



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO LI EDIÇÃO Nº 137

BRASÍLIA - DF, SEXTA-FEIRA, 22 DE JULHO DE 2022

SUMÁRIO	SEÇÃO I	SEÇÃO II	SEÇÃO III	LEI COMPLEMENTAR Nº 1.012, DE 21 DE JULHO DE 2022 (Autoria do Projeto: Poder Executivo)
	PAG.	PAG.	PAG.	
Poder Legislativo.....			60	Autoriza o Poder Executivo distrital a alterar projetos registrados, desafetar, alienar, aforar, emprestar pelo regime de comodato ou ceder bem de domínio público para criação, relocação e ampliação de unidades imobiliárias destinadas a equipamentos públicos nas Regiões Administrativas do Gama – RA II, Taguatinga – RA III, Sobradinho – RA V, Samambaia – RA XII e Lago Norte – RA XVIII.
Poder Executivo.....	1	36		O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI: Art. 1º Fica autorizada a alteração dos projetos de parcelamento urbano registrados constantes do Anexo Único.
Vice Governadoria.....		38		Parágrafo único. Nos casos de interferências de redes de infraestrutura urbana com as unidades imobiliárias criadas, relocadas ou ampliadas de que trata esta Lei Complementar, o responsável pela administração do equipamento público arca com o custo do remanejamento da rede.
Casa Civil.....		38		Art. 2º Fica autorizada, visando regularizar os equipamentos públicos implantados e descritos no Anexo Único, a desafetação:
Secretaria de Estado de Governo.....		39	60	I – de 11.691,29 metros quadrados de área pública de uso comum do povo para criação da unidade imobiliária denominada Área Especial – AE, Setor D Sul, QSD 33, da Região Administrativa de Taguatinga – RA III;
Secretaria de Estado de Economia.....	5	39	60	II – de 1.920,00 metros quadrados de área pública de uso comum do povo para ampliação da unidade imobiliária denominada Área Especial – AE, EQ 02/04 – Setor Oeste, Região Administrativa do Gama – RA II;
Secretaria de Estado de Saúde.....	7	44	64	III – de 2.560,00 metros quadrados de área pública de uso comum do povo para ampliação da unidade imobiliária denominada Centro de Ensino de 1º Grau – CE 05, EQ 26/29 – Setor Oeste, Região Administrativa do Gama – RA II;
Secretaria de Estado de Educação.....		48	66	IV – de 3.113,24 metros quadrados de área pública de uso comum do povo para ampliação da unidade imobiliária denominada Quartel de Polícia, EQ 01/02 – Setor Norte, Região Administrativa do Gama – RA II;
Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes.....			67	V – de 7.949,22 metros quadrados de área pública de uso comum do povo para ampliação da unidade imobiliária denominada Quartel do Corpo de Bombeiros, EQ 01/02 – Setor Norte, Região Administrativa do Gama – RA II;
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	7	52	67	VI – de 1.075,33 metros quadrados de área pública de uso comum do povo para ampliação da unidade imobiliária denominada Lote CAESB, EQ 1/2 – Setor Norte, Região Administrativa do Gama – RA II;
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária.....	7	55	69	VII – de 1.721,20 metros quadrados de área pública de uso comum do povo para ampliação da unidade imobiliária denominada Lote 02, Praça 03 – Setor Leste, Região Administrativa do Gama – RA II;
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.....		55	70	VIII – de 1.218,75 metros quadrados de área pública de uso comum do povo para ampliação da unidade imobiliária denominada Lote 03, Praça 01 – Setor Central, Região Administrativa do Gama – RA II;
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....	8	55	71	IX – de 1.750,28 metros quadrados de área pública de uso comum do povo para ampliação da unidade imobiliária denominada Lote F, Quadra Central – Setor Administrativo e Cultural, Região Administrativa de Sobradinho – RA V;
Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística - DF LEGAL.....		56		X – de 440,00 metros quadrados de área pública de uso comum do povo para ampliação da unidade imobiliária denominada Lote 1/2, Conjunto C, QS 614, Região Administrativa de Samambaia – RA XII;
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....		56	71	XI – de 537,75 metros quadrados de área pública de uso comum do povo para ampliação da unidade imobiliária denominada AE 01, ML 07/08, Setor de Mansões do Lago – SML, Região Administrativa do Lago Norte – RA XVIII.
Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....	8	57	72	Parágrafo único. Ficam mantidos os parâmetros urbanísticos das unidades imobiliárias registradas de que trata esta Lei Complementar.
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação.....		57	72	Art. 3º Fica autorizada a alienação, aforamento, comodato ou cessão de uso, com prévia avaliação, das seguintes áreas ampliadas das unidades imobiliárias registradas ocupadas pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios, para fins de regularização das ocupações:
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa.....			72	I – Quartel de Polícia, EQ 01/02 – Setor Norte, Região Administrativa do Gama – RA II, ocupada pelo Fórum do Gama;
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.....	9		73	II – Lote F, Quadra Central – Setor Administrativo e Cultural, Região Administrativa de Sobradinho – RA V, ocupada pelo Fórum de Sobradinho.
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.....		57		Art. 4º As alterações constantes desta Lei Complementar ficam incorporadas à Lei Complementar nº 948, de 16 de janeiro de 2019 – Lei de Uso e Ocupação do Solo – LUOS.
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....		58		Art. 5º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.
Secretaria de Estado de Esporte e Lazer.....		58	74	Brasília, 21 de julho de 2022
Secretaria de Estado de Meio Ambiente.....	23		74	133º da República e 63º de Brasília
Secretaria de Estado de Trabalho.....		59		IBANEIS ROCHA
Tribunal de Contas.....	25		75	
Ineditorial.....			75	

SEÇÃO I

PODER EXECUTIVO

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.011, DE 21 DE JULHO DE 2022

(Autoria do Projeto: Poder Executivo)

Autoriza a extinção da DF – Gestão de Ativos S.A.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a extinguir, mediante liquidação, a sociedade de economia mista DF – Gestão de Ativos S.A.

Art. 2º A incorporação de ativos decorrente da liquidação de que trata o art. 1º deve ser concluída até 31 de dezembro de 2022.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 21 de julho de 2022

133º da República e 63º de Brasília
IBANEIS ROCHA

Brasília, 21 de julho de 2022

133º da República e 63º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO ÚNICO - PROJETOS ALTERADOS				
Equipamento Público implantado	Endereçamento resultante	Região Administrativa	Projetos alterados	Destinação da área alterada resultante
Escola Classe nº 10 - EC 10	Lote AE, Setor D Sul, QSD 33	Taguatinga - RA III	CST PR 16/1, CST PR16/2 e CST PR 80/1	Uso Especial
Escola Classe nº 02 - EC 02	Lote AE, Setor Oeste, EQ 02/04	Gama - RA II	CSG PR 145/1, CSG PR 4/1 e URB 13/91	Uso Especial
Centro de Ensino 5 - CE 05	Lote Centro de Ensino 1º Grau, Setor Oeste, EQ 26/29	Gama - RA II	CSG PR 4/1 e CSG PR 82/1	Uso Especial
Fórum do Gama	Lote Tribunal de Justiça, EQ 01/02, Setor Norte	Gama - RA II	CSG PR 7/2, CSG PR 8/2, CSG PR 83/1 e CSG PR 182/1	Uso Especial
Quartel do Corpo de Bombeiros	Lote Quartel do Corpo de Bombeiros, EQ 01/02, Setor Norte	Gama - RA II	CSG PR 7/2, CSG PR 8/2, CSG PR 83/1 e CSG PR 182/1	Uso Especial
CAESB	Lote CAESB, EQ 01/02, Setor Norte	Gama - RA II	CSG PR 7/2, CSG PR 8/2, CSG PR 83/1 e CSG PR 182/1	Uso Especial
Unidade Básica de Saúde nº 04 - UBS 04	Lote 2, Praça 3, Setor Leste	Gama - RA II	CSG PR 2/1 e PR 231/1	Uso Especial
Centro Educacional nº 07 - CED 07	Lote 3, Praça 1, Setor Central	Gama - RA II	CSG PR 57/1, URB 122/93 e URB 039/15	Uso Especial
Fórum de Sobradinho	Lote F, Quadra Central, Setor Administrativo e Cultural	Sobradinho - RA V	CSS PR 11/3 e CSS PR 87/1	Uso Especial
Hospital Regional de Samambaia - HRSam	Lote 1 / 2, Conjunto C, QS 614	Samambaia - RA XII	CSSm PR 60/1	Uso Especial
Marina do Pelotão Lacustre	Lote AE 1, ML 07/08 - SML	Lago Norte - RA XVIII	URB 60/97	Uso Especial

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.013, DE 21 DE JULHO DE 2022

(Autoria do Projeto: Poder Executivo)

Altera a Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, que reorganiza e unifica o Regime Próprio de Previdência Social do Distrito Federal – RPPS/DF e dá outras providências, com fundamento no art. 52 da Lei Complementar nº 932, de 3 de outubro de 2017, e altera a Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis do Distrito Federal, das autarquias e das fundações públicas distritais.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º A Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I – (VETADO)

II – o art. 63, parágrafo único, passa a vigorar com a seguinte redação:

Parágrafo único. O repasse das contribuições deste artigo deve ocorrer em até 5 dias, contados da data de pagamento de cada grupo que compõe as folhas de pagamento referentes aos subsídios, à remuneração, à gratificação natalícia e à decisão judicial ou administrativa.

III – o art. 73, § 1º, I, e § 2º, I, passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 1º (...)

I – destinado ao pagamento de benefícios previdenciários aos segurados que tenham ingressado no serviço público até 28 de fevereiro de 2019, bem como aos que já recebiam benefícios nessa data e aos respectivos dependentes;

(...)

§ 2º (...)

I – destinado ao pagamento de benefícios previdenciários aos segurados, bem como a seus dependentes, que:

a) tenham ingressado no serviço público a partir de 1º de março de 2019;

b) tenham optado pelo regime de previdência da Lei Complementar nº 932, de 3 de outubro de 2017;

IV – o art. 73-A, § 3º, passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 3º É facultada ao Iprev/DF a utilização dos bens relacionados no Anexo II para fins de integralização de capital social de fundos de investimentos imobiliários e sociedade de propósito específico, para a rentabilização ou monetização de seus ativos, mediante credenciamento regulado pelo Comitê de Investimento do Regime Próprio de Previdência Social do Distrito Federal.

V – são acrescidos ao art. 73-A os seguintes §§ 7º a 10º:

§ 7º Fica autorizada a alienação ou oneração dos bens relacionados no Anexo II, devendo o produto obtido ser integralmente revertido para o Fundo Solidário Garantidor.

§ 8º Cabe ao Iprev/DF promover a reavaliação periódica dos ativos pertencentes ao Fundo Solidário Garantidor, não devendo o lapso temporal ser superior a 3 anos, no caso dos imóveis, e a 4 anos, para os demais bens.

§ 9º Nas hipóteses em que haja interesse do Distrito Federal e de seus órgãos e entidades na utilização de bens imóveis pertencentes ao Fundo Solidário Garantidor, fica dispensada a licitação para locação dos referidos imóveis, desde que o preço dos aluguéis e/ou das taxas de ocupação seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação mercadológica prévia.

§ 10. Os instrumentos a serem utilizados para exploração dos imóveis incorporados ao patrimônio do Fundo Solidário Garantidor devem ser objeto de regulamento aprovado por ato do chefe do Poder Executivo.

VI – o art. 88, I a VII, passa a vigorar com a seguinte redação:

I – 2 representantes da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal;

II – 1 representante da Casa Civil do Distrito Federal;

III – 1 representante do Iprev/DF;

IV – 1 representante da Procuradoria-Geral do Distrito Federal;

V – 1 representante da Câmara Legislativa do Distrito Federal;

VI – 1 representante do Tribunal de Contas do Distrito Federal;

VII – 7 representantes dos segurados, participantes ou beneficiários, indicados pelas entidades representativas dos servidores ativos, inativos ou pensionistas do Distrito Federal, assegurada pelo menos 1 indicação a entidades representativas dos servidores do Poder Legislativo.

VIII – (VETADO)

VIII – (VETADO)

IX – o art. 93, caput, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 93. A Diretoria-Executiva do Iprev/DF é composta por 6 Diretores, nomeados pelo Governador do Distrito Federal, com mandato de 4 anos, permitida a recondução, sendo 1 Diretor-Presidente com remuneração (CNP-3), equiparado, para todos os efeitos, a Secretário de Estado, com todas as suas prerrogativas, direitos e vantagens; 1 Diretor de Governança, Projetos e Compliance (CNE-2); 1 Diretor de Previdência (CNE-2); 1 Diretor Jurídico (CNE-2); 1 Diretor de Investimentos (CNE-2); e 1 Diretor de Administração e Finanças (CNE-2).

X – o art. 93 passa a vigorar acrescido dos seguintes §§ 6º a 9º:

§ 6º Os dirigentes da unidade gestora do regime próprio de previdência social do Distrito Federal devem atender aos seguintes requisitos mínimos:

I – possuir certificação e habilitação comprovadas, nos termos definidos em parâmetros gerais;

II – possuir comprovada experiência no exercício de atividade nas áreas financeira, administrativa, contábil, jurídica, de fiscalização, atuarial ou de auditoria;

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília/DF.
Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

IBANEIS ROCHA
Governador

MARCUS VINICIUS BRITTO
Vice-Governador

GUSTAVO DO VALE ROCHA
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RAIANA DO EGITO MOURA
Subsecretária de Atos Oficiais

ANTÔNIO DE PÁDUA CANAVIEIRA
Subsecretário de Tecnologia da Informação

III – ter formação superior.

§ 7º Os requisitos a que se referem o § 6º, I e II, aplicam-se aos membros dos conselhos de administração e fiscal e ao comitê de investimentos da unidade gestora do Regime Próprio de Previdência Social do Distrito Federal.

§ 8º Os parâmetros, prazos e especificações para cumprimento dos requisitos exigidos nos §§ 6º e 7º devem ser regulamentados por ato do Poder Executivo.

§ 9º (VETADO)

Art. 2º A Seção IX do Capítulo III do Título IV da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I – a denominação da seção passa a vigorar com a seguinte redação:

Seção IX

Da Licença-Maternidade e da Licença-Paternidade

II – são acrescidos os seguintes arts. 149-A e 149-B:

Art. 149-A. A servidora gestante ocupante de cargo efetivo faz jus a licença-maternidade pelo prazo de 180 dias, sem prejuízo da remuneração, a contar do dia do parto.

§ 1º A licença de que trata o caput pode ser antecipada em até 28 dias, considerando-se a data prevista para o parto, mediante prescrição médica.

§ 2º Em caso de natimorto ou de nascimento com vida seguido de óbito, a servidora reassumirá suas funções após 30 dias da data do evento, caso seja considerada apta.

§ 3º A servidora tem direito a 30 dias da licença de que trata este artigo, no caso de aborto atestado por médico oficial.

§ 4º A servidora comissionada, sem vínculo efetivo com a administração, faz jus a licença-maternidade, sendo que as despesas relativas aos últimos 60 dias correm às expensas do Distrito Federal.

§ 5º Se o período da licença-maternidade coincidir com o da fruição de férias ou de licença-prêmio, estas devem ser automaticamente alteradas pela administração para a data imediatamente posterior ao término daquela, se outra data não houver sido requerida pela servidora.

Art. 149-B. Aplica-se o disposto no art. 149-A, no que couber, à servidora que adotar ou obter guarda judicial.

Parágrafo único. A licença de que trata este artigo é deferida somente mediante apresentação de termo judicial de guarda à adotante ou à guardiã.

Art. 3º Ficam revogados o art. 17, I, h e i, e II, b, e os arts. 25, 26, 26-A, 27, 28 e 34 da Lei Complementar nº 769, de 2008, bem como o art. 130, parágrafo único, da Lei Complementar nº 840, de 2011.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 21 de julho de 2022
133º da República e 63º de Brasília
IBANEIS ROCHA

LEI Nº 7.170, DE 21 DE JULHO DE 2022

(Autoria do Projeto: Poder Executivo)

Altera a Lei nº 6.934, de 5 de agosto de 2021, que Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2022 e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica alterado o Anexo IV – Despesas de Pessoal Autorizadas a Sofrerem Acréscimos, na Lei nº 6.934, de 5 de agosto de 2021, na forma do Anexo Único desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 21 de julho de 2022
133º da República e 63º de Brasília
IBANEIS ROCHA
Anexo único, que altera o Anexo IV da Lei nº 6.934, de 5 de agosto de 2021

ANEXO IV
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022
DESPESAS DE PESSOAL AUTORIZADAS A SOFREREM ACRÉSCIMOS
(LDO, art. 46)

AUTORIZAÇÕES ESPECÍFICAS DE QUE TRATA O ART. 46 DA LDO PARA 2022, CONSOANTE O DISPOSTO NO ART. 169, § 1º, II, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

A realização das medidas constantes deste Anexo fica condicionada à observância dos limites para cada um dos poderes, na forma do art. 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal, apurados no exercício de 2022 e seguintes, bem como à disponibilidade orçamentária e financeira.

DISCRIMINAÇÃO	CRIAÇÃO		PROVIMENTO		ATO DE AUTORIZAÇÃO E/OU EDITAL OU PROCESSO DE SOLICITAÇÃO	VALOR DAS DESPESAS COM REMUNERAÇÕES AUTORIZADAS A SOFREREM ACRÉSCIMOS, NO PERÍODO (R\$)		
	CARGOS EFETIVOS	QUANT. CARGOS	CARGOS EFETIVOS	QUANT. CARGOS		2022	2023	2024
I. CRIAÇÃO E/OU PROVIMENTO DE CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES, BEM COMO ADMISSÃO OU CONTRATAÇÃO DE PESSOAL, A QUALQUER TÍTULO, EXCETO REPOSIÇÕES								
2.2 - Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal								
2.2.27 - Autorização para realização e nomeação em concurso público			Especialista em Saúde da carreira de contabilidade	164		5.561.714	11.234.662	11.459.356
2.11 - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal - SEDS								
2.11.5 - Formação e nomeação em Concurso Público			Técnico em Assistência Social	329	Edital Normativo nº 01/2018. DODF nº 225, de 27/11/2018	23.653.000	24.481.000	25.338.000
II. ALTERAÇÃO DE ESTRUTURA DE CARREIRAS E AUMENTO DE REMUNERAÇÃO								
2.2 - Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal								
2.2.20 - Criação de Gratificação para os Agentes Comunitários de Saúde				1393	Projeto de lei a ser encaminhado à CLDF	6.418.944	12.837.888	12.837.888
2.2.21 - Reestruturação de Carreira e Remuneração			Extensão da Gratificação de Atividades de Vigilância Ambiental em Saúde - GAVAS aos Agentes Comunitários de Saúde - ACS	1100	-	33.000.000	33.000.000	33.000.000
2.2.22 - Reestruturação de Carreira e Remuneração			Reajuste da tabela de vencimentos em razão da aplicação da Emenda Constitucional nº 120/2022	1700	-	18.000.000	18.000.000	18.000.000
2.2.23 - Reestruturação de Carreira e Remuneração			Paridade de remuneração entre Agentes Comunitários de Saúde - ACS e Agentes de Vigilância Ambiental em Saúde - AVAS	1100	-	19.800.000	19.800.000	19.800.000
2.3 - Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEDUC								
2.3.5 - Projeto em Elaboração (Projeto S/N)			Criação da Gratificação de Desempenho de Atividades de Gestor em Políticas Públicas e Gestor Educacional - GPPGE, para os integrantes do cargo de Gestor em Políticas Públicas e Gestão Educacional, da carreira de Assistência à Educação do Distrito Federal	315	Conforme informações constantes no Processo SEI nº 00040-00010652/2022-27	5.809.906	7.497.192	7.628.018
2.3.6 - Projeto em Elaboração (Projeto S/N)			Alteração da denominação e do nível de escolaridade exigido para o ingresso nos cargos da carreira Assistência à Educação do Distrito Federal	15115	Conforme informações constantes no Processo SEI nº 00040-00042984/2021-90	24.184.000	36.276.000	36.276.000
2.21 - Polícia Civil do Distrito Federal - PCDFadm								
2.21.1 - Auxílio-Moradia			Cargos da Carreira da Polícia Civil (Ativos, Inativos e Pensionistas)	8755	Projeto de lei a ser encaminhado à CLDF	123.410.683	246.221.365	246.221.365
2.21.2 - Sobreaviso Remunerado			Cargos da Carreira da Polícia Civil	2000	Projeto de lei a ser encaminhado à CLDF	5.760.000	11.520.000	11.520.000

DECRETO Nº 43.576, DE 21 DE JULHO DE 2022

Conduz os membros da Diretoria Executiva – DIREX, do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o art. 8º, caput, do Decreto nº 39.415, de 30 de outubro de 2018, e, ainda, nos termos da nova redação do art. 93, da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, DECRETA:

Art. 1º Conduzir os membros da Diretoria Executiva – DIREX, do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal, conforme Anexo I deste Decreto, para exercerem mandato de 4 (quatro) anos, a contar da vigência da nova redação do art. 93, da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008.

Art. 2º No caso de vacância de qualquer dos cargos da Diretoria Executiva será realizada a substituição para efetivar a conclusão do mandato em curso.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 21 de julho de 2022
133ª da República e 63ª de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I

Diretoria Executiva do IPREV/DF - DIREX/IPREV/DF

Assento	Diretor	Diretoria
1	Ney Ferraz Júnior	Diretor-Presidente
2	Sylvia Neves Alves (interina)	Diretora de Governança, Projetos e Compliance
3	Ledamar Sousa Resende	Diretora de Previdência
4	Raquel Galvão Rodrigues da Silva	Diretora Jurídica
5	Paulo Ricardo Andrade Moita	Diretor de Administração e Finanças
6	Jefferson Nepomuceno Dutra	Diretor de Investimentos

DECRETO Nº 43.577, DE 21 DE JULHO DE 2022

Altera a composição do Comitê Distrital de Prevenção e Combate à Tortura - CDPCT, nos termos do Decreto nº 40.869, de 05 de junho de 2020.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o disposto no artigo 5º da Lei nº 3.797, de 06 de fevereiro de 2006, DECRETA:

Art. 1º DISPENSAR KELLY CRISTINA TAVARES da Função de Membro Suplente, do Comitê Distrital de Prevenção e Combate à Tortura, na qualidade de representante da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

Art. 2º DESIGNAR KELLY CRISTINA TAVARES para exercer a Função de Membro Titular, do Comitê Distrital de Prevenção e Combate à Tortura, na qualidade de representante da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

Art. 3º DESIGNAR SUHELEM BRASIL SANTOS para exercer a Função de Membro Suplente, do Comitê Distrital de Prevenção e Combate à Tortura, na qualidade de representante da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

Art. 4º DISPENSAR WLADSLA VIVAIANE OLIVEIRA LINO da Função de Membro Titular, do Comitê Distrital de Prevenção e Combate à Tortura, na qualidade de representante da Subsecretaria de Políticas de Direitos Humanos e de Igualdade Racial da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

Art. 5º DESIGNAR LUIZ GUSTAVO RIBEIRO DE SOUSA para exercer a Função de Membro Titular, do Comitê Distrital de Prevenção e Combate à Tortura, na qualidade de representante da Subsecretaria de Políticas de Direitos Humanos e de Igualdade Racial da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

Art. 6º DISPENSAR PRETTY CHRISTINA QUEIROZ LEITE da Função de Membro Suplente, do Comitê Distrital de Prevenção e Combate à Tortura, na qualidade de representante da Subsecretaria de Políticas para Crianças e Adolescentes da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

Art. 7º DESIGNAR JANAINA CARVALHO DA CUNHA para exercer a Função de Membro Suplente, do Comitê Distrital de Prevenção e Combate à Tortura, na qualidade de representante da Subsecretaria de Políticas para Crianças e Adolescentes da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

Art. 8º O mandato dos membros do Comitê Distrital de Prevenção e Combate à Tortura – CDPCT, será de 02 anos, permitida recondução mediante seleção em novo processo de escolha no caso das representações da sociedade civil, conforme disposto no art. 20 do Decreto nº 40.869/2020.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 21 de julho de 2022
133ª da República e 63ª de Brasília
IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 43.578, DE 21 DE JULHO DE 2022

Remaneja cargo que especifica e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Administração Regional da Ceilândia do Distrito Federal e da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

Art. 2º Fica Remanejado 01 (um) Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 08000505, de Assessor Especial, do Gabinete, da Administração Regional da Ceilândia do Distrito Federal para a Assessoria de Mobilização, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, mantendo o atual ocupante.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 21 de julho de 2022
133ª da República e 63ª de Brasília
IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 43.579, DE 21 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o artigo 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020 e nos termos do Processo 00040-00027002/2022-11, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

Art. 2º Fica remanejado 01 (um) Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SIGRH 00703048, de Assessor Especial, da Secretaria Executiva de Valorização e Qualidade de Vida, para a Subsecretaria de Saúde Física para o Servidor Público, mantendo o atual ocupante.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 21 de julho de 2022
133ª da República e 63ª de Brasília
IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 43.580, DE 21 DE JULHO DE 2022

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 12.255.979,00 (doze milhões, duzentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e setenta e nove reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, I, "b", da Lei nº 7.061, de 7 de janeiro de 2022, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nºs 00097-00010696/2022-83, 04017-00014778/2022-73 e 00110-00001853/2022-07, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ 12.255.979,00 (doze milhões, duzentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e setenta e nove reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo excesso de arrecadação proveniente de recursos das Fontes 121 - aplicações financeiras vinculadas, 220 - diretamente arrecadadas, 160 - recursos decorrentes de taxas pelo poder de polícia.

Art. 3º Em função do disposto no art. 2º, a receita fica acrescida na forma dos anexo I.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 21 de julho de 2022
133ª da República e 63ª de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I		RECEITA				RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR		SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA				ORÇAMENTO FISCAL
RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL	
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL	1321.01.01	121	10.000		10.000	
COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL	1621.02.01	220		8.115.979	8.115.979	
DISTRITO FEDERAL	1121.01.01	160	4.130.000		4.130.000	
2022AC00275					TOTAL	12.255.979

ANEXO		DESPESA				RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		SUPLEMENTAÇÃO				ORÇAMENTO FISCAL
RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190101/00001 22101 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL						10.000
15.451.6209.1110 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO						
Ref. 018803 0147 (***) EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO--DISTRITO FEDERAL	99	33.90.93	0	121	10.000	10.000
200204/20204 26206 COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL						8.115.979

26.453.6216.2756	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO SISTEMA FERROVIÁRIO												
Ref. 016207	6137	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO SISTEMA FERROVIÁRIO-DF	99	33.90.39	0	220	8.115.979						
							8.115.979						
630101.00001	63101	SECRETARIA DE ESTADO PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL					4.130.000						
04.122.8208.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS											
Ref. 018629	0125	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-DF-LEGAL- DISTRITO FEDERAL	99	33.90.37	0	160	4.130.000						
							4.130.000						
2022AC00275							TOTAL						12.255.979

DECRETO Nº 43.581, DE 21 DE JULHO DE 2022

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 17.370.146,00 (dezesete milhões, trezentos e setenta mil, cento e quarenta e seis reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, III, "a", da Lei nº 7.061, de 7 de janeiro de 2022, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nºs 00110-00001853/2022-07, 00040-00067011/2018-68 e 00080-00015449/2022-06, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ 17.370.146,00 (dezesete milhões, trezentos e setenta mil, cento e quarenta e seis reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, I, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo superávit financeiro das Fontes 303 - cota-parte da contribuição do salário-educação e 321 - aplicações financeiras vinculadas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 21 de julho de 2022

133ª da República e 63ª de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO	I	DESPESA	R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR SUPERÁVIT FINANCEIRO		ORÇAMENTO FISCAL	
		SUPLEMENTAÇÃO	
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES	

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
160101.00001 18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL						17.364.146
12.361.6221.2389 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL						
Ref. 001422 0001 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL-REDE PÚBLICA - SE-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.37	0	303	11.317.352	11.317.352
12.362.6221.2390 MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO						
Ref. 001424 0001 MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO-REDE PÚBLICA -SE-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.37	0	303	3.005.663	3.005.663
12.363.6221.2391 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL						
Ref. 001992 0001 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL-REDE PÚBLICA - SE-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.37	0	303	108.299	108.299
12.365.6221.2388 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL						
Ref. 020421 0008 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL- CRECHE - REDE PÚBLICA- SE-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.37	0	303	129.261	129.261
12.365.6221.2388 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL						
Ref. 004764 4380 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL-PRÉ-ESCOLA - REDE PÚBLICA - SE-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.37	0	303	1.612.272	1.612.272

12.366.6221.2392	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS												
Ref. 001890	0003	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS-SE-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.37	0	303	412.238						412.238
12.367.6221.2393	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL												
Ref. 001994	0001	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL-REDE PÚBLICA - SE-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.37	0	303	779.061						779.061
190101.00001	22101	SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL											5.166
15.451.6209.1110		EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO											
Ref. 018803	0147	(**) EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO- DISTRITO FEDERAL	99	33.90.93	0	321	5.166						5.166
340101.00001	34101	SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL											834

ANEXO	I	DESPESA	R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR SUPERÁVIT FINANCEIRO		ORÇAMENTO FISCAL	
		SUPLEMENTAÇÃO	
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES	

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
27.812.6206.4091 APOIO A PROJETOS						
Ref. 012463 5842 APOIO A PROJETOS- ESPORTIVOS-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.93	0	321	834	834
2022AC00274						TOTAL
						17.370.146

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

PORTARIA Nº 234, DE 19 DE JULHO DE 2022

Altera a Portaria nº 140, de 27 de abril de 2022, que fixa preço de venda final a consumidor para fins de base de cálculo de substituição tributária do ICMS nas operações com os produtos constantes do item 3 do Caderno I do Anexo IV ao Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, que regulamenta o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal; e tendo em vista o disposto no § 6º do art. 8º da Lei Complementar Federal nº 87, de 13 de setembro de 1996; no § 6º do art. 6º da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996; e no art. 323 do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, resolve:

Art. 1º A Portaria nº 140, de 27 de abril de 2022, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"ANEXO I

PREÇO FINAL UTILIZADO COMO BASE DE CÁLCULO PARA CERVEJA (R\$ POR UNIDADE)

Marca	Nome	Embalagem	Tipo	Volume	Valor
.....
Ambev	Brahma Duplo Malte	Garrafa de Vidro	Retornável	até 360 ml	2,25
Ambev	Kona	Lata	Descartável	até 270 ml	3,79
Ambev	Michelob Ultra	Lata	Descartável	até 270 ml	2,99
.....

"(NR)

"ANEXO III

PREÇO FINAL UTILIZADO COMO BASE DE CÁLCULO PARA REFRIGERANTE (R\$ POR UNIDADE)

Marca	Nome	Embalagem	Tipo	Volume	Valor
.....
Ambev	Guaraná Antarctica Pack 6 unidades	PET	Descartável	até 250 ml	5,99
Ambev	Guaraná Antarctica + Pepsi-Cola Pack 6 unidades	PET	Descartável	até 250 ml	5,99

Ambev	Guaraná Antarctica + Soda Limonada Pack 6 unidades	PET	Descartável	até 250 ml	5,99
Ambev	Guaraná Antarctica + Sukita Pack 6 unidades	PET	Descartável	até 250 ml	5,99
.....

" (NR)

"ANEXO V
PREÇO FINAL UTILIZADO COMO BASE DE CÁLCULO PARA BEBIDA
HIDROELETROLÍTICA (ISOTÔNICA) E ENERGÉTICA
(R\$ POR UNIDADE)

Nome	Embalagem	Tipo	Volume	Valor
.....
Fusion	Plástico	Descartável	2000 ml	11,19
Gatorade Pack 6 unidades	Plástico	Descartável	500 ml	23,99
.....

" (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ ITAMAR FEITOSA

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 08, DE 21 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre os critérios de verificação dos requisitos para a concessão de benefícios fiscais relativos aos tributos diretos do Distrito Federal.

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 107 da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, combinado com o inciso I do art. 149 do Decreto nº 33.269, de 18 de outubro de 2011 e tendo em vista o disposto no Art. 12-A da Lei nº 6.466, de 27 de dezembro de 2019 e no art. 173 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Para o reconhecimento de direito à fruição de benefício fiscal de tributos diretos, a verificação da regularidade fiscal a que se refere o art. 173 da Lei Orgânica do Distrito Federal - LODF será regulada pelo disposto nesta Instrução Normativa.

Art. 2º A verificação da existência de débitos inscritos em dívida ativa do Distrito Federal será feita:

I - na data do fato gerador do tributo e no momento da análise do pedido de benefício fiscal do respectivo tributo;

II - na data do fato gerador do tributo, nos casos de renovação de ofício permitida pela legislação tributária distrital.

Art. 3º Eventual pendência que impeça a concessão ou a renovação do benefício poderá ser regularizada até a data do vencimento da respectiva cota única do IPVA, do IPTU e do TLP, conforme disposto no art. 12-A da Lei nº 6.466, de 2019.

Parágrafo único. O disposto no caput se aplica na análise de requerimentos de isenção do ITBI e do ITCD.

Art. 4º A verificação da Certidão Negativa de Débito - CND junto ao sistema de seguridade social será feita no momento da análise do requerimento de benefícios fiscais e, anualmente, nos casos de renovação dos benefícios.

Art. 5º O valor da base de cálculo do ITCD na transmissão causa mortis, para fins de concessão de benefício de isenção prevista no inciso V do art. 6º da Lei distrital nº 6.466, de 2019, será:

I - na data da sentença que homologar a partilha; ou

II - na data do envio da declaração, quando se tratar de inventário judicial ainda não sentenciado ou quando se tratar de inventário extrajudicial.

§ 1º O lançamento do ITCD deverá ser realizado pelo interessado por meio da Declaração Eletrônica de ITCD, por meio do Atendimento Virtual, disponível na internet no Portal de Serviços da Receita do Distrito Federal (www.receita.fazenda.df.gov.br).

§ 2º O interessado deverá anexar ao pedido de isenção a cópia da Declaração Eletrônica de ITCD a que se refere o § 1º.

Art. 6º Para usufruir dos benefícios fiscais dos tributos diretos, o interessado deverá atender a todos os requisitos previsto na legislação tributária distrital.

Art. 7º Nas hipóteses relacionadas ao IPTU, à TLP e ao IPVA, não será concedido benefício àquele que não seja responsável tributário na data da ocorrência do fato gerador do tributo, ressalvada expressa autorização legal.

Art. 8º Na hipótese de o interessado não concordar com o valor do lançamento do tributo direto para o qual solicita o benefício fiscal, poderá apresentar manifestação de inconformidade por meio do Atendimento Virtual, disponível na internet no Portal de Serviços da Receita do Distrito Federal (www.receita.fazenda.df.gov.br).

Art. 9º O Ato Declaratório seguirá o modelo do Anexo Único desta Instrução Normativa.

Art. 10. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data da sua publicação.

FLORISBERTO FERNANDES DA SILVA

ANEXO ÚNICO
MODELO DE ATO DECLARATÓRIO

Data da publicação: XX/XX/XXXX

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL
SUBSECRETARIA DA RECEITA
COORDENAÇÃO DE TRIBUTOS DIRETOS - CTDIR
IDENTIFICAÇÃO DA RESPECTIVA GERÊNCIA DA CTDIR

ATO DECLARATÓRIO Nº XX/ANO, DE XX DE XXXXXX DE XXXX.

Situação do Ato Declaratório: ATIVO

Processo: 00000000000

CNPJ: 00000000000

Beneficiário: Razão Social

Assunto: Especificação do Benefício Fiscal ou imunidade

Base Legal: Legislação regente.

O/A GERENTE DA XXXXXXX DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTOS DIRETOS, no uso das suas atribuições previstas no art. XXX da Portaria nº 140, de 17 de maio de 2021, declara (ESPECIFICAÇÃO DA IMUNIDADE OU DO BENEFÍCIO FISCAL E DO RESPECTIVO TRIBUTOS), nos termos a seguir:

Identificação: XXXXX - Endereço do imóvel

Percentual do benefício: XX %

Exercício: XXXX

Valor da renúncia: R\$

Este Ato Declaratório produzirá efeitos a partir da data de sua publicação no site da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal - SEEC/DF e será renovado automaticamente pela SEEC/DF, desde que mantidas as condições que o fundamentaram.

Qualquer alteração nas referidas condições deverá ser comunicada, no prazo de até 30 (trinta) dias, à SEEC/DF, por meio do Atendimento Virtual, disponível na internet no Portal de Serviços da Receita do Distrito Federal (www.receita.fazenda.df.gov.br).

O beneficiário fica obrigado a manter a regularidade dos requisitos para a manutenção do benefício, especialmente a Certidão Negativa da Dívida Ativa junto ao Fisco do Distrito Federal, sob pena de ter o benefício cassado e o tributo lançado automaticamente.

NOME DO GERENTE

GERENTE

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 09, DE 21 DE JULHO DE 2022

Altera a Instrução Normativa nº 17, de 22 de setembro de 2016, que dispõe sobre critério de verificação das condições previstas no art. 173 da Lei Orgânica do Distrito Federal - LODF para fins de reconhecimento de condição de fruição de benefício fiscal.

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 107 da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, combinado com o inciso I do art. 149 do Decreto nº 33.269, de 18 de outubro de 2011 e tendo em vista o disposto no art. 173 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º A Instrução Normativa nº 17, de 22 de setembro de 2016, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2º Para o reconhecimento de direito à fruição de benefício fiscal relacionado a tributos indiretos, a verificação da existência de débitos inscritos em dívida ativa do Distrito Federal será feita:

....." (NR)

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Fica revogado o art. 2º-A da Instrução Normativa nº 17, de 22 de setembro de 2016.

FLORISBERTO FERNANDES DA SILVA

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 10, DE 21 DE JULHO DE 2022

Define o leiaute do demonstrativo do valor total a ser restituído, relativo à parcela de 80% do valor do ICMS, pago indevidamente no período de 28/4/2021 a 30/3/2022, nas operações internas com óleo diesel e biodiesel destinadas às empresas concessionárias ou permissionárias de transporte coletivo de passageiros por qualquer modal, previsto no inciso VIII do art. 4º da Portaria nº 196, de 14 de junho de 2022, e dá outras providências.

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 107 da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, combinado com o inciso I do art. 149 do Decreto nº 33.269, de 18 de outubro de 2011, e, tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 4º da Portaria nº 196, de 14 de junho de 2022, resolve:

Art. 1º O demonstrativo do valor total a ser restituído, relativo à parcela de 80% do valor do ICMS, pago indevidamente no período de 28/4/2021 a 30/3/2022, nas operações internas com óleo diesel e biodiesel destinadas às empresas concessionárias ou permissionárias de transporte coletivo de passageiros por qualquer modal, previsto no inciso VIII do art. 4º da Portaria nº 196, de 14 de junho de 2022, deverá ser apresentado em arquivo digital de texto no formato "CSV" gerado conforme o seguinte leiaute descritivo:

I - o arquivo deverá conter três tipos de linhas:

a) linha tipo 1: abertura - apenas a primeira linha do arquivo;

b) linha tipo 2: detalhe - todas as linhas da segunda à penúltima linha do arquivo; e

c) linha tipo 3: encerramento - apenas a última linha do arquivo;

II - os dados de preenchimento dos campos em cada linha deverão ser separados por ponto e vírgula (;);

III - a primeira linha do arquivo (linha tipo 1 - abertura) conterá os seguintes campos e respectivos preenchimentos:

a) Campo A1: a letra "A";

b) Campo A2: a expressão "Restituição_Portaria_196.2022";

c) Campo A3: CNPJ do requerente;

d) Campo A4: CNPJ do emitente da NF-e citada no Campo D3;

e) Campo A5: data de geração do arquivo no formato AAAAMDD (quatro dígitos para ano, dois dígitos para o mês e dois dígitos para dia, sem separador entre ano, mês e dia);

f) Campo A6: nome do responsável;

g) Campo A7: telefone de contato;

h) Campo A8: endereço eletrônico para contato;

IV - as linhas, da segunda até a penúltima, do arquivo (linha tipo 2 - detalhe) conterá os seguintes campos e respectivos preenchimentos:

a) Campo D1: a letra "D";

b) Campo D2: número sequencial da linha, iniciando com 1;

c) Campo D3: chave da NF-e de entrada;

d) Campo D4: número do item da NF-e de entrada;

e) Campo D5: quantidade de litros do produto por NF-e citada no Campo D3;

f) Campo D6: valor do ICMS-ST retido ou o valor do ICMS destino, informado no campo "DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO" ou no campo "DADOS ADICIONAIS / INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES" da NF-e citada no Campo D3;

g) Campo D7: 80% (percentual de redução da BC);

h) Campo D8: valor do ICMS-ST a restituir ($D8 = D6 * D7$);

V - a última linha do arquivo (linha tipo 3 - encerramento) conterá os seguintes campos e respectivos preenchimentos:

a) Campo E1: a letra "E";

b) Campo E2: número total de linhas do tipo 2 (detalhe);

c) Campo E3: valor total do ICMS-ST requerido (soma do campo D8);

VI - não é permitido acréscimo ou supressão de campos;

VII - todos os campos de todas as linhas são de preenchimento obrigatório;

VIII - a ordem dos campos não pode ser alterada;

IX - não poderão ser acrescentadas quaisquer informações não especificadas no leiaute descrito neste artigo;

X - o arquivo digital a que se refere o caput deverá ser nomeado atendendo ao seguinte padrão: CNPJ1_CNPJ2_ICMS-ST_PORTARIA, onde:

a) CNPJ1: CNPJ do requerente do ICMS-ST;

b) CNPJ2: CNPJ do emitente das NF-e's citadas no Campo D3;

c) ICMST-ST: valor do ICMS-ST a restituir solicitado por requerente e referente a cada fornecedor;

d) PORTARIA: Portaria 196.2022.

Art. 2º A expressão "campo observações" citada na Portaria nº 115, de 29 de março de 2022, e na Portaria nº 196, de 14 de junho de 2022, corresponde ao campo "INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES" da Nota Fiscal eletrônica - NFe.

Art. 3º Na operação interna com óleo diesel e/ou biodiesel, adquirido diretamente da distribuidora de combustíveis, destinada às empresa concessionária ou permissionária de transporte coletivo de passageiros por qualquer modal, se forem aplicadas simultaneamente as disposições contidas na Portaria nº 115, de 2022, e na Portaria nº 196, de 2022:

I - o campo "Desconto" de cada correspondente Nota Fiscal eletrônica - NFe deverá ser preenchido com a soma do valor a que se refere o inciso II do caput do art. 5º da Portaria nº 115, de 2022, com o valor a que se refere o art. 9º da Portaria nº 196, de 2022;

II - deverá ser lançado no campo "INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES" de cada correspondente Nota Fiscal eletrônica - NFe:

a) a expressão descritiva prevista no inciso III do caput da Portaria nº 115, de 2022; e

b) a expressão descritiva prevista no § 1º do art. 9º da Portaria nº 196, de 2022;

Art. 4º A soma a que se refere o caput do art. 9º da Portaria nº 196, de 2022, deverá incluir somente valores da parcela de 20% do ICMS não desonerado na forma da Portaria nº 115, de 29 de março de 2022.

Art. 5º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

FLORISBERTO FERNANDES DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE DIRETORIA EXECUTIVA

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 50, de 20 de julho de 2022, publicada no DODF Nº 136, de 21/07/2022, página 48, ONDE SE LÊ: "...Gerência de Tecnologias Educacionais em Saúde e GTE/SEAPSUS, da Diretoria Executiva, da Fundação de Ensino e Pesquisa em

Ciências da Saúde - CPC-08...", LEIA-SE: "...Gerência de Educação Permanente em Saúde - GEPS/EAPSUS, da Escola de Aperfeiçoamento do SUS-EAPSUS, da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - CPC-08..."

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DIREÇÃO GERAL ADJUNTA

INSTRUÇÃO Nº 451, DE 20 DE JULHO DE 2022

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º, incisos XI e XX, e o artigo 101, inciso IV do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e com fundamento na Instrução nº 731/2012-Detran-DF, Instrução 532, de 21/07/2020, e considerando as informações contidas no processo SEI nº 00055-00038174/2022-41, resolve:

Art. 1º Autorizar a MUDANÇA DE REGISTRO da empresa credenciada denominada CLÍNICA DE EXAMES MÉDICOS E PSICOTÉCNICOS SOS MOTORISTA TAGUATINGA, CNPJ nº 18.932.832/0001-01, em virtude da ALTERAÇÃO SOCIETÁRIA, constando a retirada do JAIME JOSE BORGES, e incluindo a nova sócia KARINE BEATRIZ BORGEZ RIBAS, CPF: 706.***.***-49, permanecendo a sócia ANTONIA NIRVANDA DOURADO. A 2ª alteração contratual foi registrada sob o nº 1750954, na data de 09/11/2021 na Junta Comercial do DF.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO CARVALHO AMARAL

INSTRUÇÃO Nº 452, DE 20 DE JULHO DE 2022

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º, incisos XI e XX, e o artigo 101, inciso IV do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e com fundamento na Instrução nº 731/2012-Detran-DF, Instrução 532, de 21/07/2020, e considerando as informações contidas no processo SEI nº 00055-00028087/2021-03, resolve:

Art. 1º Autorizar a MUDANÇA DE REGISTRO da empresa credenciada denominada CLÍNICA DE EXAMES MÉDICOS E PSICOTÉCNICOS SOS MOTORISTA LTDA, CNPJ nº 17.856.207/0001-65, em virtude da ALTERAÇÃO SOCIETÁRIA, constando a retirada do JAIME JOSE BORGES e incluindo a nova sócia KARINE BEATRIZ BORGEZ RIBAS, CPF: 706.***.***-49, permanecendo a sócia ANTONIA NIRVANDA DOURADO. A 2ª alteração contratual foi registrada sob o nº 1750963, na data de 09/11/2021 na Junta Comercial do DF.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO CARVALHO AMARAL

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

INSTRUÇÃO Nº 441, DE 20 DE JULHO DE 2022

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Conceder LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, nos termos do Artigo nº 130, Inciso V e Artigo nº 139, da Lei Complementar nº 840/2011, a(o) seguinte servidor(a): BRUNO DIB CARNEIRO, matrícula 250.816-8, no período de 02/07/2017 a 30/06/2022.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MOURA E SOUSA

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 20 de julho de 2022

Interessado: Comissão Permanente de Disciplina – CPD/SEAPE. Referência: Memorando Nº 50/2022 - SEAPE/GAB/CPD. Assunto: Prorrogação de prazo para conclusão do PAD nº 008/2018 - SEAPE.

I - Consoante solicitação da Comissão Permanente de Disciplina, concedo 60 (sessenta) dias de prorrogação de prazo, a partir do dia 30 de julho de 2022, na forma do art. 217, parágrafo §1º, da Lei Complementar distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011, para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 008/2018 - SEAPE (SEI GDF sigiloso nº 00050-00042736/2018-14 e SEI GDF restrito nº 00050-00158565/2017-55), instaurado por meio da Ordem de Serviço nº 106, de 21 de março de 2018, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 58, de 26 de março de 2018, outorgada a Comissão Especial a dar continuidade aos trabalhos por meio da Portaria nº 262, de 19 de agosto de

2021, no Diário Oficial do Distrito Federal nº 174, de 15 de setembro de 2021. Constituída a Comissão Permanente de Disciplina para prosseguir conforme DECRETO Nº 43.371, de 27 de maio de 2022, publicado no DODF nº 100, de 30 de maio de 2022, pag. 03 e Portaria nº 142, de 31 de maio de 2022, publicada no DODF Nº 103, de 02 de junho de 2022, pag. 31. II - Publique-se.

WENDERSON SOUZA E TELES

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 684, de 14 de julho de 2022, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 133, de 18 de julho de 2022, página 21, ONDE SE LÊ: "...Processo SEI nº 00400-00026166/2020-22, instaurada por meio da Portaria nº 459, de 17 de maio de 2022, publicada no DODF nº 93, de 19 de maio de 2022...", LEIA-SE: "...Processo SEI nº 00020-00036374/2018-26, reconduzida por meio da Portaria nº 451, de 16 de maio de 2022, publicada no DODF nº 92, de 18 de maio de 2022...".

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA Nº 52, DE 13 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre os quesitos de comprovação do Art. 7º, III da Lei 5.803/2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o parágrafo único, inciso III, do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e,

Considerando o disposto no art. 278 da Lei Complementar nº 803, de 25 de abril de 2009, Plano Diretor de Ordenamento Territorial – PDOT, alterado pela Lei Complementar 854, de 15 de outubro de 2012;

Considerando as competências da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - SEAGRI definidas no Decreto nº 32.716, de 1º de janeiro de 2011 e no Regimento Interno da SEAGRI, objeto do Decreto nº 39.442, de 8 de novembro de 2018;

Considerando a necessidade do controle do uso e ocupação do solo pelo Governo do Distrito Federal;

Considerando a necessidade de continuidade do processo de regularização das ocupações das áreas públicas rurais para o estímulo de investimentos e, conseqüentemente, o desenvolvimento sustentável das atividades no campo;

Considerando a necessidade de garantir a segurança jurídica aos produtores rurais do Distrito Federal, face a impossibilidade de utilizar a propriedade na sua plenitude;

Considerando a necessidade de subsidiar os trabalhos do Grupo de Trabalho criado pelo Decreto nº 31.086 de 26 de novembro de 2009 e recomposto pelo Decreto nº 34.388 de 22 de maio de 2013 para conceituação de utilização rural ou ambiental; e

Considerando as competências delegadas no art. 7º, § 1º da Lei nº 5803, de 11 de janeiro de 2017 e alterações posteriores, resolve:

Art. 1º Para fins de comprovação do art. 7º, inciso III, da Lei nº 5.803, de 11 de janeiro de 2017, na instrução dos processos de regularização das glebas com características rurais inseridas na Macrozona Urbana, assim definido pelo art. 2º, inciso VII, da mesma Lei, nas áreas públicas pertencentes ao patrimônio da Terracap e/ou Governo do Distrito Federal, nos moldes do artigo 278 da Lei Complementar nº 803, de 25 de abril de 2009, Plano Diretor de Ordenamento Territorial – PDOT, alterado pela Lei Complementar 854, de 15 de outubro de 2012, considera-se de utilização rural ou ambiental, sem prejuízo de legislação específica, a gleba que atender, simultaneamente, aos seguintes quesitos:

I - possua área disponível para utilização rural ou ambiental que corresponda a pelo menos 70% (setenta por cento) da área total requerida;

II - possua área impermeabilizada, em relação à área total requerida, igual ou inferior ao percentual de 15% (quinze por cento), limitada à 5.000 m² (cinco mil metros quadrados); e

III - atingir a pontuação mínima de 100 (cem) pontos, na soma das pontuações adquiridas nos itens de avaliação apresentado no Parecer Técnico, formulado nos moldes do Anexo I - Termo de Referência de Elaboração do Parecer Técnico, Anexo II - Modelo de Parecer Técnico e Anexo III - Formulário de Pontuação desta Portaria.

§ 1º A área disponível para utilização rural ou ambiental, de que trata o inciso I do caput deste artigo, corresponde à área total requerida, excluídas:

I - as áreas ocupadas por edificações ou instalações não destinadas aos fins produtivos;

II - as estradas internas; e

III - os pátios de manobras de veículos e garagens;

§ 2º O percentual de impermeabilização será considerado os determinados nesta Portaria, salvo outro mais restritivo definido em legislação específica.

§ 3º São consideradas áreas impermeabilizadas aquelas relacionadas nos incisos I a III do § 1º deste artigo.

Art. 2º Os Anexos I, II e III, serão disponibilizados no sítio desta Secretaria e os conceitos e restrições nele contidos serão considerados em sua integralidade.

Art. 3º O Parecer Técnico deverá estar acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART ou Termo de Responsabilidade Técnica - TRT, registrado no respectivo Conselho de Classe.

Art. 4º O Parecer Técnico em que a pontuação relativa às atividades rurais não alcançar os 100 (cem) pontos, será encaminhado à entidade pública ambiental para análise complementar relativa à utilização ambiental, se for o caso.

Art. 5º O Parecer Técnico elaborado com base em normativo anterior de processo em instrução, que não tenha sido celebrado contrato de concessão de uso ou de concessão de direito de uso, será reanalisado com base nesta Portaria.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Fica revogada a Portaria nº 5 de 9 de janeiro de 2014.

CANDIDO TELES DE ARAÚJO

SUBSECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DIRETORIA DE SANIDADE AGROPECUÁRIA E FISCALIZAÇÃO

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Analisando o processo 00070-00012097/2018-80, verifico que restou configurada a infração, e de acordo com as atribuições previstas no Art. 118 do Decreto nº 36.589/2015, resolvo:

Julgar PROCEDENTE o Auto de Infração nº 000423-C, datado de 26/09/2017 lavrado em desfavor de JOSÉ GALDEÊNCIO PEREIRA DA SILVA e aplico a penalidade de MULTA, pena prevista no artigo 111, inciso III do Decreto 36.589, de 07/07/2015 em razão do infrator descumprir o artigo 82 do mesmo Decreto.

NOTIFICADO de que, em conformidade com o Art. 119, do Decreto nº 36.589 de 07 de julho de 2015, o interessado dispõe de 10 (dez) dias contados do recebimento desta decisão para, querendo, recorrer em segunda instância ao Secretário de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, nos termos da Portaria nº. 20 de 14/05/2020. INTIME-SE o infrator da presente decisão.

Brasília/DF, 23 de março de 2022.

VINÍCIUS EUSTÁQUIO BARRETO CAMPOS

Diretor

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Analisando o processo 00070-00015023/2018-03, verifico que restou configurada a infração, e de acordo com as atribuições previstas no Art. 118 do Decreto nº 36.589/2015, resolvo:

Julgar PROCEDENTE o Auto de Infração nº 4018-D, datado de 17/07/2018 lavrado em desfavor de MODESTO LEITE e aplico a penalidade de MULTA, pena prevista no artigo 111, inciso III do Decreto 36.589, de 07/07/2015, em razão do infrator descumprir o artigo 82, do mesmo Decreto.

NOTIFICADO de que, em conformidade com o Art. 119, do Decreto nº 36.589 de 07 de julho de 2015, o interessado dispõe de 10 (dez) dias contados do recebimento desta decisão para, querendo, recorrer em segunda instância ao Secretário de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, nos termos da Portaria nº. 20 de 14/05/2020. INTIME-SE o infrator da presente decisão.

Brasília/DF, 23 de março de 2022.

VINÍCIUS EUSTÁQUIO BARRETO CAMPOS

Diretor

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Analisando o processo 00070-00015021/2018-14, verifico que restou configurada a infração, e de acordo com as atribuições previstas no Art. 118 do Decreto nº 36.589/2015, resolvo:

Julgar PROCEDENTE o Auto de Infração nº 4017-D, datado de 23/07/2018 lavrado em desfavor de DAIRO ALVES NEVES e aplico a penalidade de MULTA, pena prevista no artigo 111, inciso III do Decreto 36.589, de 07/07/2015, em razão do infrator descumprir o artigo 82, do mesmo Decreto.

NOTIFICADO de que, em conformidade com o Art. 119, do Decreto nº 36.589 de 07 de julho de 2015, o interessado dispõe de 10 (dez) dias contados do recebimento desta decisão para, querendo, recorrer em segunda instância ao Secretário de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, nos termos da Portaria nº. 20 de 14/05/2020. INTIME-SE o infrator da presente decisão.

Brasília/DF, 23 de maio de 2022.

VINÍCIUS EUSTÁQUIO BARRETO CAMPOS

Diretor

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 5908 SÉRIE D

Processo 00070-00004178/2022-92

Notifica-se a Sra. MARIA ARLETE DE LIMA, CPF 22*.***.***.2, que no dia 05 de maio de 2022, na Seagri/Sede, foi lavrado o Auto de Infração nº 5908, Série D, por contrariar o disposto no artigo 4º, inciso I, da Lei nº 5.224, de 27 de novembro de 2013, combinado com os artigos 1º, 7º e 8º, da Portaria nº 35, de 21 de junho de 2021. Informa-se que a autuada dispõe de 10 (dez) dias a contar da data desta publicação para apresentar defesa à Diretoria de Sanidade Agropecuária e Fiscalização - Disaf, da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural – Seagri/DF.

VINÍCIUS EUSTÁQUIO BARRETO CAMPOS

Diretor

**SECRETARIA DE ESTADO DE
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO****COMITÊ DE FINANCIAMENTO À ATIVIDADE
PRODUTIVA DO DISTRITO FEDERAL**

ATA DA 243ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COFAP/DF – COMITÊ DE
FINANCIAMENTO À ATIVIDADE PRODUTIVA DO DISTRITO FEDERAL,
REALIZADA NO DIA 13 DE ABRIL DE 2022

Aos treze dias (13) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e vinte e dois (2022), às quatorze horas e cinquenta minutos em primeira chamada, remotamente via sistema Microsoft Teams e após a conferência do quórum, foi iniciada à 243ª Reunião Ordinária do Comitê de Financiamento à Atividade Produtiva do Distrito Federal (COFAP/DF), contando com as presenças: Secretário de Estado da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Coordenador do Comitê Jesuino de Jesus Pereira Lemes, Chefe de Assessoria de Órgãos Colegiados Andressa de Paiva Pelissari, auxiliada pelos assessores João Victor Alves de Moura Carvalho e Michelly Rejanne Serafim Sanches e os membros representantes da SEAGRI: José Luiz Guerra Neves, SETRAB: Ivan Alves dos Santos, SECTI: Lucas Lima Ribeiro, CDL: Henrique de Oliveira Ferreira, FIBRA: Diones Alves Cerqueira, FECOMÉRCIO: Julio Torres Ribeiro, representantes bancários: Banco do Brasil: Caio Rodrigo Cardoso Soares, BRB: Sabrina Verônica Magero Viana. O Secretário de Estado da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Coordenador do COFAP deu início à reunião e passou para condução dos trabalhos, fazendo a leitura individualizada dos resumos de cada carta-consulta de solicitações de financiamento utilizando os recursos do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste - FCO, encaminhadas pelas instituições financeiras: Banco do Brasil e BRB. O Conselheiro representante da SECTI, Lucas Lima Ribeiro participou da reunião, manifestando que se absteria de votar em todos os processos, por não ter tido tempo suficiente para analisá-los, em razão de ter sido escolhido recentemente para integrar o Comitê.

Processos deliberados: ADEMIO SCAVAZZINI FILHO – Processo SEI nº 00370-00000778/2022-42, CPF: 743.***.***-04, valor: R\$ 790.000,00 (setecentos e noventa mil reais). Aprovado por maioria, com abstenção do Conselheiro representante da SECTI.

AGROPECUÁRIA GADO BRAVO LTDA. – Processo SEI nº 00370-00000779/2022-97, CNPJ: 01.***.***/*01-33, valor: R\$ 1.674.000,00 (um milhão seiscentos e setenta e quatro mil reais). Aprovado por maioria, com abstenção do Conselheiro representante da SECTI.

ARNO ZOBOLI – Processo SEI nº 00370-00000780/2022-11, CPF: 556.***.***-53, valor: R\$ 711.000,00 (setecentos e onze mil reais). Aprovado por maioria, com abstenção do Conselheiro representante da SECTI.

ARNO ZOBOLI – Processo SEI nº 00370-00000782/2022-19, CPF: 556.***.***-53, valor: R\$ 1.620.000,00 (um milhão seiscentos e vinte mil reais). Aprovado por maioria, com abstenção do Conselheiro representante da SECTI.

CLAUDEMIR SQUINZANI – Processo SEI nº 00370-00000783/2022-55, CPF: 012.***.***-59, valor: R\$ 1.350.000,00 (um milhão trezentos e cinquenta mil reais). Aprovado por maioria, com abstenção do Conselheiro representante da SECTI.

DA NATUREZA HOSPEDAGEM SUSTENTÁVEL LTDA – Processo SEI nº 00370-00000784/2022-08, CNPJ: 39.***.***/*01-71, valor: R\$ 3.866.650,00 (três milhões oitocentos e sessenta e seis mil seiscentos e cinquenta reais). Aprovado por maioria, com abstenção do Conselheiro representante da SECTI.

DARCI JOSÉ ZANCHETT – Processo SEI nº 00370-00000785/2022-44, CPF: 408.***.***-04, valor: R\$ 1.435.000,00 (um milhão quatrocentos e trinta e cinco mil reais). Aprovado por maioria, com abstenção do Conselheiro representante da SECTI.

DCCO LOCADORA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA – Processo SEI nº 00370-00000786/2022-99, CNPJ: 16.***.***/*01-97, valor: R\$ 2.275.000,00 (dois milhões duzentos e setenta e cinco mil reais). Revalidação aprovada por maioria, com abstenção do Conselheiro representante da SECTI.

ELISABETE TERESINHA DARONCH TURRA – Processo SEI nº 00370-00000787/2022-33, CPF: 588.***.***-04, valor: R\$ 1.485.000,00 (um milhão quatrocentos e oitenta e cinco mil reais). Aprovado por maioria, com abstenção do Conselheiro representante da SECTI.

GABRIEL MIOTTI – Processo SEI nº 00370-00000788/2022-88, CPF: 051.***.***-27, valor: R\$ 940.000,00 (novecentos e quarenta mil reais). Aprovado por maioria, com abstenção do Conselheiro representante da SECTI.

HÉLIO MONTEIRO GUIMARÃES – Processo SEI nº 00370-00000789/2022-22, CPF: 020.***.***-34, valor: R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais). Aprovado por maioria, com abstenção do Conselheiro representante da SECTI.

THAYNÁ KARIM POZZOBON LARA DOS SANTOS – Processo SEI nº 00370-00000810/2022-90, CPF: 035.***.***-21, valor: R\$ 2.556.000,00 (dois milhões quinhentos e cinquenta e seis reais). Aprovado por maioria, com abstenção do Conselheiro representante da SECTI.

INTERBRASIL DISTRIBUIDORA LTDA – Processo SEI nº 00370-00000790/2022-57, CNPJ: 37.***.***/*01-09, valor: R\$ 39.911.005,37 (trinta e nove milhões novecentos e onze mil cinco reais e trinta e sete centavos). Aprovado por maioria, com abstenção do Conselheiro representante da SECTI.

IRENEU RENATO DA SILVEIRA – Processo SEI nº 00370-00000791/2022-00, CPF: 008.***.***-87, valor: R\$ 5.122.645,54 (cinco milhões cento e vinte e dois mil seiscentos

e quarenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos). Aprovado por maioria, com abstenção do Conselheiro representante da SECTI.

JASON FERREIRA DOS SANTOS – Processo SEI nº 00370-00000792/2022-46, CPF: 016.***.***-20, valor: R\$ 561.000,00 (quinhentos e sessenta e um mil reais). Aprovado por maioria, com abstenção do Conselheiro representante da SECTI.

JOÃO TELMO POZZOBON – Processo SEI nº 00370-00000793/2022-91, CPF: 317.***.***-00, valor: R\$ 2.952.000,00 (dois milhões novecentos e cinquenta e dois mil reais). Aprovado por maioria, com abstenção do Conselheiro representante da SECTI.

KARINA SAUL HAAS – Processo SEI nº 00370-00000794/2022-35, CPF: 778.***.***-61, valor: R\$ 2.100.438,00 (dois milhões cem mil quatrocentos e trinta e oito reais). Aprovado por maioria, com abstenção do Conselheiro representante da SECTI.

MARCELO AKIHIRO MORITA – Processo SEI nº 00370-00000795/2022-80, CPF: 973.***.***-00, valor: R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais). Aprovado por maioria, com abstenção do Conselheiro representante da SECTI.

MEIRELES & CAIXETA – EPP – Processo SEI nº 00370-00000796/2022-24, CNPJ: 01.***.***/*01-46, valor: R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais). Aprovado por maioria, com abstenção do Conselheiro representante da SECTI.

PAULO ANTONIO BORELLA – Processo SEI nº 00370-00000798/2022-13, CPF: 225.***.***-49, valor: R\$ 2.300.000,00 (dois milhões e trezentos mil reais). Aprovado por maioria, com abstenção do Conselheiro representante da SECTI.

PIRECAL PIRENÓPOLIS CALCÁRIO LTDA – Processo SEI nº 00370-00000799/2022-68, CNPJ: 02.***.***/*01-39, valor: R\$ 9.082.496,60 (nove milhões oitenta e dois mil quatrocentos e noventa e seis reais e sessenta centavos). Aprovado por maioria, com abstenção do Conselheiro representante da SECTI.

PIRENEUS Pousada e Eventos – Processo SEI nº 00370-00000800/2022-54, CNPJ: 42.***.***/*01-11, valor: R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais). Aprovado por maioria, com abstenção do Conselheiro representante da SECTI.

RICARDO CENCI E DILETA COSSA CENCI – Processo SEI nº 00370-00000802/2022-43, CPF: 005.***.***-89 e 634.***.***-25, valor: R\$ 15.067.263,80 (quinze milhões sessenta e sete mil duzentos e sessenta e três reais e oitenta centavos). Aprovado por maioria, com abstenção do Conselheiro representante da SECTI.

RICARDO ZANCHETT – Processo SEI nº 00370-00000803/2022-98, CPF: 029.***.***-09, valor: R\$ 1.350.000,00 (um milhão e trezentos e cinquenta mil reais). Aprovado por maioria, com abstenção do Conselheiro representante da SECTI.

ROBERTO BATISTA DE LUCENA – Processo SEI nº 00370-00000805/2022-87, CPF: 295.***.***-72, valor: R\$ 1.431.180,00 (um milhão quatrocentos e trinta e um mil cento e oitenta reais). Aprovado por maioria, com abstenção do Conselheiro representante da SECTI.

SALÉSIO THEISEN – Processo SEI nº 00370-00000807/2022-76, CPF: 968.***.***-78, valor: R\$ 1.755.000,00 (um milhão setecentos e cinquenta e cinco mil reais). Aprovado por maioria, com abstenção do Conselheiro representante da SECTI.

SEBASTIÃO PINTO BRANDÃO – Processo SEI nº 00370-00000808/2022-11, CPF: 123.***.***-53, valor: R\$ 3.216.000,00 (três milhões duzentos e dezesseis mil reais). Aprovado por maioria, com abstenção do Conselheiro representante da SECTI.

TANUS VIEIRA DINIZ – Processo SEI nº 00370-00000809/2022-65, CPF: 212.***.***-53, valor: R\$ 740.000,00 (setecentos e quarenta mil reais). Aprovado por maioria, com abstenção do Conselheiro representante da SECTI.

ALESSANDRA FOLADOR – Processo SEI nº 00370-00000831/2022-13, CPF: 752.***.***-00, valor: R\$ 1.345.500,00 (um milhão trezentos e quarenta e cinco mil e quinhentos reais). Aprovado por maioria, com abstenção do Conselheiro representante da SECTI.

DILSON CORDEIRO DE MENEZES – Processo SEI nº 00370-00000832/2022-50, CPF: 128.***.***-49, valor: R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais). Aprovado por maioria, com abstenção do Conselheiro representante da SECTI.

MANOEL FRANCISCO MIRANDA DE ALMEIDA – Processo SEI nº 00370-00000833/2022-02, CPF: 004.***.***-60, valor: R\$ 1.340.026,20 (um milhão trezentos e quarenta mil vinte e seis reais e vinte centavos). Aprovado por maioria, com abstenção do Conselheiro representante da SECTI.

MAURO MACHADO GUIMARÃES NETO – Processo SEI nº 00370-00000834/2022-49, CPF: 943.***.***-20, valor: R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais). Aprovado por maioria, com abstenção do Conselheiro representante da SECTI.

PAULO HENRIQUE DE ANTÔNIO SILVA – Processo SEI nº 00370-00000835/2022-93, CPF: 153.***.***-85, valor: R\$ 3.510.000,00 (três milhões quinhentos e dez mil reais). Aprovado por maioria, com abstenção do Conselheiro representante da SECTI.

TIAGO GONÇALVES ARAUJO – Processo SEI nº 00370-00000896/2022-51, CPF: 825.***.***-72, valor: R\$ 700.050,00 (setecentos mil e cinquenta reais). Aprovado por maioria, com abstenção do Conselheiro representante da SECTI.

FERNANDO WERLANG DA SILVEIRA – Processo SEI nº 00370-00000897/2022-03, CPF: 474.***.***-87, valor: R\$ 5.122.645,54 (cinco milhões cento e vinte e dois mil seiscentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos). Aprovado por maioria, com abstenção do Conselheiro representante da SECTI.

RAFAEL JORGE CORSINO – Processo SEI nº 00370-00000898/2022-40, CPF: 144.***.***-98, valor: R\$ 2.097.836,73 (dois milhões noventa e sete mil oitocentos e trinta e seis reais e setenta e três centavos). Aprovado por maioria, com abstenção do Conselheiro representante da SECTI.

ALAN CENCI – Processo SEI nº 00370-00000899/2022-94, CPF: 868.***.***-91, valor: R\$ 837.000,00 (oitocentos e trinta e sete mil reais). Aprovado por maioria, com abstenção do Conselheiro representante da SECTI.

GILNEI ANDRÉ PEREIRA FLEURY - Processo SEI nº 00370-00000900/2022-81, CPF: 854.***.***-49, valor: R\$ 978.917,00 (novecentos e setenta e oito mil novecentos e dezessete reais). Aprovado por maioria, com abstenção do Conselheiro representante da SECTI.

BM COMÉRCIO E FABRICAÇÃO DE PÃES LTDA - Processo SEI nº 00370-00000901/2022-25, CNPJ: 38.***.***/*01-78, valor: R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais). Aprovado por maioria, com abstenção do Conselheiro representante da SECTI.

JOSÉ GUILHERME BRENNER - Processo SEI nº 00370-00000902/2022-70, CPF: 428.***.***-04, valor: R\$ 1.026.000,00 (um milhão e vinte e seis mil reais). Aprovado por maioria, com abstenção do Conselheiro representante da SECTI.

O-HO PARTICIPAÇÕES LTDA - Processo SEI nº 00370-00000903/2022-14, CNPJ: 41.***.***/*01-90, valor: R\$ 17.695.293,60 (dezessete milhões seiscentos e noventa e cinco mil duzentos e noventa e três reais e sessenta centavos). Aprovado por maioria, com abstenção do Conselheiro representante da SECTI.

JASON FERREIRA DOS SANTOS - Processo SEI nº 00370-00000904/2022-69, CPF: 016.***.***-20, valor: R\$ 880.000,00 (oitocentos e oitenta mil reais). Aprovado por maioria, com abstenção do Conselheiro representante da SECTI.

FÁBIO MASCHIKÉ - Processo SEI nº 00370-00000905/2022-11, CPF: 892.***.***-49, valor: R\$ 1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil reais). Aprovado por maioria, com abstenção do Conselheiro representante da SECTI.

JOSÉ ANDRÉ BOMTEMPO MARTINS - Processo SEI nº 00370-00000906/2022-58, CPF: 565.***.***-87, valor: R\$ 1.903.500,00 (um milhão novecentos e três mil e quinhentos reais). Aprovado por unanimidade pelos presentes.

VALDIR BATISTA VIDEIRA - Processo SEI nº 00370-00000907/2022-01, CPF: 899.***.***-49, valor: R\$ 1.482.000,00 (um milhão quatrocentos e oitenta e dois mil reais). Aprovado por maioria, com abstenção do Conselheiro representante da SECTI.

CARLOS ALEXANDRE MARKUS - Processo SEI nº 00370-00000916/2022-93, CPF: 012.***.***-79, valor: R\$ 1.791.000,00 (um milhão setecentos e noventa e um mil reais). Aprovado por maioria, com abstenção do Conselheiro representante da SECTI.

GILSON ADRIANO BOMFIM - Processo SEI nº 00370-00000917/2022-38, CPF: 117.***.***-63, valor: R\$ 3.250.710,00 (três milhões duzentos e cinquenta mil setecentos e dez reais). Aprovado por maioria, com abstenção do Conselheiro representante da SECTI.

DARI JOSÉ ZANCHETT - Processo SEI nº 00370-00000920/2022-51, CPF: 408.***.***-04, valor: R\$ 1.291.500,00 (um milhão duzentos e noventa e um mil e quinhentos reais). Aprovado por maioria, com abstenção do Conselheiro representante da SECTI.

JASON FERREIRA DOS SANTOS - Processo SEI nº 00370-00000948/2022-99, CPF: 016.***.***-20, valor: R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais). Aprovado por maioria, com abstenção do Conselheiro representante da SECTI.

OSMAN DE FREITAS DUTRA - Processo SEI nº 00370-00001039/2022-78, CPF: 380.***.***-53, valor: R\$ 1.194.000,00 (um milhão cento e noventa e quatro mil reais). Aprovado por maioria, com abstenção do Conselheiro representante da SECTI.

FELIPE WERLANG DA SILVEIRA - Processo SEI nº 00370-00001038/2022-23, CPF: 557.***.***-15, valor: R\$ 6.426.633,15 (seis milhões quatrocentos e vinte e seis mil seiscentos e trinta e três reais e quinze centavos). Aprovado por maioria, com abstenção do Conselheiro representante da SECTI.

WALTERSON MACHADO - Processo SEI nº 00370-00001037/2022-89, CPF: 139.***.***-82, valor: R\$ 1.350.000,00 (um milhão trezentos e cinquenta mil reais). Aprovado por maioria, com abstenção do Conselheiro representante da SECTI.

SOS MOVEI TRES R LTDA - Processo SEI nº 00370-00001036/2022-34, CNPJ: 72.***.***/*01-74, valor: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais). Aprovado por maioria, com abstenção do Conselheiro representante da SECTI.

RGA - PIZZARIA LTDA EPP - Processo SEI nº 00370-00001035/2022-90, CNPJ: 11.***.***/*01-33, valor: R\$ 751.000,00 (setecentos e cinquenta e um mil reais). Aprovado por maioria, com abstenção do Conselheiro representante da SECTI.

CUMARIM GRILL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - Processo SEI nº 00370-00001034/2022-45, CNPJ: 42.***.***/*01-83, valor: R\$ 790.000,00 (setecentos e noventa mil reais). Aprovado por maioria, com abstenção do Conselheiro representante da SECTI.

NTSEC - SOLUÇÕES DE TELEINFORMÁTICA LTDA - Processo SEI nº 00370-00001033/2022-09, CNPJ: 09.***.***/*01-34, valor: R\$ 4.419.310,39 (quatro milhões quatrocentos e dezoito mil trezentos e dez reais e trinta e nove centavos). Aprovado por maioria, com abstenção do Conselheiro representante da SECTI.

LUIZ FIORESE E ANITA MARIA MIGNOSO FIORESE - Processo SEI nº 00370-00001031/2022-10, CPF: 287.***.***-34 e 695.***.***-49, valor: R\$ 11.317.412,16 (onze milhões trezentos e dezessete mil e quatrocentos e doze reais e dezesseis centavos). Aprovado por maioria, com abstenção do Conselheiro representante da SECTI.

MOACIR DENKE - Processo SEI nº 00370-00001030/2022-67, CPF: 876.***.***-49, valor: R\$ 1.101.016,88 (um milhão cento e um mil dezesseis reais e oitenta e oito centavos). Aprovado por maioria, com abstenção do Conselheiro representante da SECTI.

PAULO ROBERTO BONATO - Processo SEI nº 00370-00001028/2022-98, CPF: 265.***.***-91, valor: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais). Aprovado por maioria, com abstenção do Conselheiro representante da SECTI.

EVANDRO REIS DA SILVA FILHO - Processo SEI nº 00370-00001027/2022-43, CPF: 149.***.***-87, valor: R\$ 2.990.000,00 (dois milhões novecentos e noventa mil).

Aprovado por maioria, com abstenção do Conselheiro representante da SECTI.

RODRIGO APARECIDO VASSOLER FINK - Processo SEI nº 00370-00001026/2022-07, CPF: 058.***.***-02, valor: R\$ 1.445.422,00 (um milhão quatrocentos e quarenta e cinco mil quatrocentos e vinte e dois reais). Aprovado por maioria, com abstenção do Conselheiro representante da SECTI.

VENILDE COZZA CENCI - Processo SEI nº 00041-00000806/2022-44, CPF: 354.***.***-04, valor: R\$ 990.500,00 (novecentos e noventa mil e quinhentos reais). Aprovado por maioria, com abstenção do Conselheiro representante da SECTI.

VALTAIR FERNANDES CARDOSO - Processo SEI nº 00041-00000806/2022-44, CPF: 187.***.***-68, valor: R\$ 990.000,00 (novecentos e noventa mil reais). Aprovado por maioria, com abstenção do Conselheiro representante da SECTI.

INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, DESENVOLVIMENTO E PESQUISA IDP - LTDA - Processo SEI nº 00370-00001184/2022-59, CNPJ: 02.***.***/*03-94, valor: R\$ 1.130.496,00 (um milhão cento e trinta mil quatrocentos e noventa e seis reais). Aprovado por maioria, com abstenção do Conselheiro representante da SECTI.

JEVERSON LUIZ EBANI - Processo SEI nº 00041-00000930/2022-18, CPF: 039.***.***-73, valor: R\$ 1.683.000,00 (um milhão seiscentos e oitenta e três mil reais). Aprovado por maioria, com abstenção do Conselheiro representante da SECTI.

JAIR LUIZ EBANI JUNIOR - Processo SEI nº 00041-00000931/2022-54, CPF: 893.***.***-68, valor: R\$ 2.241.000,00 (dois milhões duzentos e quarenta e um mil reais). Aprovado por maioria, com abstenção do Conselheiro representante da SECTI.

COMPANY TURISMO WES LTDA - Processo SEI nº 00370-00001641/2022-13, CNPJ: 43.***.***/*01-26, valor: R\$ 1.947.757,50 (um milhão novecentos e quarenta e sete mil setecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos). Aprovado por maioria, com abstenção do Conselheiro representante da SECTI.

JOSÉ VIDAL BOARETTO - Processo SEI nº 00370-00001642/2022-50, CPF: 276.***.***-15, valor: R\$ 2.918.676,62 (dois milhões novecentos e dezoito mil seiscentos e setenta e seis reais e sessenta e dois centavos). Aprovado por maioria, com abstenção do Conselheiro representante da SECTI.

TARCÍSIO BONATO - Processo SEI nº 00370-00001643/2022-02, CPF: 305.***.***-34, valor: R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais). Aprovado por maioria, com abstenção do Conselheiro representante da SECTI.

MAURO DONISETE SILVEIRO JUNIOR - Processo SEI nº 00370-00001644/2022-49, CPF: 014.***.***-94, valor: R\$ 1.219.750,00 (um milhão duzentos e dezenove mil setecentos e cinquenta reais). Aprovado por maioria, com abstenção do Conselheiro representante da SECTI.

LUIZ MARTINS DE BARROS - Processo SEI nº 00370-00001645/2022-93, CPF: 045.***.***-56, valor: R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais). Aprovado por maioria, com abstenção do Conselheiro representante da SECTI.

RONALDO TELES FLEURY - Processo SEI nº 00370-00001646/2022-38, CPF: 450.***.***-49, valor: R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais). Aprovado por maioria, com abstenção do Conselheiro representante da SECTI.

MAXBEAUTY CLÍNICA DE ESTÉTICA LTDA - Processo SEI nº 00370-00001648/2022-27, CNPJ: 44.***.***/*01-07, valor: R\$ 799.723,10 (setecentos e noventa e nove mil setecentos e vinte e três reais e dez centavos). Aprovado por maioria, com abstenção do Conselheiro representante da SECTI.

TRANSPORTADORA CASTRO LTDA - Processo SEI nº 00370-00001649/2022-71, CNPJ: 05.***.***/*01-74, valor: R\$ 649.000,00 (seiscentos e quarenta e nove mil reais). Aprovado por maioria, com abstenção do Conselheiro representante da SECTI.

PECISTA DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÃO DE AUTO PEÇAS LTDA - Processo SEI nº 00370-00001650/2022-04, CNPJ: 38.***.***/*01-00, valor: R\$ 942.669,00 (novecentos e quarenta e dois mil seiscentos e sessenta e nove reais). Aprovado por maioria, com abstenção do Conselheiro representante da SECTI.

MARMO DANIEL DE AVELAR - Processo SEI nº 00370-00001651/2022-41, CPF: 098.***.***-04, valor: R\$ 744.000,00 (setecentos e quarenta e quatro mil reais). Aprovado por maioria, com abstenção do Conselheiro representante da SECTI.

TARCÍSIO SCHORR - Processo SEI nº 00370-00001669/2022-42, CPF: 476.***.***-34, valor: R\$ 3.069.000,00 (três milhões e sessenta e nove mil reais). Aprovado por maioria, com abstenção do Conselheiro representante da SECTI.

ESPAÇO EDUCATIVO MAFRA - Processo SEI nº 00370-00001671/2022-11, CNPJ: 12.***.***/*01-39, valor: R\$ 2.303.762,40 (dois milhões trezentos e três mil setecentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos). Aprovado por maioria, com abstenção do Conselheiro representante da SECTI.

BALBEK PÃES INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - Processo SEI nº 00370-00001673/2022-19, CNPJ: 27.***.***/*01-33, valor: R\$ 1.503.512,38 (um milhão quinhentos e três mil quinhentos e doze reais e trinta e oito centavos). Aprovado por maioria, com abstenção do Conselheiro representante da SECTI.

PLANO ENERGIA 2 LTDA - Processo SEI nº 00370-00001675/2022-08, CNPJ: 45.***.***/*01-08, valor: R\$ 8.395.776,00 (oito milhões trezentos e noventa e cinco mil setecentos e setenta e seis reais). Aprovado por maioria, com abstenção do Conselheiro representante da SECTI.

JOSÉ WILSON ALVES - Processo SEI nº 00370-00001775/2022-26, CPF: 091.***.***-34, valor: R\$ 2.800.000,00 (dois milhões e oitocentos mil reais). Aprovado por maioria, com abstenção do Conselheiro representante da SECTI.

JOSÉ HAMILTON NAVES DE OLIVEIRA - Processo SEI nº 00370-00001776/2022-71, CPF: 193.***.***-20, valor: R\$ 1.310.000,00 (um milhão trezentos e dez mil reais). Aprovado por maioria, com abstenção do Conselheiro representante da SECTI.

THALISSON CRISTHIAN MUHL - Processo SEI nº 00370-00001777/2022-15, CPF: 031.***.***-76, valor: R\$ 2.658.978,90 (dois milhões seiscentos e cinquenta e oito mil

noventa e setenta e oito reais e noventa centavos). Aprovado por maioria, com abstenção do Conselheiro representante da SECTI.

VILAREJO ECOLÓGICO DA NATUREZA – Processo SEI nº 00370-00001778/2022-60, CNPJ: 39.***.***/*01-71, valor: R\$ 3.866.650,00 (três milhões oitocentos e sessenta e seis mil seiscentos e cinquenta reais). Aprovado por maioria, com abstenção do Conselheiro representante da SECTI.

IVAN ANTONIO GASPARETTO – Processo SEI nº 00370-00001779/2022-12, CPF: 511.***.***-72, valor: R\$ 4.680.000,00 (quatro milhões seiscentos e oitenta mil reais). Aprovado por maioria, com abstenção do Conselheiro representante da SECTI.

JOÃO NUNES DA SILVA FILHO – Processo SEI nº 00370-00001780/2022-39, CPF: 191.***.***-72, valor: R\$ 670.000,00 (seiscentos e setenta mil reais). Aprovado por maioria, com abstenção do Conselheiro representante da SECTI.

ARLEI ALENCAR FERREIRA – Processo SEI nº 00370-00001781/2022-83, CPF: 250.***.***-76, valor: R\$ 970.000,00 (novecentos e setenta mil reais). Aprovado por maioria, com abstenção do Conselheiro representante da SECTI.

GABRIEL INÁCIO DE SOUSA – Processo SEI nº 00370-00001782/2022-28, CPF: 018.***.***-12, valor: R\$ 820.000,00 (oitocentos e vinte mil reais). Aprovado por maioria, com abstenção do Conselheiro representante da SECTI.

HUGO RESENDE DE OLIVEIRA – Processo SEI nº 00370-00001783/2022-72, CPF: 001.***.***-28, valor: R\$ 2.766.908,00 (dois milhões setecentos e sessenta e seis mil novecentos e oito reais). Aprovado por maioria, com abstenção do Conselheiro representante da SECTI.

ANTONINO DE OLIVEIRA FILHO – Processo SEI nº 00370-00001784/2022-17, CPF: 114.***.***-04, valor: R\$ 1.206.222,00 (um milhão duzentos e seis mil duzentos e vinte e dois reais). Aprovado por maioria, com abstenção do Conselheiro representante da SECTI.

PAULO TASHIRO – Processo SEI nº 00370-00001785/2022-61, CPF: 483.***.***-20, valor: R\$ 740.000,00 (setecentos e quarenta mil reais). Aprovado por maioria, com abstenção do Conselheiro representante da SECTI.

MMJ ENGENHARIA LTDA – Processo SEI nº 00370-00001796/2022-41, CNPJ: 72.***.***/*01-92, valor: R\$ 972.000,00 (novecentos e setenta e dois mil reais). Aprovado por maioria, com abstenção do Conselheiro representante da SECTI.

BRASÍLIA SOLUÇÕES SUSTENTÁVEIS E ENGENHARIA EIRELI – Processo SEI nº 00370-00001801/2022-16, CNPJ: 28.***.***/*01-10, valor: R\$ 6.144.632,10 (seis milhões cento e quarenta e quatro mil seiscentos e trinta e dois reais e dez centavos). Aprovado por maioria, com abstenção do Conselheiro representante da SECTI.

FERREIRA COSTA & CIA LTDA – Processo SEI nº 00370-00001803/2022-13, CNPJ: 10.***.***/*01-30, valor: R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais). Aprovado por maioria, com abstenção do Conselheiro representante da SECTI.

RAFAEL BORGES NOVAES PROVINCIALI – Processo SEI nº 00370-00001804/2022-50, CPF: 005.***.***-01, valor: R\$ 2.007.000,00 (dois milhões e sete mil reais). Aprovado por maioria, com abstenção do Conselheiro representante da SECTI.

RAFAEL JORGE CORSINO – Processo SEI nº 00370-00001805/2022-02, CPF: 144.***.***-98, valor: R\$ 990.000,00 (novecentos e noventa mil reais). Aprovado por maioria, com abstenção do Conselheiro representante da SECTI.

RICARDO ZANCHETT – Processo SEI nº 00370-00001806/2022-49, CPF: 029.***.***-09, valor: R\$ 1.562.440,00 (um milhão quinhentos e sessenta e dois mil e quatrocentos e quarenta reais). Aprovado por maioria, com abstenção do Conselheiro representante da SECTI.

RONALDO ORNELAS – Processo SEI nº 00370-00001807/2022-93, CPF: 225.***.***-53, valor: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais). Aprovado por maioria, com abstenção do Conselheiro representante da SECTI.

LEOMAR ANTÔNIO FONTANA – Processo SEI nº 00370-00001809/2022-82, CPF: 394.***.***-49, valor: R\$ 7.346.545,20 (sete milhões trezentos e quarenta e seis mil e quinhentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos). Aprovado por maioria, com abstenção do Conselheiro representante da SECTI.

JOEL ANDRÉ PES – Processo SEI nº 00370-00001810/2022-15, CPF: 274.***.***-97, valor: R\$ 7.346.545,20 (sete milhões trezentos e quarenta e seis mil quinhentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos). Aprovado por maioria, com abstenção do Conselheiro representante da SECTI.

ANTÔNIO DE OLIVEIRA FILHO – Processo SEI nº 00370-00001811/2022-51, CPF: 114.***.***-04, valor: R\$ 2.092.378,00 (dois milhões e noventa e dois mil trezentos e setenta e oito reais). Aprovado por maioria, com abstenção do Conselheiro representante da SECTI.

GUSTAVO JAYME DE CASTRO RIBEIRO – Processo SEI nº 00370-00001812/2022-04, CPF: 703.***.***-15, valor: R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais). Aprovado por maioria, com abstenção do Conselheiro representante da SECTI.

CONDOMÍNIO CASAPARK SHOPPING CENTER – Processo SEI nº 00370-00001813/2022-41, CNPJ: 22.***.***/*01-42, valor: R\$ 2.383.019,55 (dois milhões trezentos e oitenta e três mil dezenove reais e cinquenta e cinco centavos). Aprovado por maioria, com abstenção do Conselheiro representante da SECTI.

SUPERMERCADO SILVA E SANTOS – Processo SEI nº 00370-00001814/2022-95, CNPJ: 09.***.***/*01-87, valor: R\$ 819.000,00 (oitocentos e dezenove mil reais). Aprovado por unanimidade pelos presentes.

JOÃO TELMO POZZOBON – Processo SEI nº 00370-00001815/2022-30, CPF: 317.***.***-00, valor: R\$ 2.556.000,00 (dois milhões quinhentos e cinquenta e seis mil reais). Aprovado por maioria, com abstenção do Conselheiro representante da SECTI.

DLR MINIMERCADOS E ALIMENTOS S.A. – Processo SEI nº 00370-00001816/2022-84, CNPJ: 26.***.***/*01-53, valor: R\$ 1.442.582,93 (um milhão quatrocentos e

quarenta e dois mil quinhentos e oitenta e dois reais e noventa e três centavos). Aprovado por maioria, com abstenção do Conselheiro representante da SECTI.

MÁRCIO DINIZ GOTLIB – Processo SEI nº 00370-00001820/2022-42, CPF: 036.***.***-00, valor: R\$ 1.557.053,39 (um milhão quinhentos e cinquenta e sete mil cinquenta e três reais e trinta e nove centavos). Aprovado por maioria, com abstenção do Conselheiro representante da SECTI.

ERASMO GONÇALVES ROSA – Processo SEI nº 00370-00001822/2022-31, CPF: 127.***.***-34, valor: R\$ 990.000,00 (novecentos e noventa mil reais). Aprovado por maioria, com abstenção do Conselheiro representante da SECTI.

OPYT PROVIDORES EIRELI – Processo SEI nº 00370-00001824/2022-21, CNPJ: 13.***.***/*01-12, valor: R\$ 1.495.000,00 (um milhão quatrocentos e noventa e cinco mil reais). Aprovado por maioria, com abstenção do Conselheiro representante da SECTI.

OPYT TELECOMUNICAÇÕES EIRELI – Processo SEI nº 00370-00001825/2022-75, CNPJ: 06.***.***/*01-04, valor: R\$ 1.690.000,00 (um milhão seiscentos e noventa mil reais). Aprovado por maioria, com abstenção do Conselheiro representante da SECTI.

DAYANE RENOVARO DE LIMA – Processo SEI nº 00370-00001827/2022-64, CPF: 937.***.***-04, valor: R\$ 800.000,00 (oitocentos reais). Aprovado por maioria, com abstenção do Conselheiro representante da SECTI.

FELIPE WERLANG DA SILVEIRA – Processo SEI nº 00370-00001828/2022-17, CPF: 557.***.***-15, valor: R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais). Aprovado por maioria, com abstenção do Conselheiro representante da SECTI.

LEONARDO RIBEIRO – Processo SEI nº 00370-00001826/2022-10, CPF: 150.***.***-25, valor: R\$ 2.771.500,00 (dois milhões setecentos e setenta e um mil e quinhentos reais). Aprovado por maioria, com abstenção do Conselheiro representante da SECTI.

RENATO ZOBOLI – Processo SEI nº 00370-00001829/2022-53, CPF: 431.***.***-34, valor: R\$ 1.620.000,00 (um milhão seiscentos e vinte mil reais). Aprovado por maioria, com abstenção do Conselheiro representante da SECTI.

FERNANDA CRISTINA ZINHANI ISSY – Processo SEI nº 00370-00001830/2022-88, CPF: 138.***.***-40, valor: R\$ 4.350.000,00 (quatro milhões trezentos e cinquenta mil reais). Aprovado por maioria, com abstenção do Conselheiro representante da SECTI.

GUILHERME NOGUEIRA GUIMARÃES – Processo SEI nº 00370-00001831/2022-22, CPF: 196.***.***-09, valor: R\$ 4.464.000,00 (quatro milhões quatrocentos e sessenta e quatro mil reais). Aprovado por maioria, com abstenção do Conselheiro representante da SECTI.

ALMIR DOMINGO MIOTTI – Processo SEI nº 00370-00001832/2022-77, CPF: 441.***.***-53, valor: R\$ 3.123.000,00 (três milhões cento e vinte e três mil reais). Aprovado por maioria, com abstenção do Conselheiro representante da SECTI.

ANTÔNIO VICTOR MUNIZ FREIRE – Processo SEI nº 00370-00001833/2022-11, CPF: 037.***.***-88, valor: R\$ 1.499.400,00 (um milhão quatrocentos e noventa e nove mil e quatrocentos reais). Aprovado por maioria, com abstenção do Conselheiro representante da SECTI.

MARLON DA COSTA FREIRE – Processo SEI nº 00370-00001834/2022-66, CPF: 642.***.***-68, valor: R\$ 1.699.200,00 (um milhão seiscentos e noventa e nove mil e duzentos reais). Aprovado por maioria, com abstenção do Conselheiro representante da SECTI.

MESSIAS ROGÉRIO ISSY – Processo SEI nº 00370-00001835/2022-19, CPF: 043.***.***-57, valor: R\$ 1.650.000,00 (um milhão seiscentos e cinquenta mil reais). Aprovado por maioria, com abstenção do Conselheiro representante da SECTI.

RUBIO FERNAL FERREIRA E SOUSA – Processo SEI nº 00370-00001837/2022-08, CPF: 176.***.***-68, valor: R\$ 1.624.564,80 (um milhão seiscentos e vinte e quatro mil quinhentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos). Aprovado por maioria, com abstenção do Conselheiro representante da SECTI.

CELSO MANICA – Processo SEI nº 00370-00001838/2022-44, CPF: 529.***.***-04, valor: R\$ 2.610.000,00 (dois milhões seiscentos e dez mil reais). Aprovado por maioria, com abstenção do Conselheiro representante da SECTI.

Foram analisadas, extra pauta, conforme preceitua o parágrafo único do Artigo 8º do Decreto 41.839, de 25 de fevereiro de 2021, as seguintes cartas consulta: SILVANO LUIZ BORGHELOT – Processo SEI nº 00041-00001321/2022-78, CPF: 022.***.***-01, valor: R\$ 1.905.030,00 (um milhão novecentos e cinco mil e trinta reais). Aprovado por maioria, com abstenção do Conselheiro representante da SECTI.

CLÁUDIO ADRIANO CAPPELLESSO – Processo SEI nº 00041-00001341/2022-49, CPF: 693.***.***-97, valor: R\$ 952.000,00 (novecentos e cinquenta e dois mil reais). Aprovado por maioria, com abstenção do Conselheiro representante da SECTI.

Assuntos Gerais: O representante do Banco do Brasil, Caio Rodrigo Cardoso Soares apresentou os valores atualizados de utilização de recursos do FCO até o mês de fevereiro/2022, tendo sido projetado durante a reunião. Foi também apresentada a Tabela Geral referente a reunião, com os números e valores totais de cartas consultas aprovadas. Encerramento: Nada mais a deliberar, após a leitura e aprovação da Ata, encerrou-se a 243ª Reunião Ordinária do COFAP, às dezesseis horas e quarenta minutos.

JESUÍNO DE JESUS PEREIRA LEMES
Coordenador Executivo COFAP
SDE

ATA DA 244ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COFAP/DF – COMITÊ DE FINANCIAMENTO À ATIVIDADE PRODUTIVA DO DISTRITO FEDERAL, REALIZADA NO DIA 18 DE MAIO DE 2022

Aos dezoito dias (18) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e vinte e dois (2022), às quinze horas e dez minutos em segunda chamada, remotamente via sistema Microsoft

Teams e após a conferência do quórum, foi iniciada à 24ª Reunião Ordinária do Comitê de Financiamento à Atividade Produtiva do Distrito Federal (COFAP/DF), contando com as presenças: Secretário de Estado da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Coordenador do Comitê Jesuino de Jesus Pereira Lemes, Chefe da Assessoria de Órgãos Colegiados Andressa de Paiva Pelissari, auxiliada pelo assessor João Victor Alves de Moura Carvalho e os membros representantes da SEAGRI: Edson Rohden, SETRAB: Thales Mendes Ferreira, FIBRA: José Luiz Diniz Junior e FECOMÉRCIO: Julio Torres Ribeiro, representantes bancários: Banco do Brasil: Caio Rodrigo Cardoso Soares e Sinval Alves da Mata Junior, BRB: Sabrina Verônica Magero Viana e SICCOB: Gabriel Oliveira e Cleiton Couto e representantes da SUDECO: Jader Paulo Gonçalves, Gisele Santana Guimarães, Luciana de Sousa Barros e João Paulo Batista Cabral. No curso da reunião, o representante da FIBRA: Diones Alves Cerqueira adentrou à sala. O Secretário de Estado da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Coordenador do COFAP deu início à reunião e passou para condução dos trabalhos, fazendo a leitura individualizada dos resumos de cada carta-consulta de solicitações de financiamento utilizando os recursos do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste - FCO, encaminhadas pelas instituições financeiras: Banco do Brasil, BRB e SICCOB.

Processos deliberados: GENY CELY ALVES CABRAL – Processo SEI nº 00370-00002284/2022-01, CPF: 386.***.***-72, valor: R\$ 9.310.500,00. Aprovado por unanimidade pelos presentes.

CLAUDIO EDUARDO CAMPOS FILHO – Processo SEI nº 00370-00002281/2022-69, CPF: 040.***.***-01, valor: R\$ 780.300,00. Aprovado por unanimidade pelos presentes.

JOSE CARLOS VILAS BOAS – Processo SEI nº 00370-00002323/2022-61, CPF: 371.***.***-68, valor: R\$ 1.305.000,00. Aprovado por unanimidade pelos presentes.

CARLOS EDUARDO VILAS BOAS – Processo SEI nº 00370-00002280/2022-14, CPF: 216.***.***-60, valor: R\$ 998.000,00. Aprovado por unanimidade pelos presentes.

LUIZ FERNANDO FABIANE – Processo SEI nº 00370-00002328/2022-94, CPF: 027.***.***-11, valor: R\$ 14.143.500,00. Aprovado por unanimidade pelos presentes.

NAPOLEÃO JNMES FABIANE – Processo SEI nº 00370-00002332/2022-52, CPF: 995.***.***-68, valor: R\$ 3.730.500,00. Aprovado por unanimidade pelos presentes.

WILLIAN THOMAS – Processo SEI nº 00370-00002344/2022-87, CPF: 023.***.***-81, valor: R\$ 2.500.000,00. Aprovado por unanimidade pelos presentes.

LUCAS TIAGO DIETER – Processo SEI nº 00370-00002326/2022-03, CPF: 879.***.***-15, valor: R\$ 925.000,00. Aprovado por unanimidade pelos presentes.

FAUSTO DE JESUS ABE FLEURY – Processo SEI nº 00370-00002283/2022-58, CPF: 023.***.***-96, valor: R\$ 830.000,00. Aprovado por unanimidade pelos presentes.

IVANIR RIBEIRO JUNIOR – Processo SEI nº 00370-00002290/2022-50, CPF: 858.***.***-91, valor: R\$ 2.450.000,00. Aprovado por unanimidade pelos presentes.

MARCO ANTONIO CHAIM – Processo SEI nº 00370-00002330/2022-63, CPF: 052.***.***-66, valor: R\$ 5.813.190,00. Aprovado por unanimidade pelos presentes.

ADECIO PIREES LEÃO – Processo SEI nº 00370-00002276/2022-56, CPF: 013.***.***-34, valor: R\$ 3.001.500,00. Aprovado por unanimidade pelos presentes.

IZAIR CARLOS DALPÍCIO – Processo SEI nº 00370-00002304/2022-35, CPF: 410.***.***-20, valor: R\$ 1.868.400,00. Aprovado por unanimidade pelos presentes.

LUCIANDRO BARBOSA – Processo SEI nº 00370-00002327/2022-40, CPF: 529.***.***-00, valor: R\$ 1.615.000,00. Aprovado por unanimidade pelos presentes.

WILLIAN ALVES DE OLIVEIRA – Processo SEI nº 00370-00002347/2022-11, CPF: 032.***.***-43, valor: R\$ 801.000,00. Aprovado por unanimidade pelos presentes.

JORGE ANTONIO ETCHERRIA – Processo SEI nº 00370-00002321/2022-72, CPF: 451.***.***-15, valor: R\$ 5.602.000,00. Aprovado por unanimidade pelos presentes.

UNIMEK S.A. – Processo SEI nº 00370-00002337/2022-85, CNPJ: 04.***.***-0001-88, valor: R\$ 1.756.905,21. Aprovado por unanimidade pelos presentes.

VALMIR BUSANELLO – Processo SEI nº 00370-00002338/2022-20, CPF: 197.***.***-72, valor: R\$ 2.370.000,00. Aprovado por unanimidade pelos presentes.

EUNICIMAR DAS GRAÇAS PRADO – Processo SEI nº 00370-00002282/2022-11, CPF: 243.***.***-49, valor: R\$ 899.000,00. Aprovado por unanimidade pelos presentes.

OLI ANTONIO FIORESE – Processo SEI nº 00370-00002333/2022-05, CPF: 297.***.***-72, valor: R\$ 5.347.450,00. Aprovado por unanimidade pelos presentes.

VILBERTO DOMINGOS VANAZZI – Processo SEI nº 00370-00002342/2022-98, CPF: 968.***.***-15, valor: R\$ 3.753.000,00. Aprovado por unanimidade pelos presentes.

GIOVANE IBERÊ CAVALCANTE DE FREITAS – Processo SEI nº 00370-00002288/2022-81, CPF: 114.***.***-72, valor: R\$ 1.827.000,00. Aprovado por unanimidade pelos presentes.

JOÃO PEDRO COSTA CAMARGO – Processo SEI nº 00370-00002318/2022-59, CPF: 031.***.***-86, valor: R\$ 3.000.000,00. Aprovado por unanimidade pelos presentes.

A.M. DE MELO LTDA – Processo SEI nº 00370-00002273/2022-12, CNPJ: 11.***.***-0001-06, valor: R\$ 8.348.431,94. Aprovado por unanimidade pelos presentes.

LUIZ HENRIQUE CANCELIER UNIPESSOAL LTDA – Processo SEI nº 00370-00002329/2022-39, CNPJ: 14.***.***-0001-90, valor: R\$ 620.000,00. Aprovado por unanimidade pelos presentes.

GLENDA MARIA RICARDO GONÇALVES DOS SANTOS – Processo SEI nº 00370-00002289/2022-25, CPF: 015.***.***-40, valor: R\$ 900.000,00. Aprovado por unanimidade pelos presentes.

OSMAR QUINTINO BORGES – Processo SEI nº 00370-00002334/2022-41, CPF: 858.***.***-04, valor: R\$ 1.000.000,00. Aprovado por unanimidade pelos presentes.

JOÃO TELMO POZZOBON – Processo SEI nº 00370-00002320/2022-28, CPF: 317.***.***-00, valor: R\$ 2.070.000,00. Aprovado por unanimidade pelos presentes.

GILMAR JOSE BEDIN – Processo SEI nº 00370-00002286/2022-91, CPF: 194.***.***-34, valor: R\$ 2.160.000,00. Aprovado por unanimidade pelos presentes.

ARNO ZOBOLI – Processo SEI nº 00370-00002279/2022-90, CPF: 556.***.***-53, valor: R\$ 1.395.000,00. Aprovado por unanimidade pelos presentes.

AMILCAR MIGUEL VELKE – Processo SEI nº 00370-00002277/2022-09, CPF: 410.***.***-34, valor: R\$ 2.050.000,00. Aprovado por unanimidade pelos presentes.

MAYRA FRANCIELE PERIN ALVES – Processo SEI nº 00370-00002331/2022-16, CPF: 722.***.***-87, valor: R\$ 2.430.000,00. Aprovado por unanimidade pelos presentes.

SANTIAGO E SANTIAGO LTDA – Processo SEI nº 00370-00002335/2022-96, CNPJ: 04.***.***-0001-00, valor: R\$ 1.209.075,09. Aprovado por unanimidade pelos presentes.

LEANDRO DE MELO VIEIRA – Processo SEI nº 00370-00002325/2022-51, CPF: 635.***.***-34, valor: R\$ 541.500,00. Aprovado por unanimidade pelos presentes.

JOSE RENATO MAICHAKI – Processo SEI nº 00370-00002402/2022-72, CPF: 650.***.***-10, valor: R\$ 1.750.000,00. Aprovado por unanimidade pelos presentes.

ADILSON ROBERTO MAZZOCCO – Processo SEI nº 00370-00002374/2022-93, CPF: 461.***.***-87, valor: R\$ 805.500,00. Aprovado por unanimidade pelos presentes.

MANOEL FRANCISCO MIRANDA DE ALMEIDA – Processo SEI nº 00370-00002404/2022-61, CPF: 004.***.***-60, valor: R\$ 3.330.000,00. Aprovado por unanimidade pelos presentes.

EDNA APARECIDA MONTEIRO DOS SANTOS FRANÇA DE ALMEIDA – Processo SEI nº 00370-00002388/2022-15, CPF: 019.***.***-83, valor: R\$ 1.800.000,00. Aprovado por unanimidade pelos presentes.

ALVARO DIVINO DE OLIVEIRA HONORATO – Processo SEI nº 00370-00002377/2022-27, CPF: 402.***.***-20, valor: R\$ 1.550.000,00. Aprovado por unanimidade pelos presentes.

HUDSON FERREIRA FERNANDES – Processo SEI nº 00370-00002392/2022-75, CPF: 037.***.***-23, valor: R\$ 800.000,00. Aprovado por unanimidade pelos presentes.

CLAUDIO HERNANE CARVALHO – Processo SEI nº 00370-00002386/2022-18, CPF: 282.***.***-87, valor: R\$ 2.000.000,00. Aprovado por unanimidade pelos presentes.

HELVIO RODRIGUES SILVEIRA – Processo SEI nº 00370-00002391/2022-21, CPF: 050.***.***-91, valor: R\$ 3.090.000,00. Aprovado por unanimidade pelos presentes.

ANILTON CARLOS GOMES – Processo SEI nº 00370-00002380/2022-41, CPF: 642.***.***-20, valor: R\$ 2.052.000,00. Aprovado por unanimidade pelos presentes.

DANIEL FINCO – Processo SEI nº 00370-00002387/2022-62, CPF: 053.***.***-91, valor: R\$ 3.060.000,00. Aprovado por unanimidade pelos presentes.

MARMO DANIEL DE AVELAR – Processo SEI nº 00370-00002407/2022-03, CPF: 098.***.***-04, valor: R\$ 680.000,00. Aprovado por unanimidade pelos presentes.

NELSON SCHNEIDER – Processo SEI nº 00370-00002415/2022-41, CPF: 146.***.***-49, valor: R\$ 8.809.965,00. Aprovado por unanimidade pelos presentes.

JOSE PINTO MONTEIRO SOBRINHO – Processo SEI nº 00370-00002401/2022-28, CPF: 076.***.***-87, valor: R\$ 1.498.500,00. Aprovado por unanimidade pelos presentes.

ADAMAUIR DE FREITAS – Processo SEI nº 00370-00002372/2022-02, CPF: 467.***.***-63, valor: R\$ 890.000,00. Aprovado por unanimidade pelos presentes.

WILSON FERRERIRA – Processo SEI nº 00370-00002420/2022-54, CPF: 220.***.***-87, valor: R\$ 2.115.285,29. Aprovado por unanimidade pelos presentes.

ALBERI SANDRI – Processo SEI nº 00370-00002375/2022-38, CPF: 225.***.***-68, valor: R\$ 9.275.000,00. Aprovado por unanimidade pelos presentes.

VERA CRUZ AGROPECUÁRIA LTDA – Processo SEI nº 00370-00002419/2022-20, CNPJ: 02.***.***-0001-75, valor: R\$ 3.446.100,00. Aprovado por unanimidade pelos presentes.

ALMIR DOMINGO MIOTTI – Processo SEI nº 00370-00002376/2022-82, CPF: 441.***.***-53, valor: R\$ 2.619.000,00. Aprovado por unanimidade pelos presentes.

JOAQUIM LOPES BARBOSA FILHO – Processo SEI nº 00370-00002394/2022-64, CPF: 243.***.***-68, valor: R\$ 1.396.800,00. Aprovado por unanimidade pelos presentes.

ANGELA MARIA DE MELO GRANDO – Processo SEI nº 00370-00002379/2022-16, CPF: 545.***.***-68, valor: R\$ 1.755.000,00. Aprovado por unanimidade pelos presentes.

MAURO MOURA DE OLIVEIRA – Processo SEI nº 00370-00002411/2022-63, CPF: 388.***.***-82, valor: R\$ 5.285.671,30. Aprovado por unanimidade pelos presentes.

SC SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS – Processo SEI nº 00370-00002417/2022-31, CNPJ: 34.***.***-0001-95, valor: R\$ 2.347.000,00. Aprovado por unanimidade pelos presentes.

GREEN SOCCER CONSULTORIA ESPORTIVA LTDA – Processo SEI nº 00370-00002390/2022-86, CNPJ: 04.***.***-0001-51, valor: R\$ 1.943.600,00. Aprovado por unanimidade pelos presentes.

CÁSSIA TRÊS – Processo SEI nº 00370-00002383/2022-84, CPF: 038.***.***-98, valor: R\$ 2.560.193,10. Aprovado por unanimidade pelos presentes.

ARNO ZOBOLI – Processo SEI nº 00370-00002381/2022-95, CPF: 556.***.***-53, valor: R\$ 3.066.279,95. Aprovado por unanimidade pelos presentes.

TANÚS VIEIRA DINIZ – Processo SEI nº 00370-00002418/2022-85, CPF: 212.***.***-53, valor: R\$ 740.000,00. Aprovado por unanimidade pelos presentes.

MARCOS PEDRO BAUER – Processo SEI nº 00370-00002405/2022-14, CPF: 910.***.***-87, valor: R\$ 3.400.000,00. Aprovado por unanimidade pelos presentes.

MARTINHO JORDÃO PALUDO – Processo SEI nº 00370-00002408/2022-40, CPF: 446.***.***-49, valor: R\$ 4.230.000,00. Aprovado por unanimidade pelos presentes.

GILMAR JOSE BEDIN – Processo SEI nº 00370-00002389/2022-51, CPF: 194.***.***-34, valor: R\$ 2.178.000,00. Aprovado por unanimidade pelos presentes.

RAFAEL GONZATTI – Processo SEI nº 00370-00002416/2022-96, CPF: 007.***.***-30, valor: R\$ 1.438.000,00. Aprovado por unanimidade pelos presentes.

MARTINHO JORDÃO PALUDO – Processo SEI nº 00370-00002409/2022-94, CPF: 446.***.***-49, valor: R\$ 2.145.600,00. Aprovado por unanimidade pelos presentes.

MARIA SONIA PATERNA TRINQUINALIA DE RESENDE – Processo SEI nº 00370-00002406/2022-51, CPF: 413.***.***-34, valor: R\$ 2.538.000,00. Aprovado por unanimidade pelos presentes.

ALVARO LUIZ ORIOLI – Processo SEI nº 00370-00002378/2022-71, CPF: 469.***.***-72, valor: R\$ 1.150.000,00. Aprovado por unanimidade pelos presentes.

CARLOS AUGUSTO BERTOLLO WAGNER – Processo SEI nº 00370-00002382/2022-30, CPF: 022.***.***-46, valor: R\$ 1.120.000,00. Aprovado por unanimidade pelos presentes.

KLEBER FRANCISCO KERBER – Processo SEI nº 00370-00002403/2022-17, CPF: 225.***.***-91, valor: R\$ 3.690.000,00. Aprovado por unanimidade pelos presentes.

MAURICIO BARBOSA ALVES – Processo SEI nº 00370-00002410/2022-19, CPF: 841.***.***-15, valor: R\$ 1.350.000,00. Aprovado por unanimidade pelos presentes.

MONTREAL VIAGENS E TURISMO LTDA – Processo SEI nº 00370-00002414/2022-05, CNPJ: 02.***.***/0001-05, valor: R\$ 2.329.573,69. Aprovado por unanimidade pelos presentes.

MERCANTIL AGRICOLA LTDA – Processo SEI nº 00370-00002412/2022-16, CNPJ: 02.***.***/0001-26, valor: R\$ 16.614.406,92. Aprovado por unanimidade pelos presentes.

CARLOS ANTONIO BIANCHI – Processo SEI nº 00041-00001643/2022-17, CPF: 048.***.***-80, valor: R\$ 4.169.250,00. Aprovado por unanimidade pelos presentes.

JOÃO ERNANDES PEREIRA – Processo SEI nº 00041-00001643/2022-17, CPF: 478.***.***-04, valor: R\$ 549.000,00. Aprovado por unanimidade pelos presentes.

MARCELO JOSÉ BONATO – Processo SEI nº 00041-00001661/2022-07, CPF: 910.***.***-91, valor: R\$ 1.683.000,00. Aprovado por unanimidade pelos presentes.

Foram analisadas, extra pauta, conforme preceitua o parágrafo único do Artigo 8º do Decreto 41.839, de 25 de fevereiro de 2021, as seguintes cartas consulta:

VENILDE COZZA CENCI – Processo SEI nº 00041-00001659/2022-20, CPF: 364.***.***-04, valor: R\$ 2.755.412,62. Aprovado por unanimidade pelos presentes.

JOSÉ CARLOS DAHER – Processo SEI nº 00041-00001660/2022-54, CPF: 095.***.***-34, valor: R\$ 10.000.000,00. Trata-se de revalidação de carta consulta já aprovada conforme Resolução nº 279/2021-COFAP/DF. Revalidada por unanimidade pelos presentes.

FANNY RAMOS DUTRA – Processo SEI nº 00370-00002430/2022-90, CPF: 046.***.***-51, valor: R\$ 3.600.000,00. Aprovado por unanimidade pelos presentes.

DIEGO ARAÚJO DE CASTRO – Processo SEI nº 00370-00002431/2022-34, CPF: 002.***.***-03, valor: R\$ 1.630.713,89. Aprovado por unanimidade pelos presentes.

MARLENE DIETER – Processo SEI nº 00370-00002432/2022-89, CPF: 431.***.***-68, valor: R\$ 1.720.000,00. Aprovado por unanimidade pelos presentes.

LUCAS TIAGO DIETER – Processo SEI nº 00370-00002433/2022-23, CPF: 879.***.***-15, valor: R\$ 874.000,00. Aprovado por unanimidade pelos presentes.

EVANDRO CARLOS GASPARETTO DA SILVA – Processo SEI nº 00370-00002434/2022-78, CPF: 032.***.***-36, valor: R\$ 570.000,00. Aprovado por unanimidade pelos presentes.

EDERSON LINO DE LIMA – Processo SEI nº 00370-00002435/2022-12, CPF: 004.***.***-94, valor: R\$ 800.000,00. Aprovado por unanimidade pelos presentes.

ROBERTO CARLOS PALUDO – Processo SEI nº 00370-00002436/2022-67, CPF: 601.***.***-00, valor: R\$ 4.060.000,00. Aprovado por unanimidade pelos presentes.

MAICO ALEXANDRE MULLER – Processo SEI nº 00370-00002437/2022-10, CPF: 044.***.***-35, valor: R\$ 607.000,00. Aprovado por unanimidade pelos presentes.

LARA DE MORAES CIAPETTA – Processo SEI nº 00370-00002438/2022-56, CPF: 010.***.***-71, valor: R\$ 990.000,00. Aprovado por unanimidade pelos presentes.

FAUSTO DE JESUS ABE FLEURY – Processo SEI nº 00370-00002439/2022-09, CPF: 023.***.***-96, valor: R\$ 869.000,00. Aprovado por unanimidade pelos presentes.

EDEMAR ZANATTA – Processo SEI nº 00370-00002440/2022-25, CPF: 256.***.***-20, valor: R\$ 2.500.000,00. Aprovado por unanimidade pelos presentes.

ADEMIR BAU MELLER – Processo SEI nº 00370-00002441/2022-70, CPF: 312.***.***-49, valor: R\$ 890.000,00. Aprovado por unanimidade pelos presentes.

PAULINO DE ALCANTARA BARROSO – Processo SEI nº 00370-00002442/2022-14, CPF: 857.***.***-91, valor: R\$ 500.000,00. Aprovado por unanimidade pelos presentes.

LEANDRO LUIS MALDONER – Processo SEI nº 00370-00002443/2022-69, CPF: 769.***.***-34, valor: R\$ 830.000,00. Aprovado por unanimidade pelos presentes.

SYLVIO GOMES RIBAS – Processo SEI nº 00370-00002444/2022-11, CPF: 288.***.***-34, valor: R\$ 1.836.000,00. Aprovado por unanimidade pelos presentes.

JOÃO LAZARI – Processo SEI nº 00370-00002445/2022-58, CPF: 366.***.***-00, valor: R\$ 661.500,00. Aprovado por unanimidade pelos presentes.

LUCIANE BARBOSA RIPOLL – Processo SEI nº 00370-00002446/2022-01, CPF: 779.***.***-49, valor: R\$ 3.800.000,00. Aprovado por unanimidade pelos presentes.

SEBASTIÃO PAULINO FILHO – Processo SEI nº 00370-00002447/2022-47, CPF: 641.***.***-00, valor: R\$ 2.670.000,00. Aprovado por unanimidade pelos presentes.

SANDRA TEREZINHA BORGES CENCI – Processo SEI nº 00370-00002448/2022-91, CPF: 225.***.***-49, valor: R\$ 1.199.147,33. Aprovado por unanimidade pelos presentes.

JAITO CARLOS COSTA – Processo SEI nº 00370-00002449/2022-36, CPF: 337.***.***-53, valor: R\$ 3.900.880,80. Aprovado por unanimidade pelos presentes.

IZAIR CARLOS DALPÍCIO – Processo SEI nº 00370-00002304/2022-35, CPF: 410.***.***-20, valor: R\$ 1.868.400,00. Aprovado por unanimidade pelos presentes.

Processo retirado de pauta: CELSO MANICA – Processo SEI nº 00370-00002384/2022-29, CPF: 529.***.***-04, valor: R\$ 26.324.156,80. O conselheiro representante da FIBRA: Diones Alves Cerqueira solicitou a retirada de pauta para melhor análise, tendo em vista o teto máximo de R\$ 20.000,00 (vinte milhões) em financiamento aplicado ao fundo constitucional, o que foi deferido pelo Coordenador Executivo.

Assuntos Gerais: O representante do Banco do Brasil, Caio Rodrigo Cardoso Soares apresentou os valores atualizados de utilização de recursos do FCO até o mês de março/2022, tendo sido projetado durante a reunião. O representante da FIBRA: Diones Alves Cerqueira solicitou ao Coordenador Executivo que no resumo das cartas consultas fosse acrescentado que as solicitações atendiam o plano estratégico de desenvolvimento regional, retirando-se plano estratégico de governo, haja vista atender cartas tanto do DF quanto de (RIDE), o que foi

atendido, devendo a assessoria, nos próximos resumos, fazer as devidas alterações. A equipe da SUDECO participou da reunião, apresentando-se e de uma forma geral colocando-se à disposição do COFAP. Esclareceram que a programação do FCO engloba o Distrito Federal e a RIDE, razão que são analisados pelo COFAP do Distrito Federal e que existem indicadores de desempenho que analisa o equilíbrio entre os setores rural e empresarial quanto ao uso do fundo, devendo reforçar o uso do financiamento por parte do setor empresarial, haja vista que o não uso do fundo faz com que os valores sejam disponibilizados a outras unidades. Encerramento: Nada mais a deliberar, após a leitura e aprovação da Ata, encerrou-se a 244ª Reunião Ordinária do COFAP, às dezessete horas e quinze minutos.

JESUÍNO DE JESUS PEREIRA LEMES
Coordenador Executivo COFAP
SDE

ATA DA 245ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COFAP/DF – COMITÊ DE FINANCIAMENTO À ATIVIDADE PRODUTIVA DO DISTRITO FEDERAL, REALIZADA NO DIA 22 DE JUNHO DE 2022

Aos vinte e dois (22) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e vinte e dois (2022), às quatorze horas e cinquenta minutos remotamente via sistema Microsoft Teams e após a conferência do quórum, foi iniciada à 245ª Reunião Ordinária do Comitê de Financiamento à Atividade Produtiva do Distrito Federal (COFAP/DF), contando com as presenças: Secretário de Estado da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Coordenador do Comitê Jesuíno de Jesus Pereira Lemes, Chefe da Assessoria de Órgãos Colegiados Andressa de Paiva Pelissari, auxiliada pelo assessor João Victor Alves de Moura Carvalho e os membros representantes da SEAGRI: José Luiz Guerra Neves, SETRAB: Ivan Alves dos Santos, CDL/DF: Henrique de Oliveira Ferreira, FECOMÉRCIO: Julio Torres Ribeiro, FAPE: Kelly Cristina Costa do Nascimento e FIBRA: Diones Alves Cerqueira, representantes bancários: Banco do Brasil: Nathalia Fazollo Coelho Reis, BRB: Airtton Nunes Afonso e SICOOB: Cleiton Couto e representantes da SUDECO: Jader Paulo Gonçalves, Gisele Santana Guimarães, Luciana de Souza Barros e João Paulo Batista Cabral. O Secretário de Estado da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Coordenador do COFAP deu início à reunião e passou para condução dos trabalhos, fazendo a leitura individualizada dos resumos de cada carta-consulta de solicitações de financiamento utilizando os recursos do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste - FCO, encaminhadas pelas instituições financeiras: Banco do Brasil, BRB e SICCOB.

Processos deliberados: RODRIGO PROPÍCIO CARNEIRO – Vila Propício/GO - Processo SEI nº 00370-00002798/2022-58, CPF: 486.***.***-20, valor: R\$ 1.500.000,00. Aprovado por unanimidade pelos presentes.

RAFAEL GONZATTI – Cristalina/GO - Processo SEI nº 00370-00002795/2022-14, CPF: 007.***.***-30, valor: R\$ 1.438.000,00. Aprovado por unanimidade pelos presentes.

PEDROSO INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI – Abadiânia/GO - Processo SEI nº 00370-00002794/2022-70, CNPJ: 31.***.***/0001-00, valor: R\$ 1.500.000,00. Aprovado por unanimidade pelos presentes.

VINICOLA BRASILIA COMERCIO DE VINHOS LTDA – Brasília/DF - Processo SEI nº 00370-00002808/2022-55, CNPJ: 37.***.***/0001-04, valor: R\$ 7.377.876,47. Aprovado por unanimidade pelos presentes.

GUSTAVO FRONZA MARFURTE – Pirenópolis/GO - Processo SEI nº 00370-00002771/2022-65, CPF: 046.***.***-00, valor: R\$ 1.339.200,00. Aprovado por unanimidade pelos presentes.

ABNER CAIXETA NETO – Niquelândia/GO - Processo SEI nº 00370-00002695/2022-98, CPF: 821.***.***-68, valor: R\$ 792.000,00. Aprovado por unanimidade pelos presentes.

NASCEER BRASILIA MEDICINA MATERNO INFANTIL LTDA – Brasília/DF - Processo SEI nº 00370-00002791/2022-36, CNPJ: 42.***.***/0001-94, valor: R\$ 942.801,00. Aprovado por unanimidade pelos presentes.

INSTITUTO DE IDIOMAS RENOVA SOCIEDADE UNIPESSOAL – Cristalina/GO - Processo SEI nº 00370-00002775/2022-43, CNPJ: 73.***.***/0001-33, valor: R\$ 1.000.000,00. Aprovado por unanimidade pelos presentes.

MA3 CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM EIRELI – Brasília/DF - Processo SEI nº 00370-00002785/2022-89, CNPJ: 23.***.***/0001-81, valor: R\$ 927.000,00. Aprovado por unanimidade pelos presentes.

SANDRO QUANTRIN PIAZENTINI – Formosa/GO - Processo SEI nº 00370-00002802/2022-88, CPF: 689.***.***-34, valor: R\$ 2.160.000,00. Aprovado por unanimidade pelos presentes.

WERGEO LOCAÇÃO DE MÁQUINAS EQUIPAMENTOS EIRELI – Brasília/DF - Processo SEI nº 00370-00002810/2022-24, CNPJ: 19.***.***/0001-06, valor: R\$ 715.000,00. Aprovado por unanimidade pelos presentes.

VILBERTO DOMINGOS VANAZZI – Luziânia/GO - Processo SEI nº 00370-00002807/2022-19, CPF: 968.***.***-15, valor: R\$ 3.869.186,12. Aprovado por unanimidade pelos presentes.

FERNANDO LUIZ DE OLIVEIRA – Abadiânia/GO - Processo SEI nº 00370-00002766/2022-52, CPF: 612.***.***-53, valor: R\$ 2.515.000,00. Aprovado por unanimidade pelos presentes.

LUCIMARI GASPARETTO DA SILVA – Alto Paraíso/GO - Processo SEI nº 00370-00002783/2022-90, CPF: 640.***.***-59, valor: R\$ 758.100,00. Aprovado por unanimidade pelos presentes.

BRUNO LUIZ GILIOLI – Cristalina/GO - Processo SEI nº 00370-00002757/2022-61, CPF: 634.***.***-87, valor: R\$ 747.000,00. Aprovado por unanimidade pelos presentes.

LAWRENCE DE OLIVEIRA COUTO – Cabeceiras/GO - Processo SEI nº 00370-00002781/2022-09, CPF: 006.***.***-08, valor: R\$ 1.500.000,00. Aprovado por unanimidade pelos presentes.

ROMULO OLIVEIRA COUTO – Cabeceiras/GO - Processo SEI nº 00370-00002799/2022-01, CPF: 032.***.***-50, valor: R\$ 3.060.000,00. Aprovado por unanimidade pelos presentes.

WILSON OLIVEIRA COUTO JUNIOR – Cabeceiras/GO - Processo SEI nº 00370-00002811/2022-79, CPF: 012.***.***-09, valor: R\$ 3.060.000,00. Aprovado por unanimidade pelos presentes.

ADRIANO AFONSO LIESHOUT – Cocalzinho/GO - Processo SEI nº 00370-00002745/2022-37, CPF: 374.***.***-15, valor: R\$ 2.160.000,00. Aprovado por unanimidade pelos presentes.

ANTONIO DE ARAUJO DUTRA NETO – Pirenópolis/GO - Processo SEI nº 00370-00002748/2022-71, CPF: 197.***.***-68, valor: R\$ 2.000.000,00. Aprovado por unanimidade pelos presentes.

MARIO PINTO DA SILVA JUNIOR – Formosa/GO - Processo SEI nº 00370-00002790/2022-91, CPF: 700.***.***-87, valor: R\$ 684.000,00. Aprovado por unanimidade pelos presentes.

LUCIMARI GASPARETTO DA SILVA – Alto Paraíso/GO - Processo SEI nº 00370-00002783/2022-90, CPF: 640.***.***-59, valor: R\$ 836.000,00. Aprovado por unanimidade pelos presentes.

ELIAS ERGANG – Brasília/DF - Processo SEI nº 00370-00002764/2022-63, CPF: 805.***.***-00, valor: R\$ 1.165.000,00. Aprovado por unanimidade pelos presentes.

JOSE LUIS DA SILVA – Cristalina/GO - Processo SEI nº 00370-00002779/2022-21, CPF: 542.***.***-04, valor: R\$ 2.707.500,00. Aprovado por unanimidade pelos presentes.

ARIBEL FERNANDES BOTELHO – Cristalina/GO - Processo SEI nº 00370-00002752/2022-39, CPF: 311.***.***-68, valor: R\$ 852.195,16. Aprovado por unanimidade pelos presentes.

ANTONIO VINICIUS SOARES ROCHA – Brasília/DF - Processo SEI nº 00370-00002751/2022-94, CPF: 327.***.***-53, valor: R\$ 811.529,15. Aprovado por unanimidade pelos presentes.

TARCISIO BONATO – Brasília/DF - Processo SEI nº 00370-00002806/2022-66, CPF: 305.***.***-34, valor: R\$ 2.000.000,00. Aprovado por unanimidade pelos presentes.

ADEMIR CENCI – Cristalina/GO - Processo SEI nº 00370-00002696/2022-32, CPF: 725.***.***-82, valor: R\$ 3.051.000,00. Aprovado por unanimidade pelos presentes.

RODRIGO DIVENSI – Luziânia/GO - Processo SEI nº 00370-00002797/2022-11, CPF: 004.***.***-60, valor: R\$ 2.419.200,00. Aprovado por unanimidade pelos presentes.

GENASSON SOUSA E SILVA – Alvorada do Norte/GO - Processo SEI nº 00370-00002768/2022-41, CPF: 009.***.***-73, valor: R\$ 637.000,00. Aprovado por unanimidade pelos presentes.

MARIO PINTO DA SILVA – Formosa/GO - Processo SEI nº 00370-00002789/2022-67, CPF: 182.***.***-68, valor: R\$ 3.905.181,84. Aprovado por unanimidade pelos presentes.

EDMUNDO DIETER – São João D'Aliação/GO - Processo SEI nº 00370-00002762/2022-74, CPF: 222.***.***-87, valor: R\$ 1.700.000,00. Aprovado por unanimidade pelos presentes.

MARCOS VINICIUS DAL BELO – Brasília/DF - Processo SEI nº 00370-00002787/2022-78, CPF: 988.***.***-68, valor: R\$ 2.191.500,00. Aprovado por unanimidade pelos presentes.

CHICAGO PRIME PARRILA LTDA – Brasília/DF - Processo SEI nº 00370-00002760/2022-85, CNPJ: 23.***.***-00/002-00, valor: R\$ 1.001.196,36. Aprovado por unanimidade pelos presentes.

H&F SERVIÇOS – Goianésia/GO - Processo SEI nº 00370-00002773/2022-54, CNPJ: 03.***.***-00/001-03, valor: R\$ 1.000.000,00. Aprovado por unanimidade pelos presentes.

JOÃO JUNIOR LEAL – Niquelândia/GO - Processo SEI nº 00370-00002776/2022-98, CPF: 911.***.***-00, valor: R\$ 1.000.000,00. Aprovado por unanimidade pelos presentes.

JOCIMAR FACHINI – Luziânia/GO - Processo SEI nº 00370-00002778/2022-30, CPF: 868.***.***-53, valor: R\$ 2.205.000,00. Aprovado por unanimidade pelos presentes.

JULIO CESAR CAIXETA – Niquelândia/GO - Processo SEI nº 00370-00002979/2022-84, CPF: 893.***.***-49, valor: R\$ 4.632.300,00. Aprovado por unanimidade pelos presentes.

PEDRO LUCA MULLER – Padre Bernardo/GO - Processo SEI nº 00370-00002980/2022-17, CPF: 057.***.***-62, valor: R\$ 1.677.000,00. Aprovado por unanimidade pelos presentes.

JONES GUILHERME KRAHL – Planaltina/DF - Processo SEI nº 00370-00002777/2022-32, CPF: 058.***.***-04, valor: R\$ 1.215.000,00. Aprovado por unanimidade pelos presentes.

IGUAÇU TRANSPORTES EIRELI – Cristalina/GO - Processo SEI nº 00370-00002774/2022-07, CNPJ: 17.***.***-00/001-88, valor: R\$ 3.500.000,00. Aprovado por unanimidade pelos presentes.

GIRO GRÃOS TRANSPORTES EIRELI – Cristalina/GO - Processo SEI nº 00370-00002769/2022-96, CNPJ: 35.***.***-00/001-88, valor: R\$ 3.500.000,00. Aprovado por unanimidade pelos presentes.

GUILHERME NOGUEIRA GUIMARÃES – Cristalina/GO - Processo SEI nº 00370-00002770/2022-11, CPF: 196.***.***-09, valor: R\$ 2.299.999,30. Aprovado por unanimidade pelos presentes.

RUBIO FERNAL FERREIRA E SOUSA – Padre Bernardo/GO - Processo SEI nº 00370-00002800/2022-99, CPF: 176.***.***-68, valor: R\$ 6.318.000,00. Aprovado por unanimidade pelos presentes.

TALITA FIORESI ZAMIM – Água Fria/GO - Processo SEI nº 00370-00002805/2022-11, CPF: 022.***.***-10, valor: R\$ 1.600.000,00. Aprovado por unanimidade pelos presentes.

LUIS FELIPE LEONARDI – Brasília/DF - Processo SEI nº 00370-00002784/2022-34, CPF: 368.***.***-72, valor: R\$ 920.000,00. Aprovado por unanimidade pelos presentes.

WELDER CESAR SOUZA BARRA – Niquelândia/GO - Processo SEI nº 00370-00002809/2022-08, CPF: 820.***.***-15, valor: R\$ 1.133.000,00. Aprovado por unanimidade pelos presentes.

ALESSANDRA FOLADOR – Formosa/GO - Processo SEI nº 00370-00002747/2022-26, CPF: 752.***.***-00, valor: R\$ 5.886.000,00. Aprovado por unanimidade pelos presentes.

STERFESON RODRIGES DA SILVA – Niquelândia/GO - Processo SEI nº 00370-00002804/2022-77, CPF: 050.***.***-46, valor: R\$ 3.250.000,00. Aprovado por unanimidade pelos presentes.

DANILO JULIO GATTO – Cristalina/GO - Processo SEI nº 00370-00002761/2022-20, CPF: 056.***.***-81, valor: R\$ 2.880.000,00. Aprovado por unanimidade pelos presentes.

RAFAEL JOÃO COSTA – Vila Boa/GO - Processo SEI nº 00370-00002796/2022-69, CPF: 864.***.***-15, valor: R\$ 1.050.000,00. Aprovado por unanimidade pelos presentes.

ANTONIO BENEDETTI – Niquelândia/GO - Processo SEI nº 00370-00002749/2022-15, CPF: 243.***.***-15, valor: R\$ 790.000,00. Aprovado por unanimidade pelos presentes.

MARCELO BARON POLANCZYK – Cabeceiras/GO - Processo SEI nº 00370-00002786/2022-23, CPF: 746.***.***-00, valor: R\$ 1.600.000,00. Aprovado por unanimidade pelos presentes.

PARECIDO MANCINI – São João D'Aliação/GO - Processo SEI nº 00370-00002793/2022-25, CPF: 431.***.***-68, valor: R\$ 645.600,00. Aprovado por unanimidade pelos presentes.

CARLOS ARNOLD BAUER – Planaltina/DF - Processo SEI nº 00370-00002758/2022-14, CPF: 416.***.***-49, valor: R\$ 850.500,00. Aprovado por unanimidade pelos presentes.

ALAN PATRICK RIZZARDI – São João D'Aliação/GO - Processo SEI nº 00370-00002982/2022-06, CPF: 032.***.***-92, valor: R\$ 786.000,00. Aprovado por unanimidade pelos presentes.

JULIO ADOLFO SCHNEIDER – Formosa/GO - Processo SEI nº 00370-00002780/2022-56, CPF: 232.***.***-72, valor: R\$ 2.443.000,00. Aprovado por unanimidade pelos presentes.

OSMAR QUINTINO BORGES – Cristalina/GO - Processo SEI nº 00370-00002792/2022-81, CPF: 858.***.***-04, valor: R\$ 3.900.000,00. Aprovado por unanimidade pelos presentes.

GUSTAVO NOGUEIRA GUIMARAES – Cristalina/GO - Processo SEI nº 00370-00002772/2022-18, CPF: 174.***.***-58, valor: R\$ 17.717.983,50. Aprovado por unanimidade pelos presentes.

EDUARDO FELIPE TRÊS – Cristalina/GO - Processo SEI nº 00370-00002763/2022-19, CPF: 021.***.***-30, valor: R\$ 3.006.000,00. Aprovado por unanimidade pelos presentes.

AUDACIR AUGUSTO MINETTO – Cristalina/GO - Processo SEI nº 00370-00002756/2022-17, CPF: 308.***.***-15, valor: R\$ 860.000,00. Aprovado por unanimidade pelos presentes.

JORGE AUGUSTO DE CASTRO – Cristalina/GO - Processo SEI nº 00370-00002778/2022-87, CPF: 611.***.***-68, valor: R\$ 1.620.000,00. Aprovado por unanimidade pelos presentes.

SEBASTIÃO PINTO BRANDÃO – Cristalina/GO - Processo SEI nº 00370-00002803/2022-22, CPF: 123.***.***-53, valor: R\$ 875.000,00. Aprovado por unanimidade pelos presentes.

SANDRA TEREZINHA BORGES CENCI – Brasília/DF - Processo SEI nº 00370-00002801/2022-33, CPF: 225.***.***-49, valor: R\$ 1.199.147,33. Aprovado por unanimidade pelos presentes.

LORENO BAUER – Formosa/GO - Processo SEI nº 00370-00002782/2022-45, CPF: 880.***.***-15, valor: R\$ 1.138.500,00. Aprovado por unanimidade pelos presentes.

FRICÓ INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA – Goianésia/GO - Processo SEI nº 00370-00002767/2022-05, CNPJ: 07.***.***-00/001-00, valor: R\$ 86.450.511,87. O conselheiro representante da FIBRA informou que devido ao valor da carta ultrapassar o teto de R\$ 20 milhões seria necessário apontar a excepcionalidade e reconhecer o caráter estruturante do empreendimento para a região. Como não foi possível apontar os requisitos mencionados, votou pelo não acolhimento da carta, sendo acompanhado pelos demais conselheiros. Em seguida, a carta não foi aprovada por unanimidade pelos presentes.

TRANSPORTADORA 3 IRMÃOS LTDA. – Alexânia/GO - Processo SEI nº 00370-00003029/2022-77, CNPJ: 17.***.***-00/001-08, valor: R\$ 840.000,00. Aprovado por unanimidade pelos presentes.

Foram analisadas, extra pauta, conforme preceitua o parágrafo único do Artigo 8º do Decreto 41.839 de 25 de fevereiro de 2021, as seguintes cartas consulta:

MARIA SALETE AGNES – Brasília/DF - Processo SEI nº 00370-00002036/2022-74, CPF: 902.***.***-34, valor: R\$ 2.025.000,00. Aprovado por unanimidade pelos presentes.

VOLNEI LUIZ AGNES – Brasília/DF - Processo SEI nº 00370-00002036/2022-74, CPF: 512.***.***-97, valor: R\$ 864.000,00. Aprovado por unanimidade pelos presentes.

MARCELO JOSÉ BONATO – Cristalina/GO - Processo SEI nº 00370-00002037/2022-19, CPF: 910.***.***-91, valor: R\$ 1.899.000,00. Aprovado por unanimidade pelos presentes.

VILSON THOMAS – Planaltina/DF - Processo SEI nº 00370-00002030/2022-05, CPF: 274.***.***-68, valor: R\$ 765.000,00. Aprovado por unanimidade pelos presentes.

PAULO ROBERTO BONATO – Brasília/DF - Processo SEI nº 00370-00002030/2022-05, CPF: 265.***.***-91, valor: R\$ 1.485.000,00. Aprovado por unanimidade pelos presentes.

TARCÍSIO BONATO – Brasília/DF - Processo SEI nº 00370-00002030/2022-05, CPF: 305.***.***-34, valor: R\$ 720.000,00. Aprovado por unanimidade pelos presentes.

MARCELO BONATO – Brasília/DF - Processo SEI nº 00370-00002030/2022-05, CPF: 417.***.***-15, valor: R\$ 912.100,00. Aprovado por unanimidade pelos presentes.

AGROPECUÁRIA GADO BRAVO LTDA – Cabeceiras/GO - Processo SEI nº 00370-00002092/2022-17, CNPJ: 01.***.***0001-33, valor: R\$ 823.500,00. Aprovado por unanimidade pelos presentes.

LEOMAR CENCI – Brasília/DF - Processo SEI nº 00370-00002038/2022-63, CPF: 576.***.***-72, valor: R\$ 846.900,00. Aprovado por unanimidade pelos presentes.

DARCI JOSE MARARELLO – Planaltina/DF - Processo SEI nº 00370-00002038/2022-63, CPF: 102.***.***-49, valor: R\$ 1.452.600,00. Aprovado por unanimidade pelos presentes.

ADEMIR SCHULZ – Água Fria/GO - Processo SEI nº 00370-00002691/2022-18, CPF: 197.***.***-23, valor: R\$ 798.000,00. Aprovado por unanimidade pelos presentes.

ANA CAROLINA FIORESE FROZZA – Água Fria/GO - Processo SEI nº 00370-00002692/2022-54, CPF: 943.***.***-49, valor: R\$ 999.000,00. Aprovado por unanimidade pelos presentes.

ANDERSON CLEITON ALVES DOS SANTOS MARTINS – Alto Paraíso/GO - Processo SEI nº 00370-00002693/2022-07, CPF: .***.***-, valor: R\$ 880.000,00. Aprovado por unanimidade pelos presentes.

RAFAEL JOÃO COSTA – Vila Boa/GO - Processo SEI nº 00370-00002694/2022-43, CPF: 864.***.***-15, valor: R\$ 1.050.000,00. Aprovado por unanimidade pelos presentes.

MARIA SÔNIA PATERNA TRINQUINALIA DE RESENDE – Cristalina/GO - Processo SEI nº 00370-00002788/2022-12, CPF: 997.***.***-00, valor: R\$ 2.537.000,00. Aprovado por unanimidade pelos presentes.

EDUARDO BANG – Cabeceiras/GO - Processo SEI nº 00370-00003007/2022-15, CPF: 512.***.***-34, valor: R\$ 560.000,00. Aprovado por unanimidade pelos presentes.

ILDEMAR GARMATZ – Planaltina/DF - Processo SEI nº 00370-00003008/2022-51, CPF: 368.***.***-87, valor: R\$ 2.104.500,00. Aprovado por unanimidade pelos presentes.

JOSÉ HUMBERTO DE OLIVEIRA – Formosa/GO - Processo SEI nº 00370-00003009/2022-04, CPF: 217.***.***-91, valor: R\$ 2.000.000,00. Aprovado por unanimidade pelos presentes.

PAULO JAIR JANHESKI – Planaltina/DF - Processo SEI nº 00370-00003010/2022-21, CPF: 397.***.***-49, valor: R\$ 1.000.000,00. Aprovado por unanimidade pelos presentes.

Assuntos Gerais: Às 15:16hs o conselheiro representante da FIBRA: Diones Alves Cerqueira adentrou a reunião, justificando problemas técnicos. Às 15:43hs o Coordenador Executivo precisou se ausentar, dando continuidade aos trabalhos o Chefe de Gabinete/SDE, Augusto Pedro Silva. A equipe da SUDECO participou da reunião, apresentando a programação do FCO para 2023, tratando das diretrizes e prioridades. Após, o representante do Banco do Brasil, Daniel Fidelis Costa apresentou os valores atualizados de utilização de recursos do FCO até o mês de abril/2022, tendo sido projetado durante a reunião.

Encerramento: Nada mais a deliberar, após a leitura e aprovação da Ata, encerrou-se a 245ª Reunião Ordinária do COFAP, às dezessete horas e quarenta minutos.

JESUÍNO DE JESUS PEREIRA LEMES

Coordenador Executivo COFAP

SDE

ATA DA 246ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COFAP/DF – COMITÊ DE FINANCIAMENTO À ATIVIDADE PRODUTIVA DO DISTRITO FEDERAL, REALIZADA NO DIA 13 DE JULHO DE 2022

Aos treze (13) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e vinte e dois (2022), às quatorze horas e trinta minutos em primeira chamada e remotamente via sistema Microsoft Teams, após a conferência do quórum foi iniciada à 246ª Reunião Ordinária do Comitê de Financiamento à Atividade Produtiva do Distrito Federal (COFAP/DF), contando com as presenças: Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal, na qualidade de substituto e como Coordenador do Comitê neste ato, Chefe da Assessoria de Órgãos Colegiados Andressa de Paiva Pelissari, auxiliada pelo assessor João Victor Alves de Moura Carvalho e os Conselheiros membros representantes da SEAGRI: José Luiz Guerra Neves, SETRAB: Ivan Alves dos Santos, CDL/DF: Henrique de Oliveira Ferreira, FECOMÉRCIO: Hélio Queiroz da Silva, FAPE: Kelly Cristina Costa do Nascimento e os representantes bancários: Banco do Brasil: Nathalia Fazollo Coelho Reis, BRB: Osvaldo Racanicci Junior. O Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Coordenador substituto do COFAP deu início à reunião e passou a conduzir os trabalhos, fazendo a leitura individualizada dos resumos de cada carta-consulta de solicitações de financiamento utilizando os recursos

do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste - FCO, encaminhadas pelas instituições financeiras: Banco do Brasil e BRB. Antes de iniciar a votação, a Conselheira representante da FAPE informou não se sentir confortável em votar as cartas pautadas, tendo em vista que as informações são poucas e vagas, a exemplo de maquinário, que tipo de maquinário e qual o objetivo deles, quantos hectares irão ser utilizados, dentre outros informes, solicitando que os correspondentes bancários encaminhassem as cartas com maiores detalhes, tal como o tamanho do empreendimento (hectare), etc. O Conselheiro da FECOMÉRCIO concordou com os apontamentos da Conselheira da FAPE e solicitou o máximo de informações nas cartas consultas, para que pudessem votar com maior tranquilidade e conhecimento dos investimentos, ficando determinado que os bancos encaminhassem com mais clareza de detalhes as próximas cartas consulta. Ato contínuo e pelas razões expostas, os dois Conselheiros (FECOMÉRCIO e FAPE) se abstiveram de votar nessa assentada.

Processos deliberados: ADILSON JOSE REGNIER DE CASTRO – Planaltina/GO - Processo SEI nº 00370-00003179/2022-81, CPF: 074.***.***-82, valor: R\$ 2.280.000,00. Aprovado por maioria dos presentes. Se abstiveram da votação FECOMÉRCIO e FAPE.

ADILSON ROBERTO MAZZOCCO – Luziânia/GO e CIDADE OCIDENTAL/GO - Processo SEI nº 00370-00003180/2022-13, CPF: 461.***.***-87, valor: R\$ 1.250.000,00. Aprovado por maioria dos presentes. Se abstiveram da votação FECOMÉRCIO e FAPE.

ADILSON ROBERTO MAZZOCCO – Luziânia/GO e Cidade Ocidental/GO - Processo SEI nº 00370-00003180/2022-13, CPF: 461.***.***-87, valor: R\$ 1.050.000,00. Aprovado por maioria dos presentes. Se abstiveram da votação FECOMÉRCIO e FAPE.

ADROALDO JULIANI – Planaltina/GO - Processo SEI nº 00370-00003182/2022-02, CPF: 428.***.***-97, valor: R\$ 1.009.080,00. Aprovado por maioria dos presentes. Se abstiveram da votação FECOMÉRCIO e FAPE.

ADVALDO XAVIER DA SILVA – Mimosos/GO - Processo SEI nº 00370-00003183/2022-49, CPF: 399.***.***-49, valor: R\$ 2.214.000,00. Aprovado por maioria dos presentes. Se abstiveram da votação FECOMÉRCIO e FAPE.

ALBINO PERIN – Cristalina/GO - Processo SEI nº 00370-00003184/2022-93, CPF: 142.***.***-34, valor: R\$ 1.773.675,00. Aprovado por maioria dos presentes. Se abstiveram da votação FECOMÉRCIO e FAPE.

ALEXANDRE THOMAS – São João D'Alcântara/GO - Processo SEI nº 00370-00003185/2022-38, CPF: 027.***.***-84, valor: R\$ 1.350.000,00. Aprovado por maioria dos presentes. Se abstiveram da votação FECOMÉRCIO e FAPE.

AVELAR LOPES NERY – Flores/GO - Processo SEI nº 00370-00003186/2022-82, CPF: 015.***.***-16, valor: R\$ 585.500,00. Aprovado por maioria dos presentes. Se abstiveram da votação FECOMÉRCIO e FAPE.

CARLOS ANTONIO GOMES – Luziânia/GO - Processo SEI nº 00370-00003187/2022-27, CPF: 175.***.***-30, valor: R\$ 1.360.000,00. Aprovado por maioria dos presentes. Se abstiveram da votação FECOMÉRCIO e FAPE.

CARLOS EDUARDO RESENDE FERNANDES – Luziânia/GO - Processo SEI nº 00370-00003201/2022-92, CPF: 606.***.***-04, valor: R\$ 864.000,00. Aprovado por maioria dos presentes. Se abstiveram da votação FECOMÉRCIO e FAPE.

DANIEL DE MEDEIROS DA SILVA – Cocalzinho/GO - Processo SEI nº 00370-00003202/2022-37, CPF: 030.***.***-71, valor: R\$ 812.250,00. Aprovado por maioria dos presentes. Se abstiveram da votação FECOMÉRCIO e FAPE.

DARIO LUIZ TURRA – Cristalina/GO - Processo SEI nº 00370-00003203/2022-81, CPF: 177.***.***-20, valor: R\$ 6.232.000,00. Aprovado por maioria dos presentes. Se abstiveram da votação FECOMÉRCIO e FAPE.

HELVIO RODRIGUES SILVEIRA – Cristalina/GO - Processo SEI nº 00370-00003205/2022-71, CPF: 050.***.***-91, valor: R\$ 3.550.000,00. Aprovado por maioria dos presentes. Se abstiveram da votação FECOMÉRCIO e FAPE.

J BEDIN INCORPORADORA – Cristalina/GO - Processo SEI nº 00370-00003206/2022-15, CNPJ: 32.***.***0001-20, valor: R\$ 1.650.000,00. Aprovado por maioria dos presentes. Se abstiveram da votação FECOMÉRCIO e FAPE.

JAIME DE JESUS ROSA – Luziânia/GO - Processo SEI nº 00370-00003207/2022-60, CPF: 543.***.***-20, valor: R\$ 1.828.917,00. Aprovado por maioria dos presentes. Se abstiveram da votação FECOMÉRCIO e FAPE.

JOÃO BATISTA DO AMARAL – Cristalina/GO - Processo SEI nº 00370-00003208/2022-12, CPF: 044.***.***-01, valor: R\$ 1.401.532,61. Aprovado por unanimidade pelos presentes.

JOÃO BATISTA DO AMARAL – Luziânia/GO - Processo SEI nº 00370-00003208/2022-12, CPF: 044.***.***-01, valor: R\$ 5.864.320,00. Aprovado por maioria dos presentes. Se abstiveram da votação FECOMÉRCIO e FAPE.

JASON FERREIRA DOS SANTOS – Luziânia/GO - Processo SEI nº 00370-00003209/2022-59, CPF: 016.***.***-20, valor: R\$ 1.655.000,00. Aprovado por maioria dos presentes. Se abstiveram da votação FECOMÉRCIO e FAPE.

JOÃO MENEZES DA SILVA DIAS – Formosa/GO - Processo SEI nº 00370-00003210/2022-83, CPF: 008.***.***-69, valor: R\$ 560.000,00. Aprovado por maioria dos presentes. Se abstiveram da votação FECOMÉRCIO e FAPE.

JUSCIEL DOS SANTOS SILVA – Luziânia/GO - Processo SEI nº 00370-00003211/2022-28, CPF: 007.***.***-41, valor: R\$ 830.000,00. Aprovado por maioria dos presentes. Se abstiveram da votação FECOMÉRCIO e FAPE.

LEONARDO KOVARA BOARETTO – Brasília/DF - Processo SEI nº 00370-00003214/2022-17, CPF: 005.***.***-25, valor: R\$ 1.170.000,00. Aprovado por maioria dos presentes. Se abstiveram da votação FECOMÉRCIO e FAPE.

LUCAS MATHEUS DAL BELLO – Brasília/DF - Processo SEI nº 00370-00003214/2022-61, CPF: 012.***.***-50, valor: R\$ 2.312.300,00. Aprovado por maioria dos presentes. Se abstiveram da votação FECOMÉRCIO e FAPE.

L&A PÃES E CONVENIÊNCIA LTDA – Brasília/DF - Processo SEI nº 00370-00003216/2022-51, CNPJ: 08.***.***-0001-32, valor: R\$ 900.000,00. Aprovado por maioria dos presentes. Se abstiveram da votação FECOMÉRCIO e FAPE.

MARCOS VINÍCIUS DAL BELLO – Brasília/DF - Processo SEI nº 00370-00003215/2022-14, CPF: 988.***.***-68, valor: R\$ 2.191.500,00. Aprovado por maioria dos presentes. Se abstiveram da votação FECOMÉRCIO e FAPE.

PAULO ANDRÉ ALVES DE OLIVEIRA PENA – Niquelândia/GO - Processo SEI nº 00370-00003217/2022-03, CPF: 018.***.***-29, valor: R\$ 1.161.218,00. Aprovado por maioria dos presentes. Se abstiveram da votação FECOMÉRCIO e FAPE.

PEDRO LUIS MANFINI FERIGOLO – Cabeceiras/GO - Processo SEI nº 00370-00003218/2022-40, CPF: 532.***.***-10, valor: R\$ 1.400.000,00. Aprovado por maioria dos presentes. Se abstiveram da votação FECOMÉRCIO e FAPE.

ROBERTO BATISTA DE LUCENA – Flores/GO - Processo SEI nº 00370-00003219/2022-94, CPF: 295.***.***-72, valor: R\$ 4.607.500,00. Aprovado por maioria dos presentes. Se abstiveram da votação FECOMÉRCIO e FAPE.

SANDRA REGINA CAMPOS BERNADINDO – Goinésia/GO - Processo SEI nº 00370-00003221/2022-63, CPF: 213.***.***-34, valor: R\$ 899.000,00. Aprovado por maioria dos presentes. Se abstiveram da votação FECOMÉRCIO e FAPE.

CESAR SANDRI – Cristalina/GO - Processo SEI nº 00370-00003222/2022-16, CPF: 825.***.***-53, valor: R\$ 2.700.000,00. Aprovado por maioria dos presentes. Se abstiveram da votação FECOMÉRCIO e FAPE.

ZERO UM CURSO PREPARATÓRIO LTDA – Brasília/DF - Processo SEI nº 00370-00003223/2022-52, CNPJ: 11.***.***-0001-74, valor: R\$ 700.000,00. Aprovado por maioria dos presentes. Se abstiveram da votação FECOMÉRCIO e FAPE.

ANGELO FELIPE ROYER – Padre Bernardo/GO - Processo SEI nº 00370-00003227/2022-31, CPF: 027.***.***-58, valor: R\$ 1.791.000,00. Aprovado por maioria dos presentes. Se abstiveram da votação FECOMÉRCIO e FAPE.

IVAN CARLOS RIEDI – Planaltina/DF - Processo SEI nº 00370-00003228/2022-85, CPF: 040.***.***-82, valor: R\$ 16.339.840,00. Aprovado por maioria dos presentes. Se abstiveram da votação FECOMÉRCIO e FAPE.

ABEL PAIVA DA SILVA – Cabeceiras/GO - Processo SEI nº 00370-00003229/2022-20, CPF: 071.***.***-00, valor: R\$ 5.660.000,00. Aprovado por maioria dos presentes. Se abstiveram da votação FECOMÉRCIO e FAPE.

ROBERTO CARLOS MEOTTI – Planaltina/DF - Processo SEI nº 00370-00003230/2022-54, CPF: 471.***.***-20, valor: R\$ 913.100,00. Aprovado por maioria dos presentes. Se abstiveram da votação FECOMÉRCIO e FAPE.

ABEL PAIVA DA SILVA – Cabeceiras/GO - Processo SEI nº 00370-00003253/2022-69, CPF: 071.***.***-00, valor: R\$ 1.000.000,00. Aprovado por maioria dos presentes. Se abstiveram da votação FECOMÉRCIO e FAPE.

ADAUMIR DE FREITAS – Goianésia/GO - Processo SEI nº 00370-00003254/2022-11, CPF: 467.***.***-63, valor: R\$ 1.370.000,00. Aprovado por maioria dos presentes. Se abstiveram da votação FECOMÉRCIO e FAPE.

SERRA COMÉRCIO E HOTELARIA – Cocalzinho/GO - Processo SEI nº 00370-00003256/2022-01, CNPJ: 05.***.***-0001-80, valor: R\$ 3.898.158,46. Aprovado por maioria dos presentes. Se abstiveram da votação FECOMÉRCIO e FAPE.

PAULO KMIECIK – Cristalina/GO - Processo SEI nº 00370-00003257/2022-47, CPF: 516.***.***-15, valor: R\$ 1.367.000,00. Aprovado por maioria dos presentes. Se abstiveram da votação FECOMÉRCIO e FAPE.

MIGUEL ANGELO PIRES – São João D'Aliação/GO - Processo SEI nº 00370-00003258/2022-91, CPF: 520.***.***-49, valor: R\$ 9.747.067,12. Aprovado por maioria dos presentes. Se abstiveram da votação FECOMÉRCIO e FAPE.

OSMAR QUINTINO BORGES – Cristalina/GO - Processo SEI nº 00370-00003259/2022-36, CPF: 858.***.***-04, valor: R\$ 3.900.000,00. Aprovado por maioria dos presentes. Se abstiveram da votação FECOMÉRCIO e FAPE.

JAQUES DE MIRANDA CAIXETA – Corumbá/GO - Processo SEI nº 00370-00003260/2022-61, CPF: 239.***.***-68, valor: R\$ 1.453.443,00. Aprovado por maioria dos presentes. Se abstiveram da votação FECOMÉRCIO e FAPE.

JAQUES DE MIRANDA CAIXETA – Corumbá/GO - Processo SEI nº 00370-00003260/2022-61, CPF: 239.***.***-68, valor: R\$ 1.424.130,56. Aprovado por maioria dos presentes. Se abstiveram da votação FECOMÉRCIO e FAPE.

SOCIEDADE MÉDICA LUZIANIA LTDA – Luziânia/GO - Processo SEI nº 00370-00003261/2022-13, CNPJ: 02.***.***-0001-67, valor: R\$ 4.005.040,00. Aprovado por maioria dos presentes. Se abstiveram da votação FECOMÉRCIO e FAPE.

DALTON MAZOTTO MANHOL – Planaltina/DF - Processo SEI nº 00370-00003262/2022-50, CPF: 027.***.***-06, valor: R\$ 1.782.000,00. Aprovado por maioria dos presentes. Se abstiveram da votação FECOMÉRCIO e FAPE.

JARCEDI JOÃO CEREZER – Brasília/DF - Processo SEI nº 00370-00003263/2022-02, CPF: 398.***.***-49, valor: R\$ 1.500.000,00. Aprovado por maioria dos presentes. Se abstiveram da votação FECOMÉRCIO e FAPE.

HYTEC CONSTRUÇÕES TERRAPLANAGEM LTDA – Cabeceiras/GO - Processo SEI nº 00370-00003264/2022-49, CNPJ: 02.***.***-0001-59, valor: R\$ 2.281.000,00. Aprovado por maioria dos presentes. Se abstiveram da votação FECOMÉRCIO e FAPE.

ALDIR ANTÔNIO DANIELLI – Cristalina/GO - Processo SEI nº 00370-00002376/2022-03, CPF: 099.***.***-91, valor: R\$ 3.523.500,00. Aprovado por maioria dos presentes. Se abstiveram da votação FECOMÉRCIO e FAPE.

KELEN LUCIA CENCI – Paranoá/DF - Processo SEI nº 00370-00002377/2022-40, CPF: 948.***.***-15, valor: R\$ 1.309.000,00. Aprovado por maioria dos presentes. Se abstiveram da votação FECOMÉRCIO e FAPE.

KATIUCHA ROSI CENCI RIBEIRO – Paranoá/DF - Processo SEI nº 00370-00002377/2022-40, CPF: 012.***.***-59, valor: R\$ 1.348.200,00. Aprovado por maioria dos presentes. Se abstiveram da votação FECOMÉRCIO e FAPE.

CELSON MANICA – Cristalina/GO - Processo SEI nº 00370-00002384/2022-29, CPF: 529.***.***-04, valor: R\$ 15.077.116,78. Aprovado por maioria dos presentes. Se abstiveram da votação FECOMÉRCIO e FAPE.

Foram analisadas, extra pauta, conforme preceitua o parágrafo único do Artigo 8º do Decreto 41.839 de 25 de fevereiro de 2021, as seguintes cartas consulta:

ALEXANDRE CENCI – Brasília/DF - Processo SEI nº 00370-00003350/2022-51, CPF: 811.***.***-25, valor: R\$ 4.747.500,00. Aprovado por maioria dos presentes. Se abstiveram da votação FECOMÉRCIO e FAPE.

ADELAR VALDIR VELKE – Cristalina/GO - Processo SEI nº 00370-00003351/2022-04, CPF: 219.***.***-24, valor: R\$ 3.300.300,00. Aprovado por maioria dos presentes. Se abstiveram da votação FECOMÉRCIO e FAPE.

HELIO KATAKI – Padre Bernardo/GO - Processo SEI nº 00370-00003352/2022-41, CPF: 093.***.***-34, valor: R\$ 9.365.500,00. Aprovado por maioria dos presentes. Se abstiveram da votação FECOMÉRCIO e FAPE.

JOANA MARIA LAMBERTE KATAKI – Padre Bernardo/GO - Processo SEI nº 00370-00003353/2022-95, CPF: 055.***.***-60, valor: R\$ 3.825.000,00. Aprovado por maioria dos presentes. Se abstiveram da votação FECOMÉRCIO e FAPE.

HENRIQUE GONZATTI – Cristalina/GO - Processo SEI nº 00370-00003354/2022-30, CPF: 675.***.***-34, valor: R\$ 4.170.000,00. Aprovado por maioria dos presentes. Se abstiveram da votação FECOMÉRCIO e FAPE.

CARLOS ANTONIO DE OLIVEIRA – Padre Bernardo/GO - Processo SEI nº 00370-00003355/2022-84, CPF: 302.***.***-72, valor: R\$ 922.500,00. Aprovado por maioria dos presentes. Se abstiveram da votação FECOMÉRCIO e FAPE.

CARLOS ROBERTO DIETER – São João D'Aliação/GO - Processo SEI nº 00370-00003356/2022-29, CPF: 333.***.***-87, valor: R\$ 930.000,00. Aprovado por maioria dos presentes. Se abstiveram da votação FECOMÉRCIO e FAPE.

AGROINDÚSTRIA SOSSEGO DOS MEUS EIRELI – São João D'Aliação/GO - Processo SEI nº 00370-00003399/2022-12, CNPJ: 29.***.***-0001-56, valor: R\$ 553.950,00. Aprovado por maioria dos presentes. Se abstiveram da votação FECOMÉRCIO e FAPE.

ELECIO GUIMARÃES JUNIOR – Luziânia/GO - Processo SEI nº 00370-00003403/2022-34, CPF: 959.***.***-68, valor: R\$ 3.596.400,00. Aprovado por maioria dos presentes. Se abstiveram da votação FECOMÉRCIO e FAPE.

JOÃO BATISTA DO AMARAL – Cristalina/GO - Processo SEI nº 00370-00003208/2022-12, CPF: 044.***.***-01, valor: R\$ 808.560,00. Aprovado por maioria dos presentes. Se abstiveram da votação FECOMÉRCIO e FAPE.

Em seguida, o Comitê analisou proposta de Resolução normativa, conforme justificativas constantes do processo nº 00370-00002546/2022-29, sendo aprovada por unanimidade o seguinte texto normativo: MINUTA DE RESOLUÇÃO Nº 285/2022 DO COORDENADOR EXECUTIVO DO COMITÊ DE FINANCIAMENTO À ATIVIDADE PRODUTIVA DO DISTRITO FEDERAL – COFAP/DF, nos termos do Decreto nº 24.353, de 08 de janeiro de 2004, do Decreto nº 25.008, de 01 de setembro de 2004 e Decreto nº 41.839, de 25 de fevereiro de 2021, em conformidade com a análise e manifestação dos Conselheiros presentes na 246ª Reunião Ordinária, realizada em 13 de julho de 2022. Considerando os pareceres exarados pelos representantes das instituições financeiras que, de acordo com o artigo 15 da Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989 manifestaram em relação as cartas-consultas, analisando seus múltiplos aspectos, inclusive quanto a viabilidade econômica e financeira do empreendimento, correlação custo-benefício, capacidade futura de reembolso, o financiamento almejado, e demais aspectos que ensejaram o deferimento de crédito; Considerando que cumpre aos Conselheiros presentes na reunião a análise e certificação quanto à legalidade, regular instrução do feito e atendimento das condições estabelecidas pelas Resoluções do CONDEL-FCO, que manifestaram pela concessão de anuência prévia de forma terminativa nas cartas-consulta encaminhadas pelas instituições financeiras, de pleitos de financiamentos de projetos com a utilização de recursos do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste, RESOLVE: Artigo 1º CONCEDER anuência, condicionada ao atendimento de todas as disposições gerais e específicas aplicáveis ao FCO, às cartas consulta de pleito de financiamento de projetos com utilização de recursos oriundos do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste - FCO dos proponentes: (...) Art. 2º DETERMINAR que, a anexação da cópia da página do Diário Oficial do Distrito Federal em que forem publicadas as Resoluções do COFAP/DF contendo anuência aos pleitos de financiamento com recursos do Fundo Constitucional para Desenvolvimento do Centro Oeste - FCO, supram a necessidade de preenchimento das informações adicionais sob a ótica estadual e o Parecer do Conselho de Desenvolvimento, independente do porte e linha de financiamento. Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Assuntos Gerais: Às 15:42hs o conselheiro representante da SETRAB: Ivan Alves dos Santos comunicou que iria se ausentar da reunião

Encerramento: Nada mais a deliberar, após a leitura e aprovação da Ata, encerrou-se a 246ª Reunião Ordinária do COFAP, às dezesseis horas e nove minutos.

AUGUSTO PEDRO SILVA

Coordenador Executivo COFAP Substituto
SDE

**PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENHIMENTO
PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL
CONSELHO DE GESTÃO**

ATA DA 178ª REUNIÃO ORDINÁRIA

No dia doze (12) de maio (05) do ano de dois mil e vinte e dois (2022), às quatorze horas e vinte e cinco minutos em primeira chamada e virtualmente via sistema Microsoft Teams, verificou-se o quórum com a chamada nominal dos presentes e foi aberta a 178ª Reunião Ordinária do Conselho de Gestão do Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal – COPEP/DF. Presidindo a sessão o senhor Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal, Jesuíno de Jesus Pereira Lemes e Presidente do COPEP/DF, contando ainda com as participações da Chefe da Assessoria de Órgãos Colegiados/SDE, Andressa de Paiva Pelissari, auxiliada pelos assessores Michelly Rejanne Serafim Sanches e João Victor Carvalho e os seguintes Conselheiros e Conselheiras: LOHANA DA SILVA MIRANDA (SDE/DF), RAFAEL SILVA DE ALMEIDA (CACI), ELIZEU ELIEL OLIVEIRA (TERRACAP), JOSÉ EDMILSON BARROS DE OLIVEIRA NETO (SINDUSCON/DF), EDUARDO ALVES DE ALMEIDA NETO (FECOMERCIO/DF), IVAN ALVES DOS SANTOS (SETRAB), GABRIELA LUSTOSA RODRIGUES (FENATAC/DF), FÁBIO DE ALBUQUERQUE RODRIGUES (FAMICRO), HENRIQUE DE OLIVEIRA FERREIRA (CDL), FERNANDO CESAR SILVA (SEBRAE). No curso da reunião, adentrou a Conselheira LUDMILA DE CARVALHO MENEZES (CACI). Presente ainda os advogados Dr. Pablo Nunes de Oliveira, OAB/DF 57.804, Dr. Mário Celso Santiago Meneses – OAB/DF 45.912.

Processos deliberados: Processo nº 0160-003796/1999 – ALAN ALINHAMENTO DE SUSPENSÃO DE VEÍCULOS LTDA – ME. Assunto: Retorno de Diligência - Revisão Administrativa. A Conselheira representante do Órgão: SDE, Lohana da Silva Miranda fez a leitura do relatório e votou pelo indeferimento do pedido de reconsideração, o que foi aprovado por unanimidade pelos presentes.

Processo nº 04025-00002401/2021-18 – AMERICA DISTRIBUIÇÃO E VAREJO LTDA. Assunto: Desenvolve - Recurso contra indeferimento de PVS. O Conselheiro representante do Órgão: CDL, Henrique de Oliveira Ferreira fez a leitura do relatório e votou por baixar o processo em diligência a área técnica para notificar a empresa a apresentar a documentação hábil no prazo de 60 (sessenta) dias a comprovar existência de grupo econômico entre as empresas AMÉRICA DISTRIBUIÇÃO E VAREJO LTDA. e EDNA MARIA COMERCIAL DE BEBIDA EIRELI, o que foi aprovado por unanimidade pelos presentes.

Processo nº 0160-000398/2005 – SOLNA GRÁFICA E EDITORA ME. Assunto: Retorno de Diligência – Transferência de incentivo. A Conselheira representante do Órgão: CACI, Ludmila de Carvalho Menezes fez a leitura do relatório e após foi dada a palavra ao advogado da beneficiária, Dr. Pablo Nunes de Oliveira, OAB/DF 57.804 que sustentou informando que a concessionária cumpriu a exigência da nobre relatora juntando o balanço patrimonial de 2020, trazendo alguns apontamentos da área técnica que entende serem equivocados, principalmente em se falando em um ano de estouro de pandemia, que tiveram impacto financeiro com fechamento de comércios em um cenário nacional, com números assustadores de desempregos. Ressaltou que passados dois anos pandêmicos a empresa demonstrou resgate financeiro, rogando pelo deferimento da transferência do benefício. Após, a relatora diz que vinha acompanhando a área técnica, por cautela. Em discussão, o conselheiro Eduardo Alves de Almeida Neto (FECOMÉRCIO) disse não estar convencido a votar pelo indeferimento, solicitando vista dos autos. O conselheiro representante do órgão FAMICRO, Fábio de Albuquerque Rodrigues interveio sugerindo que fosse oportunizado a empresa apresentar as perspectivas e projeções de crescimento, para uma futura análise. O Conselheiro Ivan Alves dos Santos (SETRAB) sugeriu que fosse oportunizado a empresa informar sobre os empregos a empresa que vem gerando, tendo em vista o sentido do programa PRO/DF. Com as discussões, foi retirado o pedido de vista pela FECOMÉRCIO. Sendo assim, ouvidas todas as ponderações do colegiado, a relatora votou por baixar o processo em diligência e conceder prazo de 30 (trinta) dias úteis à recetente para apresentar suas perspectivas futuras de liquidez e explique os motivos que geraram o aumento de seu faturamento e após, a área técnica se manifeste, o que foi aprovado por unanimidade pelos presentes.

Processo retirado de pauta: Processo nº 0370-000753/2009 – 302 SUDOESTE LANCHES LTDA-EPP. Assunto: Retorno a pauta - Recurso Ordinário. O Conselheiro representante do Órgão: FAMICRO, Fábio de Albuquerque Rodrigues solicitou a retirada de pauta do processo tendo em vista algumas contradições técnicas encontradas que merecem uma análise mais aprofundada, o que foi deferido pelo Presidente.

Processo nº 0370-000334/2007 – MAPA ATACADISTA DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA. Assunto: Retorno a pauta - Revogação Administrativa contra o cancelamento. O Conselheiro representante do Órgão: SECTI, Lucas Lima Ribeiro solicitou a retirada de pauta por conflito de agenda, o que foi deferido pelo Presidente.

Processo nº 0370-000583/2010 – SKALA CONSTRUTORA LTDA. Assunto: Retorno de diligência – Recurso Administrativo contra Resolução de Cancelamento do incentivo. O Conselheiro representante do Órgão: SODF, Célio Biavati Filho encontra-se de férias, razão que pela qual o processo foi retirado de pauta.

Processo nº 0160-001237/2000 – HAROLDO LEITE DA SILVA - ME. Assunto: Reconsideração contra cancelamento de incentivo. O Conselheiro representante do Órgão: SINDUSCON, José Edmilson Barros solicitou a retirada de pauta do processo por não ter tido acesso externo, embora tenha sido enviado o acesso ao email cadastro no SEI, o que foi deferido pelo Presidente.

Processo nº 0370-000431/2012 – LAVANDEIRA BRISTOL INDUSTRIAL E HOSPITALAR LTDA EPP. Assunto: Desistência e cancelamento do benefício econômico. POR AVOCAÇÃO do Presidente do COPEP, conforme disposto no § 1º do artigo 22 da lei nº 3.266/2003 e inciso III, do § 1º do artigo 22 da lei nº 6.468/2019, foi deferido o pedido de desistência do benefício, cancelando-o através de resolução, tendo sido aprovado por unanimidade pelos presentes.

Das Alterações Contratuais: DAR CONHECIMENTO AO COPEP das alterações contratuais da empresa beneficiária, conforme Resolução Normativa nº 04N/2018, artigos 1º a 3º, já aprovadas pelo Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal: Processo nº 0160-000414/2004 – PILOTO PLANEJAMENTO E COMÉRCIO DE POLICARBONATO LTDA EPP. Alteração na denominação social, objetivo social e quadro societário da empresa.

Assuntos Gerais: De acordo com o processo SEI 00370-00001480/2022-50 foi discutido e aprovado a minuta de Resolução Normativa nº 03/2022 – COPEP/DF que segue assim redigida para publicação no DODF: "RESOLUÇÃO NORMATIVA nº 03/2022-COPEP/DF, de 12 de maio de 2022. Estabelece prazo para início do pagamento da taxa de retribuição dos CDRU – DESENVOLVE/DF O CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENHIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL – COPEP/DF, nos termos da Lei nº 6.468, de 27 de dezembro de 2019, regulamentada pelo Decreto nº 41.015, de 22 de julho de 2020, e considerando a deliberação do Plenário em sua 178ª Reunião Ordinária, realizada em 12 de maio de 2022, RESOLVE: Art. 1º Estabelecer o prazo de carência de 24 (vinte e quatro) meses para início do pagamento da taxa de retribuição nas escrituras públicas de CDRU – DESENVOLVE/DF oriundas de licitação pública, conforme consta do art. 15, §2º, inc. I, da Lei Distrital nº 6.468/2019 e do art. 49 do Decreto Distrital nº 41.015/2020. Art. 2º Esta Resolução não se aplica aos casos do art. 18 da Lei Distrital nº 6.468/2019, nem aos casos de adesão direta ao DESENVOLVE/DF previstos na legislação. Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Art. 4º Revogam-se disposições em contrário." Comunicar aos Conselheiros e Conselheiras que após a leitura e aprovação da Ata, providenciem de imediato a assinatura, para que a assessoria (AOC) possa dar continuidade aos trabalhos.

Encerramento: Nada mais a deliberar, após a leitura e aprovação da presente Ata, o Presidente promoveu o encerramento da 178ª Reunião Ordinária do COPEP/DF, às quinze horas e cinquenta minutos.

JESUÍNO DE JESUS PEREIRA LEMES

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico
Presidente do COPEP/DF

ATA DA 179ª REUNIÃO ORDINÁRIA

No dia nove (09) de junho (06) do ano de dois mil e vinte e dois (2022), às quatorze horas e vinte e minutos em primeira chamada e virtualmente via sistema Microsoft Teams, verificou-se o quórum com a chamada nominal dos presentes e foi aberta a 179ª Reunião Ordinária do Conselho de Gestão do Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal – COPEP/DF. Presidindo a sessão o senhor Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal, Jesuíno de Jesus Pereira Lemes e Presidente do COPEP/DF, contando ainda com as participações da Chefe da Assessoria de Órgãos Colegiados/SDE, Andressa de Paiva Pelissari, auxiliada pelos assessores Michelly Rejanne Serafim Sanches e João Victor Carvalho e os seguintes Conselheiros e Conselheiras: LOHANA DA SILVA MIRANDA (SDE/DF), RAFAEL SILVA DE ALMEIDA (CACI), LEONARDO MUNDIM e ELIZEU ELIEL DA SILVA OLIVEIRA (TERRACAP), CÉLIO BIAVATI FILHO (SODF), JOSÉ EDMILSON BARROS DE OLIVEIRA NETO (SINDUSCON/DF), EDUARDO ALVES DE ALMEIDA NETO (FECOMERCIO/DF), THALES MENDES FERREIRA (SETRAB), GABRIELA LUSTOSA RODRIGUES (FENATAC/DF), FÁBIO DE ALBUQUERQUE RODRIGUES (FAMICRO), JANAÍNA DOMINGOS VIEIRA (SEDUH), EUDALDO NUNES ALENCAR (FAMPE), HENRIQUE DE OLIVEIRA FERREIRA (CDL), FERNANDO CESAR SILVA (SEBRAE). Presentes ainda os advogados Dr. Pablo Nunes de Oliveira, OAB/DF 57.804, Dr. Antonio de Freitas Gonçalves – OAB/DF 13.588, Dr. Mário Celso Santiago Menezes, OAB/DF 45.912, Dr. Frederico José Rodrigues Ramos – OAB/DF 69.194e Dr. Henrique Gustavo Ribeiro Jácome, OAB/DF 17.354 e os representantes das empresas: Eduardo Araújo Dias – CPF 72***.***-20 (MASTROS'S EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA), Maria Marta Bittencourt Silva – CPF 584.***.***-34 (MARCOFORTE MATERIAIS), Walber Rocha Severo – CPF 578.***.***-20 e RG 0***23 CBM/DF (Empresa Serralheira Severo Ltda ME) e Maria Zuleide de Queiroz – RG 542.*** – SSP/DF (Maria Zuleide de Queiroz ME).

Processos deliberados: Processo nº 0370-000753/2009 – 302 SUDOESTE LANCHES LTDA-EPP. Assunto: Retorno a pauta - Recurso Ordinário. O Conselheiro representante do Órgão: FAMICRO, Fábio de Albuquerque Rodrigues fez a leitura do relatório e antes da votação foi dada a palavra ao advogado da interessada, Dr. Mário Celso Santiago Menezes, OAB/DF 45.912 que se manifestou apontando as falhas processuais para combater o cancelamento do incentivo e reforçando a nova lei, de nº 7.153/2022, publicada no último dia 07/06/2022, que reabriu os prazos para que as empresas possam se adequar ao programa, trazendo situação favorável à beneficiária. Após as discussões, o relator proferiu voto dando provimento ao recurso ordinário interposto e via de consequência mantendo o benefício já concedido a interessada, o que foi aprovado por unanimidade pelos presentes.

Processo nº 0370-000583/2010 – SKALA CONSTRUTORA LTDA. Assunto: Retorno de diligência – Recurso Administrativo contra Resolução de Cancelamento do incentivo. O Conselheiro representante do Órgão: SODF, Célio Biavati Filho fez a leitura do relatório e

em seguida foi dada a palavra ao advogado da interessada, Dr. Henrique Gustavo Ribeiro Jácme – OAB/DF 17.354 que não se manifestou. Após os debates, o relator votou pela manutenção do cancelamento do benefício à empresa SKALA CONSTRUTORA LTDA., indeferindo a migração e transferência de incentivo. O Conselheiro relator da TERRACAP, Leonardo Mundim interveio concordando tão somente com a manutenção do cancelamento de incentivo, porém sugerindo que se decote do voto a matéria sobre a migração e transferência, esclarecendo que o artigo 8º da Lei nº 6.468/2019 dá direito a empresa solicitar a Revogação Administrativa do Cancelamento e posteriormente a análise meritória quanto a migração e transferência. O conselheiro relator concordou em retificar seu entendimento, limitando-se a votar somente pela manutenção do cancelamento do incentivo, o que foi aprovado por unanimidade pelos presentes.

Processo nº 0370-000707/2010 – RESTAURANTE SÃO FRANCISCO LTDA ME. Assunto: Convalidação de AID. O Conselheiro representante do Órgão: SEBRAE, Fernando Cesar da Silva fez a leitura do relatório e em seguida foi dada a palavra ao advogado da interessada, Dr. Antonio de Freitas Gonçalves, OAB/DF 13.588 que se manifestou informando que a beneficiária cumpriu com todos os requisitos legais, não podendo ser prejudicada por atos administrativos anulados posteriormente, rogando pelo deferimento da convalidação e se comprometendo a manter 50% do número mínimo de empregos. Após, o relator votou pela convalidação do AID nº 021/2019 e dos atos praticados em relação a empresa incentivada em questão, incluindo todos os outros atos praticados com base na Portaria 162/2016. O Conselheiro da TERRACAP, Leonardo Mundim interveio reforçando o voto do relator, de que o Estado não pode onerar terceiros por situações por ele mesmo criado e em seguida anulado, não tendo sido causada pelas concessionárias que integram o programa e cumprem rigorosamente com os seus requisitos. Em votação, foi aprovada a convalidação por unanimidade.

Neste ponto o Conselheiro-titular da Terracap Leonardo Mundim precisou sair da reunião, justificando a saída, e sendo substituído pelo Conselheiro-suplente Elizeu Eliel da Silva Oliveira - na forma do art. 22, §§1º e 2º, do Regimento Interno do COPEP.

Processo nº 0160-000100/2005 – MASTRO'S EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA. Assunto: autorização de outras empresas no endereço incentivado (artigo 25 da Lei nº 6.468/2019). O Conselheiro representante do Órgão: FECOMÉRCIO, Eduardo Alves de Almeida Neto fez a leitura do relatório e em seguida foi dada a palavra ao representante da empresa, Sr. Eduardo Araújo Dias – CPF 725.***-**-20 que reafirmou que a beneficiária, no passado, sozinha já havia cumprido com o quantitativo de empregos e a situação atual, faz-se necessário a ampliação de outras empresas no endereço. Após, o relator votou autorizando o compartilhamento do lote incentivado com as empresas METHA ADMINISTRAÇÃO CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA. EPP, MASTRO'S SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA. e ATHENTA SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA., o que foi aprovado por unanimidade pelos presentes.

Processo nº 0160-002759/1999 – SERRALHERIA SEVERO LTDA. ME Assunto: retorno de diligência – recurso contra cancelamento de incentivo. O Conselheiro representante do Órgão: TERRACAP, Elizeu Eliel da Silva Oliveira fez a leitura do relatório e votou pela manutenção do cancelamento do incentivo econômico, indeferindo o recurso administrativo contra o indeferimento do pedido de reconsideração apresentado contra a Resolução nº 319/2017 – COPEP/DF, de 09/11/2017. Após a prolação do voto, a representante da empresa, Sr. Walber Rocha Severo – CPF 578.***-**-20 e RG 08*** CBM/DF se identificou como filho proprietário da empresa, que faleceu em 2020 e que houve uma vistoria recente e a documentação necessária na vistoria somente foi localizada posteriormente. Reafirmou que a empresa está em funcionamento, com dois empregados e que não tem experiência em administrar empresas, mas que acredita estar cumprindo os requisitos do programa. Após os debates, o conselheiro relator alertou que a empresa pode solicitar a Revogação Administrativa do Cancelamento, de acordo com o artigo 8º da lei nº 6.468/2019, mantendo o voto pelo cancelamento do incentivo, que foi aprovado por unanimidade pelos presentes.

Processo nº 0160-002351/2001 – ANTONIO AUGUSTO DANTAS DA COSTA ME Assunto: retorno de diligência – revisão administrativa. O Conselheiro representante do Órgão: CACI, Rafael Silva de Almeida votou por baixar o processo em diligência, para que a área técnica emita parecer opinativo e conclusivo, de acordo com o artigo 79, § 1º c/c artigo 81 do Decreto nº 41.015/2020, e ainda em razão da publicação da nova legislação, de número 7.153/2022, o que foi aprovado por unanimidade pelos presentes.

Processo nº 0160-000277/2000 – LAJES GLOBO COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PRÉ-MOLDADOS (TRANSPORTADORA MARTINIANA E SERVIÇOS LTDA. ME Assunto: retorno de diligência – cancelamento de incentivo. A Conselheira representante do Órgão: SDE, Lohana da Silva Miranda fez a leitura do relatório e em seguida foi dada a palavra ao advogado da interessada, Dr. Pablo Nunes de Oliveira, OAB/DF 57.804 – OAB/DF 17.354 que se manifestou informando que foi publicada a nova lei nº 7.153/2022, reabrindo os prazos de regularização para as empresas, o que oportuniza a empresa manter-se no programa, com uma futura transferência de incentivo. Após as discussões, a relatora votou por baixar o processo em diligência, para que a área técnica elabore vistoria detalhada no imóvel incentivado e íntima a interessada, pela derradeira vez, para que comprove que vem cumprindo com os requisitos do programa, no prazo de 30 (trinta) dias, que foi aprovado por unanimidade pelos presentes.

Transferência de incentivo com AID emitido: O Conselho referendou a decisão do Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico que autorizou a transferência de incentivo com AID já emitido, em cumprimento ao que determina o artigo 17-A do Decreto nº 41.015/2020, da empresa beneficiária LSB VEÍCULOS LTDA, Processo nº 0160-003416/1999 e por avocação do Presidente, na mesma situação o Processo nº 0370-000635/2007 – PASSOMAI INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA, tendo o conselho também referendado a autorização.

Das Alterações Contratuais: DAR CONHECIMENTO AO COPEP das alterações contratuais da empresa beneficiária, conforme Resolução Normativa nº 04N/2018, artigos 1º a 3º, já aprovadas pelo Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal: Processo nº 0160-000076/2002 – LAYOUT PROPAGANDA LTDA. Alteração no objetivo social e quadro societário da empresa. Por avocação do Presidente: Processo nº 0370-001100/2008 – CLÍNICA DE AUTOMÓVEIS LTDA. ME, alteração na transformação jurídica (Ltda para EIRELI), Razão Social, Quadro Societário e Capital Social.

Da Autorização para recolhimento ao FUNGER: DAR CONHECIMENTO AO COPEP da autorização concedida pelo Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal, para recolhimento ao FUNGER, conforme Resolução Normativa nº 02/2019: Processo nº 0160-000279/1993 – MARCOFORTE MATERIAIS E ARTE DE CONCRETO LTDA.

Processos retirados de pauta: Processo nº 0370-000334/2007 – MAPA ATACADISTA DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA. Assunto: Retorno a pauta - Revogação Administrativa contra o cancelamento. O Conselheiro representante do órgão SECTI, Lucas Lima Ribeiro solicitou a retirada de pauta do processo, por encontra-se acometido pela COVID-19. Tendo em vista a terceira retirada de pauta do processo pelo órgão SECTI, o Presidente determinou que fosse feita a redistribuição a um novo relator, conforme previsão regimental.

Processo nº 0370-000713/2010 – MARIA DE ZULEIDE DE QUEIROZ - ME. Assunto: Retorno de diligência – recurso contra cancelamento de incentivo – O Conselheiro representante do órgão SECTI, Lucas Lima Ribeiro solicitou a retirada de pauta do processo, por encontra-se acometido pela COVID-19.

Processo nº 0160-001237/2000 – HAROLDO LEITE DA SILVA - ME. Assunto: Reconsideração contra cancelamento de incentivo e Processo nº 0160-000866/1999 – JANAINA JUSSARA DA SILVA BRAGA- ME. Assunto: Retorno de diligência – reconsideração contra cancelamento de incentivo. O Conselheiro representante do Órgão: SINDUSCON, José Edmilson Barros de Oliveira Neto solicitou a retirada de pauta do processo, para uma melhor análise, por estar inicialmente divergindo do relatório técnico.

Processo nº 0160-002856/2000 – AVICULTURA SAMAMBAIA LTDA. ME Assunto: retorno de diligência – pedido de reconsideração. A Conselheira representante do Órgão: FENATAC, Gabriela Lustosa Rodrigues, solicitou a retirada de pauta do processo, para uma análise mais aprofundada, o que foi deferido pelo Presidente.

Assuntos Gerais: Processo nº 00370-00000742/2022-69 – Regimento Interno do COPEP. Antes dos debates sobre o regimento interno, o Presidente ponderou sobre a entrada em vigor da nova Lei nº 7.153/2022, que possa afetar diretamente a proposta apresentada pelo Grupo de Trabalho, sugerindo sobrestar a aprovação para uma adequação ao novel citado. Após as discussões, o colegiado votou por unanimidade por sobrestar o Regimento Interno, para que seja encaminhado à AJL/SDE e SUPEC/SDE para se manifestarem simultaneamente no prazo de 15 dias e após, retorno ao grupo de trabalho por até 60 dias, para finalização do RI, com votação em reunião extraordinária. No transcurso da reunião, o conselheiro representante da TERRACAP, Leonardo Mundim precisou se ausentar, permanecendo na sala o conselheiro Elizeu Eliel da Silva Oliveira. Comunicar aos Conselheiros e Conselheiras que após a leitura e aprovação da Ata, providenciem de imediato a assinatura, para que a assessoria (AOC) possa dar continuidade aos trabalhos.

Encerramento: Nada mais a deliberar, após a leitura e aprovação da presente Ata, o Presidente promoveu o encerramento da 179ª Reunião Ordinária do COPEP/DF, às dezessete horas e vinte e três minutos.

JESUÍNO DE JESUS PEREIRA LEMES

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico
Presidente do COPEP/DF

ATA DA 180ª REUNIÃO ORDINÁRIA

No dia sete (07) de julho (07) do ano de dois mil e vinte e dois (2022), às quatorze horas e vinte minutos em primeira chamada e virtualmente via sistema Microsoft Teams, verificou-se o quórum com a chamada nominal dos presentes e foi aberta a 180ª Reunião Ordinária do Conselho de Gestão do Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal – COPEP/DF. Presidindo a sessão o senhor Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal, Jesuíno de Jesus Pereira Lemes e Presidente do COPEP/DF, contando ainda com as participações da Chefe da Assessoria de Órgãos Colegiados/SDE, Andressa de Paiva Pelissari, auxiliada pelos assessores Michelly Rejanne Serafim Sanches e João Victor Carvalho e os seguintes Conselheiros e Conselheiras: LOHANA DA SILVA MIRANDA (SDE/DF), ELIZEU ELIEL DA SILVA OLIVEIRA (TERRACAP), CÉLIO BIAVATI FILHO (SODF), JOSÉ EDMILSON BARROS DE OLIVEIRA NETO (SINDUSCON/DF), EDUARDO ALVES DE ALMEIDA NETO (FECOMÉRCIO/DF), GABRIELA LUSTOSA RODRIGUES (FENATAC/DF), FÁBIO DE ALBUQUERQUE RODRIGUES (FAMICRO), EUDALDO NUNES ALENCAR (FAMPE), HENRIQUE DE OLIVEIRA FERREIRA (CDL), FERNANDO CESAR DA SILVA (SEBRAE) e após o início da reunião respondeu o Conselheiro IVAN ALVES DOS SANTOS (SETRAB). Presente ainda os advogados Dr. Pablo Nunes de Oliveira, OAB/DF 57.804, Dr. Antonio de Freitas Gonçalves – OAB/DF 13.588 e Dra. Eliane Costa de Sousa – OAB/DF 62.529 e o representante da empresa: Antônio Luiz de Freitas, RG nº 2.592.696 – SSP/DF (AUTO PEÇAS E MECÂNICA RECANTO LTDA. ME)

Processos deliberados: Processo nº 0160-001237/2000 – HAROLDO LEITE DA SILVA- ME. Assunto: Retorno a pauta - Reconsideração contra cancelamento de incentivo. O Conselheiro representante do Órgão: SINDUSCON, José Edmilson Barros de Oliveira Neto fez a leitura do relatório e votou por baixar o processo em diligência a área técnica,

com a finalidade de a empresa completar e atualizar a documentação no prazo de 30 (trinta) dias e após, novo relatório técnico para deliberação, o que foi aprovado por unanimidade pelos presentes.

Processo nº 0160-000866/1999 – JANAINA JUSSARA DA SILVA BRAGA – ME. Assunto: Retorno a pauta - Retorno de diligência – Reconsideração contra cancelamento de incentivo. O Conselheiro representante do Órgão: SINDUSCON, José Edmilson Barros de Oliveira Neto fez a leitura do relatório e em seguida foi dada a palavra ao Dr. Pablo Nunes de Oliveira, OAB/DF 57.804 que não se manifestou. Ato contínuo o relator votou por sobrestar os prazos por 60 (sessenta) dias, até que seja votado o Projeto de Lei nº 2.889/22, que mudará os atuais prazos de lei, o que foi aprovado por unanimidade pelos presentes.

Processo nº 0160-000452/2006 – BRASPAC - BRASÍLIA PAVIMENTADORA E CONSTRUTORA LTDA. Assunto: Retorno de diligência – Recurso contra cancelamento de incentivo. A Conselheira representante do Órgão: FENATAC, Gabriela Lustosa Rodrigues solicitou que a assessoria fizesse a leitura do relatório e em seguida votou por baixar o processo em diligência a área técnica, para emissão de parecer opinativo quanto a existência de óbice ao deferimento do recurso administrativo, tendo em vista que os motivos ensejadores do cancelamento já foram sanados, o que foi aprovado por unanimidade pelos presentes.

Processo nº 0370-000334/2007 – MAPA ATACADISTA DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA. Assunto: Revogação Administrativa contra cancelamento de incentivo. A Conselheira representante do Órgão: FENATAC, Gabriela Lustosa Rodrigues solicitou que a assessoria fizesse a leitura do relatório e em seguida votou deferindo o prosseguimento dos autos com a análise pela área técnica do pedido de Revogação Administrativa de Cancelamento com a Transferência de Incentivo econômico e documentação pertinente, com a emissão de parecer a ser submetido ao Colegiado, o que foi aprovado por unanimidade pelos presentes.

Processo nº 0160-001375/1990 – SEBASTIÃO NILTON COSTA DA SILVA - ME. Assunto: Convalidação com Revogação Administrativa do Cancelamento e alterações contratuais. O Conselheiro representante do Órgão: FAMICRO, Fabio de Albuquerque Rodrigues fez a leitura do relatório e votou por baixar o processo em diligência para que a empresa apresente os documentos pendentes no prazo de 30 (trinta) dias úteis, para emissão de novo relatório técnico, o que foi aprovado por unanimidade pelos presentes.

Processo nº 0160-002552/2000 – BRAZ MATEUS DA SILVA – ME. Assunto: Retorno de diligência - Migração. O Conselheiro representante do Órgão: TERRACAP, Elizeu Eliel da Silva Oliveira fez a leitura do relatório e votou pelo deferimento das alterações contratuais feitas pela empresa (Denominação Social, ampliação do seu Objeto Social e Quadro Societário e suas cotas) em conformidade com a 8ª Alteração e Consolidação Contratual (3790419), deferindo ainda o PVTEF de Migração, para fins de geração de 03 (três) empregos, observando o disposto no artigo 95 e incisos do Decreto nº 41.015/2020, o que foi aprovado por unanimidade pelos presentes.

Processo nº 0160-001574/2000 – ALEX SANDER ALVARENGA ME (S&M MECANICA LTDA - ME). Assunto: Revisão Administrativa. O Conselheiro representante do Órgão: TERRACAP, Elizeu Eliel da Silva Oliveira fez a leitura do relatório e votou por baixar o processo em diligência a área técnica, para realização de vistoria detalhada, o que foi aprovado por unanimidade pelos presentes.

Processo nº 0160-000521/2005 – FOX COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA. Assunto: Recurso Administrativo. O Conselheiro representante do Órgão: FECOMÉRCIO, Eduardo Alves de Almeida Neto, atendendo a pedido do representante da empresa, concordou com a retirada de pauta do processo, porém, após as discussões do Colegiado, votou por sobrestar o processo até que seja votado o Projeto de Lei nº 2.889/22, que mudará os atuais prazos de lei, devendo a área técnica emitir parecer técnico detalhado e opinativo, o que foi aprovado por unanimidade pelos presentes.

Processo nº 0160-001598/2001 – AUTO PEÇAS E MECÂNICA RECANTO LTDA ME. Assunto: Recurso Administrativo. O Conselheiro representante do Órgão: SODF, Célio Biavati Filho fez a leitura do relatório e em seguida foi dada a palavra ao representante da empresa, Sr. Antônio Luiz de Freitas, RG nº 2.592.696 – SSP/DF que ponderou ter passado por dificuldades financeiras, e que se dirigiu a TERRACAP para parcelamento do débito. Em seguida, o relator votou por baixar o processo em diligência a área técnica, deferindo o derradeiro prazo de 30 (trinta) dias para que a empresa apresente a documentação e fundamentos pertinentes a análise do recurso, o que foi aprovado por unanimidade pelos presentes.

Processo nº 04025-00002401/2021-18 – AMERICA DISTRIBUIÇÃO E VAREJO LTDA. Assunto: Retorno de diligência – Recurso Administrativo – DESENVOLVE/DF. O Conselheiro representante do Órgão: CDL, Henrique de Oliveira Ferreira fez a leitura do relatório e votou pelo encaminhamento do processo à AJL/SDE, para esclarecimentos quanto ao imbróglie relatado no voto. O conselheiro representante do Órgão TERRACAP, interveio informando sobre a nova lei de licitação (Lei nº 14.133/2021, especialmente em seu artigo 17), trazendo dúvidas quanto a esse prazo mínimo de um ano de constituição da empresa, eis que a licitação é só o certame (apresentação das propostas) ou é composta de vários outros atos, questionando ainda quando que se iniciaria a contagem desse prazo de um ano, e sendo assim, sugeriu sanar as dúvidas com o jurídico da TERRACAP, tendo o Conselheiro da FAMICRO concordado com esse posicionamento. O Conselheiro da TERRACAP solicitou vista dos autos, o que foi deferido pelo Presidente e o julgamento restou prejudicado.

Processo nº 0160-000770/2006 – N&F CONCRETAGEM OBRAS E CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA - ME. Assunto: Recurso Ordinário. A Conselheira representante do Órgão: CACI, Ludmila de Carvalho Menezes fez a leitura do relatório e votou pela manutenção do cancelamento do incentivo, não conhecendo do recurso apresentado, o que foi aprovado por unanimidade pelos presentes.

Transferência de incentivo com AID emitido: Processo nº 0160-000373/2005 – COMERCIAL WALPP LTDA., o Colegiado referendou a decisão do Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico que autorizou a transferência de incentivo após a emissão de AID, em cumprimento ao que determina o § 4º do artigo 17-A do Decreto nº 41.015/2020, da empresa beneficiária.

Processo avocado pelo Presidente: Processo nº 0160-001807/2002 – LOGSERVE LOGÍSTICA SERVIÇOS E ARMAZENAMENTO. Assunto: Tornar sem efeito a Resolução nº 39/2020 e Resolução nº 42/2022 e editar nova Resolução – O Presidente do COPEP avocou o processo para julgamento do Colegiado, seguindo comando da TERRACAP, com a finalidade de adequar e aprovar nova Resolução, sem alterar o julgamento deliberado na 177ª Reunião Ordinária do COPEP, sendo aprovado por unanimidade o seguinte texto resolutivo: Resolução nº XX/2022 – COPEP/DF, de 07 de julho de 2022. Tornar sem efeito Resolução nº 39/2020 e Resolução nº 42/2022 e revalidar Resolução nº 25/2020. O Conselho de Gestão do Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal - COPEP/DF, nos termos do Decreto nº 41.015, de 22 de julho de 2020, que regulamenta as Leis nºs 3.196, de 2003, 3.266 de 2003, 4.269, de 2008, 6.035, de 2017, 6.251, de 2018 e 6.468, de 2019, em sua 180ª Reunião Ordinária, realizada em 07 de julho de 2022, resolve: Art. 1º - Tornar sem efeito a Resolução nº 39/2020, publicada no DODF nº 49, de 13 de março de 2020, pág. 49 e a Resolução nº 42/2022, publicada no DODF nº 72, de 18 de abril de 2022, pág. 13. Art. 2º - Revalidar a Resolução nº 25/2020, publicada no DODF nº 20, de 21 de fevereiro de 2020, pág. 20. Art. 3º - Revogar-se disposições em contrário. Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Processos retirados de pauta: Processo nº 0370-000713/2010 – MARIA DE ZULEIDE DE QUEIROZ – ME. Assunto: Retorno a pauta - Retorno de diligência - Recurso contra cancelamento de incentivo. Processo nº 0370-000956/2008 – PH COMÉRCIO DE CELULARES LTDA-ME. Assunto: Retorno de diligência – Pedido de Reconsideração. O Conselheiro representante do Órgão: SECTI, Lucas Lima Ribeiro solicitou a retirada de pauta do processo, tendo em vista conflito de agendas dos conselheiros do Órgão SECTI, o que foi deferido pelo Presidente, determinando o retorno na próxima reunião. Processo nº 0160-002060/1999 – SP TINTAS LTDA. Assunto: Revogação Administrativa do Cancelamento com migração e transferência de incentivo. O Conselheiro representante do Órgão: FAMPE, Eudaldo Nunes de Alencar solicitou retirada de pauta em razão do Projeto de Lei nº 2.889/2022 em tramitação na Câmara Legislativa, o que foi deferido. Processo nº 0160-001971/2000 – VANESSA TINTAS LTDA ME. Assunto: Recurso Administrativo contra Cancelamento incentivo. O Conselheiro representante do Órgão: FIBRA, Pedro Henrique Achezar Verano não se fez presente a reunião, devendo o processo retornar na próxima assentada. Processo nº 0160-000398/2005 – SOLNA GRÁFICA E EDITORA ME. Assunto: Retorno de diligência – Transferência de incentivo. A Conselheira representante do Órgão: CACI, Ludmila de Carvalho Menezes solicitou a retirada de pauta do processo para uma melhor análise, o que foi deferido pelo Presidente. O representante da empresa, Dr. Pablo Nunes de Oliveira, OAB/DF 57.804 requereu que o processo retornasse na próxima reunião.

Assuntos Gerais: Os Conselheiros representantes dos órgãos CACI, Ludmila de Carvalho Menezes e Ivan Alves dos Santos (SETRAB) adentraram a reunião após a chamada nominal, tendo o conselheiro da SETRAB se ausentado às 15:53 por compromissos profissionais. Comunicar aos Conselheiros e Conselheiras que após a leitura e aprovação da Ata, providenciarem de imediato a assinatura, para que a assessoria (AOC) possa dar continuidade aos trabalhos.

Encerramento: Nada mais a deliberar, após a leitura e aprovação da presente Ata, o Presidente promoveu o encerramento da 180ª Reunião Ordinária do COPEP/DF, às dezesseis horas e quarenta e cinco minutos.

JESUÍNO DE JESUS PEREIRA LEMES

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico
Presidente do COPEP/DF

CÂMARA SETORIAL DO COMÉRCIO, INDÚSTRIA E AGRICULTURA

ATA DA 19ª REUNIÃO ORDINÁRIA

No dia dez (10) de maio (05) do ano de dois mil e vinte e dois (2022), às quatorze horas e vinte minutos em primeira chamada, virtualmente via sistema Microsoft Teams, foi dado início à 19ª Reunião Ordinária da Câmara Setorial do Comércio, Indústria e Agricultura do COPEP/DF. Presidindo a sessão o senhor Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal, Sr. Jesuíno De Jesus Pereira Lemes e Presidente do COPEP/DF, contando com as participações da Chefe da Assessoria de Órgãos Colegiados - AOC/SDE Andressa de Paiva Pellissari, auxiliada pelos assessores Michelly Rejanne Serafim Sanches e João Victor Alves de Moura Carvalho e os seguintes Conselheiros e Conselheiras membros: LOHANA DA SILVA MIRANDA (SDE/DF), GRACO MELO SANTOS (SEDUH/DF), JOÃO CESAR BERTOSI FILHO (CACI/DF), ELIZEU ELIEL OLIVEIRA (TERRACAP), GABRIELA LUSTOSA RODRIGUES (FENATAC), HENRIQUE DE OLIVEIRA FERREIRA (CDL/DF), LEONARDO ZIMMER NASCIMENTO (SEBRAE/DF), JORGE MAURO BARJA ARTEIRO (SINDUSCON), IVAN ALVES DOS SANTOS (SETRAB), DIONES ALVES CERQUEIRA (FIBRA), VANILDO DE JESUS GONÇALVES (FAMICRO) e FRANCISCO CAMELO DE FARIAS (FAMPE). Durante a sessão, o conselheiro LUCAS LIMA RIBEIRO (SECTI) adentrou a reunião. Presente ainda o advogado Dr. Pablo Nunes de Oliveira – OAB/DF 57.804.

Processos deliberados: Processo nº 00370-00000015/2022-00 – MACEDO CAR PEÇAS NOVAS E USADAS LTDA. Assunto: Retorno de Diligência - Desenvolve - Análise de

PVS. O Conselheiro representante do Órgão: FAMPE, Francisco Camelo Farias fez a leitura do relatório e votou pela concessão do benefício no âmbito do Desenvolve/DF, que foi aprovado por unanimidade pelos presentes.

Processo nº 00370-00001790/2022-74 – JULES MESQUITA QUERIOZ DE LIMA – ME. Assunto: Desenvolve – Análise de PVS. O Conselheiro representante do Órgão: SINDUSCON, Jorge Mauro Barja Arteiro, fez a leitura do relatório e votou indeferindo a concessão do benefício no âmbito do Desenvolve/DF, em razão da intempestividade documental, conforme Item 1.1, Capítulo II do Edital de Concessão Terracap 10/2021, que foi aprovado por unanimidade pelos presentes.

Processo nº 0160-001813/2001 – DB DISTRIBUIDORA BRASILIA DE AUTO PEÇAS LTDA. Assunto: Transferência de Incentivo. O Conselheiro representante do Órgão: CACI, João Cesar Bertosi Filho, fez a leitura do relatório e antes da prolação do voto foi dada a palavra ao advogado da incentivada, Dr. Pablo Nunes de Oliveira – OAB/DF 57.804, que se absteve da sustentação, aguardando o voto. Em seguida, o relator votou deferindo a transferência do incentivo para a empresa VP DISTRIBUIDORA DE PEÇAS EIRELI EPP, o que foi aprovado por unanimidade pelos presentes.

Processo nº 0370-000007/2002 – INÁCIA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE GASTRONOMIA LTDA. Assunto: Retorno de Diligência - Análise de PVTEF. O Conselheiro representante do Órgão: SECTI, Lucas Lima Ribeiro votou por baixar o processo em diligência a área técnica para que seja oportunizada derradeira manifestação da parte interessada, que foi aprovada por unanimidade pelos presentes.

Processo nº 0160-001271/1994 – DISTAK AUTOPEÇAS LTDA. Assunto: Transferência de Incentivo. O Conselheiro representante do Órgão: FIBRA, Diones Alves Cerqueira, fez a leitura do relatório e votou por baixar o processo em diligência para que a empresa complete a documentação faltante, no prazo de 30 (trinta) dias, para a análise de transferência de incentivo ou apresente as justificativas em caso de impossibilidade, o que foi aprovado por unanimidade pelos presentes.

Processo nº 0370-000154/2012 – MULTI PNEUS LTDA. Assunto: Alteração de pré-indicação de área. A Conselheira representante do Órgão: SDE, Lohana da Silva Miranda, fez a leitura do relatório e votou pelo deferimento de alteração de pré-indicação de área, que foi aprovado por unanimidade pelos presentes.

Processos retirados de pauta: Processo nº 04025-00002450/2021-42 – BRASIL MIX CELULARES E PRESENTES EIRELI - ME. Assunto: Desenvolve – Retorno de diligência – Análise de PVS, e Processo nº 04025-00002344/2021-69 – F. DE CASTRO LOPES MÓVEIS. Assunto: Desenvolve – Retorno de diligência – Análise de PVS. O Conselheiro representante do Órgão: CLDF, Bruno Gibson Ferraz solicitou a retirada de pauta, via email, em decorrência de ter sofrido acidente de carro, sendo deferido pelo Presidente.

Processo nº 00370-00001185/2022-01 – BRASÍLIA GASES MEDICINAIS EIRELI - ME. Assunto: Desenvolve - Análise de PVS. O Conselheiro representante do Órgão: SEBRAE, Leonardo Zimmer Nascimento solicitou a retirada de pauta do processo, via email, o que foi deferido pelo Presidente.

Processo nº 0370-000638/2007 – CASTELO DISTRIBUIDORA DE MADEIRAS LTDA. Assunto: Sobrestamento de prazos. O Conselheiro representante do Órgão: FAMICRO, Carlos Gomes de Paula Junior, encaminhou pedido de retirada de pauta para melhor análise, que foi deferido pelo Presidente.

Assuntos Gerais: Comunicar aos Conselheiros e Conselheiras que após a leitura e aprovação da Ata, providenciem de imediato a assinatura, para que a assessoria (AOC) possa dar continuidade aos trabalhos.

Encerramento: Nada mais a deliberar, após a leitura e aprovação da presente Ata, o Presidente promoveu o encerramento da 19ª Reunião Ordinária da Câmara Setorial do Comércio, Indústria e Agricultura do COPEP/DF, às quinze horas e trinta e quatro minutos.

JESUÍNO DE JESUS PEREIRA LEMES

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico

Presidente do COPEP/DF

ATA DA 20ª REUNIÃO ORDINÁRIA

No dia sete (07) de junho (06) do ano de dois mil e vinte e dois (2022), às quatorze horas e vinte minutos em primeira chamada e virtualmente via sistema Microsoft Teams, foi dado início à 20ª Reunião Ordinária da Câmara Setorial do Comércio, Indústria e Agricultura do COPEP/DF. Presidindo a sessão o senhor Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal, Jesuíno de Jesus Pereira Lemes e Presidente do COPEP/DF, contando com as participações da Chefe da Assessoria de Órgãos Colegiados - AOC/SDE Andressa de Paiva Pelissari, auxiliada pelos assessores Michelly Rejanne Serafim Sanches e João Victor Alves de Moura Carvalho e os seguintes Conselheiros e Conselheiras membros: LOHANA DA SILVA MIRANDA (SDE/DF), LAYS MARINA LIMA LEAL (CACI/DF), ELIZEU ELIEL DA SILVA OLIVEIRA (TERRACAP), GABRIELA LUSTOSA RODRIGUES (FENATAC), HENRIQUE DE OLIVEIRA FERREIRA (CDL/DF), DIONES ALVES CERQUEIRA (FIBRA), FRANCISCO CAMELO DE FARIAS (FAMPE), CÉLIO BIAVATI FILHO (SODF), CARLOS GOMES DE PAULA JUNIOR (FAMICRO), BRUNO GIBSON FERRAZ (CLDF) e EDUARDO ALVES DE ALMEIDA NETO (FECOMÉRCIO). O Conselheiro da SECTI, Lucas Lima Ribeiro justificou ausência, apresentando atestado médico e o Conselheiro representante do SEBRAE, Bruno Leonardo Zimmer Nascimento justificou ausência em razão de férias. Presente ainda o advogado Dr. Pablo Nunes de Oliveira – OAB/DF 57.804 e o representante da empresa BRASIL MIX CELULARES E PRESENTES, Sr. Marcos Antonio de Souza – CI nº 2.***.960 – SSP/DF e CPF nº 000.***.***.88.

Processo retirado de pauta: Processo nº 00370-00001185/2022-01 – BRASÍLIA GASES MEDICINAIS EIRELI - ME. Assunto: Desenvolve - Análise de PVS. O Conselheiro representante do Órgão: SEBRAE, Leonardo Zimmer Nascimento solicitou a retirada de pauta do processo, por estar de férias.

Processos sobrestados em razão de dúvida suscitada: Processo nº 04025-00002450/2021-42 – BRASIL MIX CELULARES E PRESENTES EIRELI - ME. Assunto: Desenvolve – Retorno de diligência – Análise de PVS. O Conselheiro representante do Órgão: CLDF, Bruno Gibson Ferraz inicialmente fez a leitura do relatório e antes da votação foi dada a palavra ao representante da empresa, Sr. Marcos Antonio de Souza – CI nº 2.***.960 – SSP/DF e CPF nº 000.***.***.88, que informou ter apresentado toda a documentação solicitada pela SDE, e por ser microempresa não é obrigatório apresentar o balanço patrimonial. Após as discussões, o conselheiro relator votou pelo indeferimento do pedido de concessão de benefício econômico no âmbito do Desenvolve/DF, o que restou aprovado por unanimidade pelos presentes.

Todavia, ocorreu que durante a votação do processo seguinte, de nº 04025-00002344/2021-69 – F. DE CASTRO LOPES MÓVEIS, sobre o mesmo tema, foi suscitada dúvida pelos Conselheiros da FAMPE e TERRACAP, tendo o Colegiado CANCELADO o indeferimento anteriormente votado, de forma unânime e sem prejuízo nenhum aos interessados e via de consequência votaram por SOBRESTAR os processos nº 04025-00002450/2021-42 – BRASIL MIX CELULARES E PRESENTES EIRELI – ME, nº 04025-00002344/2021-69 – F. DE CASTRO LOPES MÓVEIS e nº 04025-00002448/2021-73 – JZ DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA., em razão da dúvida a ser sanada pela área técnica e jurídica, nos seguintes termos: Se, de acordo com o Decreto nº 41.015/2020, artigo 83, inciso XXIII e XXIV o qual informa sobre a possibilidade de entregar ou não a documentação contábil de microempresas, considerando ainda o que dispõe a Lei Complementar nº 123/2006, em seu artigo 27, que dispõe sobre a adoção de contabilidade simplificada, pode-se dispensar a entrega de tal contabilidade (balanço patrimonial), para aprovação do PVS? Após prestadas as informações, os processos devem retornar para deliberação, cessando o sobrestamento, o que foi aprovado por unanimidade pelos presentes.

Processo nº 04025-00002344/2021-69 – F. DE CASTRO LOPES MÓVEIS. Assunto: Desenvolve – Retorno de diligência – Análise de PVS. Conforme decisão acima, foi sobrestado. Processo nº 04025-00002448/2021-73 – JZ DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA. Assunto: Retorno de diligência – Análise de PVS – DESENVOLVE. Conforme decisão acima, foi sobrestado.

Processos deliberados: Processo nº 04025-00002391/2021-11 – DENTAL REALCE LTDA. Assunto: Retorno de diligência - Análise de PVS – DESENVOLVE. O Conselheiro representante do Órgão: CLDF, Bruno Gibson Ferraz fez a leitura do relatório e votou pelo deferimento do pedido de desistência da empresa e via de consequência indeferindo a concessão de benefício econômico no âmbito do Desenvolve/DF, tudo, de acordo com pedido do interessado, o que foi aprovado por unanimidade pelos presentes.

Processo nº 0370-000638/2007 – CASTELO DISTRIBUIDORA DE MADEIRAS LTDA. Assunto: Sobrestamento de prazos contratuais. O Conselheiro representante do Órgão: FAMICRO, Carlos Gomes de Paula Junior fez a leitura do relatório e antes da votação foi dada a palavra ao advogado da beneficiária, Dr. Pablo Nunes de Oliveira – OAB/DF 57.804 que sustentou informando que a empresa foi surpreendida pelo cancelamento do Alvará e somente após um ano da ciência do cancelamento que o mesmo foi publicado no DODF, e após esse interregno justificou o erro junto à Administração Regional e a Secretaria de Habitação (SEDUH), vindo acionar a justiça, fato esse que permite a prorrogação dos prazos. Após as discussões, o conselheiro relator votou deferindo o sobrestamento de todos os prazos contratuais, inclusive taxas de ocupação até a publicação da presente decisão no DODF, encaminhando os autos à TERRACAP para aditivo contratual, o que foi aprovado por unanimidade pelos presentes.

Processo nº 0160-000547/1992 – HILDA MARTINS FREITAS GARCIA ME. Assunto: Sobrestamento de prazos. O Conselheiro representante do Órgão: FAMICRO, Carlos Gomes de Paula Junior fez a leitura do relatório e votou deferindo a convalidação do benefício e encaminhamento do processo à TERRACAP, cumprindo determinação do artigo 44 do Decreto nº 41.015/2020, o que foi aprovado por unanimidade pelos presentes.

Processo nº 0160-001814/2002 – SOBESA INDÚSTRIA DE ALIMENTOS SANTANENSE – LTDA. Assunto: Transferência de incentivo. O Conselheiro representante do Órgão: SODF, Célio Biavati Filho fez a leitura do relatório e votou pelo deferimento da transferência de incentivo econômico para a empresa LS INDUSTRIA DE BEBIDAS E CACHAÇARIA – LTDA, que foi aprovado por unanimidade pelos presentes.

Processo nº 0370-000351/2007 – CATITU DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. Assunto: Redução de quinquênio. A Conselheira representante do Órgão CACI, Lays Marina Lima Leal fez a leitura do relatório e antes da votação foi dada a palavra ao advogado da beneficiária, Dr. Pablo Nunes de Oliveira – OAB/DF 57.804 que se absteve da manifestação. Em seguida, votou deferindo a redução do prazo para o cumprimento da meta de geração de emprego estabelecido no artigo 25 da Lei nº 3.196/2003, de cinco para três anos, que foi aprovado por unanimidade pelos presentes.

Processo nº 0160-000190/1993 – ARAÚJO & RIBEIRO LTDA. ME. Assunto: Convalidação com alterações contratuais. O Conselheiro representante do Órgão CLDF, Henrique de Oliveira Ferreira: fez a leitura do relatório e antes da votação foi dada a palavra ao advogado da beneficiária, Dr. Pablo Nunes de Oliveira – OAB/DF 57.804 que sustentou pugnando pelo deferimento da convalidação, justificando que a certidão solicitada será apresentada junto à TERRACAP, tendo a empresa quitado o débito federal.

Após as discussões, votou deferindo a convalidação do benefício econômico e as alterações contratuais realizadas pela empresa na 4ª Alteração, o que foi aprovado por unanimidade pelos presentes.

Processo nº 0160-003323/1999 – MANA MANAS CONFECÇÕES DE ROUPAS LTDA. ME. Assunto: retorno de diligência, manutenção ou cancelamento do incentivo. O Conselheiro representante do Órgão FIBRA, Diones Alves Cerqueira fez a leitura do relatório e antes da votação foi dada a palavra ao advogado da beneficiária, Dr. Pablo Nunes de Oliveira – OAB/DF 57.804 que sustentou que a documentação foi toda apresentada para fins de implantação (Protocolo nº 04025-00002294/2021-10), porém ainda não foi analisada pela área técnica, solicitando que o processo fosse baixado em diligência para confirmar que a empresa está funcionando e gerando emprego e renda. Após os debates, o conselheiro relator detalhou o que foi colhido nos autos, inclusive no tocante a vitória recente realizada em 26/03/2022 que encontrou a empresa fechada e votou indeferindo o recurso administrativo e mantendo o cancelamento do incentivo da empresa, que foi aprovado por unanimidade pelos presentes.

Processo nº 0370-000474/2013 – NAC – MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO Assunto: Transferência de incentivo. O Conselheiro representante do Órgão FAMPE, Francisco Camelo de Farias fez a leitura do relatório e antes da votação foi dada a palavra ao advogado da beneficiária, Dr. Pablo Nunes de Oliveira – OAB/DF 57.804 que se absteve. Em seguida, o conselheiro relator votou deferindo a transferência de incentivo para a empresa APOIO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA., que foi aprovado por unanimidade pelos presentes.

Processo nº 0160-000544/2003 – SZ INDÚSTRIA E CONFECÇÕES E ARTIGOS EM COURO LTDA. ME Assunto: Revogação administrativa de cancelamento com transferência de incentivo. O Conselheiro representante do Órgão TERRACAP, Elizeu Eliel da Silva Oliveira fez a leitura do relatório e votou deferindo a Revogação Administrativa de Cancelamento e de Transferência de incentivo para a empresa LIGA LOGÍSTICA LTDA., que foi aprovado por unanimidade pelos presentes.

Assuntos Gerais: Comunicar aos Conselheiros e Conselheiras que após a leitura e aprovação da Ata, providenciem de imediato a assinatura, para que a assessoria (AOC/SDE) possa dar continuidade aos trabalhos.

Encerramento: Nada mais a deliberar, após a leitura e aprovação da presente Ata, o Presidente promoveu o encerramento da 20ª Reunião Ordinária da Câmara Setorial do Comércio, Indústria e Agricultura do COPEP/DF, às dezesseis horas e quarenta e oito minutos.

JESUÍNO DE JESUS PEREIRA LEMES
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico
Presidente do COPEP/DF

ATA DA 21ª REUNIÃO ORDINÁRIA

No dia cinco (05) de julho (07) do ano de dois mil e vinte e dois (2022), às quatorze horas e quinze minutos em primeira chamada e virtualmente via sistema Microsoft Teams, foi dado início à 21ª Reunião Ordinária da Câmara Setorial do Comércio, Indústria e Agricultura do COPEP/DF. Presidindo a sessão o senhor Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal, Jesuíno de Jesus Pereira Lemes e Presidente do COPEP/DF, contando com as participações da Chefe da Assessoria de Órgãos Colegiados - AOC/SDE Andressa de Paiva Pelissari, auxiliada pelos assessores Michelly Rejanne Serafim Sanches e João Victor Alves de Moura Carvalho e os seguintes Conselheiros e Conselheiras membros: LOHANA DA SILVA MIRANDA (SDE/DF), LAYS MARINA LIMA LEAL (CACI/DF), ELIZEU ELIEL DA SILVA OLIVEIRA (TERRACAP), LUCAS LIMA RIBEIRO (SECTI), JORGE MAURO BARJA ARTEIRO (SINDUSCON), GABRIELA LUSTOSA RODRIGUES (FENATAC), LEONARDO ZIMMER NASCIMENTO (SEBRAE), HENRIQUE DE OLIVEIRA FERREIRA (CDL/DF), FRANCISCO CAMELO DE FARIAS (FAMPE), CÉLIO BIAVATI FILHO (SODF) e EDUARDO ALVES DE ALMEIDA NETO (FECOMÉRCIO). O conselheiro representante do órgão CLDF BRUNO GIBSON FERRAZ justificou ausência por motivo de estar com COVID e o Conselheiro do órgão SEDUH GRACO MELO SANTOS justificou ausência por encontrar-se em gozo de férias. Presente ainda os advogados Dr. Pablo Nunes de Oliveira – OAB/DF 57.804 e o Dr. Antônio de Freitas Gonçalves – OAB/DF 13.588.

Processos retirados de pauta: Processo nº 04025-00002456/2021-10 – TREEH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COSMÉTICOS - LTDA. Assunto: Retorno de diligência – Análise de PVS – DESENVOLVE/DF e o Processo nº 04025-00001633/2021-41 – ATOS REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA. Assunto: Retorno de diligência – Análise de PVS – DESENVOLVE/DF. O Conselheiro representante do Órgão: CLDF, Bruno Gibson Ferraz solicitou a retirada de pauta do processo, por motivo de doença (COVID-19). Processo nº 0160-000624/2006 – FERGUS COMERCIAL DE CARRETAS E ENGATES LTDA ME. Assunto: Autorização de outra empresa no imóvel incentivado. O Conselheiro representante do Órgão: SDUH, Graco Melo Santos informou que está de férias.

Processos deliberados: Processo nº 00370-00002428/2021-30 – PONTE ALTA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA. Assunto: Retorno de diligência - Análise de PVS - DESENVOLVE. O Conselheiro representante do Órgão: FAMPE, Francisco Camelo Farias fez a leitura do relatório e votou pela concessão do benefício no âmbito do Desenvolve/DF, que foi aprovado por unanimidade pelos presentes.

Processo nº 00370-00002452/2021-79 – BRUNO ALCEU CAIXETA PEREIRA EIRELI. Assunto: Retorno de diligência - Análise de PVS - DESENVOLVE. O Conselheiro representante do Órgão: FAMPE, Francisco Camelo Farias fez a leitura do relatório e votou pela concessão do benefício no âmbito do Desenvolve/DF, que foi aprovado por unanimidade pelos presentes.

Processo nº 00370-00000022/2022-01 – BRUNO ALCEU CAIXETA PEREIRA EIRELI. Assunto: Retorno de diligência - Análise de PVS - DESENVOLVE. O Conselheiro representante do Órgão: FAMPE, Francisco Camelo Farias fez a leitura do relatório e votou pela concessão do benefício no âmbito do Desenvolve/DF, que foi aprovado por unanimidade pelos presentes.

Processo nº 0370-000968/2010 – CLÍNICAS ÁGUAS CLARAS LTDA (TOP LIGHT ATACADISTA DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA). Assunto: Prorrogação de prazo. A Conselheira representante do Órgão: FENATAC, Gabriela Lustosa Rodrigues solicitou inversão de pauta e que a assessoria fizesse a leitura do relatório, através da assessoria Michelly Rejanne e após votou deferindo o sobrestamento dos prazos e condições do contrato, da data de sua assinatura até 14/05/2020, o que foi aprovado por unanimidade pelos presentes.

Processo nº 0160-000194/1998 – RAP COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA. Assunto: Retorno de diligência – Início da Contagem do Quinquênio. A Conselheira representante do Órgão: CACI, Lays Marina Lima Leal fez a leitura do relatório e antes da votação foi dada a palavra ao advogado da interessada, Dr. Pablo Nunes de Oliveira – OAB/DF 57.804, que fez uso regimental sustentando que o julgamento perdeu o objeto, tendo em vista a publicação da Lei nº 7.153/2022, em seu artigo 11, que exclui a obrigação das empresas em cumprir o quinquênio ou a redução do mesmo, podendo emitir diretamente o DCM. Em seguida, a relatora concordou com a perda do objeto, votando em encaminhar os autos ao Gabinete, para a emissão da Declaração de Cumprimento de Metas, cumprindo os comandos do artigo 11 da Lei nº 7.153/2022, o que foi aprovado por unanimidade pelos presentes.

Processo nº 0160-003437/1999 – OSWALDO VEÍCULOS COMÉRCIO E ACESSÓRIOS LTDA. Assunto: Transferência de incentivo. O Conselheiro representante do Órgão: SODF, Célio Biavati Filho fez a leitura do relatório votou indeferindo o pedido de transferência de incentivo, pelas razões constantes do relatório técnico e após o envio dos autos à TERRACAP para providências em face do Requerimento nº 3501/2022 (86264614), acostado aos autos nº 00111-00003448/2022-97, o que foi aprovado por unanimidade pelos presentes.

Processo nº 00370-00001185/2022-01 – BRASÍLIA GASES MEDICINAIS EIRELI. Assunto: Retorno a pauta - Desenvolve – Análise de PVS. O Conselheiro representante do Órgão: SEBRAE, Leonardo Zimmer Nascimento fez a leitura do relatório e votou por baixar o processo em diligência, concedendo o prazo de 30 (trinta) dias para que a empresa complemente a documentação exigida pela área técnica, a fim de comprovar sua viabilidade técnica e financeira, para fins de aprovação do PVS, o que foi aprovado por unanimidade pelos presentes.

Processo nº 0370-0001198/2009 – AVS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. Assunto: Alteração de área (redução) – alteração contratual (denominação social, objeto social e quadro societário) e emissão de AID. O Conselheiro representante do Órgão: TERRACAP, Elizeu Eliel da Silva Oliveira fez a leitura do relatório e votou pelo deferimento das alterações contratuais (Denominação Social, Objeto Social e do Quadro Societário), autorizando a redução de área edificada para 1.574,27m², deferindo ainda a emissão do Atestado de Implantação Definitivo com 80% (oitenta por cento) de desconto sobre o valor do terreno, considerando que a Implantação Definitiva (88009619) se deu em 06/2021, o que foi aprovado por unanimidade pelos presentes.

Assuntos Gerais: Em razão da quantidade de processos retirados de pauta, o Presidente comunicou a realização de reunião extraordinária para o dia 19/07/2022. Comunicar aos Conselheiros e Conselheiras que após a leitura e aprovação da Ata, providenciem de imediato a assinatura, para que a assessoria (AOC/SDE) possa dar continuidade aos trabalhos.

Encerramento: Nada mais a deliberar, após a leitura e aprovação da presente Ata, o Presidente promoveu o encerramento da 21ª Reunião Ordinária da Câmara Setorial do Comércio, Indústria e Agricultura do COPEP/DF, às dezesseis horas e dez minutos.

JESUÍNO DE JESUS PEREIRA LEMES
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico
Presidente do COPEP/DF

CÂMARA SETORIAL DE SERVIÇOS, TURISMO, HOSPITALIDADE, TECNOLOGIA E LOGÍSTICA

ATA DA 16ª REUNIÃO ORDINÁRIA

No dia dez (10) de maio (05) do ano de dois mil e vinte e dois (2022), às dez horas e quinze minutos em primeira chamada, virtualmente via sistema Microsoft Teams, foi dado início à 16ª Reunião Ordinária da Câmara Setorial de Serviços, Turismo, Hospitalidade, Tecnologia e Logística - COPEP/DF. Presidindo a sessão o Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal e Presidente do COPEP/DF, Sr. Jesuíno de Jesus Pereira Lemes e contando com as participações da Chefe da Assessoria de Órgãos Colegiados – AOC/SDE, Andressa de Paiva Pelissari, auxiliada pelos assessores Michelly Rejanne Serafim Sanches e João Victor Alves de Moura Carvalho e os seguintes Conselheiros e Conselheiras membros: LOHANA DA SILVA MIRANDA (SDE/DF), ANDRÉ LUIS SCHIMMELPFENG CHAVES(CACI), JANAÍNA RODRIGUES DE SOUSA (CLDF), ELIZEU ELIEL OLIVEIRA (TERRACAP), EDUARDO ALVES DE ALMEIDA NETO (FECOMÉRCIO/DF), TEREZA CHRISTINA COELHO CAVALCANTI e MIRELLE ANTUNES CORREA (SINDUSCON), HENRIQUE DE OLIVEIRA FERREIRA (CDL/DF), GABRIELA LUSTOSA RODRIGUES (FENATAC/DF), DIONES ALVES CERQUEIRA (FIBRA) e IVAN ALVES DOS SANTOS (SETRAB). Durante a sessão adentrou a reunião o conselheiro NILSON DA SILVA FARIAS (FAMICRO).

Processos deliberados: Processo nº 04025-00002465/2021-19 – SARAU DO PORTO TURISMO EIRELI. Assunto: DESENVOLVE/DF – Retorno de diligência – Documentação incompleta. A Conselheira representante do Órgão: FENATAC, Gabriela Lustosa Rodrigues fez a leitura do relatório e votou deferindo a concessão do benefício no âmbito do programa Desenvolve/DF, que foi aprovado por unanimidade pelos presentes.

Processo nº 0160-001117/2001 – JOSÉ RIBAMAR FRAZÃO SANTANA E CIA LTDA ME Assunto: Redução de quinquênio. O Conselheiro representante do Órgão: FECOMÉRCIO, Eduardo Alves de Almeida Neto fez a leitura do relatório e em seguida foi dada a palavra ao representante da empresa, Sr. LUZINALDO MARTINS SANTANA, CPF nº 721.***.***-49 e RG nº 2.***.460 – SSP/DF que informou ter cumprido o prazo exigido. Prosseguindo, o relator votou concordando com a redução do quinquênio, conforme § 5º do artigo 25 da Lei nº 3.196/2003, que foi aprovado por unanimidade pelos presentes.

Processo nº 04025-00001261/2021-52 – SÉRGIO ALEXANDRE MELITO Assunto: DESENVOLVE/DF – Análise de PVS. A Conselheira representante do Órgão: CLDF, Janaína Rodrigues de Sousa fez a leitura do relatório e votou deferindo a concessão do benefício no âmbito do programa Desenvolve/DF, que foi aprovado por unanimidade pelos presentes.

Processo nº 0160-002101/1994 – GRAFISAN GRÁFICA E EDITORA LTDA - EPP Assunto: Redução de quinquênio. A Conselheira representante do Órgão: SINDUSCON, Tereza Christina Coelho Cavalanti fez a leitura do relatório e votou pelo deferimento do pedido de redução do quinquênio conforme disposto nos parágrafos § 3º e 5º do artigo 25 da Lei nº 3.196/2003, que foi aprovado por unanimidade pelos presentes.

Assuntos Gerais: Embora tenham participado as duas conselheiras da SINDUSCON, apenas uma teve direito a voto. Ao final, comunicou-se aos Conselheiros e Conselheiras que após a leitura e aprovação da Ata, providenciem de imediato a assinatura, para que a assessoria (AOC) possa dar continuidade aos trabalhos.

Encerramento: Nada mais a deliberar, após a leitura e aprovação da presente Ata, o Presidente promoveu o encerramento da 16ª Reunião Ordinária da Câmara Setorial de Serviços, Turismo, Hospitalidade, Tecnologia e Logística – COPEP/DF, às onze horas.

JESUÍNO DE JESUS PEREIRA LEMES
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico
Presidente do COPEP/DF

ATA DA 17ª REUNIÃO ORDINÁRIA

No dia oito (08) de junho (06) do ano de dois mil e vinte e dois (2022), às quatorze horas e vinte minutos em primeira chamada e virtualmente via sistema Microsoft Teams, foi dado início à 17ª Reunião Ordinária da Câmara Setorial de Serviços, Turismo, Hospitalidade, Tecnologia e Logística - COPEP/DF. Presidindo a sessão o Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal e Presidente do COPEP/DF, Sr. Jesuíno de Jesus Pereira Lemes e contando com as participações da Chefe da Assessoria de Órgãos Colegiados – AOC/SDE, Andressa de Paiva Pelissari, auxiliada pelos assessores Michelly Rejanne Serafim Sanches e João Victor Alves de Moura Carvalho e os seguintes Conselheiros e Conselheiras membros: LOHANA DA SILVA MIRANDA (SDE/DF), CÉLIO BIAVATI FILHO (SODF), ANDRÉ LUIS SCHIMMELPFENG CHAVES (CACI), ELIZEU ELIEL DA SILVA OLIVEIRA (TERRACAP), EDUARDO ALVES DE ALMEIDA NETO (FECOMÉRCIO/DF), MIRELLE ANTUNES CORREA (SINDUSCON), HENRIQUE DE OLIVEIRA FERREIRA (CDL/DF), GABRIELA LUSTOSA RODRIGUES (FENATAC/DF), DIONES ALVES CERQUEIRA (FIBRA) e NILSON DA SILVA FARIAS (FAMICRO). A conselheira representante do órgão CLDF JANAÍNA RODRIGUES DE SOUSA justificou ausência por motivo de férias. Presente ainda a advogada Dra. Gláucia Pereira Veloso – OAB/DF 42.007.

Processos deliberados: Processo nº 0160-000200/2006 – ALIANÇA EMPRESARIAL ENGENHARIA LTDA. Assunto: Retorno de Diligência - Transferência de incentivo para “PONTUAL COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS EIRELI”. A Conselheira representante do Órgão: FENATAC, Gabriela Lustosa Rodrigues fez a leitura do relatório e votou por baixar o processo em diligência, para que a empresa seja intimada a apresentar os documentos faltantes para análise da transferência de incentivo, no prazo de 30 (trinta) dias, o que foi aprovado por unanimidade pelos presentes.

Processo nº 0160-000329/1992 – GRAFF SET GRÁFICA E EDITORA LTDA. Assunto: Retificação ou Ratificação de Resolução. O Conselheiro representante do Órgão: SODF, Célio Biavati Filho fez a leitura do relatório e antes da votação foi dada a palavra a advogada da interessada, Dra. Gláucia Pereira Veloso – OAB/DF 42.007 que não se manifestou. Em seguida, o relator votou aprovando a convalidação do benefício, tendo em vista o cumprimento da exigência imposta pelo artigo 2º da Resolução nº 83/2021, devendo os autos serem encaminhados para a TERRACAP, o que foi aprovado por unanimidade pelos presentes.

Processo nº 0370-000293/2010 – MR BRASÍLIA ESTACIONAMENTO ROTATIVO – LTDA. Assunto: Retorno de diligência – Transferência de incentivo. O Conselheiro representante do Órgão: CDL, Henrique de Oliveira Ferreira fez a leitura do relatório e votou pelo deferimento do pedido de transferência de incentivo para a empresa REDE PARK SERVIÇOS DE ESTACIONAMENTO, o que foi aprovado por unanimidade pelos presentes.

Processos retirados de pauta: Processo nº 0370-000940/2010 – DEFENDER CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA. Assunto: Retorno de Diligência – Redução de quinquênio. O Conselheiro representante do Órgão: SECTI, Izaquiel da Silva Souza solicitou a retirada de pauta do processo, para uma melhor análise, o que foi deferido pelo Presidente.

Processo nº 04025-00002397/2021-80 – PRUMO LINE SERVIÇOS CONDOMINIAIS EIRELI. Assunto: Retorno de diligência – DESENVOLVE/DF – Análise de PVS e Processo nº 04025-00002306/2021-14 – CONCRECON CONCRETO E CONSTRUÇÃO LTDA. Assunto: Retorno de diligência – DESENVOLVE/DF – Análise de PVS. A Conselheira representante do Órgão: CLDF, Janaína Rodrigues de Sousa solicitou a retirada de pauta dos processos, tendo em vista estar no gozo de férias, o que foi deferido pelo Presidente.

Assuntos Gerais: Ao final, comunicou-se aos Conselheiros e Conselheiras que após a leitura e aprovação da Ata, providenciem de imediato a assinatura, para que a assessoria (AOC) possa dar continuidade aos trabalhos.

Encerramento: Nada mais a deliberar, após a leitura e aprovação da presente Ata, o Presidente promoveu o encerramento da 17ª Reunião Ordinária da Câmara Setorial de Serviços, Turismo, Hospitalidade, Tecnologia e Logística – COPEP/DF, às quinze horas e dois minutos.

JESUÍNO DE JESUS PEREIRA LEMES
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico
Presidente do COPEP/DF

ATA DA 18ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA SETORIAL DE SERVIÇOS, TURISMO, HOSPITALIDADE, TECNOLOGIA E LOGÍSTICA – COPEP/DF

No dia seis (06) de julho (07) do ano de dois mil e vinte e dois (2022), às quatorze horas e trinta minutos em primeira chamada e virtualmente via sistema Microsoft Teams, foi dado início à 18ª Reunião Ordinária da Câmara Setorial de Serviços, Turismo, Hospitalidade, Tecnologia e Logística - COPEP/DF. Presidindo a sessão o Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal e Presidente do COPEP/DF, Sr. Jesuíno de Jesus Pereira Lemes e contando com as participações da Chefe da Assessoria de Órgãos Colegiados – AOC/SDE, Andressa de Paiva Pelissari, auxiliada pelos assessores Michelly Rejanne Serafim Sanches e João Victor Alves de Moura Carvalho e os seguintes Conselheiros e Conselheiras membros: RENNYKER MENDES VIEIRA (SDE/DF), CÉLIO BIAVATI FILHO (SODF), ANDRÉ LUIS SCHIMMELPFENG CHAVES (CACI), ELIZEU ELIEL DA SILVA OLIVEIRA (TERRACAP), EDUARDO ALVES DE ALMEIDA NETO (FECOMÉRCIO/DF), MIRELLE ANTUNES CORREA (SINDUSCON), HENRIQUE DE OLIVEIRA FERREIRA (CDL/DF), GABRIELA LUSTOSA RODRIGUES (FENATAC/DF), JANAÍNA RODRIGUES DE SOUZA (CLDF) e IVAN ALVES DOS SANTOS (SETRAB). O Conselheiro DIONES ALVES CERQUEIRA (FIBRA) e GRACO MELO SANTOS (SEDUH) justificaram ausência em razão de estarem no gozo de férias. Presente ainda o advogado: Dr. Pablo Nunes de Oliveira – OAB/DF 57.804 e os representantes das empresas: Josy Kelly Costa Alves, RG nº 5798430 – SSP/GO (NGD NÚCLEO GRÁFICO DIGITAL), Mariana Prado Araujo, RG nº 2001010196470 – SSP/CE (MARIANA PRADO ARAÚJO), ERLI FERREIRA GOMES, RG nº 149347 – SSP/DF (SOCIEDADE ANCHIETA DE EDUCAÇÃO INTEGRAL) e Luciana de Cássia Silva, RG nº 1205410 – SSP/DF (AUTO ELÉTRICA ALTERNATIVA).

Processos deliberados: Processo nº 0160-001417/1990 – ANTONIO MENDES DUTRA - ME. Assunto: Convalidação com Transferência de incentivo. O Conselheiro representante do Órgão: TERRACAP, Elizeu Eliel da Silva Oliveira solicitou que a assessoria fizesse a leitura do relatório e em seguida foi dada a palavra ao representante da empresa, Dr. Pablo Nunes de Oliveira – OAB/DF 57.804, que sustentou dizendo já ter feito ponderações via memoriais ponto a ponto e que irá se abster de manifestar-se em razão disso. Ato contínuo, o relator votou por baixar o processo em diligência a área técnica, para elaboração de novo relatório técnico com as ponderações constantes do seu voto, e caso haja necessidade de complementação de informações ou documentos, que seja feita a devida notificação, antes da elaboração do relatório, o que foi aprovado por unanimidade pelos presentes.

Processo nº 00370-00002569/2022-33 – SOCIEDADE ANCHIETA DE EDUCAÇÃO INTEGRAL LTDA ME. Assunto: Análise de PVS – DESENVOLVE/DF. A Conselheira representante do Órgão: SINDUSCON, Mirelle Antunes Corrêa fez a leitura do relatório e em seguida foi dada a palavra ao representante da empresa, Sr. ERLI Ferreira Gomes, RG nº 149347 – SSP/DF que sustentou informando que o projeto é de ampliação da sua escola, gerando empregos e renda, além da questão social e ambiental. Ato contínuo, a relatora votou deferindo a concessão do benefício econômico no âmbito do programa DESENVOLVE/DF, o que foi aprovado por unanimidade pelos presentes.

Processo nº 00370-00001423/2022-71 – MARIANA PRADO ARAÚJO. Assunto: Análise de PVS – DESENVOLVE/DF. O Conselheiro representante do Órgão: CDL, Henrique de Oliveira Ferreira fez a leitura do relatório e em seguida foi dada a palavra a representante da empresa, Sra. Marina Prado Araujo que tão somente agradeceu a participação e ato contínuo o relator votou por baixar o processo em diligência a área técnica, para complementação documental, o que foi aprovado por unanimidade pelos presentes.

Processo nº 04025-00002397/2021-80 – PRUMO LINE SERVIÇOS CONDOMINIAIS EIRELI. Assunto: Retorno de Diligência – Análise de PVS – DESENVOLVE/DF. A Conselheira representante do Órgão: CLDF, Janaína Rodrigues de Sousa solicitou que a assessoria fizesse a leitura do relatório e votou deferindo o pedido de concessão de benefício econômico no âmbito do programa DESENVOLVE/DF, o que foi aprovado por unanimidade pelos presentes.

Processo nº 04025-00002306/2021-14 – CONCRECON CONCRETO E CONSTRUÇÃO – LTDA. Assunto: Retorno de Diligência – Análise de PVS – DESENVOLVE/DF. A Conselheira representante do Órgão: CLDF, Janaína Rodrigues de Sousa solicitou que a assessoria fizesse a leitura do relatório e votou deferindo o pedido de concessão de benefício econômico no âmbito do programa DESENVOLVE/DF, o que foi aprovado por unanimidade pelos presentes.

Processo nº 04025-00002445/2021-30 – AMMA CONTABILIDADE E CONDOMÍNIOS LTDA. Assunto: Retorno de Diligência – Análise de PVS – DESENVOLVE/DF. A Conselheira representante do Órgão: CLDF, Janaína Rodrigues de Sousa solicitou que a assessoria fizesse a leitura do relatório e votou indeferindo o pedido de concessão de benefício econômico no âmbito do programa DESENVOLVE/DF, o que foi aprovado por unanimidade pelos presentes.

Processo nº 04025-00001179/2021-28 – SONIA DE SOUZA LODI SOBRINHO. Assunto: Retorno de Diligência – Análise de PVS – DESENVOLVE/DF. A Conselheira representante do Órgão: CLDF, Janaína Rodrigues de Sousa solicitou que a assessoria fizesse a leitura do relatório e votou indeferindo o pedido de concessão de benefício econômico no âmbito do programa DESENVOLVE/DF, por carência de documentos, o que foi aprovado por unanimidade pelos presentes.

Processo nº 00370-00000023/2022-48 – EPITÁCIO MAGALHÃES GOMES ME. Assunto: Retorno de Diligência – Análise de PVS – DESENVOLVE/DF. A Conselheira representante do Órgão: FENATAC, Gabriela Lustosa Rodrigues fez a leitura do relatório e votou deferindo o pedido de concessão de benefício econômico no âmbito do programa DESENVOLVE/DF, o que foi aprovado por unanimidade pelos presentes.

Processo nº 0160-001181/2001 – AUTO ELETRICA ALTERNATIVA LTDA ME. Assunto: Prorrogação de Prazos Contratuais. O Conselheiro representante do Órgão: FECOMÉRCIO, Eduardo Alves de Almeida Neto fez a leitura do relatório e em seguida passou a palavra a representante da interessada, Sra. Luciana de Cássia Silva, RG nº 1205410 – SSP/DF que não quis se manifestar, preferindo aguardar o voto. Ato contínuo, o relator votou por baixar o processo em diligência a área técnica, para cumprimento das considerações constantes do voto, em especial o que foi apostado no Parecer Técnico nº 63 (20255021), tendo sido aprovado por unanimidade pelos presentes.

Processo nº 0370-000395/2013 – NGD NÚCLEO GRÁFICO DIGITAL LTDA – ME. Assunto: Análise de PVTEF/PVS. O Conselheiro representante do Órgão: CACI, André Luis Schimmelpfeng Chaves fez a leitura do relatório e votou por baixar o processo em diligência a área técnica, para complementação documental, e manifestação quanto ao requerimento nº 00370-00002671/2022-39, o que foi aprovado por unanimidade pelos presentes.

Processo nº 0160-000446/1992 – AUTO MECÂNICA SANTA ANA LTDA - ME. Assunto: Convalidação com Transferência de incentivo. O Conselheiro representante do Órgão: SODF, Célio Biavati Filho fez a leitura do relatório e votou pela aprovação da convalidação e transferência de incentivo econômico para a empresa CENTRO AUTOMOTIVO SÃO BENEDITO EIRELI – ME, o que foi aprovado por unanimidade pelos presentes.

Processos retirados de pauta: Processo nº 00370-00001901/2021-61 – ORSANO AMBIENTES PLANEJADOS LTDA. Assunto: Retorno de Diligência – Análise de PVS – DESENVOLVE/DF. O Conselheiro representante do Órgão: FIBRA, Diones Alves Cerqueira solicitou a retirada de pauta por estar de férias. Processo nº 0370-000940/2010 – DEFENDER CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA. Assunto: Retorno a pauta - retorno de diligência - Redução de quinquênio. O Conselheiro representante do Órgão: SECTI, Izaquiel da Silva Souza informou ter sido exonerado e o suplente teve conflito de agendas. No tocante a esse processo, o Presidente determinou o retorno dos autos a área técnica, tendo em vista as alterações constantes na Lei nº 7.153/2022.

Assuntos Gerais: Houve a inversão da pauta, a pedido dos Conselheiros representantes dos órgãos TERRACAP, SINDUSCON e CDL, o que foi deferido pelo Presidente. Às 15:28 o Conselheiro representante do órgão FAMICRO, Nilson da Silva Farias adentrou a reunião. Ao final, comunicou-se aos Conselheiros e Conselheiras que após a leitura e aprovação da Ata, providenciem de imediato a assinatura, para que a assessoria (AOC) possa dar continuidade aos trabalhos.

Encerramento: Nada mais a deliberar, após a leitura e aprovação da presente Ata, o Presidente promoveu o encerramento da 18ª Reunião Ordinária da Câmara Setorial de Serviços, Turismo, Hospitalidade, Tecnologia e Logística – COPEP/DF, às dezesseis horas e vinte minutos.

JESUÍNO DE JESUS PEREIRA LEMES
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico
Presidente do COPEP/DF

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

CONSELHO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL CÂMARA JULGADORA DE AUTOS DE INFRAÇÃO

JULGAMENTO

PROCESSO Nº: 0391-001647/2012. INTERESSADO: Viação Planalto Ltda – VIPLAN - AI 2127/2012. PROCURADOR: SEBASTIÃO PAULINO SILVA – OAB/DF 5.963. ASSUNTO: Auto de Infração Ambiental nº 2127/2012. RELATOR: MAJ QOPM ADELINO JOSE DE OLIVEIRA JUNIOR - PMDF.

EMENTA: Direito Ambiental e Direito Administrativo. Licenciamento Ambiental. Transgressão do artigo 54, incisos XII e XIII da Lei Distrital nº 41/1989. Recurso com fulcro no art. 51, parágrafo único. Recurso conhecido e provido parcialmente. Decisão de segunda instância quanto a majoração do valor da multa reformada. Reclassificação da infração. Minoração do valor da sanção de multa.

JULGAMENTO: Acordam os membros da Câmara de Julgamento de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM, em sua 48ª reunião ordinária, ocorrida em 07 de julho de 2022, por unanimidade, acompanhar o voto do relator, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para que a petição de nulidade de Julgamento já proferido por esta Câmara NÃO SEJA CONHECIDA, visto que o recorrente não provou vício que pudesse dar causa à nulidade do Julgamento CJAI/CONAM/DF. Notifique-se. Publique-se.

RICARDO NOVAES RODRIGUES DA SILVA
Conselheiro - Presidente Suplente da CJAI

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS CONSELHO GESTOR CONSULTIVO DO PARQUE ECOLÓGICO BURLE MARX

RESOLUÇÃO Nº 01, DE 19 DE JULHO DE 2022

Aprova o Regimento Interno do Conselho Gestor Consultivo do Parque Ecológico Burle Marx.

O CONSELHO GESTOR CONSULTIVO DO PARQUE ECOLÓGICO BURLE MARX, neste ato representado por seu presidente, considerando o disposto no inciso V, do Parágrafo único, do artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e em consonância com a Lei Complementar Distrital nº 827, de 22 de julho de 2010, que institui o Sistema Distrital de Unidades de Conservação, com o Decreto nº 12.249, de 07 de março de 1990 e o Decreto nº 37.274, de 22 de abril de 2016, que dispõe sobre a recategorização do Parque de Uso Múltiplo Burle Marx e criação do seu Conselho Gestor, e com base na deliberação da 4ª reunião ordinária, realizada em 26 de maio de 2022, resolve:

Art. 1º Aprovar o regimento interno que tem por finalidade reger as atividades do Conselho Gestor Consultivo do Parque Ecológico Burle Marx, definindo a organização, competências, atribuições e funcionamento do referido colegiado.

TÍTULO I GENERALIDADES CAPÍTULO I DO PARQUE E DO CONSELHO

Art. 2º O Parque Ecológico Burle Marx, doravante denominado Parque, é uma Unidade de Conservação de Uso Sustentável, localizado entre o setor Noroeste e a Asa Norte.

Parágrafo único. A criação, categorização e denominação do Parque Ecológico Burle Marx estão regidas pela seguinte legislação: Lei Complementar nº 827, de 22 de julho de 2010 (SDUC); Decreto nº 12.249, de 07 de março de 1990; Decreto nº 13.231, de 04 de junho de 1991; Lei Distrital nº 2007, de 20 de julho de 1998; Decreto nº 28.685, de 15 de janeiro de 2008; e Decreto nº 37.274, de 22 de abril de 2016.

Art. 3º O Conselho Consultivo Gestor do Parque Ecológico Burle Marx é o órgão colegiado, de caráter consultivo, que tem por finalidade apoiar o Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal – Brasília Ambiental no processo de gestão do referido Parque.

TÍTULO II DA ORGANIZAÇÃO

Art. 4º O Conselho Consultivo Gestor do Parque é composto por representantes do Poder Público e da Sociedade Civil Organizada, os quais têm mandato de dois anos, permitida a reeleição.

Parágrafo único. A representação da Sociedade Civil Organizada no Conselho será, no mínimo, idêntica à do Poder Público.

Art. 5º O Conselho possui a seguinte composição de titulares e suplentes:

I - Presidente: designado pelo Brasília Ambiental, sendo o Suplente servidor efetivo do Brasília Ambiental e membro do Conselho;

II - Conselheiros:

a) O Poder Público é representado por conselheiros designados por órgãos distritais e federais relacionados à conservação do meio ambiente, ao ensino e à pesquisa acadêmica pública, à cultura, dentre outros, com funções afins à gestão do referido Parque;

b) A Sociedade Civil Organizada é representada por conselheiros designados por entidades representativas da sociedade, tais como organizações ambientalistas, de ensino e pesquisa acadêmica de iniciativa privada e entidades representativas de moradores do DF, e outros cujos objetivos tenham afinidade com a Gestão do Parque.

III - Secretário Executivo: designado pelo Brasília Ambiental;

IV - Subsecretário Executivo: designado pelo Brasília Ambiental.

§1º Cada membro do Conselho tem direito a voz e voto. No caso de ausência do titular, esse direito será repassado ao seu suplente, que exercerá plenos poderes e passará a exercer, naquele momento, a titularidade plena.

§2º A posse dos membros do Conselho é feita por meio de Portaria Conjunta da Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Distrito Federal e do Brasília Ambiental.

§3º Alterações na composição do Conselho Gestor deverão passar pela aprovação de seus membros efetivos num quórum qualificado de 3/5 dos Conselheiros.

Art. 6º A Secretaria Executiva do Conselho terá caráter permanente e estará a cargo do Brasília Ambiental, que deverá nomear o Secretário e o Subsecretário.

Art. 7º Para apoiar o Conselho em temas especializados ou trabalhos de grande vulto, podem ser criadas, por ato do Presidente do Brasília Ambiental, mediante proposta do Presidente do Conselho, Câmaras Temáticas Permanentes (CTP) e/ou Grupos de Trabalho Temporários (GTT).

Parágrafo único. As propostas para a criação, a renovação e a extinção das CTP e/ou GTT serão previamente aprovadas pelo Conselho.

**TÍTULO III
DAS COMPETÊNCIAS DO CONSELHO**

Art. 8º Compete ao Conselho Consultivo Gestor do Parque Ecológico Burle Marx:

I - Elaborar e aprovar o Regimento Interno e definir a agenda anual das reuniões ordinárias;

II - Apoiar e acompanhar a implantação do Plano de Manejo do Parque, bem como as propostas para sua revisão;

III - Manifestar-se sobre propostas de organizações públicas ou privadas que queiram desenvolver, no interior do Parque, atividades de educação ambiental, ecoturismo, pesquisa científica, lazer, esporte, cultura ou outra afim aos objetivos do Parque.

IV - Manifestar-se sobre obra ou atividade potencialmente causadora de impacto no Parque e acompanhar sua execução;

V - Manter-se informado sobre o andamento da execução de projetos no Parque, opinando sobre medidas a serem tomadas referentes ao cumprimento dos mesmos;

VI - Opinar sobre as regras de uso e proteção do Parque;

VII - Apoiar o Brasília Ambiental no processo de comunicação com os residentes das comunidades do entorno e usuários acerca das regras de uso e proteção do Parque;

VIII - Apoiar a captação de recursos e manifestar-se sobre a destinação orçamentária e extra orçamentária para as atividades de Gestão e manejo do Parque, bem como indicar parcerias com a Sociedade Civil Organizada e órgãos públicos, quando aplicável;

IX - Manter-se informado sobre a execução orçamentária e financeira das atividades do Parque referente ao exercício em curso, registrando, se for o caso, observações e sugestões em ata de reuniões, visando o aprimoramento de atividades futuras; e

X - Opinar sobre outras questões ou assuntos sobre o Parque, por proposta do Presidente ou de um dos conselheiros, desde que, em ambos os casos, aprovadas pela maioria simples dos conselheiros.

**TÍTULO IV
DAS ATRIBUIÇÕES FUNCIONAIS
CAPÍTULO I
DO PRESIDENTE DO CONSELHO**

Art. 9º Compete ao Presidente do Conselho Consultivo Gestor do Parque Ecológico Burle Marx:

I - Convocar reuniões;

II - Dar posse aos membros do Conselho;

III - Aprovar a pauta das reuniões;

IV - Presidir as reuniões;

V - Resolver questões de ordem;

VI - Coordenar as discussões;

VII - Colher os votos e proclamar o resultado das deliberações;

VIII - Propor ao Brasília Ambiental a criação, a renovação e a extinção de Comissões Temáticas Permanente e Grupos de Trabalho Temporário;

IX - Trazer ao Conselho as questões relevantes ao Planejamento e Gestão do Parque;

X - Encarregar-se de outras atribuições inerentes à Presidência do Conselho.

**CAPÍTULO II
DOS CONSELHEIROS**

Art. 10. Compete aos Conselheiros:

I - Participar das reuniões, contribuindo no estudo e na busca de soluções do colegiado;

II - Ser relator de temas ou expedientes, como voluntário, em reuniões do Conselho;

III - Deliberar sobre propostas, recomendações e pareceres emitidos pelo relator e pelas Comissões Temáticas ou pelos Grupos de Trabalho;

IV - Exercer o direito de voto nas deliberações;

V - Informar à Secretaria a provável ausência às reuniões, se possível, com mais de dois dias de antecedência;

VI - Na hipótese de ausência às reuniões, providenciar para que os Suplentes se façam presentes, inclusive no que diz respeito à preparação sobre os temas constantes das pautas;

VII - Examinar a ata da reunião da qual tenha participado, requerendo à Secretaria as retificações no seu texto quando entenderem necessárias;

VIII - Manter atualizado o endereço do seu correio eletrônico e números dos seus telefones;

IX - Responder, tempestivamente, às solicitações da Secretaria Executiva;

X - Apresentar proposições de interesse para o Parque;

XI - Propor ao Presidente a criação, a renovação e a extinção de Comissões Temáticas e Grupos de Trabalho.

Parágrafo único. Aplicam-se aos Conselheiros Suplentes as mesmas atribuições dos Conselheiros Titulares, substituindo-os nos seus impedimentos.

**CAPÍTULO III
DO SECRETÁRIO EXECUTIVO E SUBSECRETÁRIO**

Art. 11. Compete ao Secretário Executivo:

I - Planejar, orientar e avaliar as atividades do Conselho;

II - Elaborar, para aprovação do Presidente, a pauta para as reuniões;

III - Comunicar aos membros do Conselho a data, a hora e o local de cada reunião;

IV - Enviar a pauta das reuniões aos Conselheiros com a antecedência mínima de 15 dias para as reuniões ordinárias e, para as reuniões extraordinárias, no momento da convocação;

V - Enviar, quando for o caso, a documentação necessária ao estudo pelos Conselheiros, prestando os esclarecimentos relativos à documentação enviada e aos assuntos constantes da pauta das reuniões;

VI - Secretariar as reuniões, tomando as assinaturas dos presentes, zelando pelo cumprimento da pauta, controlando o tempo de cada item e da fala dos inscritos e assessorando o Presidente na condução das reuniões;

VII - Lavrar as atas das reuniões;

VIII - Receber, elaborar e encaminhar ao Presidente a documentação do Conselho;

IX - Manter atualizado e disponível para consulta um arquivo com as atas das reuniões, a legislação de trabalho do Conselho e a literatura pertinente aos assuntos tratados no Conselho;

X - Despachar os assuntos do Conselho com o Presidente;

XI - Encaminhar pedidos de informações ou efetuar diligências quando necessárias aos trabalhos do Conselho;

XII - Executar as tarefas administrativas que lhe forem determinadas pelo Presidente, propiciando o apoio administrativo necessário ao funcionamento do Conselho;

XIII - Propor ao Presidente o estudo de questões de interesse para o Parque;

XIV - Acompanhar os estudos sobre as questões priorizadas pelo Presidente e pelo Conselho;

XV - Acompanhar o trabalho das Comissões Temáticas e Grupos de Trabalho;

XVI - Desempenhar outras incumbências relativas às atividades do Conselho que lhes forem atribuídas pelo Presidente.

Parágrafo único. Compete ao Subsecretário Executivo apoiar o Secretário Executivo e substituí-lo nos seus impedimentos.

**TÍTULO V
DO FUNCIONAMENTO
CAPÍTULO I
DAS REUNIÕES**

Art. 12. O Conselho reunir-se-á, ordinariamente, a cada dois meses, e extraordinariamente quando necessário, por convocação de seu Presidente ou da maioria simples dos seus membros titulares.

Parágrafo único. As reuniões do Conselho serão públicas.

Art. 13. A comunicação da convocação para as reuniões, expedida pela Secretaria, se efetivará por meio eletrônico e, se necessário, reforçada por outros meios.

Art. 14. Os assuntos constantes da pauta serão apreciados e, se for o caso, deliberados pelo Conselho após a apresentação das considerações pelo relator, previamente convidado ou designado pelo Presidente, se for servidor do Brasília Ambiental.

Art. 15. As reuniões com aprovação de matérias deverão contar com a presença de maioria simples dos Conselheiros com direito a voto e as com caráter meramente informativo, no mínimo, um terço (1/3) dos votos possíveis.

Art. 16. Especialistas em temas pertinentes podem ser convidados por qualquer dos membros do Conselho, com direito a voz, de acordo com a pauta da sessão, devendo ser comunicado previamente ao Presidente.

Art. 17. A cada reunião, será lavrada uma ata com exposição sucinta dos trabalhos, conclusões e deliberações, a qual deverá ser assinada pelo Presidente, pelo Secretário Executivo e pelos Conselheiros presentes com direito a voto.

Parágrafo único. A ata constará do texto principal, que ao seu término será datado e apostas as respectivas assinaturas, e de anexos que venham a corroborar com a compreensão ou ilustração do texto principal, inclusive, a Lista de Presença, devidamente assinada.

**CAPÍTULO II
DAS DELIBERAÇÕES**

Art. 18. As deliberações serão tomadas mediante votação e aprovadas por maioria simples, tendo o Presidente, em caso de empate, o voto de qualidade.

§1º O direito a voto será exercido pelos Conselheiros Titulares ou, em caso de ausência, pelos respectivos Suplentes, exceto o Secretário Executivo e o Subsecretário que não terão direito a voto.

§2º Os votos divergentes poderão ser expressos nas atas das reuniões, a pedido dos membros que os proferiram, na forma em que for entregue, por escrito, ao Secretário.

Art. 19. A votação, a critério do Presidente, poderá ser simbólica ou nominal.

§1º Na votação simbólica, o Presidente solicitará aos Conselheiros que concordam ou que discordam com determinada proposição que levantem a mão e, em seguida, procederá à contagem e proclamação do resultado, sendo registrado nas atas, apenas, se houve aprovação ou reprovação por maioria simples.

§ 2º Na votação nominal, o Presidente solicitará que cada Conselheiro pronuncie seu voto, sendo registrados, em ata, o número de votos favoráveis, contrários e abstenções à matéria, podendo qualquer Conselheiro fazer declaração de voto.

§3º Na votação nominal, poderá haver distribuição de cédulas, particularmente, quando houver interesse do Relator ou da Secretaria no recolhimento de subsídios sobre a matéria, de forma que fiquem registrados, por escrito, os votos e suas respectivas declarações e/ou justificativas.

**CAPÍTULO III
DAS COMISSÕES TEMÁTICAS E DOS GRUPOS DE TRABALHO**

Art. 20. As Comissões Temáticas Permanentes serão constituídas com o objetivo de estudar assuntos específicos com profundidade e manifestar-se por escrito com embasamento técnico para subsidiar as deliberações do Conselho ou para assessorar os Grupos de Trabalho.

§1º As Comissões Temáticas, em princípio, terão caráter permanente, criadas, renovadas ou extintas a critério do Conselho.

§2º Cada Comissão Temática Permanente será composta de três a sete integrantes do Conselho.

Art. 21. Os Grupos de Trabalho Temporários são constituídos com o objetivo de estudar e manifestar-se por escrito com embasamento técnico propostas sobre assuntos de maior especificidade e/ou complexidade com a finalidade de subsidiar as deliberações do Conselho.

§1º A constituição dos Grupos de Trabalho terá caráter multidisciplinar e poderá conter, além de Conselheiros, representantes dos setores envolvidos no tema trabalhado.

§2º Os Grupos de Trabalho, por seu caráter temporário, extinguir-se-ão após a apresentação e aprovação do produto final em reunião do Conselho.

Art. 22. As Comissões Temáticas e os Grupos de Trabalho terão seus integrantes e respectivos coordenadores designados e/ou acolhidos pelo Presidente do Conselho.

§1º Na nomeação de Comissões Temáticas e Grupos de Trabalho deverão ser explicitados finalidade, objetivos, produtos, prazos e demais aspectos que identifiquem claramente a missão.

§2º A criação, renovação e extinção das Comissões Temáticas e dos Grupos de Trabalho, bem como as nomeações, substituições, desligamentos e reconduções dos seus membros serão publicadas por meio de instrução do Brasília Ambiental.

§3º As substituições e a inclusão de novos membros na composição das Comissões Temáticas ou Grupos de Trabalho serão comunicadas ao Conselho.

§4º As Comissões Temáticas e os Grupos de Trabalho poderão convidar especialistas ou pessoas que trabalhem diretamente com o tema estudado para apoiar temporariamente nos trabalhos.

§5º Cada Comissão Temática Permanente e Grupo de Trabalho terá sua coordenação escolhida pelos seus membros e nomeada pelo Presidente do Conselho.

TÍTULO VI OUTRAS DISPOSIÇÕES CAPÍTULO I

DAS NOMEAÇÕES, SUBSTITUIÇÕES, RECONDUÇÕES E ATOS AFINS

Art. 23. As nomeações, substituições e reconduções dos membros do Conselho serão publicadas por meio de Portaria conjunta da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal e do Brasília Ambiental, a qual estabelecerá, também, os critérios para indicação e nomeação dos representantes das entidades, respeitando o disposto no caput do art. 4º e seu parágrafo único, deste regimento.

§1º Os Conselheiros titulares e seus suplentes serão indicados pelas respectivas instituições/entidades.

§2º A entidade que possuir representação no Conselho poderá solicitar a substituição dos seus representantes, por meio de comunicação escrita, a ser enviada ao Presidente.

§3º Os Conselheiros indicados em substituição aos anteriores serão empossados na primeira reunião após a publicação das nomeações, podendo participar das reuniões antes mesmo da posse, sendo seus atos, posições e votos considerados válidos com a publicação das respectivas nomeações.

Art. 24. A entidade que não se fizer representar em três reuniões consecutivas ou em quatro reuniões no prazo de um ano, sem justificativa, poderá ser excluída por votação do Conselho.

Parágrafo único. A entidade deverá ser notificada pelo Presidente do Conselho de sua ausência e da possibilidade de exclusão do Conselho quando contar com duas reuniões consecutivas sem representação nas reuniões.

Art. 25. Em caso de vacância de entidade, a escolha de nova (s) entidade (s) para ser (em) convidada (s) dar-se-á por indicação e deverá ser aprovada pelo Conselho em reunião que conte com quórum mínimo de 3/5 dos Conselheiros.

CAPÍTULO II DAS PRESCRIÇÕES DIVERSAS

Art. 26. O Brasília Ambiental assegurará a estrutura material para o funcionamento do Conselho.

Art. 27. A atuação do Conselho deverá observar a Lei Complementar Distrital nº 827, de 22 de julho de 2010, a Instrução do Brasília Ambiental nº 151, de 28 de agosto de 2014, a Lei Orgânica do Distrito Federal, o Zoneamento Ecológico-Econômico do Distrito Federal - ZEE/DF, o Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal - PDOT, o Plano de Preservação do Conjunto Urbanístico de Brasília - PPCUB, as normas do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN e principalmente, o Plano de Manejo e o Zoneamento Ambiental do Parque.

Art. 28. A participação no Conselho é considerada atividade de relevante interesse público, de caráter voluntário e não remunerado.

Art. 29. Alterações neste Regimento serão aprovadas por maioria simples, contando a reunião com o quórum mínimo de três quintos (3/5) dos Conselheiros.

Art. 30. Os casos omissos deste Regimento serão resolvidos pelo Conselho com as proposições aprovadas por maioria simples, contando a reunião com o quórum mínimo de três quintos (3/5) dos Conselheiros.

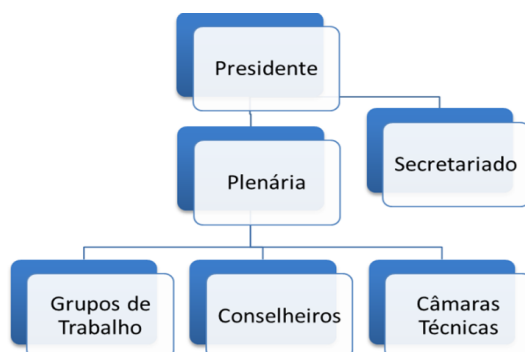
Art. 31. O Conselho deverá dar publicidade aos seus trabalhos e publicar suas atas.

Art. 32. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REJANE PIERATTI

Presidente do Conselho Gestor Consultivo do Parque Ecológico Buple Marx

ANEXO DO REGIMENTO ORGANOGRAMA DO CONSELHO GESTOR DO PARQUE ECOLÓGICO BURLE MARX



TRIBUNAL DE CONTAS

PORTARIA Nº 247, DE 20 DE JULHO DE 2022

Prorroga o prazo concedido ao Grupo de Trabalho incumbido de propor a atualização da Resolução nº 344/2020, que disciplina o teletrabalho no Tribunal de Contas do Distrito Federal, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, em vista do disposto no art. 16, inciso XXX, do Regimento Interno, e tendo em vista o que consta do Processo nº 00600-00002171/2021-38-e, resolve:

Art. 1º Fica prorrogado, por trinta dias, o prazo concedido ao Grupo de Trabalho constituído pela Portaria nº 142/22, publicada no Diário Oficial do DF nº 95, de 23 de maio de 2022, incumbido de realizar estudos objetivando a atualização da Resolução nº 344/2020, que disciplina o teletrabalho no âmbito do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

Art. 2º Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação.

PAULO TADEU VALE DA SILVA

SECRETARIA DAS SESSÕES

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA Nº 5306

Aos 13 dias de julho de 2022, às 15 horas, reuniram-se por videoconferência, em conformidade com o art. 1º, § 2º, da Resolução nº 331, de 27.03.2020, os Conselheiros MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO, INÁCIO MAGALHÃES FILHO, MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA e ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA, o representante do Ministério Público junto ao Tribunal, Procurador-Geral MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA, e o Presidente, Conselheiro PAULO TADEU VALE DA SILVA, que, verificada a existência de "quorum" (art. 81 do RI/TCDF), declarou aberta a Sessão Ordinária nº 5306, do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

Ausentes, em fruição de férias, o Conselheiro ANTONIO RENATO ALVES RAINHA e, em virtude de licença para tratamento da própria saúde, a Conselheira ANILCÉIA LUZIA MACHADO.

EXPEDIENTE

Foram aprovadas as atas das Sessões Ordinária nº 5305, Administrativa nº 1129 e Reservada nº 1420, todas de 06.07.2022.

O Presidente deu conhecimento ao Tribunal do seguinte:

- Ofício nº 492/2022, do gabinete da Procuradoria-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal, comunicando que o Procurador DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE fruirá férias nos períodos de 17 a 27.10.2022 e de 3 a 11.11.2022.

- Comunicação do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, encaminhando a esta Corte a decisão proferida no Mandado de Segurança nº 0718675-32.2022.8.07.0000, com pedido de liminar, impetrado por Maria Nilda Rodrigues da Silva contra as Decisões nºs 1432/2021 e 1008 e 1889/2022, proferidas no Processo nº 00600-00004871/2020-86-e.

DESPACHO SINGULAR

Despacho(s) Singular(es) incluído(s) nesta ata em cumprimento ao disposto no § 2º do art. 3º da Portaria nº 126/2002-TCDF.

CONSELHEIRO MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO

Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 22557/2014-e - Despacho Singular Nº 218/2022, Representação: PROCESSO Nº 9010/2020-e - Despacho Singular Nº 219/2022, Análise de Concessão: PROCESSO Nº 00600-00007010/2022-11-e - Despacho Singular Nº 220/2022, Aposentadoria: PROCESSO Nº 2060/2015-e - Despacho Singular Nº 221/2022, Admissão de Pessoal: PROCESSO Nº 36599/2018-e - Despacho Singular Nº 222/2022, Representação: PROCESSO Nº 00600-00008665/2020-45-e - Despacho Singular Nº 224/2022, Análise de Concessão: PROCESSO Nº 00600-00007211/2022-19-e - Despacho Singular Nº 225/2022, Representação: PROCESSO Nº 27098/2019-e - Despacho Singular Nº 223/2022.

CONSELHEIRO ANTONIO RENATO ALVES RAINHA

Admissão de Pessoal: PROCESSO Nº 36602/2018-e - Despacho Singular Nº 288/2022, Representação: PROCESSO Nº 31444/2017-e - Despacho Singular Nº 289/2022, Admissão de Pessoal: PROCESSO Nº 36610/2018-e - Despacho Singular Nº 291/2022, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 00600-00000242/2021-68-e - Despacho Singular Nº 290/2022, Representação: PROCESSO Nº 00600-00011346/2021-06-e - Despacho Singular Nº 293/2022, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 30967/2014-e - Despacho Singular Nº 294/2022, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 31651/2018-e - Despacho Singular Nº 295/2022.

CONSELHEIRO INÁCIO MAGALHÃES FILHO

Auditoria de Regularidade: PROCESSO Nº 13089/2019-e - Despacho Singular Nº 439/2022, Aposentadoria: PROCESSO Nº 11479/2015-e - Despacho Singular Nº 449/2022, Monitoramento do cumprimento de Decisões Plenárias: PROCESSO Nº 00600-00005051/2021-92-e - Despacho Singular Nº 445/2022, Representação: PROCESSO Nº 00600-00003823/2021-51-e - Despacho Singular Nº 430/2022, Licitação: PROCESSO Nº 00600-00005568/2022-62-e - Despacho Singular Nº 452/2022, Representação: PROCESSO Nº 00600-00004005/2021-76-e - Despacho Singular Nº 450/2022, Representação: PROCESSO Nº 00600-00000512/2022-11-e - Despacho Singular Nº 451/2022, Representação: PROCESSO Nº 29933/2016-e - Despacho Singular Nº 453/2022, Licitação: PROCESSO Nº 00600-00005190/2021-16-e - Despacho Singular Nº 455/2022, Parcerias Público-Privadas e Concessões Comuns: PROCESSO Nº

00600-00008644/2020-20-e - Despacho Singular Nº 456/2022, Licitação: PROCESSO Nº 00600-00004703/2022-52-e - Despacho Singular Nº 457/2022, Representação: PROCESSO Nº 36378/2018-e - Despacho Singular Nº 458/2022, Licitação: PROCESSO Nº 00600-00008427/2021-11-e - Despacho Singular Nº 459/2022, Representação: PROCESSO Nº 00600-00005519/2022-20-e - Despacho Singular Nº 454/2022, Representação: PROCESSO Nº 00600-00012604/2021-63-e - Despacho Singular Nº 460/2022, Denúncia: PROCESSO Nº 00600-00008686/2021-41-e - Despacho Singular Nº 461/2022, Representação: PROCESSO Nº 00600-00007870/2022-55-e - Despacho Singular Nº 462/2022, Licitação: PROCESSO Nº 00600-00010108/2020-94-e - Despacho Singular Nº 463/2022, Licitação: PROCESSO Nº 00600-00007492/2022-18-e - Despacho Singular Nº 464/2022.

CONSELHEIRO MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA

Representação: PROCESSO Nº 00600-00004330/2020-58-e - Despacho Singular Nº 258/2022, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 00600-00008371/2021-02-e - Despacho Singular Nº 259/2022, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 631/2004-e - Despacho Singular Nº 257/2022, Licitação: PROCESSO Nº 00600-00012940/2021-14-e - Despacho Singular Nº 261/2022, Representação: PROCESSO Nº 00600-00005209/2022-13-e - Despacho Singular Nº 260/2022, Representação: PROCESSO Nº 00600-00010521/2021-30-e - Despacho Singular Nº 264/2022, Estudos Especiais: PROCESSO Nº 00600-00000146/2020-39-e - Despacho Singular Nº 266/2022, Representação: PROCESSO Nº 00600-00002153/2021-56-e - Despacho Singular Nº 265/2022, Representação: PROCESSO Nº 00600-00003344/2022-16-e - Despacho Singular Nº 263/2022, Parcerias Público-Privadas e Concessões Comuns: PROCESSO Nº 00600-00008418/2020-49-e - Despacho Singular Nº 262/2022, Representação: PROCESSO Nº 00600-00003363/2020-81-e - Despacho Singular Nº 267/2022, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 28022/2018-e - Despacho Singular Nº 269/2022, Dispensa / Inexigibilidade de Licitação / Adesão: PROCESSO Nº 14260/2014-e - Despacho Singular Nº 268/2022.

CONSELHEIRO ANDRE CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

Auditoria de Regularidade: PROCESSO Nº 00600-00005899/2021-11-e - Despacho Singular Nº 119/2022, Licitação: PROCESSO Nº 00600-00006611/2022-15-e - Despacho Singular Nº 120/2022.

JULGAMENTO

RELATADO(S) PELO CONSELHEIRO MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO
PROCESSO Nº 19142/2017-e - Tomada de contas especial – TCE instaurada pela Controladoria-Geral do Distrito Federal – CGDF, para apurar responsabilidades por possíveis prejuízos decorrentes da execução do Contrato n.º 140/09, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEE/DF e a empresa IT7 Sistema Ltda., para a aquisição de 2 (duas) licenças de software (Oracle Webcenter Suite com Oracle Weblogic Enterprise Edition), que restaram não utilizadas. DECISÃO Nº 2774/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I. tomar conhecimento dos e-DOCs 99FEC21B e A5651DBF; II. autorizar o retorno dos autos em apreço à Secretaria de Contas, para providências cabíveis e posterior arquivamento.

PROCESSO Nº 23999/2017-e - Tomada de contas especial - TCE instaurada no âmbito da então Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal, em cumprimento à Decisão nº 2.212/17, com o objetivo de apurar possível prejuízo causado ao erário distrital em virtude de irregularidades no Contrato nº 17/2010, firmado com a empresa TCI-BPO Tecnologia, Conhecimentos e Informação S.A., para a aquisição de serviços de gerenciamento integrado de documentos, informações, fornecimento e desenvolvimento de sistemas, decorrente da adesão à Ata de Registro de Preços nº 8/2009 - Imprensa Oficial – IMESP. DECISÃO Nº 2749/2022 - Após a apresentação do voto do Relator, o Conselheiro INÁCIO MAGALHÃES FILHO pediu vista do processo, ficando adiado o julgamento da matéria nele constante.

PROCESSO Nº 00600-00000898/2020-08-e - Admissões realizadas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF, decorrentes do Edital nº 12/2005 – SES/DF. DECISÃO Nº 2775/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tendo em vista as informações constantes do Ofício nº 112/2021 – SES/GAB e anexos (Peça nº 16), outrora encaminhados pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF, considerar parcialmente cumprida a diligência determinada pela Decisão nº 1.821/2020; II – considerar tacitamente registradas, consoante o Tema de Repercussão Geral nº 445 do STF, bem como o item II, alíneas “a” e “g”, da Decisão nº 3.770/2021, as seguintes admissões, no cargo de Enfermeiro, especialidade Enfermeiro, realizadas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 12, publicado no DODF de 21.6.2005: Douglas Pereira da Cruz Júnior, Eliane de Paula Alves, Elisângela Bezerra de Barros, Mirian Elizabeth Carvalho de Sousa, Nádia de Bona Porton e Vera Lúcia dos Santos Ferreira; III – determinar à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF que, no prazo de 30 (trinta) dias, relativamente à admissão para o cargo de Enfermeiro, especialidade Enfermeiro, regulada pelo Edital nº 12, publicado no DODF de 21.6.2005, afira a compatibilidade horária das jornadas cumuladas pela servidora Nádia de Bona Porton (que acumula o cargo de Auditora de Sistema de Saúde, na Secretaria de Estado da Saúde do Goiás – SES/GO), inclusive quanto ao repouso semanal remunerado, nos termos do art. 46, § 3º, da LC nº 840/2011; IV – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para providências decorrentes.

PROCESSO Nº 3497/2020-e - Tomada de contas especial – TCE processada em autos apartados do Processo nº 20.044/2015, para análise da defesa apresentada pela Sra. Marlene Amaral de Sousa, à vista do item IV.a da Decisão nº 125/2020. DECISÃO Nº

2799/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) da Informação nº 125/2022 – NUREC; b) do recurso interposto pela Sra. Marlene Amaral de Sousa, como recurso de reconsideração, previsto no art. 285 do RI/TCDF, conferindo efeito suspensivo aos itens III, IV e V da Decisão nº 1753/2022 e ao Acórdão nº 77/2022; II – autorizar: a) a ciência desta decisão à recorrente, conforme estabelece o § 2º do art. 4º da Resolução-TCDF nº 183/2007, informando-lhe que o recurso ainda carece de análise de mérito; b) o retorno dos autos ao Núcleo de Recursos, para análise de mérito do recurso ora conhecido e demais providências cabíveis.

PROCESSO Nº 00600-00003935/2021-11-e - Representação nº 11/21-G3P, do Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal - MPJT/DF, Demóstenes Tres Albuquerque, indicando possíveis irregularidades em ato praticado pela Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal – Adasa, consistente no estabelecimento, por meio da Resolução nº 4, de 19.04.21, de normas para o reconhecimento, na Tarifa dos Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário, de valores a serem repassados pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – Caesb para o Pagamento por Serviços Ambientais – PSA. DECISÃO Nº 2754/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – conhecer do Ofício nº 216/21-Adasa/PRE (peça 59) e seus anexos (peças 48/58 e 60), da Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal – Adasa; II – determinar à Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal – Adasa que, em 30 (trinta) dias, promova a anulação da Resolução nº 4, de 19.04.21, ante a flagrante ilegalidade confirmada pela inobservância da norma do art. 11 da Lei distrital nº 5.955/17, informando ao Tribunal, no mesmo prazo, a medida adotada; III – autorizar: a) o envio de cópia desta decisão à Adasa e à Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – Caesb, bem como ao MPJT/DF; b) o retorno dos autos à Segem, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 00600-00005633/2021-79-e - Revisão da aposentadoria de LEILA CHALUB MARTINS – SEE/DF. DECISÃO Nº 2776/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – ter por cumprida a Decisão nº 2595/21; II – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, salientando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, exarada nos autos de nº 24.185/07; III – determinar à jurisdicionada que adote as medidas necessárias relativas ao contraditório e à ampla defesa, bem como aos possíveis ajustes financeiros decorrentes da correção do padrão efetuada no Ato SIRAC em análise, o que será verificado em futura auditoria; IV – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00008642/2021-11-e - Prestação de contas anual - PCA da Companhia Energética de Brasília – CEB Distribuição S.A., referente ao exercício de 2018. DECISÃO Nº 2777/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento da PCA da Companhia Energética de Brasília – CEB Distribuição S.A., relativa ao exercício financeiro de 2018; II – julgar, com fundamento no art. 17, inciso I, da L.C. nº 01/94, regulares as contas do Sr. Maurício Álvares da Silva Velloso Ferreira (CPF ***.412.501-**- Diretor-Geral, 01.01 a 31.12.18), do Sr. Flávio Pereira de Castro (CPF ***.419.801-**- Diretor Financeiro, 01.01 a 01.07.18), do Sr. Raphael Ehlers dos Santos (CPF ***.372.597-**- Diretor de Gestão, 01.01 a 31.12.18, e Diretor Financeiro e de Gestão de Riscos - interino, 02.07 a 22.07.18), do Sr. André Luiz Andrade Bobroff (CPF ***.345.329-**- Diretor Financeiro e de Gestão de Riscos - interino, 23.07 a 31.12.18), do Sr. Hamilton Carlos Naves (CPF ***.564.986-**- Diretor de Regulação, 01.01 a 31.12.18), do Sr. Wagner Oliveira Gomes (CPF ***.291.811-**- Diretor Comercial, 01.01 a 31.12.18) e do Sr. Mauro Martinelli Pereira (CPF ***.295.301-**- Diretor de Distribuição, 01.01 a 31.12.18); III – considerar, em conformidade com os termos da Decisão nº 50/1998, proferida na Sessão Extraordinária Administrativa de 15.12.1998, e em consonância com o art. 24, incisos I e II, da Lei Complementar nº 01/94, quites com o erário os responsáveis listados no item II precedente; IV – autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Contas, para as providências pertinentes e posterior arquivamento. Decidiu mais aprovar, expedir e mandar publicar o acórdão apresentado pelo Relator.

PROCESSO Nº 00600-00000405/2022-93-e - Prestação de contas anual - PCA dos administradores e demais responsáveis da Transporte Urbano do Distrito Federal – DFTRANS, referente ao exercício financeiro de 2017. DECISÃO Nº 2778/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento da prestação de contas anual - PCA dos administradores e demais responsáveis da Transporte Urbano do Distrito Federal - DFTRANS, referente ao exercício financeiro de 2017; II – julgar regulares, nos termos do art. 17, inciso I, da Lei Complementar nº 1/94, as contas da Sra. Rita de Cassia Lima Freire Barbosa Santos (Diretora-Geral – Substituta); III – julgar regulares com ressalvas, com esteio no art. 17, inciso II, da LC nº 1/94, as contas do Sr. Léio Carlos Cruz (Diretor-Geral), haja vista as falhas contidas no Relatório da Comissão de Almoxarifado (e-DOC A5A2552E-e), no Relatório da Comissão de Inventário de Bens Móveis e Imóveis (e-DOC 12BF942A-e), no subitem “1.1 – Necessidade de implantação de gestão de riscos no âmbito dos contratos de concessão da prestação e exploração de serviço básico rodoviário do STPC/DF” do Relatório de Auditoria nº 04/2020 – DACIG/COAUC/SUBCI/CGDF (e-DOC 35C5C774-e), nos subitens “1.1 – Deficiências no mecanismo da gestão do contrato do novo terminal”, “1.2 – Ineficiência no acompanhamento contratual pelas comissões executoras”, “1.3 – Ausência de definição de data para apresentação de relatório de auditoria financeira”, “1.4 – Ausência de pesquisa de satisfação de usuários e de relatórios de auditoria financeira e de qualidade”, “1.5 – Ausência de detalhamento analítico das receitas auferidas provenientes da outorga percentual (POP)”, “1.6 –

Auditoria anual nas receitas da concessão realizada por mesma empresa durante longo período”, “1.7 – Ausência de registro do contrato no Conselho Regional de Administração do Distrito Federal”, “1.10 – Morosidade na concessão de reajuste de Tarifa de Embarque no terminal – TET” e “1.12 – Ausência de termo aditivo de equilíbrio econômico-financeiro do Contrato nº 137/2008” do Relatório de Inspeção nº 01/2019 – DIAPC/COATP/SUBCI/CGDF (e-DOC 51E9D680-e), nos subitens “2.1 – Justificativa inconsistente para solicitação de aditivção contratual”, “2.2 – Ausência de elaboração de relatório gerencial”, “2.3 – Não substituição de empregado faltoso ou ausente por parte da empresa contratada” e “2.5 – Inexistência de procedimento de recontagem dos pontos de função” do Relatório de Inspeção nº 04/2018 – DINTI/COLES/COGEI/SUBCI/CGDF (e-DOC E6F41784-e), bem como pela irregularidade apontada no Acórdão nº 375/2020; IV – com fundamento no art. 19 da LC nº 1/94, determinar aos atuais administradores e responsáveis da Secretaria de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal - SEMOB, na condição de sucessora da DFTRANS, que adotem, caso ainda não tenham feito, as medidas necessárias à correção das falhas ou impropriedades identificadas no item anterior, bem como para prevenir a ocorrência de outras semelhantes em futuras contas anuais; V – nos termos do art. 24 da LC nº 1/94, considerar quites com o erário distrital, no tocante ao objeto da PCA em exame, os responsáveis relacionados nos itens II e III retro; VI – aprovar, expedir e mandar publicar os acórdãos apresentados pelo Relator; VII – autorizar o retorno dos autos à SECONT, para as providências pertinentes.

PROCESSO Nº 00600-00005050/2022-29-e - Prestação de contas anual - PCA da empresa BRB Serviços S.A., referente ao exercício de 2018. DECISÃO Nº 2750/2022 - Após a apresentação do voto do Relator, o Conselheiro ANDRÉ CLEMENTE pediu vista do processo, ficando adiado o julgamento da matéria nele constante.

PROCESSO Nº 00600-00006012/2022-93-e - Representação apresentada pelo Sindicato dos Servidores e Empregados da Administração Direta, Fundacional, das Autarquias, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista do Distrito Federal – SINDSER, arguindo omissão da Companhia de Planejamento do Distrito Federal - CODEPLAN, em dar seguimento ao Plano de Cargos e Salários - PCCS iniciado em 2017. DECISÃO Nº 2779/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – não conhecer da Representação (e-doc 13BF9F18-e - peça 4), bem como dos anexos que a acompanham, uma vez que não atendido o pressuposto de admissibilidade previsto no inciso III do § 2º do art. 230 do RI/TCDF; II – dar conhecimento desta decisão ao SINDSER, por meio do patrono constituído, signatário da exordial; III – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para fins de arquivamento. O Senhor Presidente, Conselheiro PAULO TADEU, por força do art. 150 do RI/TCDF, deixou de presidir a sessão durante o julgamento deste processo.

PROCESSO Nº 00600-00006073/2022-51-e - Pensão militar instituída por GEZIEL FARIAS DE CARVALHO - CBMDF. DECISÃO Nº 2780/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do título de pensão será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, proferida no Processo nº 24.185/2007; II – autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00006442/2022-13-e - Atos concessórios expedidos pelo Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF. DECISÃO Nº 2781/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legais, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade dos correspondentes benefícios será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07: Ato nº 0305443, JOSUÉ ALVES DE SOUZA, APOSENTADORIA, SLU, Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, 1 ano(s), Ato nº 0 mês(es) e 8 dia(s); Ato nº 0304222, MARIA DA SILVA MELLO, PENSÃO CIVIL, SLU, Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, 1 ano(s), 10 mês(es) e 12 dia(s); Ato nº 0305072, SEBASTIÃO GONÇALVES, PENSÃO CIVIL, SLU, Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, 1 ano(s), 10 mês(es) e 12 dia(s); Ato nº 0302904, ONOFRE DAS GRAÇAS DE FREITAS, PENSÃO CIVIL, SLU, Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, 1 ano(s), 7 mês(es) e 10 dia(s); Ato nº 0261655, VICENTE GARCÊS PORTELA, APOSENTADORIA, SLU, Assistente de Gestão de Resíduos Sólidos, 1 ano(s), 10 mês(es) e 14 dia(s); Ato nº 0294190, PEDRO GREGORIO SOBRINHO, PENSÃO CIVIL, SLU, Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, 1 ano(s), 7 mês(es) e 9 dia(s); Ato nº 0415179, TOMAZ RODRIGUES DE BRITO, PENSÃO CIVIL, SLU, Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, 0 ano(s), 9 mês(es) e 8 dia(s); Ato nº 0311661, ROMAO MATIAS VIEIRA, PENSÃO CIVIL, SLU, Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, 1 ano(s), 10 mês(es) e 12 dia(s); Ato nº 0313647, NATALICIO GALDINO DA SILVA, PENSÃO CIVIL, SLU, Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, 1 ano(s), 7 mês(es) e 10 dia(s); Ato nº 0311676, PAULO APOLINÁRIO DA SILVA, PENSÃO CIVIL, SLU, Assistente de Gestão de Resíduos Sólidos, 1 ano(s), 10 mês(es) e 12 dia(s); Ato nº 0316735, JOSE FRANCISCO JUVINO, REVISÃO DE PENSÃO CIVIL, SLU, Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, 2 ano(s), 3 mês(es) e 22 dia(s); Ato nº 0316448, OSVALDO ALVES SAMPAIO, APOSENTADORIA, SLU, Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, 1 ano(s), 7 mês(es) e 9 dia(s); Ato nº 0387376, ELIAS MATEUS, REVISÃO DE PENSÃO CIVIL, SLU, Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, 1 ano(s), 7 mês(es) e 9 dia(s) e Ato nº 0408225, ROMILDO ELOY DO AMARAL, APOSENTADORIA, SLU, Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, 0 ano(s), 8 mês(es) e 30 dia(s); II – autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00006808/2022-46-e - Pensão civil instituída por SEBASTIÃO ALEXANDRE DE OLIVEIRA GURGEL - PMDF. DECISÃO Nº 2782/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das

parcelas do respectivo título de pensão será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/2007; II – tomar conhecimento da Portaria nº 565, de 05 de maio de 2014, publicada no DODF de 16.5.2014, que excluiu da condição de pensionista militar, a contar de 28.01.2014, o beneficiário ALEXANDRE MAGNUM NISHIYAMA GURGEL, por ter completado 24 (vinte e quatro) anos de idade; III – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para fins de arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00006831/2022-31-e - Representação apresentada pelo Sindicato dos Procuradores do Distrito Federal – SINDPROC/DF, apontando possível irregularidade operada pela Procuradoria-Geral do Distrito Federal – PGDF, consistente na exigência de restituição, por ocupantes de função de confiança ou cargos em comissão quando da exoneração, de valores recebidos a título de férias e décimo terceiro salário. DECISÃO Nº 2753/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento da representação ofertada pelo Sindicato dos Procuradores do Distrito Federal – SINDPROC/DF (e-DOC B24A6FAA-e, peça 6), bem como dos anexos que a acompanha, indeferindo a cautelar pleiteada; II – com esteio no art. 230, § 7º do RI/TCDF, determinar a oitiva da Procuradoria-Geral do Distrito Federal – PGDF para que, no prazo de 15 (quinze) dias, apresente os esclarecimentos que entender pertinentes quanto ao teor da representação; III – dar ciência desta decisão ao representante; IV – autorizar: a) o encaminhamento de cópia desta decisão, da representação (peça 6) e do relatório/voto do Relator à PGDF; b) o retorno dos autos à SEFIPE, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 00600-00007147/2022-76-e - Inclusões realizadas pela Polícia Militar do Distrito Federal – PMDF, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 21 – DGP/PMDF. DECISÃO Nº 2783/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento das fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; II – considerar legais, para fins de registro, em atendimento ao art. 78, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, as seguintes inclusões no Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes – QPPMC, da Polícia Militar do Distrito Federal – PMDF, na graduação de Soldado, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 21/DGP-PMDF, publicado no DODF de 26/01/2018, Soldado Policial Militar Combatente: Alex dos Santos Barbosa, Data de Ingresso no TCDF: 14/09/2020 - 1 ano(s), 9 mês(es) e 13 dia(s); Brayan Rodrigues da Silva, Data de Ingresso no TCDF: 14/09/2020 - 1 ano(s), 9 mês(es) e 13 dia(s); Bruno Andre da Silva, Data de Ingresso no TCDF: 14/09/2020 - 1 ano(s), 9 mês(es) e 13 dia(s); Caio Diniz de Barros Coelho, Data de Ingresso no TCDF: 14/09/2020 - 1 ano(s), 9 mês(es) e 13 dia(s); Daniel Montenegro Elesbao, Data de Ingresso no TCDF: 14/09/2020 - 1 ano(s), 9 mês(es) e 13 dia(s); Filipe Vieira Cedro, Data de Ingresso no TCDF: 14/09/2020 - 1 ano(s), 9 mês(es) e 13 dia(s); Gregory Pacheco Alves Ferreira de Lima, Data de Ingresso no TCDF: 14/09/2020 - 1 ano(s), 9 mês(es) e 13 dia(s); Halisson Magri de Queiroz, Data de Ingresso no TCDF: 14/09/2020 - 1 ano(s), 9 mês(es) e 13 dia(s); Helton Isamu Carvalho Tutida, Data de Ingresso no TCDF: 14/09/2020 - 1 ano(s), 9 mês(es) e 13 dia(s); Henrique Harrison da Costa, Data de Ingresso no TCDF: 14/09/2020 - 1 ano(s), 9 mês(es) e 13 dia(s); Henrique Rodrigues de Mello Correa, Data de Ingresso no TCDF: 14/09/2020 - 1 ano(s), 9 mês(es) e 13 dia(s); Leonardo dos Santos Souza, Data de Ingresso no TCDF: 14/09/2020 - 1 ano(s), 9 mês(es) e 13 dia(s); Leonardo Mendonca Silva, Data de Ingresso no TCDF: 14/09/2020 - 1 ano(s), 9 mês(es) e 13 dia(s); Lucas David Bezerra, Data de Ingresso no TCDF: 14/09/2020 - 1 ano(s), 9 mês(es) e 13 dia(s); Lucas Esteveao Soares Nava, Data de Ingresso no TCDF: 14/09/2020 - 1 ano(s), 9 mês(es) e 13 dia(s); Lucas Oliveira Giroa, Data de Ingresso no TCDF: 14/09/2020 - 1 ano(s), 9 mês(es) e 13 dia(s); Marcos Alexandre Sperandio Sabino, Data de Ingresso no TCDF: 14/09/2020 - 1 ano(s), 9 mês(es) e 13 dia(s); Marcos Antonio de Medeiros Melo Neto, Data de Ingresso no TCDF: 14/09/2020 - 1 ano(s), 9 mês(es) e 13 dia(s); Murillo Candido de Carvalho Bahia, Data de Ingresso no TCDF: 14/09/2020 - 1 ano(s), 9 mês(es) e 13 dia(s); Murilo Marcal Meireles, Data de Ingresso no TCDF: 14/09/2020 - 1 ano(s), 9 mês(es) e 13 dia(s); Nathan Dantas de Lira, Data de Ingresso no TCDF: 14/09/2020 - 1 ano(s), 9 mês(es) e 13 dia(s); Rafael Araujo de Sousa Bezerra, Data de Ingresso no TCDF: 14/09/2020 - 1 ano(s), 9 mês(es) e 13 dia(s); Rawilson Silva Martins Lima, Data de Ingresso no TCDF: 14/09/2020 - 1 ano(s), 9 mês(es) e 13 dia(s); Renato Silva Cunha, Data de Ingresso no TCDF: 14/09/2020 - 1 ano(s), 9 mês(es) e 13 dia(s); Richard Luiz da Mata, Data de Ingresso no TCDF: 14/09/2020 - 1 ano(s), 9 mês(es) e 13 dia(s); Rodrigo Belizario Melo, Data de Ingresso no TCDF: 14/09/2020 - 1 ano(s), 9 mês(es) e 13 dia(s); Rodrigo Vieira Santana, Data de Ingresso no TCDF: 14/09/2020 - 1 ano(s), 9 mês(es) e 13 dia(s); Ruan Sidney Martins de Araujo, Data de Ingresso no TCDF: 14/09/2020 - 1 ano(s), 9 mês(es) e 13 dia(s); Rudney Gomes Ribeiro, Data de Ingresso no TCDF: 14/09/2020 - 1 ano(s), 9 mês(es) e 13 dia(s); Wesley Carmo Santos, Data de Ingresso no TCDF: 14/09/2020 - 1 ano(s), 9 mês(es) e 13 dia(s); III – autorizar o arquivamento dos autos.

RELATADO(S) PELO CONSELHEIRO INÁCIO MAGALHÃES FILHO

PROCESSO Nº 32212/2015-e - Tomada de contas especial - TCE instaurada visando apurar possíveis prejuízos decorrentes de isenções de taxas de ocupação, relativas ao Termo de Cessão de Uso dos espaços do Centro de Convenções Ulysses Guimarães, para a realização do evento “Capital Fashion Week – edição 2009”. DECISÃO Nº 2798/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento dos embargos de declaração opostos pelo representante legal do Sr. Ney Gilberto Leal (e-DOC 7A792687-e), em face da Decisão nº 2.105/2022 e do Acórdão nº 085/2022, negando-lhes provimento, ante a ausência de obscuridade, omissão ou contradição na deliberação plenária recorrida; II – dar ciência do relatório/voto do Relator e desta decisão ao embargante e ao seu representante legal,

consoante disposto no art. 4º, § 2º, da Resolução TCDF n.º 183/2007; III – autorizar o retorno dos autos à Secont/TCDF, para adoção das providências pertinentes.

PROCESSO Nº 00600-00001038/2022-45-e - Representação, com pedido de medida cautelar, formulada pela empresa Essencial Sistema de Segurança Ltda., apontando possíveis irregularidades no Pregão Eletrônico nº 06/2022, lançado pelo Departamento de Trânsito do Distrito Federal – Detran/DF, cujo objeto é a contratação de empresa especializada e credenciada perante os órgãos competentes, para prestação de serviços de vigilância humana armada e desarmada e supervisão motorizada, de forma integrada com Central de Operação de Sistema Digital de Monitoramento Eletrônico, incluindo as obras de instalação, configuração, manutenção e operação de sistema digital, nas dependências das unidades administrativas, operacionais e estratégicas do jurisdicionado, com a disponibilização de equipamentos, mão de obra e materiais. DECISÃO Nº 2755/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) da representação, com pedido de medida cautelar, formulada pela empresa Essencial Sistema de Segurança Ltda. apontando supostas irregularidades no deslinde do Pregão Eletrônico n.º 06/2022 – Detran/DF (e-DOC C6B1572B-e e anexos de e-DOCs 71AC962F-e e 7B0C1813-e), ante o preenchimento dos requisitos de admissibilidade previstos nos incisos I a IV do § 2º do art. 230 do RI/TCDF e com fulcro no art. 113, § 1º, da Lei n.º 8.666/1993; b) da Informação n.º 200/2022 – DIFLI (e-DOC E1A8952A-e); II – com fulcro no art. 277, § 3º, do RI/TCDF, fixar prazo de 5 (cinco) dias para que o Departamento de Trânsito do Distrito Federal – Detran/DF e o pregoeiro responsável pelo PE nº 06/2022 apresentem esclarecimentos circunstanciados sobre as questões suscitadas na exordial; III – conceder prazo de 5 (cinco) dias para que: a) a empresa Global Segurança Ltda., caso queira, apresente suas considerações acerca dos fatos narrados na representação, em homenagem aos princípios do contraditório e da ampla defesa; b) a empresa Essencial Sistema de Segurança Ltda. comprove a condição de representação legal da firma pelo signatário da peça encaminhada ao Tribunal, sob pena de a referida exordial não ser examinada por esta Corte de Contas; IV – dar ciência desta decisão à representante, informando-lhe que as futuras tramitações dos autos em exame poderão ser acompanhadas mediante cadastramento no sistema TCDF Push (www.tc.df.gov.br - Espaço do Cidadão - Acompanhamento por e-mail); VI – autorizar: a) o envio de cópia da representação (Peças nºs 58/60), do relatório/voto do Relator e desta decisão ao Detran/DF, ao pregoeiro responsável pelo PE nº 06/2022 e à empresa Global Segurança Ltda., a fim de subsidiar suas manifestações; b) o retorno dos autos à Sespe/TCDF, para exame da medida cautelar requerida, em caráter urgente e prioritário.

PROCESSO Nº 00600-00002050/2022-77-e - Representação, com pedido de medida cautelar, formulada pela empresa Hepta Tecnologia e Informática Ltda., acerca de supostas irregularidades relativas à exigência de atestado incompatível com as necessidades da jurisdicionada, bem como comprovação pela empresa vencedora de que possui sede ou filial registrada em Brasília/DF, contidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 01/2022, lançado pela Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal – Semob/DF, que visa à contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos especializados na área de Tecnologia da Informação. O Relator submeteu à consideração do Plenário o Despacho Singular nº 446/2022 – GCIM, emitido no dia 07.07.2022, para os efeitos do art. 277, § 1º, do RI/TCDF. DECISÃO Nº 2757/2022 - O Tribunal, por unanimidade, referendou o mencionado despacho singular, proferido nos seguintes termos: "I. tomar conhecimento: a) do Ofício nº 1139/2022 – SEMOB/GAB (e-DOC 92D69869-c) e da documentação constante do Processo de comunicação via Barramento Pen n.º 00600-00005016/2022-54, com destaque para a minuta do Termo de Referência revisado (e-DOC F812A932-e); b) da nova planilha estimativa de preços do PE 01/2022 – Semob/DF (juntada aos autos na forma de documento "associado"); c) da Informação n.º 64/2022 – DIFTI (e-DOC AA62BC3A-e); II. considerar, com relação à Decisão n.º 1.677/2022, atendidas as diligências constantes dos itens "III.a.", "III.b.1." e "III.b.2."; III. autorizar: a) a Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal – Semob/DF a dar continuidade ao Pregão Eletrônico n.º 01/2022, condicionado ao ajuste do item 16.3.1 do Termo de Referência, alterando a exigência de fornecimento, pela empresa contratada, de solução de gestão integrada que contemple gestão ágil em apenas 05 processos ITIL ao invés de 14 processos; b) o envio de cópia desta deliberação monocrática à Semob/DF e ao Pregoeiro responsável pelo certame, a fim de subsidiar o cumprimento da diligência constante do item "III-a" anterior, e ao representante (empresa Hepta Tecnologia e Informática Ltda.), para ciência; a) o retorno dos autos à Sespe/TCDF, para fins de arquivamento, sem prejuízo de futuras fiscalizações."

PROCESSO Nº 00600-0000519/2022-20-e - Representação formulada pelo Sindicato dos Trabalhadores nas Associações Comunitárias de Carroceiros e Demais Prestadores de Serviço Terceirizado em Parceria e/ou Conveniados na Limpeza Urbana do Distrito Federal – Sindlurb/DF, na qual relata haver o Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal – SLU firmado contrato para operação, controle e manutenção de Usina de Tratamento Mecânico Biológico com produção de composto cru – UTMB com a empresa Valor Ambiental Ltda., sem incluir nos custos da licitação os valores de remuneração previstos em Convenção Coletiva de Trabalho – CCT da categoria profissional envolvida na execução dos serviços. O Relator submeteu à consideração do Plenário o Despacho Singular nº 454/2022 – GCIM, emitido no dia 12.07.2022, para os efeitos do art. 277, § 1º, do RI/TCDF. DECISÃO Nº 2758/2022 - O Tribunal, por unanimidade, referendou o mencionado despacho singular, proferido nos seguintes termos: "I – tomar conhecimento: a) das Representações formuladas pelo Sindicato dos Trabalhadores nas Associações Comunitárias de Carroceiros e Demais Prestadores de Serviço Terceirizado em Parceria e/ou Conveniados na Limpeza Urbana do Distrito

Federal – Sindlurb/DF, relacionadas a seguir, ante o preenchimento dos requisitos previstos no § 2º do art. 230 do RI/TCDF e com fulcro no art. 113, § 1º, da Lei n.º 8.666/1993: 1. e-DOC 9FFBF382-c e anexos de peças 3/9, de 17.05.2022; 2. e-DOC 06A87F76-e e anexos de peças 17/37, de 31.05.2022; 3. e-DOC C5423B25-e e anexos de peças 48/59, de 28.06.2022; b) das Informações nºs 40/2022 – Segem/Digem2, 48/2022 – Segem/Digem2 e 51/2022 – Segem/Digem2 (e-DOCs 163E2B99-e, F78ACDC1-e e 3158D09B-e, nesta ordem); c) dos Pareceres nºs 432/2021–GIP/ML e 491/2021–GIP/DA (e-DOCs 27510A53-e e 415AD725-e, respectivamente); II – com fulcro no art. 277, § 3º, do RI/TCDF, fixar prazo de 3 (três) dias úteis, improrrogável, para que o Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal – SLU/DF: a) apresente os esclarecimentos que entender pertinentes sobre o teor das Representações relacionadas no item "I-a" anterior, encaminhando toda documentação pertinente para fundamentar seus argumentos; b) manifeste-se sobre eventual interesse de prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços n.º 20/2021, celebrado com a empresa Valor Ambiental Ltda., tendo em conta o disposto na cláusula 8.1 do referido ajuste; c) disponibilize os autos do Processo administrativo n.º 0094.000.608/2017, via link de acesso externo, para o endereço eletrônico segem.gab@tc.df.gov.br; III – conceder prazo de 3 (três) dias úteis, improrrogável, para que: a) a empresa Valor Ambiental Ltda., caso queira, apresente suas considerações acerca dos fatos narrados nas exordiais relacionadas no item "I-a" anterior, em homenagem aos princípios do contraditório e da ampla defesa, bem como sobre eventual interesse de prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços n.º 20/2021, celebrado com o SLU, tendo em conta o disposto na cláusula 8.1 do referido ajuste; b) o Sindlurb/DF, caso tenha interesse, encaminhe eventual documentação complementar acerca da matéria representada; IV – dar ciência deste Despacho Singular ao representante (Sindlurb/DF), na pessoa de seu patrono, a fim de subsidiar o cumprimento da diligência constante do item "III-b" anterior; V – autorizar: a) o envio de cópia das Representações indicadas no item "I-a" anterior e deste Despacho Singular ao SLU/DF e à empresa Valor Ambiental Ltda., de modo a subsidiar o cumprimento das diligências constantes dos itens II e "III-a" anteriores; b) o retorno dos autos à Segem/TCDF, para exame da medida cautelar requerida, em caráter urgente e prioritário."

PROCESSO Nº 00600-00005568/2022-62-e - Pregão Eletrônico n.º 140/2022, lançado pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF, tendo por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de manutenção predial corretiva, conforme especificações constante do Edital. O Relator submeteu à consideração do Plenário o Despacho Singular nº 452/2022-GCIM, emitido no dia 08.07.2022, para os efeitos do art. 277, § 1º, do RI/TCDF. DECISÃO Nº 2759/2022 - O Tribunal, por unanimidade, referendou o mencionado despacho singular, proferido nos seguintes termos: "I. tomar conhecimento: a) do Ofício n.º 4279/2022 – SES/GAB e documentos anexos (e-DOC 4FB11B11-c); b) do Papel de Trabalho de e-DOC 4C052F10-e (que agrega os expedientes constantes do Processo SEI n.º 00060-00132393/2017-52 a partir do dia 01.06.2022); c) da Informação n.º 195/2022 – DIFLI (e-DOC 938ADA87-e); II. considerar atendidas/esclarecidas as diligências constantes do item II da Decisão n.º 2.131/2022; III. determinar à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF que ajuste a composição de custos do item (CPU- 075) "Vidro plumbífero 10mm de espessura" de modo a contemplar apenas uma unidade do insumo "Chapa de vidro plumbífero de 10mm de espessura 500x500 mm", bem como, seja corrigida a especificação do serviço nas planilhas dos orçamentos de referência; IV. autorizar: a) a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF a dar continuidade ao Pregão Eletrônico n.º 140/2022, condicionada à realização do ajuste constante do item III anterior, reabrindo o prazo inicialmente previsto nos termos da legislação vigente e encaminhando cópia comprobatória das medidas adotadas ao Tribunal, no prazo de 5 (cinco) dias a contar da data da publicação do aviso de reabertura do certame; b) o envio de cópia deste Despacho Singular à SES/DF e ao Pregoeiro responsável pelo certame, a fim de subsidiar o cumprimento das referidas diligências; c) o retorno dos autos à Sespe/TCDF, para os devidos fins."

PROCESSO Nº 00600-00007123/2022-17-e - Análise do Edital do Pregão Eletrônico nº 12/2022, deflagrado pela Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília – TCB, tendo por objeto a contratação de empresa especializada em prestação de serviço de transporte escolar, para a região do Itapoã, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo ao Edital, e seus Encartes (e-DOC C7E2E8B9-e). DECISÃO Nº 2756/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) do Edital do Pregão Eletrônico n.º 12/2022 – TCB (e-DOC C7E2E8B9-e); b) do e-mail contendo "link" de acesso ao Processo SEI n.º 00095.00000520/2021-99 (e-DOC 3D07A88D-e) e da cópia daqueles autos (e-DOC 11E1E33D-e); c) da Informação n.º 193/2022 – DIFLI (e-DOC 412C9AFE-e) e da Lista de Verificação ("check-list") do PE nº 12/2022 – TCB (e-DOC 971DDE3A-e); II – determinar à Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília – TCB, com fulcro no art. 87, § 3º, da Lei nº 13.303/2016, que, preliminarmente à abertura do Pregão Eletrônico n.º 12/2022, unifique a descrição do quantitativo mínimo de lugares existentes nos veículos a serem disponibilizados, tendo em conta a divergência de capacidade indicada no termo de referência em seus itens 4.1.2 (35 passageiros) e 7 (38 passageiros); III – autorizar: a) o envio de cópia do relatório/voto do Relator e desta decisão à TCB e ao Pregoeiro responsável pela condução do certame, a fim de subsidiar o cumprimento da diligência constante do item II anterior; b) o retorno dos autos à Sespe/TCDF, para fins de arquivamento, sem prejuízo de futuras averiguações.

PROCESSO Nº 00600-00007870/2022-55-e - Representação n.º 16/2022 – GIP, do Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal, Demóstenes Tres Albuquerque, acerca de fatos supostamente irregulares envolvendo a alienação e destinação de

imóvel, localizado no interior da denominada Praça Santos Dumont, conhecida popularmente como Praça do DI, situada no Setor A, Norte de Taguatinga – Distrito Federal. O Relator submeteu à consideração do Plenário o Despacho Singular nº 462/2022 – GCIM, emitido no dia 12.07.2022, para os efeitos do art. 277, § 1º, do RI/TCDF. DECISÃO Nº 2764/2022 - O Tribunal, por unanimidade, referendou o mencionado despacho singular, proferido nos seguintes termos: "I. tomar conhecimento: a) da Representação nº 16/2022 – G1P, com pedido de medida cautelar, versando acerca de fatos supostamente irregulares envolvendo a alienação e destinação de imóvel (Matrícula nº 34963, Setor "A" Norte PCA/CNA – Taguatinga Norte – Brasília/DF), localizada no interior da denominada Praça Santos Dumont, conhecida popularmente como Praça do DI, situada no Setor A, Norte de Taguatinga – Distrito Federal (e_DOC FD06454F-e), ante o preenchimento dos requisitos de admissibilidade previstos nos incisos I a IV do § 2º do art. 230 do RI/TCDF; b) da Informação nº 86/2022 - DIGEM3 (e-DOC 713875E9-e); II. com fulcro no art. 277, § 3º, do RI/TCDF, fixar prazo de 5 (cinco) dias para que a Administração Regional de Taguatinga – RA III apresente os esclarecimentos que entender pertinentes sobre o teor da Representação em tela; III. conceder prazo de 5 (cinco) dias para que a empresa Seasons Imobiliária Ltda., caso queira, apresente suas considerações acerca dos fatos narrados na exordial, em homenagem aos princípios do contraditório e da ampla defesa; IV. dar ciência desta deliberação monocrática ao Representante; V. autorizar: a) o encaminhamento de cópia da Representação nº 16/2022 – G1P, da Informação nº 86/2022 - DIGEM3 e deste Despacho à Administração Regional de Taguatinga e à sociedade empresária Seasons Imobiliária Ltda., a fim de subsidiar o cumprimento das referidas diligências; b) o retorno dos autos à Segem/TCDF, para exame da cautelar requerida, em caráter urgente e prioritário."

PROCESSO Nº 00600-00007888/2022-57-e - Representação nº 32/2022 – G2P, com pedido de cautelar, da Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal, Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira, acerca de possíveis irregularidades na gestão de recursos humanos no âmbito do IGESDF, consistente em eventuais falhas no lançamento de processo seletivo para contratação de pessoal. DECISÃO Nº 2752/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I. tomar conhecimento: a) da Representação nº 32/2022 – G2P (e-DOC CC52ECDB-e), com pedido de medida cautelar, ante o preenchimento dos requisitos de admissibilidade previstos nos incisos I a IV do § 2º do art. 230 do RI/TCDF; b) da Informação nº 73/2022 - SEFIPE (e-DOC 2F05F324-e); II. com fulcro no art. 277, § 3º, do RI/TCDF, fixar prazo de 3 (três) dias úteis para que o Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGESDF apresente os esclarecimentos que entender pertinentes sobre o teor da Representação em tela; III. dar ciência desta decisão à ilustre representante do Parquet, signatária da exordial; IV. autorizar: a) o encaminhamento de cópia da Representação (e-DOC CC52ECDB-e) ao IGESDF para subsidiar o atendimento do diligenciado no item II precedente; b) o retorno dos autos à Sefipe/TCDF, para exame do teor da Representação.

RELATADO PELO CONSELHEIRO INÁCIO MAGALHÃES FILHO, EM SUBSTITUIÇÃO AO CONSELHEIRO RENATO RAINHA (Resolução nº 351, de 24/11/2021, e Portaria nº 60, de 09/02/2022).

PROCESSO Nº 00600-00007214/2022-52-e - Representação, com pedido de medida cautelar, da sociedade empresária O Universitário Restaurante Indústria Comércio e Agropecuária Ltda., versando sobre possíveis irregularidades no procedimento "Ato Convocatório nº 160/2020-IGESDF", publicado pelo Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGES/DF. Sustentação oral de defesa realizada, nesta assentada, pelo Dr. Rodrigo Neiva Pinheiro, OAB/DF 18.251, Procurador da empresa O Universitário Restaurante, Indústria, Comércio e Agropecuária Ltda. DECISÃO Nº 2747/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator Substituto, Conselheiro INÁCIO MAGALHÃES FILHO, atuando em substituição ao Conselheiro RENATO RAINHA, decidiu: I – tomar conhecimento: a) dos documentos complementares à exordial, oriundos da sociedade empresária O Universitário Restaurante Indústria Comércio e Agropecuária Ltda., inscrita sob o CNPJ nº 01.646.611/0001-74 (Peças nºs 26 a 29); b) do documento intitulado "Recurso Inominado" e da manifestação requerendo a consideração desse recurso (Peça nº 37 e anexo: Peça nº 36; Peça nº 93 e anexos: Peças nºs 38 a 92; e Peça nº 95), como esclarecimentos remetidos pelo IGES/DF em atendimento ao item II do Despacho Singular nº 281/2022-GCRR; c) da Representação da sociedade empresária Cook Empreendimentos em Alimentação Coletiva Ltda., inscrita sob o CNPJ nº 16.654.626/0001-51 (Peça nº 33 e anexos: Peças nºs 31 e 32), considerando prejudicada, por perda de objeto, a providência cautelar nela requerida; d) da Representação nº 25/2022-G2P, do Ministério Público junto à Corte (Peça nº 101 e anexo: Peça nº 100), aditada por meio do Ofício nº 248/2022-G2P (Peça nº 105 e anexo: Peça nº 104), na parte relativa aos aspectos relacionados à rescisão do Contrato nº 058/2021- IGESDF, à reabertura do Ato Convocatório nº 160/2020-IGESDF e à assinatura do Contrato nº 126/2022 – IGESDF; e) da manifestação da empresa Vogue Alimentação e Nutrição Ltda., CNPJ nº 04.675.771/0001-30 (Peça nº 113 e anexos: Peças nºs 108 a 112); II – ante o disposto no art. 277, § 1º, do RI/TCDF, ratificar o Despacho Singular nº 281/2022 – GCRR e reconhecer a perda de objeto da medida cautelar nele deferida, em razão da celebração do Contrato nº 126/2022, em 29.06.2022, firmado entre o IGES/DF e a empresa Vogue Alimentação e Nutrição Ltda.; III – determinar ao IGES/DF que, ad cautelam, retenha nos pagamentos devidos em decorrência da execução do Contrato nº 126/2022 à diferença mensal relativa ao valor apresentado pela sociedade empresária O Universitário Restaurante Indústria Comércio e Agropecuária Ltda. (R\$ 48 milhões/24 meses) e a contratada Vogue Alimentação e Nutrição Ltda. (R\$ 60 milhões/24 meses), até ulterior deliberação deste

Tribunal; IV – determinar, ainda, ao IGESDF que, no prazo de 15 (quinze) dias, apresente esclarecimentos acompanhados de documentação comprobatória quanto: a) aos fatos suscitados na Representação da sociedade empresária Cook Empreendimentos em Alimentação Coletiva Ltda. (Peça nº 33 e anexos: Peças nºs 31 e 32); b) aos fatos suscitados na Representação nº 25/2022-G2P do Ministério Público junto à Corte (Peça nº 101 e anexo: Peça nº 100), aditada por meio do Ofício nº 248/2022-G2P (Peça nº 105 e anexo: Peça nº 104), especificamente aos discriminados nas alíneas "a" e "e" do § 82 da Informação nº 66/2022 – DIASPI (Peça nº 114); c) à divulgação às empresas convocadas da "reabertura" do Ato Convocatório nº 160/2020-IGESDF e da possibilidade da apresentação de nova proposta de preços; d) à aparente contradição do procedimento realizado sob a alegação de "contratação de remanescente", conquanto apresente características que indicam a configuração de uma "nova contratação", uma vez que teria sido autorizada a apresentação de novas propostas de preços; e) à aparente inobservância do disposto no § 2º do art. 16 do Regulamento de Compras e Contratações do IGES/DF no certame em exame, o qual estabelece que a contratação de remanescente deverá ocorrer nas mesmas condições do respectivo Ato Convocatório; f) à regularidade dos procedimentos adotados para a rescisão do Contrato nº 058/2021-IGESDF; V – conceder ao IGESDF prazo de 15 (quinze) dias, para que disponibilize link de acesso via usuário externo ao Processo SEI nº 04016-00020503/2020-35 e ao Processo SEI nº 04016-00079369/2021-60 para o e-mail: diaspi@tc.df.gov.br, pelo prazo de 720 (setecentos e vinte) dias; VI – conceder prazo de 15 (quinze) dias à sociedade empresária Vogue Alimentação e Nutrição Ltda. (CNPJ nº 04.675.771/0018-88), para que se manifeste em relação aos fatos aventados nas Representações incidentais (item I, alíneas "c" e "d", supra) e aos indicados na Informação nº 66/2022 – DIASPI; VII – autorizar: a) o encaminhamento de cópia da Informação nº 66/2022 – DIASPI, das Representações incidentais (Peças nºs 31 a 33, 100 e 101, 104 e 105), desta decisão e do relatório/voto do Relator ao IGES/DF e às sociedades empresárias a seguir relacionadas: i) O Universitário Restaurante Indústria Comércio e Agropecuária Ltda. (CNPJ nº 01.646.611/0001-74); ii) Cook Empreendimentos em Alimentação Coletiva Ltda. (CNPJ nº 16.654.626/0001-51); iii) Vogue Alimentação e Nutrição Ltda. (CNPJ nº 04.675.771/0018-88); b) o retorno dos autos à SEASP, para exame de mérito das Representações.

RELATADO(S) PELO CONSELHEIRO MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA

PROCESSO Nº 18894/2007-e - Prestação de contas anual - PCA referente ao Contrato de Gestão nº 01/2005, celebrado entre a então Secretaria de Coordenação das Administrações Regionais do Distrito Federal – SUCAR/DF e o extinto Instituto Candango de Solidariedade – ICS. DECISÃO Nº 2773/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – conhecer dos embargos de declaração (peça nº 411), por preencher os requisitos legais de admissibilidade exigidos pelo art. 35, caput e § 1º, da LC distrital nº 1/1994 e art. 287, § 1º, do RI/TCDF; II – acolher os aclaratórios para que a Corte reveja a Decisão nº 4.135/2021, em reverência aos princípios da colegialidade, uniformidade de decisões plenárias e da segurança jurídica, para admitir a petição da oponente (peça nº 397) como recurso de revisão; III – autorizar a devolução dos autos ao NUREC, para instrução de mérito e as demais providências pertinentes.

PROCESSO Nº 36404/2008-e - Tomada de contas especial - TCE instaurada, por determinação da Corte (Decisão nº 6.987/08), com o fim de apurar responsabilidades por possíveis prejuízos decorrentes de falhas na execução do Contrato nº 47/05, firmado entre a Companhia de Planejamento do Distrito Federal - CODEPLAN e a empresa SAPIENS Tecnologia da Informação Ltda.. DECISÃO Nº 2800/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) da Informação nº 91/2022 – DICONTI (e-DOC 9B5E5316); b) do Parecer nº 397/2022 – G1P (e-DOC 30A5BA62); II – considerar não prescritas as pretensões punitivas e de ressarcimento ao erário, relativas aos fatos apurados na TCE em exame, à luz do que dispõe a Decisão Normativa TCDF nº 5/2021; III – autorizar o retorno dos autos à SECONT/TCDF, para fins de reinstrução processual. O Senhor Presidente, Conselheiro PAULO TADEU, por força do art. 150 do RI/TCDF, deixou de presidir a sessão durante o julgamento deste processo.

PROCESSO Nº 17595/2009-e - Tomada de contas anual - TCA dos administradores, agentes de material e demais responsáveis da Secretaria de Estado de Esporte do Distrito Federal - SESP/DF, referente ao exercício de 2008. DECISÃO Nº 2801/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar revéis os responsáveis Aguinaldo Silva de Oliveira e Gilvanete Mesquita da Fonseca, nos termos do art. 13, § 3º, da LC nº 1/94; II – julgar, no tocante ao objeto da tomada de contas anual em exame: a) regulares, nos termos do art. 17, I, da LC nº 1/94, as contas dos responsáveis Herbert William de Oliveira Félix, CPF nº 268.***.***.*** (Secretário de Estado, período 15/12/08), Paula Cássia Galvão, CPF nº 676.***.***.*** (Chefe da UAG - Substituta, períodos de 04/02 a 04/03/08 e 25/06 a 27/06/08), e Williana Jorge Oliveira, CPF nº 539.***.***.*** (Chefe da UAG - Substituta, período de 18/06 a 21/06/08); b) irregulares, nos termos do art. 17, III, "b", da LC nº 1/94, as contas de Aguinaldo Silva de Oliveira, CPF nº 870.***.***.*** (Secretário de Estado, período de 01/01 a 31/12/08), e Gilvanete Mesquita da Fonseca, CPF nº 539.***.***.*** (Chefe da UAG, período de 01/01 a 31/12/08), em razão das impropriedades apontadas nos subitens 1.2 – Acompanhamento dos convênios, acordos, ajustes e outros instrumentos congêneres; 2.2.1.1 – Realização de pagamentos sem a contraprestação total dos serviços e outras impropriedades; 2.2.2.1 – Dispensa de licitação em desacordo com a Lei nº 8.666/93; 2.3 – Garantias contratuais; 3.6 – Registros indevidos dos adiantamentos de férias e outras falhas relativas à Folha de Pagamento; 4.1.1 – Falhas no Acompanhamento de Bens Móveis em TCE; 5.1 – Força de trabalho; e 5.2 – Afastamento de servidores, todos do Relatório de Auditoria nº 08/2010 –

DIRAS/CONT (pp. 136/209 do e-DOC D9FD81BB), acrescentando-se às contas do Sr. Aguiinaldo os fatos que culminaram da aplicação da multa no bojo do Processo nº 21.208/2007; III – considerar, em conformidade com os termos da Decisão nº 50/1998, proferida na Sessão Extraordinária Administrativa de 15/12/98, e em consonância com o art. 24, incisos I, da LC nº 1/94, quites com o erário distrital, no tocante ao objeto da TCA em exame, os responsáveis nominados no item II.a retro; IV – aprovar, expedir e mandar publicar os acórdãos apresentados pelo Relator; V – autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Contas, para as providências cabíveis e arquivamento. O Conselheiro ANDRÉ CLEMENTE deixou de atuar nos autos, por força do art. 153, § 1º, do RI/TCDF.

PROCESSO Nº 11814/2014-e - Auditoria de regularidade realizada em 2014, na área de pessoal da Procuradoria-Geral do Distrito Federal - PGDF e da Defensoria Pública do Distrito Federal - DPDF, compreendendo os períodos de dezembro/2009 a dezembro/2013 (PGDF) e de maio/2009 a dezembro/2013 (DPDF). O representante do Ministério Público junto ao Tribunal, Procurador-Geral MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA, com esteio no art. 136, § 4º, primeira parte, do RI/TCDF, reiterou os termos do Parecer nº 515/2021 - G4P, constante dos autos (peça 348). Sustentação oral de defesa realizada, nesta assentada, pelo Dr. Celestino Chupel, Defensor Público-Geral do Distrito Federal. DECISÃO Nº 2748/2022 - O Tribunal, por unanimidade, aprovou solicitação do Relator, no sentido de que fosse adiada a discussão da matéria, com a devolução dos autos ao seu gabinete, à vista dos argumentos apresentados pelo defendente.

PROCESSO Nº 34333/2016-e - Tomada de contas especial - TCE instaurada em razão de irregularidades na contratação, pela então Empresa Brasileira de Turismo - Brasiatur, de prestação de serviços de locação de tendas, palco, banheiros químicos, camarote e camarim, com vistas à realização do evento religioso Pentecostes, em 2009. DECISÃO Nº 2802/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, que aderiu aos ajustes constantes do voto do Revisor, Conselheiro INÁCIO MAGALHÃES FILHO, decidiu: I – tomar conhecimento: a) da Informação nº 45/2022-DICONT1 (peça 117); b) do Parecer nº 411/2022-G4P (peça 119); II – levantar o sobrestamento determinado por meio da Decisão nº 3.526/2020; III – reconhecer a prescrição das pretensões punitiva e de ressarcimento ao erário do TCDF relativas aos fatos e responsabilidades apurados no âmbito da tomada de contas especial objeto do Processo nº 0480-000600/2015, conforme o disposto na Decisão Normativa TCDF nº 5/2021, uma vez que no período compreendido entre 21/8/2009 a 27/8/2015 inexistiu registro de qualquer ato do Poder Público alusivo à apuração objeto da referida TCE; IV – dar ciência desta decisão aos responsáveis nominados no item II da Decisão nº 2.263/2019; V – autorizar o retorno dos autos à Secont/TCDF, para as providências devidas e posterior arquivamento.

PROCESSO Nº 17926/2018-e - Prestação de contas anual - PCA dos administradores e demais responsáveis da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda. - TCB, referente ao exercício financeiro de 2015. DECISÃO Nº 2803/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) dos comprovantes de recolhimento apresentados pelo Srs. Roberto Medeiros Santos e Manoel Antônio Vieira Alexandre (e-DOCs C7AD5BDA-e e 21BE3E25-e, peças 69 e 79), relativos às multas que lhes foram aplicadas por força da Decisão nº 1.324/2021 e dos Acórdãos nºs 122 e 123/2021, expedindo-lhe a correspondente quitação, nos termos do art. 28 da LC nº 1/94; b) do pedido de parcelamento apresentado pelo Sr. Jean Marcel Fernandes (e-DOC 65EEAABF-c, peça 75), em relação à penalidade que lhe fora aplicada por força da Decisão nº 1.324/2021 e do Acórdão nº 124/2021, para, quanto ao mérito, conceder-lhe deferimento em 10 (dez) parcelas iguais e sucessivas, dando prévio conhecimento ao interessado e encaminhando ao Tribunal os comprovantes para fins de controle e quitação, com fulcro no inciso I do art. 29 da LC nº 1/94, c/c o inciso I do parágrafo único do art. 215 do RI/TCDF; II – dar ciência desta decisão ao interessado mencionado no item I, 'b', esclarecendo que os cálculos das prestações atualizadas poderão ser obtidos no endereço eletrônico do TCDF www.tc.df.gov.br, na aba 'ESPAÇO JURISDICIONADO' – 'SINDEC', informando-o que: a) os valores das parcelas deverão ser atualizados monetariamente, na forma estabelecida pelo art. 1º da LC nº 435/2001; b) os pagamentos deverão ser efetuados por meio de Documento de Arrecadação Avulso – DAR, – Código 5630 – 'Multas e Juros de Origem Administrativa – TCDF'; c) os comprovantes dos pagamentos deverão ser apresentados a este Tribunal, para fins de quitação; d) o atraso, por mais de 30 (trinta) dias, no pagamento de qualquer parcela, implicará o vencimento antecipado do saldo devedor, nos termos do parágrafo único do art. 27 da LC nº 1/94; III – aprovar, expedir e mandar publicar os acórdãos apresentados pelo Relator; IV – autorizar: a) o encaminhamento de cópia desta deliberação, da Decisão nº 1.324/2021 e do Acórdão nº 124/2021, bem como do requerimento de parcelamento à Assessoria Técnica e de Estudos Especiais, subordinada à Secretaria-Geral de Controle Externo, para adoção das medidas de registro e controle pertinentes; b) o retorno dos autos à Secretaria de Contas, para a adoção das providências devidas e posterior arquivamento.

PROCESSO Nº 7438/2019-e - Edital do Pregão Eletrônico nº 10/2019, visando à contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados na área de sustentação de Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC da Polícia Civil do Distrito Federal - PCDF. DECISÃO Nº 2804/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento dos esclarecimentos apresentados pela PCDF (Peça nº 98), bem como da manifestação da empresa Hepta Tecnologia e Informática Ltda. (Peça nº 97), e demais documentos (Peça nºs 80/96), em atendimento à Decisão nº 4446/2021; II – considerar, no mérito, improcedente a denúncia encaminhada pela Terceira Procuradoria do MPC/DF (Peça nºs 63/64), referente aos serviços de migração de computadores/sistemas do Instituto de

Criminalística – IC para o Datacenter da PCDF; III – autorizar: a) o envio de cópia da Informação nº 47-DIFTI, do relatório/voto do Relator e desta decisão à PCDF e à empresa Hepta Tecnologia e Informática Ltda.; b) o retorno dos autos à SESPE, para fins de arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00000745/2020-52-e - Aposentadoria de LÚCIA DA CONCEIÇÃO DE MORAIS FARIAS LIMA - SES/DF. DECISÃO Nº 2805/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – ter por cumprida a diligência determinada pela Decisão nº 155/2022, prorrogada pela Decisão nº 1.277/2022; II – tomar conhecimento das razões de defesa apresentadas pelo representante legal da interessada (peças 50 a 63), para, no mérito, considerá-las procedentes; III – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007; IV – dar ciência desta decisão ao representante legal da interessada; V – determinar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00000206/2021-02-e - Acompanhamento de prazo para instrução e remessa de Tomadas de contas especiais (TCEs), conforme definido na Decisão nº 469/2020. DECISÃO Nº 2787/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento da Informação nº 11/2021-SECONT e seu(s) anexo(s), da(s) manifestação(ões) apresentada(s), e do(s) pedido(s) de prorrogação constante(s) no Anexo I do Despacho nº 632-SECONT (e-DOC 337B9D75); II - relativamente ao "Anexo da(s) TCE(s) atrasadas há mais de 30 dias" contido na Informação nº 11/2021-SECONT, determinar às jurisdicionadas ali indicadas que apresentem, no prazo de 30 (trinta) dias, esclarecimentos acerca da extrapolação do prazo fixado para conclusão das tomadas de contas especiais ali assinaladas, bem como alertar as referidas jurisdicionadas para a necessidade de observância dos prazos dispostos na Resolução nº 102/98, sendo imprescindível a solicitação de prorrogação de prazo em caso de impossibilidade de seu cumprimento; III - relativamente ao "Anexo da(s) TCE(s) com ausência de manifestação quanto a diligências" contido na Informação nº 11/2021-SECONT, reiterar aos jurisdicionados ali indicados as providências requisitadas pelas decisões apontadas no referido Anexo; IV - relativamente ao "Anexo da(s) TCE(s) com manifestação do gestor quanto a diligências e sugestão da Unidade Técnica" contido na Informação nº 11/2021-SECONT, acatar as sugestões ali contidas; V - determinar a devolução dos autos em exame à Secont, para acompanhamento e demais providências.

PROCESSO Nº 00600-00004257/2021-03-e - Tomada de contas especial - TCE instaurada no âmbito da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal para apurar eventual prejuízo decorrente da execução do Convênio nº 4/2010, firmado com a Associação dos Bibliotecários do Distrito Federal- ABDF, cujo objetivo era apoiar a realização da 29ª Feira do Livro de Brasília. DECISÃO Nº 2784/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento do requerimento protocolado nesta Corte de Contas em 04/07/2022 (e-DOC E9F51885); II – conceder dilação de prazo para que a Sra. Cristiane Martins de Oliveira atenda o disposto na Decisão nº 4.033/2021, por mais 30 (trinta) dias, a contar da respectiva notificação desta decisão; III – autorizar o retorno dos autos à SECONT, para a adoção das providências de praxe.

PROCESSO Nº 00600-00008539/2021-71-e - Análise de defesas apresentadas em cumprimento da Decisão nº 5.865/2017, decorrentes do relatório de monitoramento da auditoria integrada realizada na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, tendo por objeto o exame da legalidade e da economicidade do Contrato nº 221/2011, firmado com a empresa TASK Sistemas de Computação S.A., e a avaliação da implantação do Sistema de Registro de Frequência – SISREF. DECISÃO Nº 2806/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – conhecer da Informação nº 11/2022 – ATE e dos documentos que atestam o recolhimento das multas aplicadas aos Srs. Jovani Paim Freire e Rafael de Aguiar Barbosa; II – expedir a quitação aos interessados, em relação às multas objeto da Decisão nº 5.025/2018 e dos Acórdãos nºs 356 e 357/2018, editados no Processo nº 40.796/2017; III – aprovar, expedir e mandar publicar os acórdãos apresentados pelo Relator; IV – dar ciência desta decisão aos responsáveis; V – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00008998/2021-55-e - Admissões realizadas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 6/2011. DECISÃO Nº 2807/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento do Ofício nº 46/2022 – CBMDF/GABCG e anexos (peças 12/30), encaminhados pelo Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal – CBMDF, bem como do Ofício nº 2099/2022 - SES/GAB e anexos (peça 37), encaminhados pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF, considerando cumprida a diligência determinada pela Decisão 4.304/2021; II – considerar tacitamente registradas, consoante o Tema de Repercussão Geral nº 445 do STF, bem como o item II, alíneas "a" e "g", da Decisão nº 3.770/2021, as seguintes admissões no cargo de Enfermeiro, especialidade Enfermeiro, realizadas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 6, publicado no DODF de 01.4.2011: Daniely Correia Araújo e Edilmar Barbosa Rodrigues; III – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00009332/2021-14-e - Tomada de contas especial – TCE instaurada para apurar responsabilidade civil por irregularidades no processo de contratação de empresa especializada na locação de 100 (cem) leitoras e gravadoras de cartões eletrônicos mifare e licenças de software, para a utilização da Transporte

Urbano do Distrito Federal, no Sistema de Bilhetagem Automático (SBA/DFTRANS). DECISÃO Nº 2808/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, com o qual concorda o Revisor, Conselheiro MANOEL DE ANDRADE, decidiu: I – tomar conhecimento da tomada de contas especial objeto do Processo nº 00600-00009332/2021-14-e e seu apenso Processo nº 00480-00005534/2018-96-e; II – ordenar, com fulcro no art. 13, II, da Lei Complementar Distrital nº 1/94, a citação dos Srs. Flamarion Ferreira e Silva, CPF nº ***,853.691-**, Adail Macedo da Silva Rodrigues, CPF nº ***,977.651-**, Adriano Lázaro Lourenço dos Reis, CPF nº ***,116.871-** e a empresa Transdata Indústria e Serviços de Automação Ltda. CNPJ nº ***.246.***0001-07, consoante fundamentos apurados no relatório de conclusão da tomada de contas especial SEIGDF nº 30/2021 –CGDF/SUCOR/COTCE/DIEXE/GEINF, para que, no prazo de 30 (trinta) dias, apresentem defesa ou recolham o valor integral do débito apurado, a ser corrigido a partir de 15/01/2021, tendo em vista, ainda, a possibilidade de julgamento das contas como irregulares, nos termos do art. 17, inciso III, “b” e “c”, c/c o art. 20 da Lei Complementar Distrital nº 1/94, assim como a aplicação da sanção prevista no art. 56 da aludida lei; III – autorizar: a) o envio de cópia do parecer do MPJTCDF, do relatório/voto do Relator e desta decisão à jurisdicionada e aos indicados no item II acima; b) o retorno dos autos à Secretaria de Contas, para as providências necessárias.

PROCESSO Nº 00600-00012554/2021-14-e - Auditoria Financeira realizada com o objetivo de avaliar a conta Participações Permanentes, registrada no grupo Ativo não Circulante do Balanço Patrimonial do GDF, referente ao exercício de 2021. DECISÃO Nº 2761/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento do Ofício nº 3476/2022 – SEEC/GAB e de seu anexo (peças 65 e 66); II – considerar que as demonstrações financeiras do DF não apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial da conta Participações Permanentes do GDF, em 31 de dezembro de 2021, de acordo com a estrutura do relatório financeiro aplicável, devido às seguintes razões: a) distorção de exatidão de, no mínimo, R\$ 2,2 bilhões a menos; b) distorção de integralidade, por ausência de inclusão do patrimônio da Proflora S.A. dentre as participações permanentes registradas na contabilidade distrital; c) distorção de apresentação e divulgação, uma vez que as Notas Explicativas são insuficientes para evidenciar, referenciar e dar transparência aos valores lançados a título de participações permanentes do Governo do Distrito Federal, violando preceitos básicos de contabilidade pública; III – determinar à Secretaria de Estado da Economia - SEEC/DF que: a) a partir do Balanço referente ao exercício de 2022, para fins de apuração dos investimentos em participações permanentes de empresas e companhias em que o Governo do Distrito Federal tenha influência significativa, aplique o Método da Equivalência Patrimonial (MEP), de acordo com o previsto no Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – MCASP e na NBC TSP 18; b) no tocante às participações permanentes, elabore as demonstrações financeiras do Governo do Distrito Federal com notas explicativas sistemáticas, indexadas e que detalhem as contas apresentadas (subclassificações), conforme previsto no Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – MCASP; IV – determinar à SEEC/DF que, com auxílio da Governadoria do Distrito Federal, inclua o patrimônio da Proflora S.A. nas demonstrações financeiras do Governo do Distrito Federal, a partir do Balanço referente ao exercício de 2022, por meio do emprego do método de equivalência patrimonial, em estrita observância às normas de contabilidade aplicáveis ao setor público; V – autorizar: a) o encaminhamento de cópia do Relatório Final de Auditoria, do relatório/voto do Relator e desta decisão ao Chefe do Poder Executivo, à Câmara Legislativa do Distrito Federal, à SEEC/DF, à Governadoria do Distrito Federal; b) o retorno dos autos à Semag, para fins de arquivamento. O Conselheiro ANDRÉ CLEMENTE deixou de atuar nos autos, por força do art. 153, § 1º, do RI/TCDF.

PROCESSO Nº 00600-00012721/2021-27-e - Tomada de contas anual – TCA dos administradores e demais responsáveis da então Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal, atual Casa Civil do Distrito Federal - CACI, referente ao exercício financeiro de 2016. DECISÃO Nº 2809/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento da tomada de contas anual dos administradores e demais responsáveis da então Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal, atual Casa Civil do Distrito Federal - CACI, referente ao exercício financeiro de 2016; II – nos termos do art. 17, I, da LC nº 1/1994, julgar regulares as contas relativas ao exercício de 2016 do Sr. Guilherme Rocha de Almeida Azeiteiro (CPF nº ***,108.191-**), Secretário de Estado – Substituto, e da Sra. Elisângela Cândida dos Santos (CPF nº ***,085.064-**), Subsecretária de Administração Geral - Substituta; III – nos termos do art. 17, II, da LC nº 1/1994, julgar regulares com ressalvas, as contas relativas ao exercício de 2016 dos Srs. Sergio Sampaio Contreiras de Almeida (CPF nº ***,677.601-**), Secretário de Estado, e Mario Fernando de Almeida Ribeiro (CPF nº ***,493.117-**), Subsecretário de Administração Geral, tendo em vista as “falhas na regularização de saldos de contas do ativo, passivo e atos potenciais”, indicadas nos Relatórios Contábeis Anuais do Exercício de 2016 da Secretaria de Estado da Casa Civil do Distrito Federal e da Secretaria de Estado de Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal (e-DOC 905BB54D-e e e-DOC 27467449-e, respectivamente), a “indicação de 53 (cinquenta e três) bens não localizados” no Relatório de Bens Móveis nº 99/2017 (fl. 42 do e-DOC 497DF640-e), a “existência de terrenos que possivelmente se encontram sem demarcação e/ou sem placa indicativa de propriedade do imóvel e imóveis não incorporados por falta de regularização, registrados nos códigos 90 (Imóveis a regularizar) e 91 (obras em andamento), no Relatório de Bens Imóveis nº 99/2017 (fls. 43/44 do e-DOC 497DF640-e), as irregularidades vistas nos subitens “2.1.1 - Realização de cotações de preços em desconformidade com Termo

Contratual” e “2.1.5 – Ausência de anexação aos autos de informações/documentos específicos relativos a pagamentos efetuados nos exercícios de 2016 e 2017, referentes ao objeto do Contrato nº 26/2014-SECTI”, do Relatório de Auditoria nº 28/2021 – DACIG/COAUC/SUBCI/CGDF (e-DOC nº CAF1373D-e); IV – em conformidade com os termos da Decisão Extraordinária Administrativa nº 50/1998 e com o art. 24 da LC nº 1/1994, considerar quites com o erário distrital, no tocante ao objeto da tomada de contas anual em exame, os gestores indicados nos itens II e III retro; V – nos termos do art. 19 da LC nº 1/1994, determinar aos atuais gestores da Secretaria de Estado da Casa Civil do Distrito Federal - CACI que adotem as medidas necessárias para evitar a repetição das falhas apontadas no item III retro; VI – considerar encerradas as TCEs originárias dos Processos GDF nºs 360.001.420/2010 e 360.001.421/2010, tendo em vista que as comissões tomadoras encerraram os trabalhos imputando responsabilidade civil às servidoras pelo dano causado ao erário distrital, em atendimento do art. 12 da Resolução TCDF nº 102/1998; VII – aprovar, expedir e mandar publicar os acórdãos apresentados pelo Relator; VIII – autorizar o retorno dos autos em exame à Secretaria de Contas, para as providências pertinentes e posterior arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00012940/2021-14-e - Edital de Concorrência nº 11/2021, lançado pelo Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal – DER/DF, visando à contratação de empresa especializada para implantação do pavimento, ciclovias, obras de arte especiais e passagens de fauna na Rodovia DF-131. O Relator submeteu à consideração do Plenário o Despacho Singular nº 261/2022-GCMM, emitido no dia 07.07.2022, para os efeitos do art. 277, § 1º, do RI/TCDF. DECISÃO Nº 2762/2022 - O Tribunal, por unanimidade, referendou o mencionado despacho singular, proferido nos seguintes termos: “I – tomar conhecimento dos expedientes acostados à Peça nº 40, encaminhados pelo DER/DF em atenção à Decisão nº 1390/2022; II – considerar cumpridos os itens “III.a”, “III.b” e “III.c” da decisão retro, revogando a medida cautelar proferida mediante o Despacho Singular nº 016/22 – GCMM (Peça nº 12), ratificado pela Decisão nº 80/2022 (Peça nº 16); III – autorizar: a) a continuidade da Concorrência nº 011/2021 – DER/DF; b) o envio da Informação nº 184/2022 – DIFLI (Peça nº 41) e desta decisão monocrática ao DER/DF e ao presidente da Comissão de Licitação; c) o retorno dos autos ao GCMM, para fins de ratificação desta decisão monocrática pelo e. Plenário.”.

PROCESSO Nº 00600-00003309/2022-05-e - Pensão militar instituída por LEDNAR ARAÚJO MELLO - CBMDF. DECISÃO Nº 2810/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - ter por cumprida a Decisão nº 1.454/2022; II - considerar tacitamente registrado, nos termos do Tema de Repercussão Geral no 445 do STF e da Decisão nº 0 3.770/21, o ato de pensão em exame; III - autorizar o arquivamento do feito em exame.

PROCESSO Nº 00600-00004704/2022-05-e - Representação formulada pela empresa GP Silva Transporte ME acerca do Edital de Pregão Eletrônico nº 006/2022 – DECOMP/DA, que visa a contratação de empresa especializada na prestação, de forma continuada, sob demanda, de serviços com veículos, máquinas e equipamentos/implementos, incluindo a operação, manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de combustível e motorista/operador, visando a formação e operação de “POLOS MECANIZADOS DE ATENDIMENTO ÀS UNIDADES DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL URBANO DO DISTRITO FEDERAL - UPT”, para emprego nas frentes de trabalhos de interesse da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – Novacap. DECISÃO Nº 2763/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do Ofício nº 1.356/2022 - NOVACAP/PRES (e-doc. 4951A9FC-e, peça 26), contendo as informações apresentadas pela Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – Novacap, em atenção à Decisão nº 1.787/2022; II - considerar parcialmente cumprida a Decisão nº 1.787/2022, uma vez que não restaram atendidos os itens II, “a.1” e “a.2” do referido ato decisório; III - negar provimento, no mérito, à representação formulada pela empresa GP Silva Transporte ME; IV - determinar à NOVACAP que mantenha suspenso o edital do Pregão Eletrônico nº 006/2022 – DECOMP/DA, até ulterior deliberação desta Corte, para que sejam adotadas as seguintes medidas: a) corrija a redação prevista no subitem 26.3.2 do edital, excluindo a exigência de que pelo menos 1 (um) atestado de capacidade técnica contemple no mínimo 50% (cinquenta por cento) dos veículos/máquinas/equipamentos do lote que apresentar proposta, e incluindo a possibilidade de se admitir o somatório de atestados para comprovação dos quantitativos mínimos exigidos para qualificação técnico-operacional, desde que os contratos que lhes deram origem tenham sido executados de forma concomitante; b) ajuste as exigências relativas à qualificação econômico-financeira e à qualificação técnica para que sejam avaliadas levando-se em conta não apenas os valores e os quantitativos mínimos individualizados de cada lote, mas sim, todos os lotes que a licitante tenha se sagrado vencedora, reiterando a medida determinada no item II, “a.2”, da Decisão nº 1.787/2022; V – autorizar: a) o envio da Informação nº 178/2022 – DIFLI (peça 27), desta decisão e do relatório/voto do Relator à NOVACAP e ao Pregoeiro responsável pela condução do certame, bem como à representante; b) o retorno dos autos à SESPE, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 00600-00005051/2022-73-e - Prestação de contas anual – PCA dos administradores e demais responsáveis da BRB Serviços S.A., referente ao exercício financeiro de 2016. DECISÃO Nº 2811/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento da prestação de contas anual dos administradores e demais responsáveis da BRB Serviços S.A., referente ao exercício financeiro de 2016, apresentada eletronicamente; II – determinar à BRB Serviços S.A. que envie a lista de bens patrimoniais sob a sua carga e o Inventário de Almoarifado nas suas prestações de contas anuais subsequentes à Decisão proferida

nos autos em exame; III – julgar, nos termos do art. 17, I, da Lei Complementar nº 1/1994, regulares as contas dos Srs. Ricardo Henrique Sampaio Santiago (CPF ***.999.591-**) e Alexandre Navarro Garcia (CPF ***.346.061-**); Diretor-Presidente), José da Costa Ferreira Neto (CPF ***.766.351-**); Diretor de Controladoria, Administração e Tecnologia) e Orlando José Felipe Castells (CPF ***.657.457-**); Diretor Operacional); IV – considerar quites com o erário distrital, no tocante ao objeto da PCA em análise, os servidores relacionados no item III anterior, em conformidade com o art. 24 da LC nº 1/1994; V – aprovar, expedir e mandar publicar o acórdão apresentado pelo Relator; VI – autorizar o retorno dos autos em exame à Secretaria de Contas, para as providências pertinentes e posterior arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00006216/2022-24-e - Inclusões no Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes – QPPMC, da Polícia Militar do Distrito Federal – PMDF, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 41 – DGP/PMDF, publicado no DODF de 12/12/2012 (acompanhado no Processo nº 30046/2012). DECISÃO Nº 2812/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento das fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; II – considerar legais, para fins de registro, em atendimento ao artigo 78, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal – LODEF, as seguintes inclusões no Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes – QPPMC, da Polícia Militar do Distrito Federal – PMDF, na graduação de Soldado, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 41 – DGP/PMDF, publicado no DODF de 12/12/2012: Soldado Policial Militar Combatente: Leonardo Afonso Mendes, Data de Ingresso no TCDF: 19/07/2017 - 4 ano(s), 10 mês(es) e 18 dia(s); Vanessa Carvalho Ferreira, Data de Ingresso no TCDF: 18/05/2018 - 4 ano(s), 0 mês(es) e 19 dia(s); III – considerar tacitamente registrada, consoante o Tema de Repercussão Geral nº 445 do STF, bem como o item II, alíneas “a” e “g”, da Decisão nº 3770/2021, a seguinte inclusão no Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes – QPPMC, da Polícia Militar do Distrito Federal – PMDF, na graduação de Soldado, decorrente de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 41 – DGP/PMDF, publicado no DODF de 12/12/2012: Maurício Figueiredo da Silva Junior, Data de Ingresso no TCDF: 19/03/2017 - 5 ano(s), 2 mês(es) e 18 dia(s); III – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00006806/2022-57-e - Aposentadoria de REGINA FATIMA RODRIGUES DA SILVA MENDES - SEE/DF. DECISÃO Nº 2813/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007; II – autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00006814/2022-01-e - Pensão militar instituída por GABRIEL CARVALHO BASTOS – PMDF. DECISÃO Nº 2814/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I) considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do título de pensão será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; II) autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00006997/2022-57-e - Reforma de EXPEDITO DE OLIVEIRA SANTOS - PMDF. DECISÃO Nº 2815/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007; II – autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00007087/2022-91-e - Aposentadoria de CARLOS FRATTINI GONÇALVES RAMOS – SES/DF. DECISÃO Nº 2816/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I) determinar o retorno do ato, em diligência plenária, para que a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, no prazo de 60 (sessenta) dias, no SIRAC: a) efetue os ajustes mencionados pelo Controle Interno no seu parecer; b) na Aba "Dados da Concessão" cadastre as acumulações de cargo, se houver; c) na Aba "Anexos e Observações" junte: c.1) parecer da Comissão de Acumulação de Cargos quanto à legalidade das acumulações mencionadas no parágrafo 3.b, caso sejam confirmadas; c.2) análise da compatibilidade horária nos 5 (cinco) anos anteriores a inativação, nos termos do item III da Decisão nº 6069/17, apontando detalhadamente as inconsistências, se houver; c.3) informação sobre a existência ou não de averbações em duplicidade; c.4) ciência do servidor para, querendo, apresentar suas razões de defesa, no prazo de 30 dias; II) autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 00600-00007122/2022-72-e - Edital do Pregão Eletrônico nº 11/2022, lançado pela Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília – TCB, tendo por objeto a contratação de empresa especializada em prestação de serviço de transporte escolar, para a região do Núcleo Bandeirante. DECISÃO Nº 2760/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I. tomar conhecimento do edital do Pregão Eletrônico nº 11/2022 (peça 02), lançado pela Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília – TCB, e do e-mail com link de acesso ao Processo SEI nº 00095.00000521/2021-33 (peça 04), e da cópia do referido processo (peça 05); II. determinar à TCB que, com fulcro no art. 87, § 3º, da Lei nº 13.303/2016, unifique a descrição do quantitativo de lugares existentes nos veículos a serem disponibilizados, tendo em conta a divergência identificada entre os itens 4.1.2 e 7 do termo de referência; III. autorizar: a) o envio de cópia do relatório/voto do Relator e desta decisão à TCB e ao Pregoeiro responsável pela condução do certame; b) o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização Especializada – SESPE, para fins de arquivamento, sem prejuízo de futuras averiguações.

PROCESSO Nº 00600-00007212/2022-63-e - Revisão da pensão civil instituída por VIVALDO FRANCISCO RAMOS – CACI/DF. DECISÃO Nº 2817/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – determinar o retorno do ato, em diligência saneadora, para que a jurisdicionada, no prazo de 30 (trinta) dias, adote as seguintes medidas, necessárias ao exato cumprimento da lei: a) a retificar o ato concessório, publicado no DODF de 28/03/2018, para corrigir a classificação funcional do ex-servidor para “Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental - Classe Primeira - Padrão II”; b) no Módulo de Concessões do SIRAC: b.1) na aba “Dados da Concessão”, incluir a data de publicação do ato que vier a ser editado em cumprimento ao item I; b.2) corrigir a classificação funcional do ex-servidor para “Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental - Classe Primeira - Padrão II”; c) no sistema de pessoal, no cadastro funcional e nos estipêndios de pensão, ajustar a classificação funcional da pensionista para “Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental - Classe Primeira - Padrão III”, tendo em vista a alteração de posicionamento funcional promovida pela Lei nº 5.190/2013, observando o contraditório e ampla defesa; II – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 00600-00007322/2022-25-e - Revisão da pensão militar instituída por PAULO AFONSO DA SILVA - PMDF. DECISÃO Nº 2818/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – determinar o retorno do ato, em diligência saneadora, para que a Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, no prazo de 30 (trinta) dias, adote as seguintes providências: a) retificar o Ato para incluir: a.1) o art. 52 da Lei nº 10.486/02; a.2) as filhas STEFANY CAVALCANTE DA SILVA e BRUNA CAVALCANTI DA SILVA, caso não sejam filhas da companheira ou exista filha maior extra leito; b) no SIRAC: b.1) na Aba "Dados do Instituidor" corrigir a Data de Nascimento para 21/04/67; b.2) na Aba "Dados da Concessão" cadastrar a retificação do item I; c) na Aba "Dados dos Beneficiários": c.1) referente à companheira Suzana Cavalcanti Neves, corrigir o número da Folha da Sentença judicial para "57"; c.2) referente à pensionista KAMYLLÉ SILVA SANTOS corrigir o fundamento (ID) para filha menor; d) na Aba "Anexos e Observações": d.1) avaliar as seguintes divergências, efetuando as correções no SIRAC, se necessário: d.1.1) a data de nascimento do instituidor declarada no SIRAC (21/04/1996) não é igual à que consta na RFB (21/04/1967); d.1.2) o nome do pensionista GREGORY GABRYEL MIRANDA SANTOS declarado no SIRAC não é similar ao que consta na RFB (GREGORY GABRYEL MIRANDA DA SILVA); d.1.3) a data de nascimento da pensionista KAMYLLÉ SILVA SANTOS declarada no SIRAC (15/05/1983) não é igual à que consta na RFB (26/07/2009); d.2) juntar cópia da decisão judicial que reconheceu a união estável entre a pensionista e o instituidor; d.3) esclarecer, em relação às filhas STEFANY CAVALCANTE DA SILVA e BRUNA CAVALCANTI DA SILVA, se são maiores e de outro leito, com a juntada das certidões comprobatórias. Se não forem filhas da companheira, ou exista filha maior extra leito, devem ser incluídas na Aba "Dados dos Beneficiários" e no roteiro da Aba "Proventos"; II – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 00600-00007428/2022-29-e - Representação formulada pelo Procurador do Ministério Público junto à Corte, Demóstenes Tres Albuquerque, em razão de supostas irregularidades envolvendo premissa concedida à diretoria do BRB e respectivos familiares, consistente no pagamento de todas as despesas de viagem realizada a Montevideu, no Uruguai, para comparecimento à final da Copa Libertadores da América, em 27 de novembro de 2021. DECISÃO Nº 2819/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – conhecer da Representação nº 15/2022 – GIP (peça 1); II – determinar, com fundamento no art. 230, § 9º, c/c o art. 248, V, do RITCDF, ao Banco de Brasília S.A. – BRB que, no prazo de 30 (trinta) dias: a) apresente manifestação sobre os fatos representados; b) encaminhe cópia integral em meio digital ou disponibilize link de acesso ao e-mail segem.gab@tc.df.gov.br do(s) processo(s) relacionado(s) aos fatos representados; III – dar ciência desta decisão ao representante; IV – autorizar: a) a disponibilização da peça nº 1 dos autos ao BRB, para conhecimento de seu teor; b) o retorno dos autos à SEGEM/TCDF, para exame de mérito.

RELATADO(S) PELO CONSELHEIRO MÁRCIO MICHEL, EM SUBSTITUIÇÃO À CONSELHEIRA ANILCÉIA MACHADO (Resolução nº 351, de 24/11/2021, e Portaria nº 60, de 09/02/2022).

PROCESSO Nº 3623/1991-e - Prestação de contas anual - PCA dos Administradores do Banco Regional de Brasília – BRB, referente ao exercício de 1990. DECISÃO Nº 2785/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator Substituto, Conselheiro MÁRCIO MICHEL, atuando em substituição à Conselheira ANILCÉIA MACHADO, decidiu: I – levantar o sobrestamento determinado pela Decisão nº 517/98; II – julgar, nos termos do art. 17, I, da Lei Complementar nº 1/94, regulares as contas dos senhores elencados a seguir: a) Vasco Pereira Ervilha (Diretor-Presidente, CPF ***.256.901-**); b) Délcio Dalmo Tavares Braga (Diretor de Recursos Humanos e Serviços Gerais, CPF ***.454.951-**); c) Neuton Barjona Lobão Filho (Diretor de Organização e Informática/Recursos Humanos e Serviços Gerais, CPF ***.057.611-**); d) José Ibaldi Mendes (Diretor de Organização e Informática, CPF ***.336.831-**); e) Jesus Salvador Martins (Diretor Financeiro, CPF ***.192.031-**); f) Odival Osório Nunes (Diretor de Carteira de Desenvolvimento, CPF ***.495.431-**); g) Olympio Ferreira Neves (Diretor de Carteira Comercial e de Câmbio, CPF ***.256.661-**); III – considerar, em conformidade com o artigo 24 da Lei Complementar nº 1/94, quites com o erário distrital, no tocante ao objeto da PCA em exame, os responsáveis relacionados no item retro; IV – autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Contas, para adoção das providências pertinentes e o arquivamento dos autos. Decidiu mais aprovar, expedir e mandar publicar os acórdãos apresentados pelo Relator Substituto.

PROCESSO Nº 26408/2017-e - Prestação de contas anual - PCA dos administradores e dos demais responsáveis pela Transporte Urbano do Distrito Federal - DFTRANS, referente ao exercício financeiro de 2015. DECISÃO Nº 2786/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator Substituto, Conselheiro MÁRCIO MICHEL, atuando em substituição à Conselheira ANILCÉIA MACHADO, decidiu: I – tomar conhecimento: a) dos comprovantes de pagamento bancário juntados pelos Srs. Clóvis Antônio Barabá Jacob e Odilon Borges de Souza; b) do requerimento apresentado pelo Sr. Leo Carlos Cruz; II – deferir ao interessado nominado no item I.b, conforme solicitado, o parcelamento em 20 (vinte) parcelas do valor da multa aplicada pelo item III.b da Decisão nº 4.605/21 e pelo Acórdão nº 422/21, alertando o responsável da impossibilidade de serem parcelas iguais, pois sobre elas incidirá atualização monetária nos moldes do art. 27 da LC nº 1/94 (e-DOC 9998BD6A-e); III – informar ao Sr. Leo Carlos Cruz que: a) o valor da multa aplicada deverá ser atualizado monetariamente, nos termos do art. 215 do RIT/TCDF, podendo o requerente utilizar o Sistema de Atualização Monetária – SINDEC, disponível na página do Tribunal, em “Espaço do Jurisdicionado”; b) o atraso, por mais de 30 (trinta) dias, no pagamento de qualquer parcela, implicará o vencimento antecipado do saldo devedor; c) os recolhimentos deverão ser efetivados mediante Documento de Arrecadação – DAR, relacionado com o Código 5630 – Multa e Juros de Origem Administrativa – TCDF, assim como os comprovantes do pagamento da multa deverão ser apresentados a este Tribunal para fins de quitação; IV – dar quitação aos Srs. Clóvis Antônio Barabá Jacob e Odilon Borges de Souza, da multa individual a eles aplicada pelo item III.a da Decisão nº 4.605/21 e Acórdãos nºs 423/21 e 424/21, respectivamente, tendo em conta o comprovante de pagamento apresentado; V – autorizar: a) o encaminhamento de cópia desta decisão, da Decisão nº 4.605/21 e do Acórdão nº 422/21 à Assessoria Técnica e de Estudos Especiais – ATE, subordinada à Secretaria Geral de Controle Externo, para adoção das medidas de registro e controle pertinentes, referentes ao pagamento parcelado do valor da penalidade aplicada ao Sr. Leo Carlos Cruz; b) o retorno dos autos à Secretaria de Contas, para as providências de praxe e posterior arquivamento; VI – Decidiu, mais, aprovar, expedir e mandar publicar os acórdãos apresentados pelo Relator Substituto.

PROCESSO Nº 27005/2017-e - Tomada de contas especial - TCE instaurada em cumprimento à Decisão nº 3864/2017, para apurar possível prejuízo decorrente da execução de contrato de gestão no âmbito da então Secretaria de Estado do Esporte, Turismo e Lazer do Distrito Federal - SEETL/DF. DECISÃO Nº 2751/2022 - Após a apresentação do voto do Relator Substituto, Conselheiro MÁRCIO MICHEL, atuando em substituição à Conselheira ANILCÉIA MACHADO, o Conselheiro INÁCIO MAGALHÃES FILHO pediu vista do processo, ficando adiado o julgamento da matéria nele constante.

PROCESSO Nº 00600-00011516/2021-44-e - Prestação de contas anual - PCA dos administradores e demais responsáveis da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal (FUNAP), relativa ao exercício financeiro de 2017. DECISÃO Nº 2788/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator Substituto, Conselheiro MÁRCIO MICHEL, atuando em substituição à Conselheira ANILCÉIA MACHADO, decidiu: I – tomar conhecimento da prestação de contas anual - PCA dos administradores e demais responsáveis da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal – FUNAP, referente ao exercício financeiro de 2017; II – julgar, nos termos do art. 17, inciso II, da Lei Complementar nº 1/94, regulares com ressalvas as contas dos gestores Márcia de Alencar Araújo (CPF: ***.022.224-**) e Edval de Oliveira Novaes Júnior (CPF: ***.197.847-**), Nery Moreira da Silva (CPF: ***.687.561-**), Dilma de Fátima Imai (CPF: ***.413.841-**), Rosângela Peixoto Santa Rita (CPF: ***.051.444-**) e Keila Sousa Monteiro (CPF: ***.865.741-**), por conta das seguintes impropriedades: a) realização de pagamentos utilizando mecanismos que ignoraram as fases legais de despesa e os procedimentos apontados no Relatório Conclusivo do Organizador das Contas; b) falha no controle de saída de material indicada no Relatório de Inventário Anual de Material de Almoarifado; c) bens não localizados, relatado no Relatório de Bens Móveis e Semovíveis; d) subitens 1.1 (ausência de comprovação de execução dos serviços) e 1.2 (inobservância das recomendações da assessoria jurídico-legislativa) do Relatório de Auditoria nº 01 /20 - DAESP/COAUC/DAESP/SUBCI/CGDF; III – determinar aos atuais administradores da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal – FUNAP que adotem, nos termos do art. 19 da LC nº 1/94, as medidas necessárias para evitar a repetição das falhas apontadas; IV – nos termos do art. 24 da LC nº 1/94, considerar quites com o erário distrital, quanto ao objeto da prestação de contas anual em exame, os responsáveis indicados nos itens II retro; V – autorizar o retorno dos autos à SECONT, para as providências pertinentes e o arquivamento dos autos. Decidiu mais aprovar, expedir e mandar publicar os acórdãos apresentados pelo Relator Substituto.

PROCESSO Nº 00600-0000208/2022-74-e - Tomada de contas anual - TCA dos ordenadores de despesa e demais responsáveis pela Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal – SEJUS, referente ao exercício financeiro de 2018. DECISÃO Nº 2789/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator Substituto, Conselheiro MÁRCIO MICHEL, atuando em substituição à Conselheira ANILCÉIA MACHADO, decidiu: I – tomar conhecimento da tomada de contas anual - TCA dos administradores e demais responsáveis da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal - SEJUS, referente ao exercício financeiro de 2018; II – nos termos do art. 17, I, da LC nº 1/1994, julgar regulares as contas da Sra. Ivanilda Lopes do Nascimento Queiroz (CPF: ***.380.691-**) e dos Srs. Anderson Moura e Sousa (CPF: ***.044.811-**), Edimar Souza Lima (CPF: ***.233.901-**), Pedro Felix Barbosa Filho (CPF: ***.420.181-**) e Israel Carrara de Pinna (CPF: ***.854.561- **); III – nos termos do art. 17, II, da LC nº 1/1994, julgar regulares com

ressalvas, as contas dos Srs. Francisco de Assis da Silva (CPF: ***.459.541-**) e José Manoel de Medeiros Neto (CPF: ***.762.261-**), diante das falhas apontadas no subitem 2.1 - ausência de Informações/Documents específicos nos autos relativos ao acordo de níveis de serviços, referentes ao contrato nº 02/27 e subitem 2.2 - ausência de aplicação de sanções à contratada, relacionados no Relatório de Auditoria nº 35/2021 - DAESP/COAUC/SUBCI/CGDF; subitem 1.1 - controle de escalas e ajuste de carga horária irregular do Relatório de Auditoria nº 01/2020 - Cont.Set.SEJUS; subitem 1.1 - falta de controle sobre jazigos concedidos antes da concessão, subitem 1.4 - ausência de inventário e do registro dos bens vinculados à concessão e subitem 1.7 - falta de exigência de emissão de notas fiscais referentes aos serviços de arrendamento prestados, relacionados no Relatório de Auditoria nº 02/2020 - DIAPC/COATP/SUBCI/CGDF; item 6 - irregularidades detectadas no benefício de gratificação de atendimento ao público do Relatório de Inspeção nº 02/2019- DIAFA/COPTC/SUBCI/CGDF; das impropriedades indicadas no Relatório Contábil Anual – Exercício 2018 (e-DOC nº CODDB9D9-e) e ainda aquelas reportadas no Relatório - Bens Móveis nº 52/2019 (e-DOC 6C75FCC1-e); IV – determinar, nos termos do art. 19 da LC nº 1/1994, aos atuais gestores da SEJUS que adotem as medidas necessárias a evitar a repetição das falhas apontadas; V – considerar regularmente encerrada a tomada de contas especial a que se refere o Processo nº 0417-000660/2017; VI – em conformidade com o art. 24 da LC nº 1/94, considerar quites com o erário distrital, no tocante ao objeto da tomada de contas anual em exame, os gestores relacionados nos itens II e III retro; VII – autorizar o retorno dos autos à SECONT, para as providências pertinentes e arquivamento. Decidiu mais aprovar, expedir e mandar publicar os acórdãos apresentados pelo Relator Substituto.

PROCESSO Nº 00600-00003276/2022-95-e - Pensão civil instituída por MANOEL BEZERRA FILHO - SLU/DF. DECISÃO Nº 2790/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator Substituto, Conselheiro MÁRCIO MICHEL, atuando em substituição à Conselheira ANILCÉIA MACHADO, determinou o retorno do ato ao jurisdicionado para que, no prazo de 30 (trinta) dias: I – em atenção aos princípios do contraditório e da ampla defesa, cientifique a pensionista MARIA CAMELO DA SILVA para que, se for do seu interesse, apresente as alegações que tiver e os documentos que comprovem o direito à percepção de pensão alimentícia, sob risco de exclusão da condição de pensionista, uma vez que, de acordo com o Ofício nº 426/99, não houve concessão de pensão alimentícia à ex-cônjuge, somente aos filhos, e, assim, ela não se enquadraria no artigo 30-A, inciso I, alínea "b", da Lei Complementar nº 769/08; II – no Módulo de Concessões do SIRAC, junte à aba “Anexos e Observações” a identificação da pensionista e a documentação apresentada.

PROCESSO Nº 00600-00003599/2022-89-e - Aposentadoria de GERALDINA VICENTE SOL - SEE/DF. DECISÃO Nº 2791/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator Substituto, Conselheiro MÁRCIO MICHEL, atuando em substituição à Conselheira ANILCÉIA MACHADO, decidiu: 1) determinar o retorno do ato em diligência para que a jurisdicionada, no prazo de 60 (sessenta) dias, adote as seguintes providências: I - anexar o parecer conclusivo da Comissão Permanente de Acumulação de Cargo sobre a licitude da acumulação de cargos, bem como sobre a compatibilidade de horários, devendo anexar as folhas de ponto e respectivos quadros de compatibilidade de horários relativos aos anos de 2012, 2013, 2014, 2015 e 2016, considerando os termos da Decisão nº 6.069/17; II - notificar a servidora para que possa se manifestar, no prazo de 30 (trinta) dias, caso seja de seu interesse, acerca de eventual ilicitude da acumulação de cargos ou incompatibilidade de horários, a partir dos esclarecimentos solicitados à jurisdicionada no item anterior; 2) autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 00600-00004645/2022-67-e - Reforma de ALESSANDRO VENTURA DE OLIVEIRA TEMPESTA - PMDF. DECISÃO Nº 2792/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator Substituto, Conselheiro MÁRCIO MICHEL, atuando em substituição à Conselheira ANILCÉIA MACHADO, decidiu: I – tomar conhecimento do Acórdão nº 1293812, de 21.10.2020, proferido no Processo nº 0702690-71.2019.8.07.0018, transitado em julgado em 26.11.2020; II – considerar tacitamente registrado o ato de reforma em exame, por força do Tema de Repercussão Geral nº 445, julgado pelo Supremo Tribunal Federal, e conforme parâmetros delineados na Decisão nº 3.770/2021, proferida no Processo nº 0600-00000146/2020-39, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007; III – determinar a adoção das seguintes providências, que serão objeto de verificação em futura fiscalização: a) à Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF a juntada ao Processo nº 054.002.319/2013 do Governo do Distrito Federal, que trata da reforma do militar, nos termos do caput e § 1º do art. 100 da Lei nº 7.289/84, de documentos acerca da homologação ou manifestação da Junta Superior de Saúde sobre o laudo médico da JOIS/PMDF, cuja conclusão foi no sentido de que o militar Alessandro Ventura de Oliveira Tempesta não é inválido nem incapacitado em decorrência de moléstia especificada em lei; b) à Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF e à Procuradoria-Geral do Distrito Federal que, se não houver óbice e, em conjunto, adotem as providências necessárias ao cumprimento do decidido no âmbito do Poder Judiciário, nos termos do Acórdão nº 1293812, de 21.10.2020, proferido no Processo 0702690-71.2019.8.07.0018, com trânsito em julgado ocorrido em 26.11.2020, no qual consta que a perícia médica concluiu que o Tenente-Coronel PM Alessandro Ventura de Oliveira Tempesta está apto para o serviço policial militar, juntando a documentação ao Processo nº 054.002.319/2013 do Governo do Distrito Federal; IV – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00004794/2022-26-e - Pensão militar instituída por CARLOS ROBERTO PONTES - PMDF. DECISÃO Nº 2793/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator Substituto, Conselheiro MÁRCIO MICHEL, atuando

em substituição à Conselheira ANILCÉIA MACHADO, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, o ato em exame, ressaltando que a regularidade das parcelas do título de pensão será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; II – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 00600-00004897/2022-96-e - Admissões realizadas pela Polícia Civil do Distrito Federal - PCDF, decorrente do concurso público regulado pelo Edital nº 1/09. DECISÃO Nº 2794/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator Substituto, Conselheiro MÁRCIO MICHEL, atuando em substituição à Conselheira ANILCÉIA MACHADO, decidiu: I – conhecer das fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; II – tomar conhecimento da admissão do Sr. Bruno Dias Galvão Cavalcanti realizada pela Polícia Civil do Distrito Federal - PCDF, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 1/2009, publicado no DODF de 18.09.09, por guardar conformidade com a decisão judicial que lhe deu causa, já transitada em julgado, procedendo ao seu registro para que possa surtir seus efeitos legais; III – considerar tacitamente registrado, consoante o Tema de Repercussão Geral nº 445 do Supremo Tribunal Federal – STF, bem como o item II, alíneas “a”, “b” e “g”, da Decisão nº 3.770/21, os seguintes atos de admissão, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 1/2009, publicado no DODF de 18.09.09: Adrielis Ribeiro Duarte, Eduardo de Freitas da Silva, Elianto de Souza do Couto, Fabrício Augusto Machado Borges Paiva, Joelma Laura Machado, Luciana Carneiro da Silva e Renato Lourenço; IV – considerar tacitamente registrado em definitivo, consoante o Tema de Repercussão Geral nº 445 do Supremo Tribunal Federal – STF, bem como o item II, alíneas “a”, “b” e “g”, da Decisão nº 3.770/21, os seguintes atos de admissão, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 1/2009, publicado no DODF de 18.09.09: Carolina Barreto de Almeida Braga, Eduardo Pereira Nogueira da Gama, Marcos Paulo Loures Meneses e Thiago Frederico de Souza Costa; V – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00005673/2022-00-e - Pensão civil instituída por MANOEL DA MATA E SILVA - PGDF. DECISÃO Nº 2795/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator Substituto, Conselheiro MÁRCIO MICHEL, atuando em substituição à Conselheira ANILCÉIA MACHADO, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, ato de concessão de pensão civil instituída pelo ex-servidor, falecido na inatividade, em favor da viúva, NIVIA PEREIRA DA SILVA, com a ressalva de que a regularidade das parcelas do título de pensão será objeto de verificação na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; II – autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00006328/2022-85-e - Atos concessórios expedidos pelo Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF. DECISÃO Nº 2796/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator Substituto, Conselheiro MÁRCIO MICHEL, atuando em substituição à Conselheira ANILCÉIA MACHADO, decidiu: I – considerar legais, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressaltando que a regularidade das parcelas dos respectivos abonos provisórios e títulos de pensão será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07 (Nº do Ato - Servidor/Instituidor - Tipo de Ato - Jurisdicionado - Cargo - Prazo no Tribunal): 0196066 - JOSÉ RODRIGUES DA SILVA - PENSÃO CIVIL - SLU - Agente de Gestão de Resíduos Sólidos - 3 ano(s), 6 mês(es) e 22 dia(s); 0207037 - JACINTO DA SILVA AIRES - PENSÃO CIVIL - SLU - Agente de Gestão de Resíduos Sólidos - 3 ano(s), 7 mês(es) e 5 dia(s); 0214585 - JOSÉ JOAQUIM DE BARROS - APOSENTADORIA - SLU - Agente de Gestão de Resíduos Sólidos - 3 ano(s), 7 mês(es) e 20 dia(s); 0217326 - GONÇALO ARCANJO DO NASCIMENTO - PENSÃO CIVIL - SLU - Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental - 3 ano(s), 7 mês(es) e 2 dia(s); 0233511 - ANTÔNIO CÍCERO DOS SANTOS - PENSÃO CIVIL - SLU - Agente de Gestão de Resíduos Sólidos - 3 ano(s), 5 mês(es) e 20 dia(s); 0238843 - DIVINO ALVES DE SOUZA - APOSENTADORIA - SLU - Agente de Gestão de Resíduos Sólidos - 3 ano(s), 6 mês(es) e 22 dia(s); 0240861 - FRANCISCO DE ASSIS - PENSÃO CIVIL - SLU - Agente de Gestão de Resíduos Sólidos - 3 ano(s), 5 mês(es) e 27 dia(s); 0265053 - TOMÉ SOARES DAMACENO - PENSÃO CIVIL - SLU - Agente de Gestão de Resíduos Sólidos - 3 ano(s), 5 mês(es) e 27 dia(s); 0265251 - ANTONIO DOS SANTOS FERNANDES - PENSÃO CIVIL - SLU - Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental - 3 ano(s), 7 mês(es) e 20 dia(s); 0289495 - AMADO GONÇALVES DOS SANTOS - PENSÃO CIVIL - SLU - Agente de Gestão de Resíduos Sólidos - 3 ano(s), 0 mês(es) e 0 dia(s); II - autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00006436/2022-58-e - Atos concessórios expedidos pelo Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF. DECISÃO Nº 2797/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator Substituto, Conselheiro MÁRCIO MICHEL, atuando em substituição à Conselheira ANILCÉIA MACHADO, decidiu: I - considerar legais, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressaltando que a regularidade dos correspondentes benefícios será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07 (Nº do Ato - Servidor/Instituidor - Tipo de Ato - Jurisdicionado - Cargo - Prazo no Tribunal): 0276825 - REGINALDO PEREIRA DOS SANTOS - PENSÃO CIVIL - SLU - Agente de Gestão de Resíduos Sólidos - 0 ano(s), 5 mês(es) e 24 dia(s); 0292327 - JOSEFA ROCHA RIBEIRO - REVISÃO DE PENSÃO CIVIL - SLU - Agente de Gestão de Resíduos Sólidos - 0 ano(s), 3 mês(es) e 30 dia(s); 0276716 - REGINALDO PEREIRA DOS SANTOS - APOSENTADORIA - SLU - Agente de Gestão de Resíduos Sólidos - 1 ano(s), 10 mês(es) e 17 dia(s); 0292298 - JOSEFA ROCHA RIBEIRO - PENSÃO CIVIL - SLU - Agente de Gestão de Resíduos Sólidos - 0 ano(s), 7 mês(es) e 13 dia(s); II - autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para arquivamento.

RELATADO(S) PELO CONSELHEIRO ANDRE CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA
PROCESSO Nº 1225/1997-e - Prestação de contas anual - PCA do Banco de Brasília S.A. - BRB, referente ao exercício financeiro de 1995. DECISÃO Nº 2820/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – autorizar o levantamento do sobrestamento imposto pela Decisão nº 1.603/02; II – julgar, com fulcro nos arts. 17, inciso I, e 24, inciso I, da Lei Complementar nº 1/94, regulares as contas dos Srs. Vasco Pereira Ervilha (Diretor-Presidente, no período de 01.01 a 18.01.1995), Martin Wimmer (Diretor-Presidente em Exercício, no período 19.01 a 23.02.1995 e Diretor de Crédito, no período de 18.01 a 31.12.1995), Luiz Fernando Victor (Diretor-Presidente, no período de 23.02 a 31.12.1995), Neuton Barjona Lobão Filho (Diretor de Administração, no período 01.01 a 17.01.1995), Afonso Oliveira de Almeida (Diretor de Administração, no período 18.01 a 31.12.1995), Jesus Salvador Martino (Dir. Tec. e Organização, no período de 01.01 a 31.12.1995), Almir Correa de Almeida Filho (Diretor Financeiro, no período 01.01 a 31.12.1995), Olympio Ferreira Neves (Diretor Crédito, no período de 01.01 a 17.01.1995), Tarcísio Franklin de Moura (Diretor de Mercado, no período de 01.01 a 17.01.1995 e Mario Fernando Maia Queiroz (Diretor de Mercado, no período de 18.01 a 31.12.1995); III – considerar, em conformidade com o artigo 24 da Lei Complementar nº 1/94, os responsáveis nominados no inciso anterior quites com o erário distrital, no tocante ao objeto das contas anuais em análise; IV – autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Contas/Secont, para adoção das providências pertinentes e posterior arquivamento; V - Decidiu, mais, aprovar, expedir e mandar publicar os acórdãos apresentados pelo Relator.
PROCESSO Nº 00600-00005799/2021-95-e - Tomada de contas especial - TCE instaurada, por determinação do Tribunal (Decisão nº 2.264/17-CIMF, proferida no Processo nº 9.337/16), para quantificar possível dano e identificar os responsáveis, em decorrência da ilegalidade apontada na celebração do Contrato nº 7/2015-Detran/DF, celebrado entre o Departamento de Trânsito do Distrito Federal - Detran/DF e a empresa WR Comercial de Alimentos e Serviços Ltda. ME. DECISÃO Nº 2821/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) da tomada de contas especial objeto do Processo associado nº 0055-036603/17; b) dos Ofícios nºs 523/2021 - DETRAN/DG/CGAB (e-doc 11C06872-c) e 6473/2021 - DETRAN/DG/PROJUR (e-doc 4450825C-c); II – reconhecer a não ocorrência da prescrição das pretensões ressarcitórias e punitivas referente aos autos em exame; III – determinar: a) com fulcro no art. 13, inciso II, da Lei Complementar nº 1/94, a citação da empresa WR Comercial de Alimentos e Serviços Ltda. ME, em face das irregularidades indicadas na Matriz de Responsabilização (e-doc 0233E4F4-e), para que, no prazo de 30 (trinta) dias, apresente suas razões de defesa, ou, se preferir, recorra, desde logo, ao Distrito Federal, o valor correspondente ao prejuízo apurado nos autos de R\$ 1.025.600,28 (atualizado em 07.03.2022), que deverá ser corrigido na data da efetiva quitação do débito, nos termos da Lei Complementar nº 435/01; b) com fulcro no art. 13, inciso III, da Lei Complementar nº 1/94, a audiência dos Srs. Carlos Alberto Costa de Lima, Régis Otávio Ramos de Lima, Alcides Vieira Junior, Jayme Amorim de Sousa e Silvain Barbosa Fonseca Filho, e das Sras. Kleybe Alves da Silva e Vera Lúcia Santana Araújo, em face das irregularidades indicadas na Matriz de Responsabilização (e-doc 0233E4F4-e), para que, no prazo de 30 (trinta) dias, apresentem suas razões de justificativa para fins de julgamento das respectivas contas especiais, ante a possibilidade de aplicação de multa com fulcro no art. 57, inciso III, da Lei Complementar nº 1/94; IV – autorizar: a) o encaminhamento de cópia da Informação nº 39/2022 - SECONT/3ºDICONTE (e-doc 9F633D1C-e), da Informação nº 73/2022 - SECONT/3ºDICONTE (e-doc 7E4235B7-e), do Parecer nº 362/2022 - G3P (e-doc 9D987AC3-e), da Matriz de Responsabilização (e-doc 0233E4F4-e), do relatório/voto do Relator e desta decisão aos responsáveis, com vistas a subsidiar a apresentação de suas defesas; b) o retorno dos autos à Secretaria de Contas, para as providências pertinentes.

PROCESSO Nº 00600-00000025/2022-59-e - Tomada de contas especial instaurada pela Administração Regional do Plano Piloto - RA-I, para apurar pagamentos indevidos das contas da CEB e da CAESB, pelo fornecimento de energia elétrica, água e tratamento de esgoto, referentes às áreas comuns da Feira de Artesanato da Torre de TV de Brasília, relativos aos anos de 2012, 2013, 2014 e 2015. DECISÃO Nº 2822/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I. tomar conhecimento da tomada de contas especial objeto do Processo SEI 00141-00001607/2021-26 (e-doc A353B824-e); II. reconhecer, nos termos da Decisão nº 4.314/21 e da Decisão Normativa nº 5/21, prescritas as pretensões punitiva e de ressarcimento ao erário no âmbito do TCDF, relativa à matéria tratada nas contas especiais em exame; III. autorizar: a) a baixa da inscrição de responsabilidade da responsável apontada na NL 615/2021 (e-doc C8387D33-e); b) a ciência desta decisão à Administração Regional do Plano Piloto - RA-I e à Associação dos Expositores da Feira de Artesanato da Torre de TV-DF - ASSEAPMA; c) o retorno dos autos à Secretaria de Contas, para adoção das providências pertinentes e arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00004470/2022-98-e - Auditorias realizadas pela Controladoria-Geral do Distrito Federal - CGDF objetivando avaliar o processo de aquisição de insumos em conjunto com o módulo Alphaslink (material) do sistema TrakCare da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, bem como a contratação de serviços de desenvolvimento, sustentação, testes, implantação, qualidade de software relacionadas às atividades do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - Detran/DF. DECISÃO Nº 2823/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento dos relatórios encaminhados pela Controladoria-Geral do Distrito Federal - CGDF, relativos às fiscalizações realizadas na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF e no Departamento de Trânsito do Distrito Federal - Detran/DF, (e-docs E3967FA2-c e AF87E9EB-c), e suas respectivas Matrizes de Responsabilização

(e-docs AA60B334-c e C1BC6BE2-c); II – determinar à Controladoria-Geral do Distrito Federal - CGDF que, no prazo de 60 (sessenta) dias, apresente informações acerca das medidas adotadas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF e pelo Departamento de Trânsito do Distrito Federal - Detran/DF, em atenção às recomendações indicadas nos Relatórios de Auditoria n.ºs 1/2021 – DIATI/COLES/SUBCI/CGDF e 2/2021 –DIATI/COLES/SUBCI/CGDF (e-docs E3967FA2-c e AF87E9EB-c); III – autorizar: a) o envio de cópia do relatório/voto do Relator e desta decisão à Controladoria-Geral do Distrito Federal - CGDF; b) o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização Especializada, para adoção das medidas cabíveis.

PROCESSO Nº 00600-00005955/2022-07-e - Reforma de JOSÉ MENDES SOARES - PMDF. DECISÃO Nº 2767/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do inciso I da Decisão Administrativa n.º 77/07, adotada no Processo n.º 24.185/07; II – autorizar o arquivamento dos autos.

O(s) processo(s) apreciado(s) nesta sessão que, porventura, não figurou(aram) no Extrato de Pauta nº 25/2022, publicado no DODF de 11.07.2022, página 16, previsto no art. 116, § 3º, do RI/TCDF, teve(tiveram) sua inclusão procedida na pauta com fundamento no § 5º da mesma norma.

O Vice-Presidente, Conselheiro INÁCIO MAGALHÃES FILHO, presidiu a sessão durante o julgamento dos Processos n.ºs 00600-00006012/2022-93-e, de relato do Conselheiro MANOEL DE ANDRADE, e 36404/2008-e, de responsabilidade do Conselheiro MÁRCIO MICHEL.

Encerrada a fase de julgamento de processos, o Presidente convocou sessão reservada, realizada em seguida, na forma dos art. 86 do RI/TCDF.

Nada mais havendo a tratar, às 16h50, o Presidente declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, JOÃO BATISTA PEREIRA DE SOUZA, Secretário das Sessões, lavrei a presente ata, contendo 70 processos, que lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente, Conselheiros e representante do Ministério Público junto ao Tribunal. PAULO TADEU, MANOEL DE ANDRADE, INÁCIO MAGALHÃES FILHO, MÁRCIO MICHEL, ANDRÉ CLEMENTE e MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA.

ATA DA SESSÃO RESERVADA Nº 1421

Aos 13 dias de julho de 2022, às 16h55, reuniram-se por videoconferência, em conformidade com o art. 1º, § 2º, da Resolução nº 331, de 27.03.2020, os Conselheiros MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO, INÁCIO MAGALHÃES FILHO, MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA e ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA, o representante do Ministério Público junto ao Tribunal, Procurador-Geral MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA, e o Presidente, Conselheiro PAULO TADEU VALE DA SILVA, que, verificada a existência de "quorum" (art. 81 do RI/TCDF), declarou aberta a Sessão Reservada nº 1421, do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

Ausentes, em fruição de férias, o Conselheiro ANTONIO RENATO ALVES RAINHA e, em virtude de licença para tratamento da própria saúde, a Conselheira ANILCÉIA LUZIA MACHADO.

O Tribunal proferiu as seguintes decisões:

Decisão nº 163/2022, adotada no Processo nº 00600-00000007/2022-77-e, relatado pelo Conselheiro MANOEL DE ANDRADE;

Decisão nº 164/2022, adotada no Processo nº 00600-00004583/2022-93-e, relatado pelo Conselheiro MANOEL DE ANDRADE.

O(s) processo(s) apreciado(s) nesta sessão que, porventura, não figurou(aram) no Extrato de Pauta nº 25/2022, publicado no DODF de 11.07.2022, página 16, previsto no art. 116, § 3º, do RI/TCDF, teve(tiveram) sua inclusão procedida na pauta com fundamento no § 5º da mesma norma.

Nada mais havendo a tratar, às 16h58, o Presidente declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, JOÃO BATISTA PEREIRA DE SOUZA, Secretário das Sessões, lavrei a presente ata, contendo 2 processos, que lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente, Conselheiros e representante do Ministério Público junto ao Tribunal. PAULO TADEU, MANOEL DE ANDRADE, INÁCIO MAGALHÃES FILHO, MÁRCIO MICHEL, ANDRÉ CLEMENTE e MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA.

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA VIRTUAL Nº 20

Às 13 horas do dia 11 de julho de 2022, iniciou-se a Sessão Ordinária Virtual nº 20, do Tribunal de Contas do Distrito Federal, em conformidade com o art. 3º da Resolução 352, de 08/12/2021, registrada a presença, compondo o quórum, fixado no art. 81 do RI/TCDF, do Presidente, Conselheiro PAULO TADEU VALE DA SILVA, dos Conselheiros MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO, ANTONIO RENATO ALVES RAINHA, INÁCIO MAGALHÃES FILHO, MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA e ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA e do representante do Ministério Público junto ao Tribunal, Procurador-Geral MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA.

Deixou de participar, em virtude de licença para tratamento da própria saúde, a Conselheira ANILCÉIA LUZIA MACHADO.

EXPEDIENTE

Foi aprovada a Ata da Sessão Ordinária Virtual nº 19, realizada no período de 4 a 8 de julho de 2022.

JULGAMENTO

RELATADO(S) PELO CONSELHEIRO MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO
PROCESSO Nº 00600-00005248/2022-11-e - Aposentadoria de ILDO JÚLIO DE REZENDE - PCDF. DECISÃO Nº 2768/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, determinou o retorno do ato à Polícia Civil do Distrito Federal, para que, no prazo de 30 (trinta) dias, adote as providências necessárias ao exato cumprimento da lei, no sentido de retificar a publicação do ato de aposentadoria, de modo a substituir no fundamento legal o artigo 1º, inciso I da Lei Complementar nº 51/85 pelo artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/85, na redação dada pela LC nº 144/14 – fundamento legal referente ao ID 589 indicado na aba "Dados da Concessão", tendo em vista a vigência da concessão em 19/05/2014, e indicar o respectivo ato de retificação na aba "Dados da Concessão".

PROCESSO Nº 00600-00005657/2022-17-e - Pensões civis expedidas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF. DECISÃO Nº 2769/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legais, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade dos correspondentes benefícios será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24185/07 (Ato, Servidor/Instituidor, Tipo de Ato, Cargo, Prazo no Tribunal): 0112533, VALERIANO VIEIRA DIAS, PENSÃO CIVIL, SEE, Professor de Educação Básica, 0 ano(s), 2 mês(es) e 1 dia(s); 0342799, CLAUDIA DE FATIMA DA SILVA BORGES, PENSÃO CIVIL, SEE, Professor de Educação Básica, 0 ano(s), 4 mês(es) e 25 dia(s); 0398846, LUCY RAMOS JUBÉ, PENSÃO CIVIL, SEE, Professor de Educação Básica, 0 ano(s), 4 mês(es) e 3 dia(s); 0381229, GERALDO MAGELA CAMPOS PEREIRA, PENSÃO CIVIL, SEE, Professor de Educação Básica, 0 ano(s), 1 mês(es) e 25 dia(s); 0380919, DAGILDO SARAIVA DOS SANTOS, PENSÃO CIVIL, SEE, Professor de Educação Básica, 0 ano(s), 1 mês(es) e 25 dia(s); 0377498, EVANIA ALARCÃO DE SOUZA, PENSÃO CIVIL, SEE, Professor de Educação Básica, 0 ano(s), 2 mês(es) e 17 dia(s); 0381249, GISELA DE CASTRO RICK GUIMARÃES, PENSÃO CIVIL, SEE, Professor de Educação Básica, 0 ano(s), 1 mês(es) e 25 dia(s); 0381650, FELIX ALVES DA SILVA, PENSÃO CIVIL, SEE, Professor de Educação Básica, 0 ano(s), 1 mês(es) e 25 dia(s); 0378575, MARIA HELENA DE OLIVEIRA SILVA, PENSÃO CIVIL, SEE, Professor de Educação Básica, 0 ano(s), 4 mês(es) e 26 dia(s); II – autorizar o arquivamento do feito.

RELATADO(S) PELO CONSELHEIRO ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

PROCESSO Nº 00600-00000634/2022-16-e - Pensão militar instituída por JOSÉ PEREIRA DANTAS - CBMDF. DECISÃO Nº 2770/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – ter por cumprida a Decisão nº 1.087/22; II – considerar tacitamente registrado o ato de concessão em exame, por força da Tese de Repercussão Geral nº 445 julgada pelo Supremo Tribunal Federal e conforme parâmetros delineados na Decisão nº 3.770/21, proferida no Processo nº 0600-00000146/2020-39, ressalvando que a regularidade das parcelas do título de pensão será verificada na forma do inciso I da Decisão Administrativa nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; III – autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização de Pessoal, para fins de arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00003295/2022-11-e - Pensão militar instituída por ROBERTO DE ASSIS - CBMDF. DECISÃO Nº 2771/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – ter por cumprida a Decisão nº 1.684/22; II – considerar tacitamente registrado o ato de concessão em exame, por força da tese de Repercussão Geral nº 445 julgada pelo Supremo Tribunal Federal e conforme parâmetros delineados na Decisão nº 3.770/21, proferida no Processo nº 0600-00000146/2020-39, ressalvando que a regularidade das parcelas do título de pensão será verificada na forma do inciso I da Decisão Administrativa nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; III – autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização de Pessoal, para fins de arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00005156/2022-22-e - Aposentadoria de MYRIAM DE OLIVEIRA - PCDF. DECISÃO Nº 2772/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I. considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do inciso I da Decisão Administrativa nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; II. autorizar o arquivamento dos autos.

O(s) processo(s) apreciado(s) nesta sessão que, porventura, não figurou(aram) no Extrato de Pauta nº 20/2022, publicado no DODF de 07.07.2022, página 11, previsto no art. 116, § 3º, do RI/TCDF, teve(tiveram) sua inclusão procedida na pauta com fundamento no § 5º da mesma norma.

Às 13 horas do dia 15 de julho de 2022, encerrou-se a sessão, em cumprimento ao art. 3º da Resolução nº 352, de 08/12/2021. E, para constar, eu, JOÃO BATISTA PEREIRA DE SOUZA, Secretário das Sessões, lavrei a presente ata, contendo 5 processos, que lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente, Conselheiros e representante do Ministério Público junto ao Tribunal.

PAULO TADEU, MANOEL DE ANDRADE, RENATO RAINHA, INÁCIO MAGALHÃES FILHO, MÁRCIO MICHEL, ANDRÉ CLEMENTE e MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA.

SEÇÃO II

PODER EXECUTIVO

DECRETOS DE 21 DE JULHO DE 2022

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR, por ter sido nomeado para outro cargo, IDMAR DE PAULA LOPES do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, SGRH 00002112, de Chefe, da Unidade de Licitações e Ajustes, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, a contar de 18 de julho de 2022.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, CLEITON PEREIRA DOS REIS do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SGRH 02803635, de Assessor Especial, da Unidade de Apoio às Cidades, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

NOMEAR CLEITON PEREIRA DOS REIS para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, SGRH 00002112, de Chefe, da Unidade de Licitações e Ajustes, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

NOMEAR OLAMARA LARISSA GOMES DE OLIVEIRA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SGRH 02803635, de Assessor Especial, da Unidade de Apoio às Cidades, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

EXONERAR ADILSON SOUZA CARDOSO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, SGRH 00000037, de Chefe, da Assessoria de Projetos Especiais, do Gabinete, da Administração Regional do Recanto das Emas do Distrito Federal.

NOMEAR HILDETE DE SOUZA NEVES para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, SGRH 00000037, de Chefe, da Assessoria de Projetos Especiais, do Gabinete, da Administração Regional do Recanto das Emas do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 16 de maio de 2022, publicado no DODF nº 91, de 17 de maio de 2022, página 23, o ato que nomeou JOSÉ MOACIR PINHEIRO DA SILVEIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 16000110, de Chefe, do Núcleo de Análise II, da Gerência de Análise de Projetos, da Diretoria de Análise e Acompanhamento de Benefícios, da Coordenação de Programas e Incentivos Econômicos, da Subsecretaria de Programas e Incentivos Econômicos, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal.

NOMEAR FRANCISCO CHARLES FLORES REIS JÚNIOR para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 16000110, de Chefe, do Núcleo de Análise II, da Gerência de Análise de Projetos, da Diretoria de Análise e Acompanhamento de Benefícios, da Coordenação de Programas e Incentivos Econômicos, da Subsecretaria de Programas e Incentivos Econômicos, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal.

EXONERAR POLLIANA GOMES LOPES do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, SGRH 01400274, de Chefe, da Unidade de Coordenação Regional Área Sul II, da Secretaria Executiva das Cidades, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

NOMEAR LUCAS CABRAL DA COSTA DO AMARAL para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, SGRH 01400274, de Chefe, da Unidade de Coordenação Regional Área Sul II, da Secretaria Executiva das Cidades, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

EXONERAR ANA CRISTINA CAVALCANTE AURELIANO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, SGRH 00702804, de Assessor, da Diretoria de Perícias Médicas, da Coordenação de Perícias Médicas, da Subsecretaria de Segurança e Saúde no Trabalho, da Secretaria Executiva de Valorização e Qualidade de Vida, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR ELIZETE FERNANDES DA FÉ para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, SGRH 00702804, de Assessor, da Diretoria de Perícias Médicas, da Coordenação de Perícias Médicas, da Subsecretaria de Segurança e Saúde no Trabalho, da Secretaria Executiva de Valorização e Qualidade de Vida, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, MARIANA GIUBERTTI GUEDES GREENHALGH do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 01400864, de Gerente, da Gerência de Gestão da Informação, da Diretoria da Biblioteca Nacional de Brasília, da Subsecretaria do Patrimônio Cultural, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, a contar de 05 de julho de 2022.

NOMEAR DANIEL ARCANJO BUENO PORTELA, Analista de Atividades Culturais, matrícula 241.493-7, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 01400864, de Gerente, da Gerência de Gestão da Informação, da Diretoria da Biblioteca Nacional de Brasília, da Subsecretaria do Patrimônio Cultural, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal.

EXONERAR JOSÉ PEREIRA DE JESUS do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 00401195, de Assessor, da Diretoria de Cartografia e Topografia, da Coordenação do Sistema de Informação Territorial e Urbana, da Unidade de Tecnologia, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

NOMEAR SOFIA GOMES SOLER DOS SANTOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 00401195, de Assessor, da Diretoria de Cartografia e Topografia, da Coordenação do Sistema de Informação Territorial e Urbana, da Unidade de Tecnologia, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

EXONERAR JONATHAN RODRIGUES TEIXEIRA DE SOUZA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 00401206, de Assessor Técnico, da Diretoria de Cartografia e Topografia, da Coordenação do Sistema de Informação Territorial e Urbana, da Unidade de Tecnologia, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

NOMEAR FRANCISCO JOSÉ ALMEIDA DE MACEDO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 00401206, de Assessor Técnico, da Diretoria de Cartografia e Topografia, da Coordenação do Sistema de Informação Territorial e Urbana, da Unidade de Tecnologia, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

EXONERAR VANDER APARECIDO DE OLIVEIRA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 00401197, de Assessor Técnico, da Diretoria de Cartografia e Topografia, da Coordenação do Sistema de Informação Territorial e Urbana, da Unidade de Tecnologia, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

NOMEAR ANTONY FELIPE CABRAL DE ALMEIDA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 00401197, de Assessor Técnico, da Diretoria de Cartografia e Topografia, da Coordenação do Sistema de Informação Territorial e Urbana, da Unidade de Tecnologia, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 28 de junho de 2022, publicado no DODF nº 120, de 29 de junho de 2022, página 18, o ato que nomeou PEDRO DANTAS DE CARVALHO JUNIOR para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 00401191, de Assessor, da Diretoria de Cartografia e Topografia, da Coordenação do Sistema de Informação Territorial e Urbana, da Unidade de Tecnologia, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

NOMEAR LEONARDO DO ROSÁRIO BASTOS FERREIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 00401191, de Assessor, da Diretoria de Cartografia e Topografia, da Coordenação do Sistema de Informação Territorial e Urbana, da Unidade de Tecnologia, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ALESSANDRO RODRIGO DE ANDRADE do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 00402239, de Assessor, da Diretoria de Consultas e Procedimentos para Registro Cartorial, da Coordenação de Apoio Jurídico, da Subsecretaria de Parcelamentos e Regularização Fundiária, da Secretaria Executiva de Licenciamento e Regularização Fundiária, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, a contar de 1º de julho de 2022.

NOMEAR AMANDA GARCIA ORLANDO LIMA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 00402239, de Assessor, da Diretoria de Consultas e Procedimentos para Registro Cartorial, da Coordenação de Apoio Jurídico, da Subsecretaria de Parcelamentos e Regularização Fundiária, da Secretaria Executiva de Licenciamento e Regularização Fundiária, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, PAULO LUIZ RIBEIRO LOBÃO DE CASTRO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 00401640, de Gerente, da Gerência de Pesquisa de Preços, da Diretoria de Apoio Administrativo, da Coordenação Administrativa, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ALESSANDRA SILVEIRA DE OLIVEIRA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 00401260, de Assessor, da Diretoria de Apoio Administrativo, da Coordenação Administrativa, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

NOMEAR PAULO LUIZ RIBEIRO LOBÃO DE CASTRO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 00401260, de Assessor, da Diretoria de Apoio Administrativo, da Coordenação Administrativa, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

NOMEAR ALESSANDRA SILVEIRA DE OLIVEIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 00401640, de Gerente, da Gerência de Pesquisa de Preços, da Diretoria de Apoio Administrativo, da Coordenação Administrativa, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ALESSANDRO IGOR DA SILVA LOPES do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 00402023, de Assessor, da Diretoria de Monitoramento e Estudos Territoriais, da Coordenação de Planejamento e Sustentabilidade Urbana, da Subsecretaria de Políticas e Planejamento Urbano, da Secretaria Executiva de Gestão e Planejamento do Território, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, a contar de 05 de julho de 2022.

NOMEAR BRENDA OLIVEIRA SOUSA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 00402023, de Assessor, da Diretoria de Monitoramento e Estudos Territoriais, da Coordenação de Planejamento e Sustentabilidade Urbana, da Subsecretaria de Políticas e Planejamento Urbano, da Secretaria Executiva de Gestão e Planejamento do Território, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, FABRÍCIO DE AGUIAR SENA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 00402022, de Assessor, da Diretoria de Monitoramento e Estudos Territoriais, da Coordenação de Planejamento e Sustentabilidade Urbana, da

Subsecretaria de Políticas e Planejamento Urbano, da Secretaria Executiva de Gestão e Planejamento do Território, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, a contar de 12 de julho de 2022.

NOMEAR JÚLIA PAULINO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 00402022, de Assessor, da Diretoria de Monitoramento e Estudos Territoriais, da Coordenação de Planejamento e Sustentabilidade Urbana, da Subsecretaria de Políticas e Planejamento Urbano, da Secretaria Executiva de Gestão e Planejamento do Território, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, DIOVANNA PEREIRA QUINTINO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 00402009, de Assessor, da Diretoria de Estudos em Regularização Fundiária, da Coordenação de Política Urbana, da Subsecretaria de Políticas e Planejamento Urbano, da Secretaria Executiva de Gestão e Planejamento do Território, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, a contar de 15 de julho de 2022.

NOMEAR AMANDA ALVES SICCA LOPES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 00402009, de Assessor, da Diretoria de Estudos em Regularização Fundiária, da Coordenação de Política Urbana, da Subsecretaria de Políticas e Planejamento Urbano, da Secretaria Executiva de Gestão e Planejamento do Território, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 27 de junho de 2022, publicado no DODF nº 119, de 28 de junho de 2022, página 21, o ato que nomeou MATÍAS ENRIQUE OCARANZA PACHECO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 00402338, de Assessor, da Diretoria de Instrumentos Urbanísticos e de Apoio a Gestão, da Coordenação de Política Urbana, da Subsecretaria de Políticas e Planejamento Urbano, da Secretaria Executiva de Gestão e Planejamento do Território, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

NOMEAR GABRIEL MAGALHÃES COSTA RODRIGUES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 00402338, de Assessor, da Diretoria de Instrumentos Urbanísticos e de Apoio a Gestão, da Coordenação de Política Urbana, da Subsecretaria de Políticas e Planejamento Urbano, da Secretaria Executiva de Gestão e Planejamento do Território, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ALINE DA NÓBREGA OLIVEIRA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 00402026, de Assessor, da Diretoria de Planejamento e Sustentabilidade Urbana, da Coordenação de Planejamento e Sustentabilidade Urbana, da Subsecretaria de Políticas e Planejamento Urbano, da Secretaria Executiva de Gestão e Planejamento do Território, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, a contar de 14 de julho de 2022.

NOMEAR LUIZA COIMBRA DE OLIVEIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 00402026, de Assessor, da Diretoria de Planejamento e Sustentabilidade Urbana, da Coordenação de Planejamento e Sustentabilidade Urbana, da Subsecretaria de Políticas e Planejamento Urbano, da Secretaria Executiva de Gestão e Planejamento do Território, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, MARCELO ALONSO DE JESUS SILVA, matrícula 250.566-5, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 23000065, de Gerente, da Gerência de Fiscalização Administrativa e Análise de Recursos de Credenciados, da Coordenação de Gestão de Credenciamento de Entidades e Profissionais, da Direção Geral, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF.

NOMEAR MARCOS ROBERTO CESAR DA SILVA, matrícula 1.158-4, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 23000065, de Gerente, da Gerência de Fiscalização Administrativa e Análise de Recursos de Credenciados, da Coordenação de Gestão de Credenciamento de Entidades e Profissionais, da Direção Geral, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 11 de julho de 2022, publicado no DODF nº 129, de 12 de julho de 2022, página 50, o ato que nomeou RENATA MENEZES DE SOUZA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SIGRH 09700159, de Assessor Técnico, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração do Riacho Fundo II do Distrito Federal.

NOMEAR WELLINGTON SOARES RIBEIRO JUNIOR para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SIGRH B09700159, de Assessor Técnico, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração do Riacho Fundo II do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ALLAN SAFANELLI FONSECA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 08200091, de Assessor, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Cruzeiro do Distrito Federal, a contar de 11 de julho de 2022.

NOMEAR GUSTAVO PEREIRA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 08200091, de Assessor, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Cruzeiro do Distrito Federal.

EXONERAR CINTHIA CRISTINA GONÇALVES DA SILVA do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 73000167, de Gerente, da Gerência de Gestão de Pessoas, da Unidade de Administração Geral, do Arquivo Público do Distrito Federal.

NOMEAR THIAGO SILVA NASCIMENTO, matrícula 174.703-7, Analista de Políticas Públicas e Gestão Organizacional, do Arquivo Público do Distrito Federal, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 73000167, de Gerente, da Gerência de Gestão de Pessoas, da Unidade de Administração Geral, do Arquivo Público do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXVII, do artigo 100, da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando o disposto no § 3º do artigo 13 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a decisão judicial proferida pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios nos autos do Processo 0025533-76.2016.8.07.0018 e o que consta no Processo SEI 00020-00014230/2020-33, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a nomeação da candidata abaixo, publicada no DODF nº 38, de 23 de fevereiro de 2022, referente ao Concurso Público objeto do Edital Normativo nº 1/2010 – SEPLAG/EDUCAÇÃO, publicado no DODF nº 107, de 07 de junho de 2010 e Edital de Resultado Final nº 18/2010 – SEPLAG/EDUCAÇÃO, publicado no DODF nº 249, de 31 de dezembro de 2010, para exercer o cargo de Professor de Educação Básica - Área de atuação: Sociologia, da Carreira Magistério Público do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com lotação na Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, conforme a seguir (componente curricular, carga horária, nome e classificação):
SOCIOLOGIA - 20 HORAS: RAQUEL DE LIMA MEIRELLES, 37º.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e em cumprimento à decisão proferida pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios - TJDF, no Processo nº: 0025533-76.2016.8.07.0018 e Processo Administrativo SEI-GDF nº 00020-00014230/2020-33, resolve:

NOMEAR a candidata abaixo aprovada no concurso público a que se refere o Edital Normativo nº 1/2010 – SEPLAG/EDUCAÇÃO, publicado no DODF nº 107, de 07 de junho de 2010 e Edital de Resultado Final nº 18/2010 – SEPLAG/EDUCAÇÃO, publicado no DODF nº 249, de 31 de dezembro de 2010, para exercer o cargo de Professor de Educação Básica - Área de Atuação: Sociologia, da Carreira Magistério Público do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com lotação na Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, conforme a seguir (cargo, área de atuação, carga horária, nome e classificação):
Cargo - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
Área de atuação - SOCIOLOGIA
20 HORAS - RAQUEL DE LIMA MEIRELLES, 37º

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os incisos XXVI e XXVII, do art. 100, da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo em vista os termos da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, bem como na instrução dos autos do Processo SEI nº 00431- 00016116/2021-88, resolve:

NOMEAR, em razão de decisão judicial, proferida no Processo 0704103-85.2020.8.07.0018/TJDF, o candidato abaixo relacionado, aprovado no concurso público a que se refere Edital Normativo nº 01, de 27 de novembro de 2018, publicado no DODF nº 225, de 27 de novembro de 2018 e homologado pelo Edital de Resultado Final nº 21, de 12 de maio de 2020, publicado no DODF nº 71, de 12 de maio de 2020, retificado pelo Edital nº 22, de 18 de outubro de 2021, publicado no DODF nº 199, de 22 de outubro de 2021, e Edital nº 24, de 29 de junho de 2022, publicado no DODF nº 121, de 30 de junho de 2022, para exercer o cargo de Técnico em Assistência Social, da Carreira Pública de Assistência Social, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, conforme a seguir (especialidade, nome e classificação):
TÉCNICO ADMINISTRATIVO: Candidato que se declarou pessoa com deficiência
GENIVALDO JOSÉ DIAS, 6.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o artigo 7º do Decreto Federal nº 7.652, de 22 de dezembro de 2011, e em observância aos requisitos previstos no supramencionado decreto, a saber: exercício ininterrupto do cargo a: a) na terceira classe, por três anos, para progressão da terceira para a segunda classe; b) na segunda classe, por cinco anos, para progressão da segunda para a primeira classe; c) na primeira classe, por cinco anos, para progressão da primeira para a classe especial; avaliação de desempenho satisfatória e conclusão, com aproveitamento, de curso de aperfeiçoamento, resolve:

CONCEDER aos servidores abaixo relacionados (ordenados por nome, cargo e matrículas SIGRH/SIAPE), integrantes da Carreira de Delegado de Polícia do Distrito Federal, progressão funcional para 2ª Classe, com efeitos financeiros a partir de 1º de julho de 2022.

BRUNNO OLIVEIRA E SILVA, Delegado de Polícia, 2442493/1264806; LARISSA DE ATHAYDE BOHRER SOARES, Delegado de Polícia, 244240X/3133802; MARCELO ANDRES BLANCO, Delegado de Polícia, 2442426/3135268; MARCELO GAIA DA SILVA, Delegado de Polícia, 2442396/2398516; PAULO EUSTAQUIO LUIZ DE ALMEIDA JUNIOR, Delegado de Polícia, 244237X/3135226; THALITA BORIN NOBREGA, Delegado de Polícia, 2442418/3135644; WILLIAM ANDRADE RICARDO, Delegado de Polícia, 2442388/1541738.

CONCEDER aos servidores abaixo relacionados (ordenados por nome, cargo e matrículas SIGRH/SIAPE), integrantes da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, progressão funcional para Classe Especial, com efeitos financeiros a partir de 1º de julho de 2022.

ADRIANA REIS DE ALMEIDA, Papiloscopista Policial, 1800620/1478212; ADRIANA VIEIRA DE MORAES, Perito Médico, 1800973/1707218; ANDERSON

DA SILVA BARBOSA, Perito Criminal, 1800930/1707136; ARTHUR ESTIVALET SVIDZINSKI, Perito Criminal, 1802429/1606446; ARTHUR HENRIQUE GONCALVES PERCEGONI VIDAL, Papiloscopista Policial, 1802410/1706902; BRUNO PAIVA ARANHA, Perito Criminal, 1800965/1707139; BRUNO ZSCHABER MAVIGNIER DE CASTRO, Perito Criminal, 1800876/1707126; CRISTIANO GONCALVES FLEURY CURADO, Perito Médico, 1801031/1345131; DANIEL ANDRE SILVA RIBEIRO, Papiloscopista Policial, 1800841/1706528; DANIEL FLAVIO VIDAL BEBIANO, Papiloscopista Policial, 1800671/1706566; DANIELE OGA FUTINO, Escrivão de Polícia, 1802437/1706893; DANIELLE ALVIM DE SOUZA, Perito Criminal, 180085X/1707123; DANILA CRISTINE CURADO FLEURY, Papiloscopista Policial, 1800701/1706571; DEBORA DIAS RODRIGUES, Papiloscopista Policial, 180071X/1706575; DEYSE PAULA GONTIJO DOS SANTOS, Escrivão de Polícia, 1800418/1706684; DIONIZIO GONCALVES MOTA JUNIOR, Perito Criminal, 1800914/2516793; EDER MALAGO, Escrivão de Polícia, 1800566/1706887; ELISA AGUIAR COUTINHO DE ALENCAR LIMA, Escrivão de Polícia, 180054X/1706503; ERILDA MARIA CORREA, Papiloscopista Policial, 1800817/1707077; FILIPE BARBOSA CAVALCANTI, Perito Médico, 1801058/1707222; GISELLE DE OLIVEIRA DIAS, Papiloscopista Policial, 1800647/2417297; GUSTAVO COSTA GONCALVES, Escrivão de Polícia, 1800280/1706654; JULIANA MELO DUARTE, Perito Criminal, 1800906/1707134; KAMILA LUANNA BATISTA DA SILVA, Escrivão de Polícia, 1801074/1706694; LARA ROSANA VIEIRA SILVA, Papiloscopista Policial, 1800582/1706537; LEILA LOPES MIZOKAMI, Papiloscopista Policial, 1800663/1707056; LUANA DEUZIREE RODRIGUES DA SILVA BATISTA, Papiloscopista Policial, 1800825/1707080; LUIZ OTTAVIO CURADO MORAES, Escrivão de Polícia, 1800523/1706856; MARCELO ALMEIDA VIANA DUTRA, Escrivão de Polícia, 1800434/1327297; MARCELO COUTINHO XAVIER NAVES, Perito Criminal, 1800884/1707132; MARCIA SCHELB, Perito Médico, 1801015/1489264; MAURICIA DANIELLA GUIMARAES SILVA MEIRELES, Papiloscopista Policial, 1800590/1706559; ODAIR JOSE SOARES, Escrivão de Polícia, 180037X/2393757; OSWALDO HARGER NETO, Escrivão de Polícia, 1800507/1706713; PAOLA RABELLO VIEIRA, Papiloscopista Policial, 1800736/1707064; PAULO ELIFAS SOUSA GURGEL DO AMARAL, Escrivão de Polícia, 1800442/1707234; PEDRO AUGUSTO ROCHA FREIRE, Escrivão de Polícia, 1800493/1442714; PETTERSON VITORINO DE MORAIS, Papiloscopista Policial, 1800795/1707073; PRISCILLA DE VASCONCELOS VIEGAS, Escrivão de Polícia, 180491X/1631408; RAFAEL ANDRADE DE AMORIM, Papiloscopista Policial, 1805320/1707563; RAMON MAGALHAES ALVES, Escrivão de Polícia, 1805940/1672366; REGINA MAURA AKEMI UTIMA BROWN DE ANDRADE, Perito Médico, 1803972/1265862; RODRIGO STUDART CORREA, Perito Criminal, 1805924/686934; RUY ALVES MIGUEL, Escrivão de Polícia, 1776215/1690052; THYARA FERNANDES PEREIRA FONTOURA, Escrivão de Polícia, 1800302/1476266; VANUSA VENANCIO BENTO LIRA, Papiloscopista Policial, 1800639/2397693; VICTOR CARDOSO VANDERLEI, Papiloscopista Policial, 1800604/1198263; WALMIR WATANABE, Escrivão de Polícia, 1803204/1707246; WANDERSON HENRIQUE COUTO NASCIMENTO, Escrivão de Polícia, 1800485/1594098; WELSON CHEN YEN, Perito Criminal, 1802828/2526473. CONCEDER aos servidores abaixo relacionados (ordenados por nome, cargo e matrículas SIGH/SIAPE), integrantes da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, progressão funcional para 1ª Classe, com efeitos financeiros a partir de 1º de julho de 2022.

ADRIANO AZEVEDO DO NASCIMENTO, Agente de Polícia, 2276445/1103955; ANTONIO JEFFERSON MOREIRA DE SOUZA, Escrivão de Polícia, 2276658/2133314; BARBARA RAMOS TOLOSA, Escrivão de Polícia, 2276623/2136810; BRUNO DE OLIVEIRA SILVA, Escrivão de Polícia, 2276682/2133049; BRUNO FERNANDES DE AMORIM, Escrivão de Polícia, 2276593/1102475; BRUNO MOUREIRA DOS SANTOS, Escrivão de Polícia, 2276585/2133308; CAMILA GUESINE DOS SANTOS, Perito Criminal, 2268248/2089343; CYNTHIA PIEDADE BAPTISTA, Agente de Polícia, 2276216/2133008; DANIEL GOMES DA SILVA, Agente de Polícia, 2276240/2133047; EDUARDO FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES, Agente de Polícia, 2276348/2815897; FABIO ALEXANDRE DE SOUZA E SILVA, Agente de Polícia, 2276224/2395508; FAUSTO RAMIRO SILVA, Agente de Polícia, 2276275/2816997; FERNANDO RICARDO SILVA DE SOUZA, Escrivão de Polícia, 2353776/2295132; FLAVIANO RESENDE DOS SANTOS, Agente de Polícia, 2371685/1528284; GABRIELA LIMA SOUSA, Agente de Polícia, 2276305/1635042; JAIRO ANTONIO JUNIOR, Agente de Polícia, 2276526/2133038; JULIA MESSIAS PALACE, Agente de Polícia, 2276380/1699935; KATTY MILLER ANDRADE DE ARAUJO, Escrivão de Polícia, 2276569/2134444; KEILA PATRICIA GOMES DO CARMO, Escrivão de Polícia, 2337835/2237642; KELLEN PEREIRA MAIA SOARES, Perito Criminal, 0226823X/2089252; LIVIA NEVES SIRQUEIRA, Agente de Polícia, 0227647X/2417294; LORRANE PICANCO DE SOUZA, Agente de Polícia, 2276321/1104940; MARCELA ANDRADE MALUF, Agente de Polícia, 2320495/2182627; MARCOS FAGNER DA SILVA SANTOS, Agente de Polícia, 2276143/2133028; MARINA MORAES GUIMARAES, Agente de Polícia, 2359057/2316751; NUBIA ARAUJO SANTOS, Agente de Polícia, 2276488/2133311; PABLO SAMORA BONIFACIO MEDEIROS, Agente de Polícia, 2276313/2134434; PAULO HENRIQUE DUARTE BARBOSA, Agente de Polícia, 2276135/2134074; RAFAEL OLIVEIRA DE MORAES, Agente de Polícia, 2276453/2138549; RAQUEL CARVALHO SANTANA, Escrivão de Polícia, 2276690/2133045; RAYSSA SANTOS CALVET GARCIA, Agente de Polícia, 2276364/2768862; RENATA AMORIM MEIRA,

Agente de Polícia, 2276437/1102308; RENATO TAVARES GRANGEIRO, Escrivão de Polícia, 2276615/2133046; RICARDO SANTOS TEXTOR, Agente de Polícia, 2276178/1592501; RODRIGO TEIXEIRA MORETI, Escrivão de Polícia, 2276704/2133042; RUFUS FROTA SIQUEIRA, Escrivão de Polícia, 2276577/2133051; SABRINA DE OLIVEIRA ZAGO CAPANEMA, Agente de Polícia, 2346494/1566381; THIAGO CHAGAS DA COSTA, Agente de Polícia, 2276399/2134080; VANESSA DE MELO, Agente de Polícia, 2276542/2138542; VANESSA GOIS GADELHA DIAS, Agente de Polícia, 2276372/2134086.

CONCEDER aos servidores abaixo relacionados (ordenados por nome, cargo e matrículas SIGH/SIAPE), integrantes da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, progressão funcional para 2ª Classe, com efeitos financeiros a partir de 1º de julho de 2022.

LEONAM ALVES DE DEUS, Papiloscopista Policial, 2442310/2959669; LIVIA CARNEIRO HOFFMAN IRALA, Papiloscopista Policial, 2442329/3133607; MIRNA SOUZA DOS ANJOS, Papiloscopista Policial, 2442302/3135126.

IBANEIS ROCHA

RETIFICAÇÃO

No Decreto de 23 de junho de 2022, publicado no DODF nº 117, de 24 de junho de 2022, página 50, o ato que exonerou ERIKA TAINNAH GUIMARAES ALMEIDA, ONDE SE LÊ: "...da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.", LEIA-SE: "...da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, a contar de 08 de junho de 2022..".

No Decreto de 19 de julho de 2022, publicado no DODF nº 135, de 20 de julho de 2022, página 69, o ato que nomeou RONDINELE DA SILVA PEREIRA, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal. ONDE SE LÊ "...RONDINELE DA SILVA PEREIRA...", LEIA-SE "...RONDINELE DA SILVA FERREIRA...".

VICE GOVERNADORIA

PORTARIA Nº 06, DE 20 DE JULHO DE 2022

O VICE-GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e com base no artigo 1º, inciso II, item e, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento, mediante dispensa de ponto, com ônus limitado, nos termos do artigo 18 do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, do servidor FÁBIO MOREIRA SILVA, matrícula 1.690.079-0, para participar da capacitação de bombeiros em gestão administrativa, coordenação logística e preparação técnica do grupo de resgate na metodologia INSARAG, em Bogotá, Colômbia, no período de 25 a 29 de julho de 2022, conforme processo 00053-00141944/2022-99.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS VINÍCIUS BRITTO DE ALBUQUERQUE DIAS

CASA CIVIL

CHEFIA DE GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 06, DE 21 DE JULHO DE 2022

A CHEFE DE GABINETE DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação de competência conferida pelo inciso VI, do art. 1º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020 e ainda tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR PATRÍCIA HELENA TAVARES DOMINGOS DOS SANTOS, matrícula 1.693.892-5, Chefe, Símbolo CNE-04, da Unidade de Articulação Institucional, da Subsecretaria de Análise de Políticas Governamentais, da Casa Civil do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, RAIMUNDO DIAS IRMÃO JÚNIOR, matrícula 1.668.283-1, Subsecretário, símbolo CNE-02, da Subsecretaria de Análise de Políticas Governamentais, da Casa Civil do Distrito Federal, no período de 10 a 19 de agosto de 2022, por motivo de afastamento regulamentar do titular.

LAÍS BARUFI DE NOVAES

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 161, DE 20 DE JULHO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - SUBSTITUTO, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso I, alínea k, do art. 3º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020 e ainda tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR ANNE OLIVEIRA BARREIRA REIS, matrícula 1.693.143-2, Assessora Especial, símbolo CNE-06, da Subchefia de Agendamento, da Chefia de Gabinete Executiva, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Governador, para substituir, sem

acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, LARISSA RAQUEL FONSECA MACHADO, matrícula 1.689.167-8, Subchefe, símbolo CNE-02, da Subchefia de Agendamento, da Chefia de Gabinete Executiva, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Governador, no dia 22/07/2022, por motivo de afastamento regulamentar da titular.

ABILIO AUGUSTO MAIA PINTO

UNIDADE DE AVALIAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 05, DE 20 DE JULHO DE 2022

O CHEFE DA UNIDADE DE AVALIAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, SUBSTITUTO, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, § 1º, da Portaria nº 86, de 08 de maio de 2014, que regulamenta a concessão da Gratificação por Habilitação em Políticas Públicas-GHPP, criada pelo Art. 22, da Lei 5.190, de 25 de setembro de 2013, resolve:

CONCEDER Gratificação por Habilitação em Políticas Públicas-GHPP, nos termos do artigo 22 da Lei nº 5.190/2013, e com base na Portaria nº 86, de 08 de maio de 2014, ao servidor abaixo relacionado. Os efeitos financeiros passam a contar a partir do mês subsequente à solicitação do servidor. Relação por nome do servidor, matrícula, cargo, título, percentual, data de vigência, nº do processo: GILENO MOYSES SANTOS JÚNIOR, 175.452-1, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental do Distrito Federal, Pós-Graduação, 25%, 01/07/2022, Processo SEI nº 0020-000928/2010

DIEGO MARTINS GONÇALVES

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 67, DE 15 JULHO DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRAZLÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o Decreto nº 38.094, de 29 de março de 2017 e pelo Decreto nº 37.402, de 13 de junho de 2016 art. 3º, § 2º, resolve:

Art. 1º Designar WANESSA DE ARAUJO CARDOSO, matrícula 1.697.625-8, Assessora do Gabinete, da Administração Regional de Brazlândia do Distrito Federal, para substituir TAYANE NATHALY OLIVEIRA DE AQUINO, matrícula 1699162-1, Gerente da Gerência de Licenciamento Eventual, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Brazlândia do Distrito Federal, Símbolo CC-08, no período de 18/07/2022 a 27/07/2022 por motivo de férias.

Art. 2º Revogam-se as disposições ao contrário.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO GONÇALVES DA CUNHA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 92, DE 20 DE JULHO DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, aprovado pelo inciso XXVIII, Artigo 42 do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

DESIGNAR OSCAR DE SOUSA LIMA, matrícula 1.700.421-7, Coordenador, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, Símbolo CNE-06, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízos de suas atribuições, o servidor JOÃO ANTONIO PILEGI LINK, matrícula 1.689.557-6, Diretor, da Diretoria de Obras, Símbolo CNE-07, da Administração Regional de Planaltina, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, no período de 01 a 15 de agosto de 2022, por motivo de férias regulamentares do titular. Processo nº 00135-00002514/2022-24.

ANTÔNIO CÉLIO RODRIGUES PIMENTEL

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 54, DE 15 DE JULHO DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO CRUZEIRO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere o Artigo 42 do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Constituir Grupo de Trabalho, com a finalidade de realizar busca para localizar o processo nº 139.000.659/2012.

Art. 2º Designar para compor o Grupo de Trabalho os servidores:

I – EDUARDO DA COSTA SILVA, matrícula 1.699.960-6;

II – RENATA BATISTA SOUSA, matrícula 1.700.387-3;

III – LILIAN SUELEN SANTANA VILELA, matrícula 1.699.991-6;

IV – FLÁVIA SOARES CAMELO, matrícula 1.700.004-1; e,

V – LARYSSA ALVES DE SOUZA, matrícula 1.707.506-8.

Art. 3º A cada 5 (cinco) dias o Grupo de Trabalho deverá apresentar relatório referente às atividades desempenhadas, a contar da data de publicação.

Art. 4º O Grupo de Trabalho terá um prazo de 10 (dez) dias, podendo ser prorrogado pelo mesmo período.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDUARDO GOMES DE PAULA PESSOA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO II

ORDEM DE SERVIÇO Nº 70, DE 12 DE JULHO DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RIACHO FUNDO II DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28/03/2017 e no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e o que consta, conforme Requerimento - Substituição de Cargo - (90773733), constante no processo Nº 00301-00001369/2021-13, resolve:

DESIGNAR BRENDA NATTIELE HONORIO DE BRITO, matrícula 1.702.809-4, Assessora Técnica da Administração Regional do Riacho Fundo II - CC-04, para substituir o servidor DENIO MARCIO TEIXEIRA ALVES, matrícula 1.692.219-0, Chefe da Assessoria de Comunicação da Administração Regional do Riacho Fundo II, no período de 11/07/2022 a 24/07/2022, em virtude de férias do titular.

RAFAEL RODRIGUES MAZZARO

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

DESPACHO DA SECRETÁRIA EXECUTIVA

Em 21 de julho de 2022

PROCESSO: 00080-00037545/2020-35. INTERESSADA: MÁBIA REGINA AIRES MENDES FELIPE. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE DISPOSIÇÃO/REGULARIZAÇÃO FUNCIONAL.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, em caráter excepcional e para fins de regularização funcional, a prorrogação de disposição da servidora MÁBIA REGINA AIRES MENDES FELIPE, matrícula 231.164-X, Professora de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, à Prefeitura do Município de Aparecida de Goiânia - GO. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cessionário. II - PRAZO CERTO: 1º/01/2021 a 28/02/2021. III - FIM DETERMINADO: atuar na Secretaria de Educação daquele Município. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, § 3º, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, e arts. 3º, 4º, 7º, § 4º, 9º, I, e 21, § 4º do Decreto nº 39.009, de 2018. V - Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

DESPACHO DA SECRETÁRIA EXECUTIVA

Em 20 de julho de 2022

PROCESSO: 00040-00023012/2022-87. INTERESSADO: JOSÉ RIVALDO CADETE IMBELONI. ASSUNTO: CESSÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, para fins de regularização funcional e em caráter excepcional, a cessão do servidor JOSÉ RIVALDO CADETE IMBELONI, matrícula nº 78.491-5, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Controladoria - Geral do Distrito Federal (CGDF), para ter exercício na Função Comissionada do Poder Executivo, Código FCPE 101.3, de Coordenador, da Coordenação de Documentação da Diretoria de Recursos Logísticos da Secretaria Especial de Administração da Secretaria-Geral da Presidência da República. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cessionário, cabendo a este o desconto, recolhimento e repasse das contribuições previdenciárias ao regime de origem, relativamente às partes patronal e do segurado, conforme valores informados mensalmente pelo cedente. II - CONTROLE DOS REEMBOLSOS: constitui responsabilidade do órgão cedente o efetivo controle dos ressarcimentos e a adoção das medidas legais no caso de inadimplência. III - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar de 04/05/2022. IV - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. V - FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, §§ 3º e 4º, 153, I e II, 154, *caput*, 155 e 156, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, art. 66, § 3º, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, e arts. 2º, 5º, 7º, 8º, parágrafo único, 9º, I, e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 2018. VI - REVOGO a disposição do servidor supracitado, ao mesmo órgão cessionário, publicada no DODF nº 103, de 02/06/2022, pág. 18, a contar de 04/05/2022. VII - Publique-se e encaminhe-se à Controladoria-Geral do Distrito Federal para as providências pertinentes.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

DESPACHO DA SECRETÁRIA EXECUTIVA

Em 20 de julho de 2022

PROCESSO: 00401-00006874/2021-08. INTERESSADA: MÔNICA DÓREA ANDRADE DE ALENCAR. ASSUNTO: DISPOSIÇÃO DE SERVIDORA/REVOGAÇÃO.

Tendo em vista a instrução contida no Despacho - SEEC/SEGEA/SUGEP/UMP/DICER, de 18/07/2022, e considerando a delegação de competência prevista no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, REVOGO, a contar de 15/07/2022, a disposição da servidora MÔNICA DÓREA ANDRADE DE ALENCAR, matrícula nº 125.919-9, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Controladoria-Geral do

Distrito Federal, à Defensoria Pública do Distrito Federal, publicada no DODF nº 99, de 27/05/2021, pág. 54, em face do Despacho - CGDF/SUBGI/COGEP, de 15/07/2022. Publique-se e encaminhe-se à Controladoria-Geral do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

DESPACHO DA SECRETÁRIA EXECUTIVA

Em 20 de julho de 2022

PROCESSO: 00401-00015388/2022-53. INTERESSADO: LUIZ FELLIPE FERREIRA GOMES VIEIRA. ASSUNTO: CESSÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão do servidor LUIZ FELLIPE FERREIRA GOMES VIEIRA, matrícula nº 209.491-6, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para ter exercício no Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Banco de Dados, da Unidade de Tecnologia da Informação, da Subsecretaria de Inovação, Tecnologia da Informação e Comunicação, da Defensoria Pública do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, inciso I, alínea "a" e § 4º, 153, incisos I e II, 154, parágrafo único, inciso II, e 156 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, e nos arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, 20, §§ 1º e 2º e 21, § 4º do Decreto nº 39.009, de 2018. V - Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

DESPACHO DA SECRETÁRIA EXECUTIVA

Em 20 de julho de 2022

PROCESSO: 04018-00001109/2022-11. INTERESSADA: ALESSANDRA PINTO MARTINS. ASSUNTO: DISPOSIÇÃO DE SERVIDORA.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a disposição da servidora ALESSANDRA PINTO MARTINS, matrícula nº 33.891-5, Técnica em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Administração Regional do Jardim Botânico, à Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - PRAZO CERTO: 01 (um) ano. IV - FIM DETERMINADO: atuar na Secretaria Executiva de Acompanhamento e Monitoramento de Políticas Públicas, em atividades compatíveis com as do cargo efetivo. V - FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, inciso I, § 1º, inciso II e § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011 e nos arts. 3º, 4º, 7º, § 4º e 21, § 4º do Decreto nº 39.009, de 2018. VI - A disposição termina com a expiração do prazo ou revogação pela autoridade competente. VII - REVOGO, a contar da publicação deste ato, a disposição da servidora supracitada, à Defensoria Pública do Distrito Federal, autorizada no DODF nº 220, de 25/11/2021, pág. 24. VIII - Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Jardim Botânico, para as providências pertinentes.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

DESPACHO DA SECRETÁRIA EXECUTIVA

Em 20 de julho de 2022

PROCESSO: 04030-00000291/2022-26. INTERESSADO: DANIEL PITOMBO TAVEIRA. ASSUNTO: CESSÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão do servidor DANIEL PITOMBO TAVEIRA, matrícula nº 213.167-6, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para ter exercício no Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Assessor, da Procuradoria Jurídica, da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, I, "a" e § 4º, 153, I e II, 154, parágrafo único, II, e 156 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, e arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, 20, §§ 1º e 2º e 21, § 4º do Decreto nº 39.009, de 2018. V - Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

DESPACHO DA SECRETÁRIA EXECUTIVA

Em 20 de julho de 2022

PROCESSO: 04030-00000293/2022-15. INTERESSADO: BRUNO GOMES FONTE BÔA. ASSUNTO: CESSÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão do servidor BRUNO GOMES FONTE BÔA, matrícula nº 239.664-5, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para ter exercício no Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Gerente, da Gerência de Execução Financeira, da Diretoria de Contabilidade, Orçamento e Finanças, da Unidade de Administração Geral, da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, I,

"a" e § 4º, 153, I e II, 154, parágrafo único, II, e 156 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, e arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, 20, §§ 1º e 2º e 21, § 4º do Decreto nº 39.009, de 2018. V - Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 252, de 1º de julho de 2022, publicada no DODF nº 124, de 05 de julho de 2022, página 16, ONDE SE LÊ "...CONVERTER EM PECÚNIA 09 (nove) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade da servidora aposentada LUCIANA PAOLIELLO PALET, matrícula 23.388-8, no cargo de Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, Classe Especial, Padrão V, do quadro de pessoal do distrito federal...". LEIA-SE: "...CONVERTER EM PECÚNIA 09(nove) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade da servidora aposentada LUCIANA PAOLIELLO PALET, matrícula 32.388-8, no cargo de Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, Classe Especial, Padrão V, do quadro de pessoal do Distrito Federal ...".

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 220, DE 18 DE JULHO DE 2022

O COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS SUBSTITUTO, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V, do artigo 16, do Decreto nº 42.462, de 30 de agosto de 2021, c/c com o § único do art. 4º, da Portaria nº 92, de 11 de março de 2022, resolve:

TORNAR PÚBLICA a relação de servidores autorizados a realizar o teletrabalho implementado nas Unidades da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal relacionadas a seguir:

LOTAÇÃO	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	MODALIDADE DE TELETRABALHO	DATA DE INÍCIO	PROCESSO SEI
GEAPU/DIRFL/COGEP/SUAG/SEGEA	MARIA DE FATIMA SOTERO GALDINO	30.488-3	PARCIAL	07/07/2022	00040-00023754/2022-11

ADNILTON ALVES DA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 222, DE 20 DE JULHO DE 2022

O COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS SUBSTITUTO, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V, do artigo 16, do Decreto nº 42.462, de 30 de agosto de 2021, c/c com o § único do art. 4º, da Portaria nº 92, de 11 de março de 2022, resolve:

TORNAR PÚBLICA a relação de servidores autorizados a realizar o teletrabalho implementado nas Unidades da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal relacionadas a seguir:

LOTAÇÃO	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	MODALIDADE DE TELETRABALHO	DATA DE INÍCIO	PROCESSO SEI
GEDIG/CODIG/SUREC/SEF	WANDERSON ALEX GUSMÃO	109.138-7	PARCIAL	11/07/2022	00040-00026589/2022-41
SUCAP/SPLAN	SADI PERES MARTINS	79.206-3	PARCIAL	25/07/2022	00040-00027032/2022-27
SUCAP/SPLAN	FABIANA RAMOS DA SILVA RIBEIRO ALVES	1.431.155-0	PARCIAL	25/07/2022	00040-00025598/2022-14
SUCAP/SPLAN	MIRELA DE OLIVEIRA DAS CHAGAS	1.431.284-0	PARCIAL	25/07/2022	00040-00025766/2022-71
SUCAP/SPLAN	PAULO ROBERTO MAGALHÃES CORDEIRO	127.114-8	PARCIAL	25/07/2022	00040-00025584/2022-09
SUCAP/SPLAN	JOÃO PINHEIRO DA SILVEIRA NETO	158.354-9	INTEGRAL	25/07/2022	00040-00026206/2022-34
SUCAP/SPLAN	RODRIGO VILELA DE AVELAR RESENDE	280.708-4	PARCIAL	25/07/2022	00040-00026092/2022-22

COCAF/SUCAP/SPLAN	ANDRÉ CARLOS GONÇALVES BORGES	1.430.966-1	PARCIAL	25/07/2022	00040-00026266/2022-57
COCAF/SUCAP/SPLAN	ANDRÉ LARA CAMPOS GUIMARÃES	127.670-0	PARCIAL	25/07/2022	00040-00025871/2022-19
COCAF/SUCAP/SPLAN	EYLANE DOURADO ARISAWA MERA	79.221-7	PARCIAL	25/07/2022	00040-00025638/2022-28
COCAF/SUCAP/SPLAN	ENRIQUE JOSE MATUTE CAROZZI	1.431.260-3	PARCIAL	25/07/2022	00040-00026982/2022-34
COCAF/SUCAP/SPLAN	TATIANE SARAN LISBOA	1.431.281-6	PARCIAL	25/07/2022	00040-00025835/2022-47
COCAF/SUCAP/SPLAN	FLAVIO MARCIO AMORIM	0.126.530-X	PARCIAL	25/07/2022	00040-00027186/2022-19
COF/SUCAP/SPLAN	VLADIMIR EUGÊNIO PASCOAL CAMPELO	175.904-3	PARCIAL	25/07/2022	00040-00026295/2022-19
COF/SUCAP/SPLAN	MÁRCIA CRISTINA DE JESUS SILVA	175.867-5	PARCIAL	25/07/2022	00040-00026261/2022-24
COF/SUCAP/SPLAN	MARIA DULCE CATARCIONE DE CASTRO	125.400-6	PARCIAL	25/07/2022	00040-00026325/2022-97
COARG/SUCAP/SPLAN	ELIVALDO DE JESUS BISPO	174.420-8	PARCIAL	25/07/2022	00040-00025950/2022-11
COARG/SUCAP/SPLAN	SILVIA ROSSETTO SENA	127.362-0	PARCIAL	25/07/2022	00040-00025839/2022-25
COARG/SUCAP/SPLAN	MARIA DE JESUS BARBOSA	175.847-0	PARCIAL	25/07/2022	00040-00026053/2022-25
COARG/SUCAP/SPLAN	MARIA HORTENCIA SILVA	1.430.927-0	PARCIAL	25/07/2022	00040-00025782/2022-64
COARG/SUCAP/SPLAN	SORAYA SUMAYO WATANABE BARROS	127.130-X	PARCIAL	25/07/2022	00040-00026769/2022-22
COREV/SUCAP/SPLAN	JANE CLEIDE NOGUEIRA DA SILVA MOURA	137.145-2	PARCIAL	25/07/2022	00040-00026532/2022-41
COREV/SUCAP/SPLAN	IEDA VIANA DO VALE DA COSTA	1.431.275-1	PARCIAL	25/07/2022	00040-00026531/2022-05
COREV/SUCAP/SPLAN	REGINALDO SEVERINO DOS SANTOS	035.056-7	PARCIAL	25/07/2022	00040-00026051/2022-36
COREV/SUCAP/SPLAN	MARIA ELICE NOGUEIRA RODRIGUES	125.918-0	PARCIAL	25/07/2022	00040-00026987/2022-67
DIRFI/COGEP/SU/AG/SEGEA	MARCEL FELIPE SOARES DAS NEVES	174.725-8	PARCIAL	21/07/2022	00040-00023754/2022-11

ADNILTON ALVES DA CRUZ

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 89, DE 21 DE JULHO DE 2022

O DIRETOR DE PREVIDÊNCIA, DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º do Decreto nº 38.649, de 27 de novembro de 2017, e pela Portaria nº 33, de 25 de fevereiro de 2019, resolve:

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a MARIA NILMA BARRETO D OLIVEIRA, cônjuge do ex-servidor FERNANDO FRANÇA DUARTE D OLIVEIRA, matrícula nº 13.369-8, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 19/06/2022. Processo SEI nº 00413-00003867/2022-33.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "c" e inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com o artigo 6º-A, Parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 70, de 29/03/2012 e com os artigos 29, inciso I e 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a MARIA ELIZANE DA SILVA, companheira e pensão temporária a AKAYANNE LORRANA SILVA DE ARAUJO e AKYANNE LORRANE SILVA DE ARAUJO, filhas do ex-servidor JOSÉ FERREIRA DE ARAUJO, matrícula nº 10.665-8, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, Classe A, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 04/06/2022. Processo SEI nº 00413-00003818/2022-09.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "c", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de

19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a RITA MARIA ALVES DOS REIS, companheira do ex-servidor ESPEDITO MANOEL CASSIMIRO, matrícula nº 00.260-7, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão VIII, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 12/10/2019. Processo SEI nº 00413-00003840/2022-41.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com o artigo 6º-A, Parágrafo Único, da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 70, de 29/03/2012 e com os artigos 29, inciso I e 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a EDILZA MARIA DE ARAUJO RIBEIRO, cônjuge do ex-servidor MANOEL ALVES RIBEIRO, matrícula nº 1.650.173-2, Técnico de Atividades Culturais, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 29/06/2022. Processo SEI nº 00413-00003932/2022-21.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "c", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com o artigo 3º, Parágrafo Único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005 e com os artigos 29, inciso I e 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a ALVINA MARTINS DE ARAUJO, companheira do ex-servidor DURVAL PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 102.741-7, Técnico em Assistência Social, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 29/06/2022. Processo SEI nº 00413-00003786/2022-33.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso II da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com o artigo 3º, Parágrafo Único da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005 e com os artigos 29, inciso II, 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a CELIA MARIA DOS SANTOS, cônjuge do ex-servidor GILSIVAN DA SILVA BARBALHO, matrícula nº 46.319-1, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 13/06/2022. Processo SEI nº 00040-00023779/2022-14.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a NICOLINA MARIA VALADÃO, cônjuge do ex-servidor JOSIAS NUNES VALADÃO, matrícula nº 16.238-8, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 1ª Classe, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 04/05/2022. Processo SEI nº 00413-00003960/2022-48.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com o artigo 3º, Parágrafo Único da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005 e com os artigos 29, inciso I, 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão temporária a HELLEN JÚLIA OLIVEIRA DO CARMO, filha da ex-servidora MARIA DE FATIMA OLIVEIRA, matrícula nº 1.679.325-0, Agente de Atividades do Hemocentro, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 02/07/2022. Processo SEI nº 00413-00004003/2022-39.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a SEVERINA MARIA DA SILVA SANTOS, cônjuge do ex-servidor AMANDIO PEREIRA SANTOS, matrícula nº 01.740-X, Analista Técnico-Assistencial em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2ª Classe, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 13/07/2022. Processo SEI nº 00413-00003990/2022-54.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso II, alínea "a" da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão temporária a JOÃO LUSTOSA DE SOUSA, filho inválido do ex-servidor ANÍSIO LUSTOSA DE SOUSA, matrícula nº 102.433-7, Auxiliar Socioeducativo, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 10/04/2019, conforme Decisão Judicial processo 707449-44.2020.8.07.0018. Processo SEI nº 00413-00001712/2019-67.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "c" e inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso I da

Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com o artigo 6º-A, Parágrafo Único, da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 70, de 29/03/2012 e com os artigos 29, inciso I e 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a JAQUELINE ENI MENDES DOS SANTOS, companheira e pensão temporária a YANAH MENDES DOS SANTOS MONTEIRO PROTA, filha do ex-servidor FABIO MONTEIRO PROTA, matrícula nº 1.676.534-6, Médico, 3ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 14/06/2022. Processo SEI nº 00413-00003825/2022-01.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço Coletiva, nº 107, de 29/07/2021, publicada no DODF nº 143, de 30/07/2021, o ato que concedeu a pensão vitalícia a DILCE LOPES DA SILVEIRA, companheira do ex-servidor JOSÉ FERREIRA DA HORA, matrícula nº 12.672-1, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão VIII, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para ONDE SE LÊ: "...Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão VIII...", LEIA-SE: "...Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão I...", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo SEI nº 00413-00003137/2021-51.

PAULO HENRIQUE DE SOUSA FERREIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 90, DE 21 DE JULHO DE 2022

O DIRETOR DE PREVIDÊNCIA, DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º do Decreto nº 38.649, de 27 de novembro de 2017, e pela Portaria nº 33, de 25 de fevereiro de 2019, resolve:

RETIFICAR, na Ordem de Serviço coletiva nº 236, de 06 de outubro de 2016, publicada no DODF nº 195, 14 de outubro de 2016, o ato que concedeu pensão vitalícia a QUITERIA MARIA DA SILVA, na qualidade de companheira do ex-servidor MANUEL MATIAS DA SILVA - matrícula nº 1.400.071-7, no Cargo de Auditor de atividades Urbanas - TZ-S2, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para EXCLUIR de sua fundamentação legal: "o artigo 12, inciso IV, da Lei Complementar nº 769/2008, com redação dada pela Lei Complementar nº 818/2009" e corrigir, ONDE SE LÊ: "...no Cargo de Auditor de atividades Urbanas - TZ-S2...", LEIA-SE: "...no Cargo de Auditor de Atividades Urbanas, Classe Especial, Padrão II...", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 060.007665/2016.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço coletiva nº 95, de 20 de outubro de 2011, publicada no DODF nº 205, de 21 de outubro de 2011, retificada pela Ordem de Serviço coletiva nº 20, de 25 de janeiro de 2017, publicada no DODF nº 19, de 26 de janeiro de 2017, o ato que concedeu pensão vitalícia a CONSTANTINA DE JESUS FERREIRA, cônjuge do ex-servidor ANFLÓFIO FERREIRA DA SILVA, matrícula 6.537-4, Técnico de Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para ONDE SE LÊ: "...Artigo 12, da Lei Complementar nº 769/2008...", LEIA-SE: "...Artigo 12, inciso IV, da Lei Complementar nº 769/2008...", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 360-000.198/2011.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço de 04 de maio de 2017, publicada no DODF nº 123, de 29 de junho de 2017, o ato que concedeu Pensão Vitalícia a CREUSA MARIA RESENDE e ELIZABETH NERY DE OLIVEIRA, na qualidade de ex-esposa com percepção de pensão alimentícia e companheira, respectivamente, do ex-servidor aposentado JOAQUIM MACHADO RESENDE FILHO, matrícula nº 92.196-3, Técnico de Atividades Rodoviárias, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, para EXCLUIR de sua fundamentação legal: "o artigo 12, inciso IV, da Lei Complementar nº 769/2008 com a redação dada pela Lei Complementar nº 818/2009, o artigo 2º, inciso I, da Lei nº 10.887/2004, e o parágrafo único do artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005" e INCLUIR "os artigos 51 e 30-B da Lei Complementar nº 769/2008", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 113.01042/2017.

TORNAR SEM EFEITO, na Ordem de Serviço coletiva nº 50, de 08 de abril de 2021, publicada no DODF nº 67, de 12 de abril de 2021, o ato que retificou a concessão da pensão vitalícia a MARIA DA CUNHA TAVARES, na qualidade de viúva do ex-servidor ÁLVARO TAVARES NETO, matrícula 64.229-0, Técnico de Atividades Rodoviárias, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal. Processo 0113-004368/2016.

RETIFICAR, nas Instruções de 1º de abril de 2016, publicadas no DODF nº 69, de 12 de abril de 2016, o ato que concedeu pensão vitalícia a MARIA DA CUNHA TAVARES, na qualidade de viúva do ex-servidor ÁLVARO TAVARES NETO, matrícula 64.229-0, Técnico de Atividades Rodoviárias, do Quadro de Pessoal do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, posicionado na Classe Especial, Padrão III, para EXCLUIR do fundamento legal o "artigo 2º, inciso I, da Lei nº 10.887/2004 e o artigo 12, inciso IV, da Lei Complementar nº 769/2008 com a redação dada pela Lei Complementar nº 818/2009", e INCLUIR "o artigo 30-B da Lei Complementar nº 769/2008", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo: 0113-004368/2016.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 70, de 11 de março de 2015, publicada no DODF nº 51, 13 de março de 2015, o ato que reviu a pensão temporária concedida a LUCIANA MACIEL GOIS, na condição de menor sob tutela da ex-servidora GLAUCIA MACIEL GOIS, matrícula nº 08.352-6, Auditor Tributário, Classe Única, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para ONDE SE LÊ: "nos termos do artigo 217, inciso I, alínea "c", e 219, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e dos artigos 12, inciso IV, § 3º, 29, inciso I, 30, § 1º, 32, parágrafo único, e 51, da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, combinados com o artigo 40, §§ 7º, inciso

I, e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003", LEIA-SE: "nos termos do artigo 217, inciso I, alínea "c", e 219, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e artigo 32, parágrafo único, da Lei Complementar nº 769/2008", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 040.002.503/2014.

TORNAR SEM EFEITO, na Instrução coletiva de 29 de julho de 2016, publicada no DODF nº 150, de 08 de agosto de 2016, o ato que retificou a concessão da pensão vitalícia a GONÇALA RODRIGUES DE SOUSA, viúva do ex-servidor CRISTINO PEDRO DE SOUSA, matrícula nº 82.031-8, Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão II, do QP/SLU. Processo 094.000274/2016.

RETIFICAR, na Instrução coletiva de 06 de maio de 2016, publicada no DODF nº 88, 10 de maio de 2016, o ato que concedeu pensão vitalícia a GONÇALA RODRIGUES DE SOUSA, viúva do ex-servidor CRISTINO PEDRO DE SOUSA, matrícula nº 82.031-8, Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão II, do QP/SLU, para INCLUIR "o artigo 30-B, da Lei Complementar 769/2008, com redação dada pela Lei nº 840/2009", e ONDE SE LÊ: "...Classe Especial, Padrão II...", LEIA-SE: "...Classe Única, Padrão X...", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 094.000274/2016.

PAULO HENRIQUE DE SOUSA FERREIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 91, DE 21 DE JULHO DE 2022

O DIRETOR DE PREVIDÊNCIA, DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º do Decreto nº 38.649, de 27 de novembro de 2017, e pela Portaria nº 33, de 25 de fevereiro de 2019, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, na Ordem de Serviço coletiva nº 877, de 21 de outubro de 2020, publicada no DODF nº 201, de 22 de outubro de 2020, o ato que retificou a concessão de aposentadoria a MARIA DAS DORES OLIVEIRA, matrícula nº 133.890-0, na Carreira de Assistência Pública à Saúde no Cargo de Técnico em Saúde – Técnico Administrativo, Classe Especial, Padrão II, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: HAB. Processo nº 060.003.333/2015.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço coletiva nº 124, de 26 de junho de 2015, publicada no DODF nº 115, de 17 de junho de 2015, o ato que concedeu aposentadoria a MARIA DAS DORES OLIVEIRA, matrícula nº 133.890-0, na Carreira de Assistência Pública à Saúde no Cargo de Técnico em Saúde – Técnico Administrativo, Classe Especial, Padrão II, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: HAB, para EXCLUIR de sua fundamentação legal: "nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005", e INCLUIR: "nos termos do Artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03 e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05", ficando ratificados os demais termos da concessão. Processo 060.003.333/2015.

TORNAR SEM EFEITO, na Ordem de Serviço coletiva nº 86, de 14 de julho de 2022, publicada no DODF nº 132, de 15 de julho de 2022, o ato que retificou a concessão de aposentadoria a CELIA MILHOMEM AMARAL, matrícula nº 121.213-3, na Carreira de Especialista em Saúde, no Cargo de Administrador, Classe Especial - Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo nº 064.000.008/2017.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço coletiva nº 125, de 23 de maio de 2017, publicada no DODF nº 101, de 29 de maio de 2017, retificada pela Ordem de Serviço coletiva nº 04, de 28 de janeiro de 2019, publicada no DODF nº 21, de 30 de janeiro de 2019, o ato que concedeu aposentadoria a CELIA MILHOMEM AMARAL, matrícula nº 121.213-3, na Carreira de Especialista em Saúde, no Cargo de Administrador, Classe Especial - Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para ONDE SE LÊ: "...na Carreira de Especialista em Saúde, no Cargo de Administrador...", LEIA-SE: "...na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Especialista em Saúde – Administrador...", ficando ratificados os demais termos da concessão. Processo 064.000.008/2017.

PAULO HENRIQUE DE SOUSA FERREIRA

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES

PORTARIA Nº 28, DE 21 DE JULHO DE 2022

O DIRETOR-PRESIDENTE INTERINO DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Distrital nº 3.831, de 14 de março de 2006, bem como o disposto no art. 41 do Decreto Distrital nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, o que estabelece o art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar CAMILA RODRIGUES TERTULIANO, matrícula 281.445-5, e VITÓRIA DE FARIAS BRAGA, matrícula 281.305-X, para atuarem, respectivamente, como EXECUTOR e SUPLENTE dos seguintes Termos de Credenciamento do Plano de Assistência Suplementar à Saúde - GDF SAÚDE, conforme processo 04001-00000747/2022-31:

- I – Termo de Credenciamento nº 0444/2021 – Registro SIGGo nº 46610;
- II – Termo de Credenciamento nº 0450/2021 – Registro SIGGo nº 46613;
- III - Termo de Credenciamento nº 0404/2021 – Registro SIGGo nº 46597;
- IV - Termo de Credenciamento nº 0420/2021 – Registro SIGGo nº 46617;
- V - Termo de Credenciamento nº 0452/2021 – Registro SIGGo nº 46623;
- VI - Termo de Credenciamento nº 0449/2021 – Registro SIGGo nº 46615;

VII - Termo de Credenciamento nº 0462/2021 – Registro SIGGo nº 46598;
 VIII - Termo de Credenciamento nº 0456/2021 – Registro SIGGo nº 46614;
 IX - Termo de Credenciamento nº 0454/2021 – Registro SIGGo nº 46627;
 X - Termo de Credenciamento nº 0506/2021 – Registro SIGGo nº 46682;
 XI - Termo de Credenciamento nº 0298/2021 – Registro SIGGo nº 46603;
 XII - Termo de Credenciamento nº 0388/2021 – Registro SIGGo nº 46668;
 XIII - Termo de Credenciamento nº 0518/2021 – Registro SIGGo nº 46681;
 XVI - Termo de Credenciamento nº 0408/2021 – Registro SIGGo nº 46589;
 XV - Termo de Credenciamento nº 0479/2021 – Registro SIGGo nº 46723;
 XVI - Termo de Credenciamento nº 0428/2021 – Registro SIGGo nº 46710;
 XVII - Termo de Credenciamento nº 0443/2021 – Registro SIGGo nº 46727;
 XVIII - Termo de Credenciamento nº 0409/2021 – Registro SIGGo nº 46720;
 XIX - Termo de Credenciamento nº 0282/2021 – Registro SIGGo nº 46786; e
 XX - Termo de Credenciamento nº 0471/2021 – Registro SIGGo nº 46688.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão supervisionar, fiscalizar, emitir relatórios, atestar faturas e acompanhar a execução dos serviços a que se referem os Termos de Credenciamento, entre outras atribuições, de acordo com o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666, de 1993, e com o inciso II, do artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 2010, e alterações posteriores.

Art. 3º A Diretoria de Administração deste Instituto deverá disponibilizar aos servidores designados os respectivos processos dos Termos de Credenciamento e toda a legislação que se fizer necessária ao desempenho das funções como executores.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NEY FERRAZ JÚNIOR

PORTARIA Nº 29, DE 21 DE JULHO DE 2022

O DIRETOR-PRESIDENTE INTERINO DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Distrital nº 3.831, de 14 de março de 2006, bem como o disposto no art. 41 do Decreto Distrital nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, o que estabelece o art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar NÁGILA RAQUEL MARQUES FERREIRA, matrícula 281.291-6, e VITÓRIA DE FARIAS BRAGA, matrícula 281.305-X, para atuarem, respectivamente, como EXECUTOR e SUPLENTE dos seguintes Termos de Credenciamento do Plano de Assistência Suplementar à Saúde - GDF SAÚDE, conforme processo 04001-00000747/2022-31:

I – Termo de Credenciamento nº 0512/2021 – Registro SIGGo nº 46671;
 II – Termo de Credenciamento nº 0480/2021 – Registro SIGGo nº 46707;
 III – Termo de Credenciamento nº 0496/2021 – Registro SIGGo nº 46611;
 IV – Termo de Credenciamento nº 0406/2021 – Registro SIGGo nº 46731; e
 V – Termo de Credenciamento nº 0413/2021 – Registro SIGGo nº 46590.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão supervisionar, fiscalizar, emitir relatórios, atestar faturas e acompanhar a execução dos serviços a que se referem os Termos de Credenciamento, entre outras atribuições, de acordo com o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666, de 1993, e com o inciso II, do artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 2010, e alterações posteriores.

Art. 3º A Diretoria de Administração deste Instituto deverá disponibilizar aos servidores designados os respectivos processos dos Termos de Credenciamento e toda a legislação que se fizer necessária ao desempenho das funções como executores.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NEY FERRAZ JÚNIOR

PORTARIA Nº 30, DE 21 DE JULHO DE 2022

O DIRETOR-PRESIDENTE INTERINO DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Distrital nº 3.831, de 14 de março de 2006, bem como o disposto no art. 41 do Decreto Distrital nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, o que estabelece o art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar KAILANE RODRIGUES SILVA, matrícula 281.306-8, e ÉRIKA SOUZA MALAQUIAS, matrícula 281.292-4, para atuarem, respectivamente, como EXECUTOR e SUPLENTE dos seguintes Termos de Credenciamento do Plano de Assistência Suplementar à Saúde - GDF SAÚDE, conforme processo 04001-00000747/2022-31:

I – Termo de Credenciamento nº 0397/2021 – Registro SIGGo nº 46724;
 II – Termo de Credenciamento nº 0514/2021 – Registro SIGGo nº 46687;
 III – Termo de Credenciamento nº 0438/2021 – Registro SIGGo nº 46744;
 IV – Termo de Credenciamento nº 0327/2021 – Registro SIGGo nº 46735;
 V – Termo de Credenciamento nº 0468/2021 – Registro SIGGo nº 46602;
 VI – Termo de Credenciamento nº 0445/2021 – Registro SIGGo nº 46739;
 VII – Termo de Credenciamento nº 0451/2021 – Registro SIGGo nº 46708;
 VIII – Termo de Credenciamento nº 0485/2021 – Registro SIGGo nº 46709; e
 IX – Termo de Credenciamento nº 0414/2021 – Registro SIGGo nº 46607.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão supervisionar, fiscalizar, emitir relatórios, atestar faturas e acompanhar a execução dos serviços a que se referem os Termos de Credenciamento, entre outras atribuições, de acordo com o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666, de 1993, e com o inciso II, do artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 2010, e alterações posteriores.

Art. 3º A Diretoria de Administração deste Instituto deverá disponibilizar aos servidores designados os respectivos processos dos Termos de Credenciamento e toda a legislação que se fizer necessária ao desempenho das funções como executores.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NEY FERRAZ JÚNIOR

PORTARIA Nº 31, DE 21 DE JULHO DE 2022

O DIRETOR-PRESIDENTE INTERINO DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Distrital nº 3.831, de 14 de março de 2006, bem como o disposto no art. 41 do Decreto Distrital nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, o que estabelece o art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar LARISSA MAYARA RODRIGUES BARREIRA, matrícula 281.340-8, e DANIEL MENEZES DE ARAÚJO, matrícula 280.724-6, para atuarem, respectivamente, como EXECUTOR e SUPLENTE dos seguintes Termos de Credenciamento do Plano de Assistência Suplementar à Saúde - GDF SAÚDE, conforme processo 04001-00000747/2022-31:

I – Termo de Credenciamento nº 0515/2021 – Registro SIGGo nº 46697;

II – Termo de Credenciamento nº 0439/2021 – Registro SIGGo nº 46726; e

III – Termo de Credenciamento nº 0477/2021 – Registro SIGGo nº 46672.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão supervisionar, fiscalizar, emitir relatórios, atestar faturas e acompanhar a execução dos serviços a que se referem os Termos de Credenciamento, entre outras atribuições, de acordo com o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666, de 1993, e com o inciso II, do artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 2010, e alterações posteriores.

Art. 3º A Diretoria de Administração deste Instituto deverá disponibilizar aos servidores designados os respectivos processos dos Termos de Credenciamento e toda a legislação que se fizer necessária ao desempenho das funções como executores.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NEY FERRAZ JÚNIOR

PORTARIA Nº 32, DE 21 DE JULHO DE 2022

O DIRETOR-PRESIDENTE INTERINO DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Distrital nº 3.831, de 14 de março de 2006, bem como o disposto no art. 41 do Decreto Distrital nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, o que estabelece o art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar ALINE INÊS XAVIER MARQUES CAVALCANTE SANTANA, matrícula 281.357-2, e UILMA CRISTINA QUEIROZ DO NASCIMENTO, matrícula 281.368-8, para atuarem, respectivamente, como EXECUTOR e SUPLENTE dos seguintes Termos de Credenciamento do Plano de Assistência Suplementar à Saúde - GDF SAÚDE, conforme processo 04001-00000747/2022-31:

I – Termo de Credenciamento nº 0442/2021 – Registro SIGGo nº 46588;

II – Termo de Credenciamento nº 0466/2021 – Registro SIGGo nº 46626;

III – Termo de Credenciamento nº 0334/2021 – Registro SIGGo nº 46618;

IV – Termo de Credenciamento nº 0486/2021 – Registro SIGGo nº 46594; e

V – Termo de Credenciamento nº 0491/2021 – Registro SIGGo nº 46733.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão supervisionar, fiscalizar, emitir relatórios, atestar faturas e acompanhar a execução dos serviços a que se referem os Termos de Credenciamento, entre outras atribuições, de acordo com o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666, de 1993, e com o inciso II, do artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 2010, e alterações posteriores.

Art. 3º A Diretoria de Administração deste Instituto deverá disponibilizar aos servidores designados os respectivos processos dos Termos de Credenciamento e toda a legislação que se fizer necessária ao desempenho das funções como executores.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NEY FERRAZ JÚNIOR

PORTARIA Nº 33, DE 21 DE JULHO DE 2022

O DIRETOR-PRESIDENTE INTERINO DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Distrital nº 3.831, de 14 de março de 2006, bem como o disposto no art. 41 do Decreto Distrital nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, o que estabelece o art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar MAYCON CARDOSO MENDES, matrícula 281.272-X, e JANAI DO NASCIMENTO SEABRA, matrícula 281.164-2, para atuarem, respectivamente, como EXECUTOR e SUPLENTE dos seguintes Termos de Credenciamento do Plano de Assistência Suplementar à Saúde - GDF SAÚDE, conforme processo 04001-00000747/2022-31:

I – Termo de Credenciamento nº 0470/2021 – Registro SIGGo nº 46605;

II – Termo de Credenciamento nº 0495/2021 – Registro SIGGo nº 46722;

III – Termo de Credenciamento nº 0513/2021 – Registro SIGGo nº 46704;

IV – Termo de Credenciamento nº 0387/2021 – Registro SIGGo nº 46674; e

V – Termo de Credenciamento nº 0497/2021 – Registro SIGGo nº 46716.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão supervisionar, fiscalizar, emitir relatórios, atestar faturas e acompanhar a execução dos serviços a que se referem os Termos de Credenciamento, entre outras atribuições, de acordo com o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666, de 1993, e com o inciso II, do artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 2010, e alterações posteriores.

Art. 3º A Diretoria de Administração deste Instituto deverá disponibilizar aos servidores designados os respectivos processos dos Termos de Credenciamento e toda a legislação que se fizer necessária ao desempenho das funções como executores.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NEY FERRAZ JÚNIOR

PORTARIA Nº 34, DE 21 DE JULHO DE 2022

O DIRETOR-PRESIDENTE INTERINO DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Distrital nº 3.831, de 14 de março de 2006, bem como o disposto no art. 41 do Decreto Distrital nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, o que estabelece o art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar ALEX SANDRO MACEDO, matrícula 281.304-1, e WESLEY DE ALMEIDA SCHMIDT, matrícula 281.289-4, para atuarem, respectivamente, como EXECUTOR e SUPLENTE dos seguintes Termos de Credenciamento do Plano de Assistência Suplementar à Saúde - GDF SAÚDE, conforme processo 04001-00000747/2022-31:

- I – Termo de Credenciamento nº 0461/2021 – Registro SIGGo nº 46591;
- II – Termo de Credenciamento nº 0483/2021 – Registro SIGGo nº 46743;
- III – Termo de Credenciamento nº 0464/2021 – Registro SIGGo nº 46725;
- IV – Termo de Credenciamento nº 0521/2022 – Registro SIGGo nº 46728;
- V – Termo de Credenciamento nº 0459/2021 – Registro SIGGo nº 46692;
- VI – Termo de Credenciamento nº 0493/2021 – Registro SIGGo nº 46711;
- VII – Termo de Credenciamento nº 0519/2021 – Registro SIGGo nº 46679;
- VIII – Termo de Credenciamento nº 0503/2021 – Registro SIGGo nº 46664;
- IX – Termo de Credenciamento nº 0403/2021 – Registro SIGGo nº 46721;
- X – Termo de Credenciamento nº 0520/2021 – Registro SIGGo nº 46686;
- XI – Termo de Credenciamento nº 0465/2021 – Registro SIGGo nº 46608;
- XII – Termo de Credenciamento nº 0501/2021 – Registro SIGGo nº 46737; e
- XIII – Termo de Credenciamento nº 0425/2021 – Registro SIGGo nº 46604.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão supervisionar, fiscalizar, emitir relatórios, atestar faturas e acompanhar a execução dos serviços a que se referem os Termos de Credenciamento, entre outras atribuições, de acordo com o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666, de 1993, e com o inciso II, do artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 2010, e alterações posteriores.

Art. 3º A Diretoria de Administração deste Instituto deverá disponibilizar aos servidores designados os respectivos processos dos Termos de Credenciamento e toda a legislação que se fizer necessária ao desempenho das funções como executores.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NEY FERRAZ JÚNIOR

PORTARIA Nº 35, DE 21 DE JULHO DE 2022

O DIRETOR-PRESIDENTE INTERINO DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Distrital nº 3.831, de 14 de março de 2006, bem como o disposto no art. 41 do Decreto Distrital nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, o que estabelece o art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar UILMA CRISTINA QUEIROZ DO NASCIMENTO, matrícula 281.368-8, e ALINE INÊS XAVIER MARQUES CAVALCANTE SANTANA, matrícula 281.357-2, para atuarem, respectivamente, como EXECUTOR e SUPLENTE dos seguintes Termos de Credenciamento do Plano de Assistência Suplementar à Saúde - GDF SAÚDE, conforme processo 04001-00000747/2022-31:

- I – Termo de Credenciamento nº 0433/2021 – Registro SIGGo nº 46730;
- II – Termo de Credenciamento nº 0476/2021 – Registro SIGGo nº 46706;
- III – Termo de Credenciamento nº 0494/2021 – Registro SIGGo nº 46680;
- IV – Termo de Credenciamento nº 0434/2021 – Registro SIGGo nº 46670;
- V – Termo de Credenciamento nº 0499/2021 – Registro SIGGo nº 46742;
- VI – Termo de Credenciamento nº 0460/2021 – Registro SIGGo nº 76705;
- VII – Termo de Credenciamento nº 0453/2021 – Registro SIGGo nº 46592;
- VIII – Termo de Credenciamento nº 0430/2021 – Registro SIGGo nº 46736; e
- IX – Termo de Credenciamento nº 0372/2021 – Registro SIGGo nº 46741.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão supervisionar, fiscalizar, emitir relatórios, atestar faturas e acompanhar a execução dos serviços a que se referem os Termos de Credenciamento, entre outras atribuições, de acordo com o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666, de 1993, e com o inciso II, do artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 2010, e alterações posteriores.

Art. 3º A Diretoria de Administração deste Instituto deverá disponibilizar aos servidores designados os respectivos processos dos Termos de Credenciamento e toda a legislação que se fizer necessária ao desempenho das funções como executores.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NEY FERRAZ JÚNIOR

PORTARIA Nº 36, DE 21 DE JULHO DE 2022

O DIRETOR-PRESIDENTE INTERINO DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Distrital nº 3.831, de 14 de março de 2006, bem como o disposto no art. 41 do Decreto Distrital nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, o que estabelece o art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar JANAI DO NASCIMENTO SEABRA, matrícula 281.164-2, e MAYCON CARDOSO MENDES, matrícula 281.272-X, para atuarem, respectivamente, como EXECUTOR e SUPLENTE dos seguintes Termos de Credenciamento do Plano de Assistência Suplementar à Saúde - GDF SAÚDE, conforme processo 04001-00000747/2022-31:

- I – Termo de Credenciamento nº 0484/2021 – Registro SIGGo nº 46713;
- II – Termo de Credenciamento nº 0405/2021 – Registro SIGGo nº 46714;

- III – Termo de Credenciamento nº 0507/2021 – Registro SIGGo nº 46717;
- IV – Termo de Credenciamento nº 0516/2021 – Registro SIGGo nº 46715;
- V – Termo de Credenciamento nº 0415/2021 – Registro SIGGo nº 46667;
- VI – Termo de Credenciamento nº 0435/2021 – Registro SIGGo nº 46678;
- VII – Termo de Credenciamento nº 0368/2021 – Registro SIGGo nº 45740;
- VIII – Termo de Credenciamento nº 0363/2021 – Registro SIGGo nº 45714;
- IX – Termo de Credenciamento nº 0203/2021 – Registro SIGGo nº 43716; e
- X – Termo de Credenciamento nº 0323/2021 – Registro SIGGo nº 46979.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão supervisionar, fiscalizar, emitir relatórios, atestar faturas e acompanhar a execução dos serviços a que se referem os Termos de Credenciamento, entre outras atribuições, de acordo com o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666, de 1993, e com o inciso II, do artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 2010, e alterações posteriores.

Art. 3º A Diretoria de Administração deste Instituto deverá disponibilizar aos servidores designados os respectivos processos dos Termos de Credenciamento e toda a legislação que se fizer necessária ao desempenho das funções como executores.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NEY FERRAZ JÚNIOR

PORTARIA Nº 37, DE 21 DE JULHO DE 2022

O DIRETOR-PRESIDENTE INTERINO DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Distrital nº 3.831, de 14 de março de 2006, bem como o disposto no art. 41 do Decreto Distrital nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, o que estabelece o art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar VITÓRIA DE FARIAS BRAGA, matrícula 281.305-X, e NÁGILA RAQUEL MARQUES FERREIRA, matrícula 281.291-6, para atuarem, respectivamente, como EXECUTOR e SUPLENTE dos seguintes Termos de Credenciamento do Plano de Assistência Suplementar à Saúde - GDF SAÚDE, conforme processo 04001-00000747/2022-31:

- I – Termo de Credenciamento nº 0369/2021 – Registro SIGGo nº 45712;
- II – Termo de Credenciamento nº 0153/2021 – Registro SIGGo nº 43919;
- III – Termo de Credenciamento nº 0125/2021 – Registro SIGGo nº 46985;
- IV – Termo de Credenciamento nº 0505/2021 – Registro SIGGo nº 46622;
- V – Termo de Credenciamento nº 0469/2021 – Registro SIGGo nº 46675;
- VI – Termo de Credenciamento nº 0487/2021 – Registro SIGGo nº 46611;
- VII – Termo de Credenciamento nº 0091/2021 – Registro SIGGo nº 42866;
- VIII – Termo de Credenciamento nº 0353/2021 – Registro SIGGo nº 46625;
- IX – Termo de Credenciamento nº 0492/2021 – Registro SIGGo nº 46620;
- X – Termo de Credenciamento nº 0504/2021 – Registro SIGGo nº 46630;
- XI – Termo de Credenciamento nº 0412/2021 – Registro SIGGo nº 46624;
- XII – Termo de Credenciamento nº 0426/2021 – Registro SIGGo nº 46628; e
- XIII – Termo de Credenciamento nº 0424/2021 – Registro SIGGo nº 46595.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão supervisionar, fiscalizar, emitir relatórios, atestar faturas e acompanhar a execução dos serviços a que se referem os Termos de Credenciamento, entre outras atribuições, de acordo com o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666, de 1993, e com o inciso II, do artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 2010, e alterações posteriores.

Art. 3º A Diretoria de Administração deste Instituto deverá disponibilizar aos servidores designados os respectivos processos dos Termos de Credenciamento e toda a legislação que se fizer necessária ao desempenho das funções como executores.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NEY FERRAZ JÚNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 823, DE 21 DE JULHO DE 2022

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das atribuições que lhe foram delegadas por meio do artigo 10, inciso VIII, da Portaria nº 396/2022, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade à servidora MARIA NILZA XAVIER DE SOUSA, matrícula 0189336-X, Cargo de Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Padrão TS-26, com fundamentação no §1º, III, a, art. 40, § 19 da Constituição Federal de 1988, incluído pela EC nº 41/2003, a partir do implemento dos requisitos em 31/12/2021. Lotação: GPCR/SES Processo SEI nº 00040-00013448/2022-68.

JONAS DA SILVA OLIVEIRA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 825, DE 21 DE JULHO DE 2022

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto na Portaria nº 396, de 21/06/2022, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio Por Assiduidade aos servidores abaixo relacionados, nos termos da Lei complementar nº 840, de 23/11/2011 e Lei nº 221/90, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses porventura usufruídos. RONALDO VALDIVINO OLIVEIRA LOURENCO Matr. 1438546-5, Técnico em Radiologia 2º quinquênio, período de 24/06/2017 a 22/06/2022; ANA DIVA MENEZES LIMA FARIAS Matr. 1680404-X Técnico ENFERMAGEM1º quinquênio, período de 13/06/2017 a 11/06/2022; JOSE PATRICIO NETO Matr. 1680521-6, Técnico em Higiene Dental 1º quinquênio, período de 13/06/2017 a 11/06/2022; MARINA RODRIGUES DE JESUS SOUZA - Matr. 1680518-6, Técnico em Higiene Dental 1º quinquênio, período de 06/06/2017 a 17/06/2022; ANGELA LOPES Matr. 1434359-2, Técnico em Enfermagem 2º quinquênio, período de 12/06/2016 a 10/06/2021; ANNA CAROLINA GONCALVES ALBINO Matr. 1679913-5, Fisioterapeuta 1º quinquênio, período de 01/06/2017 a 30/05/2022; ZILDA BARBOSA DOS SANTOS ALVES - Matr. 1438778-6, Técnico em Radiologia, 2º quinquênio, período de 24/06/2017 a 22/06/2022.

JONAS DA SILVA OLIVEIRA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 826, DE 21 DE JULHO DE 2022

O DIRETOR DA ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no artigo 10º, item VI, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 05 de maio de 2009, publicada no DODF nº 88 de 08.05.2009, página 32, o ato que averbou o tempo de serviço do servidor PEDRO PAULO DEL VALLE CURVELLO, matrícula 140.681-7, Médico, ONDE SE LÊ: "...5.674 dias, ou seja, 15 anos, 6 meses e 19 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 31 de julho de 2000 a 5 de abril de 2001, 21 de novembro de 1979 a 30 de novembro de 1987, 1º de fevereiro de 1988 a 30 de setembro de 1991 e 1º de fevereiro de 1992 a 31 de março de 1995.", LEIA-SE: "...5518 dias, ou seja, 15 anos, 1 mês e 13 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 21.11.1979 a 30.11.1987, 01.02.1988 a 30.09.1991, 01.02.1992 a 31.03.1995 e 31.07.2000 a 31.10.2000, contados somente para fins de aposentadoria...", ficando ratificados os demais termos. Processo nº 288.000005/2009.

TORNAR SEM EFEITO, o ato que tornou sem efeito a desaverbação de tempo de serviço do servidor PEDRO PAULO DEL VALLE CURVELLO, matrícula 140.681-7, referente a 347 dias, ou seja, 11 meses e 17 dias, prestados ao Ministério da Educação, no período de 12.01.1996 a 23.12.1996, publicada no DODF nº 43 de 05.03.2021, página 26. Processo nº 288.000005/2009.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 18 de janeiro de 2009, publicada no DODF nº 15 de 20.01.2012, página 35, o ato que averbou o tempo de serviço do servidor PEDRO PAULO DEL VALLE CURVELLO, matrícula 140.681-7, Médico, ONDE SE LÊ: "...887 dias, ou seja, 2 anos, 5 meses e 7 dias, prestados à Fund. Hospitalar do DF, nos períodos de 04 de março de 1998 a 03 de março de 2000 e 1º de novembro de 2000 a 05 de abril de 2001...", LEIA-SE: "...885 dias, ou seja, 2 anos, 5 meses e 5 dias, prestados à Fundação Hospitalar do DF, nos períodos de 04.03.1998 a 02.03.2000 e 01.11.2000 a 04.04.2001...", ficando ratificados os demais termos. Processo nº 288.000005/2009.

TORNAR SEM EFEITO A AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO, do servidor PEDRO PAULO DEL VALLE CURVELLO, matrícula 140.681-7, médico, publicada no DODF nº 72 de 10.04.2014, página 52, referente a 880 dias, ou seja, 2 anos e 5 meses, prestados à Secretaria de Estado de Saúde do RJ, nos períodos de 01.01.1974 a 30.05.1974 e de 01.01.1971 a 30.12.1972, por ter sido publicado em duplicidade. Processo nº 288.000005/2009

JONAS DA SILVA OLIVEIRA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL

ORDEN DE SERVIÇO Nº 218, DE 20 DE JULHO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13, Inciso IX, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER licença Prêmio por assiduidade, nos termos do artigo 139 ao artigo 143, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011 a KATIA REGINA DE ALMEIDA, matrícula 0124731X, 7º quinquênio: 24/05/2017 a 08/07/2022. NARA FABIANA DA CUNHA, matrícula 1561227, 3º quinquênio: 04/06/2016 a 08/06/2021. KARLLA BETANIA CAIXETA DE CASTRO, matrícula 1801368, 2º quinquênio: 05/07/2014 a 03/07/2019. JANAINA XAVIER JUNQUEIRA, matrícula 0156384X, 3º quinquênio: 30/07/2016 a 28/07/2021. ANTONIA ARNOBIA VIANA LIA, matrícula 1366289, 4º quinquênio: 02/05/2012 a 30/04/2017 e 5º quinquênio: 01/05/2017 a 03/05/2022. BRUNA RAFAELA MARQUES FERNANDES, matrícula 16723082, 1º quinquênio: 16/10/2015 a 13/10/2020. CYRLAINE A. CASAGRANDE BARRETO, matrícula 1593153, 3º quinquênio: 20/01/2017 a 18/01/2022. FERNANDA DE A. VELOZO MEIRELES,

matrícula 1594192, 3º quinquênio: 23/01/2017 a 05/02/2022. JULLIANO PEIXOTO DE PINA, matrícula 1596136, 2º quinquênio: 22/01/2012 a 19/01/2017 e 3º quinquênio: 20/01/2017 a 18/01/2022. MARIA APARECIDA PINTO, matrícula 1612468, 3º quinquênio: 18/03/2017 a 16/03/2022. ADRIANO GUIMARAES IBIAPINA, matrícula 1631411, 2º quinquênio: 11/05/2012 a 09/05/2017 e 3º quinquênio: 10/05/2017 a 08/05/2022. RAFAELA PINHEIRO BEZERRA PASSOS, matrícula 14362201, 2º quinquênio: 30/11/2016 a 07/01/2022. DANIELA P. DE ALBUQUERQUE MALAGO, matrícula 14365561, 2º quinquênio: 01/12/2016 a 21/01/2022.

PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR

ORDEN DE SERVIÇO Nº 219, DE 21 DE JULHO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139 ao artigo 143, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011 aos seguintes servidores: ZILSE REZENDE FELICIANO MARTINEZ, matrícula 1680290-X, 1º quinquênio: 02/06/2017 A 31/05/2022; DIVA LONGUINHO DE FARIAS, matrícula 0119400-3, 8º quinquênio: 22/07/2017 A 20/07/2022.

PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 30 de abril de 2001, publicada no DODF nº 83, de 2 de maio de 2001, página 11, o ato que concedeu LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE a WASHINGTON LUIZ DOS SANTOS, matrícula 01236725 ONDE SE LÊ: "...3º quinquênio: 20/02/1995 a 19/07/2000...", LEIA-SE: "...3º quinquênio: 20/02/1995 a 15/09/2000...".

Na Ordem de Serviço de 15 de abril de 2013, publicada no DODF nº 82, de 22 de abril de 2013, página 22, o ato que concedeu LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE a WASHINGTON LUIZ DOS SANTOS, matrícula 01236725 ONDE SE LÊ: "...4º quinquênio: 20/07/2000 a 19/11/2005...", LEIA-SE: "...4º quinquênio: 16/09/2000 a 12/01/2006...".

Na Ordem de Serviço de 15 de abril de 2013, publicada no DODF nº 82, de 22 de abril de 2013, página 22, o ato que concedeu LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE a WASHINGTON LUIZ DOS SANTOS, matrícula 01236725 ONDE SE LÊ: "...5º quinquênio: 20/11/2005 a 19/11/2010...", LEIA-SE: "...5º quinquênio: 13/01/2006 a 12/03/2011...".

Na Ordem de Serviço de 11 de outubro de 2021, publicada no DODF nº 193, de 14 de outubro de 2021, página 36, o ato que concedeu LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE a WASHINGTON LUIZ DOS SANTOS, matrícula 01236725 ONDE SE LÊ: "...6º quinquênio: 20/11/2010 a 14/08/2016...", LEIA-SE: "...6º quinquênio: 13/03/2011 06/09/2016...".

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL

ORDEN DE SERVIÇO Nº 281, DE 20 DE JULHO DE 2022

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 13, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, e conforme Processo SEI nº 00060-00315333/2022-31, resolve:

DESIGNAR o servidor JAIR PEREIRA DA SILVA, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, matrícula 360.070-X, para substituir o cargo de Chefe, do Núcleo de Almoarifado, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada no Guará, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

FLÁVIA OLIVEIRA COSTA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE

ORDEN DE SERVIÇO Nº 169, DE 21 DE JULHO DE 2022

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais previstas na Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018 e conforme Processo SEI nº 00060-00527587/2019-02, resolve: CONCEDER Licença Prêmio aos servidores abaixo relacionados, nos termos do Art. nº 139 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses porventura usufruídos a: HELIO CIRINESIO DE MELO, matrícula 14387549, 2º quinquênio: 24/06/2017 a 22/06/2022, processo: 0278-000368/2017.

ELZILEIDE DE ALBUQUERQUE SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 170, DE 21 DE JULHO DE 2022

A SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, Substituta, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 512, do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo Decreto nº 39.546 de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018 e delegação de competência prevista no Art. 13, inciso II, alínea "j" da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, e conforme processo SEI nº 00060-00103878/2022-04, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio aos servidores abaixo relacionados, nos termos do art. 139, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses porventura usufruídos a: WILSON ALVES DA SILVA matrícula 01425285, processo 279.000.870/2007, 4º- 22/03/2017 a 20/03/2022; MARCELO LIMA DA COSTA matrícula 14384663, processo 00060-00276854/2017-06, 2º- 11/06/2017 a 19/06/2022; GUILHERME SOARES ADORNO matrícula 16755812, processo 00060-00321676/2022-34, 1º- 04/05/2016 a 22/05/2021; VICTOR LUIS BATISTA LIRA matrícula 16803507, processo 00060-00338407/2022-15, 1º- 31/05/2017 a 29/05/2022; DENISE SOARES BARBOSA matrícula 16727630, processo 00060-00318240/2022-68, 1º- 02/02/2016 a 30/01/2021; VANIA CRISTINA PONTES MOURA BEZERRA matrícula 16804279, processo 00060-00307109/2022-75, 1º- 31/05/2017 a 04/06/2022; LIRIAM FERREIRA DIAS matrícula 16802241, processo 00060-00340662/2022-10, 1º- 29/05/2017 a 27/05/2022; EDUARDO NATAL BATISTA matrícula 01630180, processo 279.000.742/2012, 3º- 09/06/2017 a 07/07/2022; NEURIANE CARVALHO ARAUJO matrícula 16798589, processo 00060-00319820/2022-72, 1º- 24/05/2017 a 05/06/2022; WELSON GONCALVES SEREJO matrícula 01399888, processo 279.000.028/2006, 4º- 20/11/2015 a 17/11/2020; LUCAS CASTRO AVELAR matrícula 16807839, processo 00060-00345666/2022-94, 1º- 11/07/2017 a 09/07/2022; LUIZ CARLOS FERREIRA matrícula 01188259, processo 061.036.745/1992, 8º- 23/03/2017 a 21/03/2022; PAULA EMILIA RODRIGUES LINO matrícula 14388286, processo 00060-00259479/2017-21, 2º- 05/06/2017 a 03/06/2022; KATRINE R. P. MOREIRA AZEVEDO matrícula 14384760, processo 00060-00057215/2017-35, 2º- 25/06/2017 a 03/07/2022; HUGO RAFAEL VAZ BRETONES matrícula 16765885, processo 00060-00331675/2022-06, 1º- 20/07/2016 a 18/07/2021.

CONCEDER LICENÇA PATERNIDADE, conforme Decreto 37.669, de 29 de setembro de 2016 ao servidor FABIANO SILVA SANTOS, matrícula 16866991, dependente: MANUELA DE CASTRO SANTOS, nascido (a) em 04/07/2022, período de afastamento 04/07/2022 a 10/07/2022 e a sua prorrogação pelo período de 23 dias a contar do dia subsequente ao do término da Licença.

CONCEDER AUXÍLIO NATALIDADE, nos termos do art. 96, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, aos servidores: FABIANO SILVA SANTOS, matrícula 16866991, pelo nascimento de seu (a) filho (a) MANUELA DE CASTRO SANTOS, nascido (a) em 04/07/2022.

ELZILEIDE DE ALBUQUERQUE SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 171, DE 21 DE JULHO DE 2022

A SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, Substituta, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 512, do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018 e delegação de competência prevista no Art. 13, inciso II, alínea "j" da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022. Considerando a Portaria nº 139, de 20 de março de 2017, que institui a Referência Técnica Assistencial no âmbito da assistência hospitalar da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para colaborar na implementação da Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP); Considerando o Decreto nº 38.017, de 21 de fevereiro de 2017, que aprova o Regimento Interno das Superintendências das Regiões de Saúde; e Considerando o Decreto nº 38.018 de 21 de fevereiro de 2017, o qual dispõe sobre alterações na estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, e conforme processo SEI nº 00060-00349232/2022-63, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos do art. 2º, da Ordem de Serviço nº 70, de 15 de abril de 2021, publicada no DODF nº 71, de 16 de abril de 2021, página 42, que designou VITOR RIBEIRO DE MIRANDA, matrícula nº 1673455-6, Médico - Ortopedia e Traumatologia, para exercer a atividade de Referência Técnica Assistencial (RTA) da Unidade de Traumatologia e Ortopedia, da Gerência de Assistência Cirúrgica, da Diretoria do Hospital Regional de Planaltina.

Art. 2º Designar LUCAS SACRAMENTO RAMOS, matrícula nº 1697070-5, Médico - Ortopedia e Traumatologia, para exercer a atividade de Referência Técnica Assistencial (RTA) da Unidade de Traumatologia e Ortopedia, da Gerência de Assistência Cirúrgica, da Diretoria do Hospital Regional de Planaltina.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ELZILEIDE DE ALBUQUERQUE SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 172, DE 21 DE JULHO DE 2022

A SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 512, do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018 e delegação de competência prevista no Art. 13, inciso II, alínea "j" da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, e conforme Processo SEI nº 00060-00343913/2022-18, resolve:

DESIGNAR LUANA MARIA DA PAZ, matrícula 17071712, ocupante do cargo Enfermeiro Família e Comunidade, para substituir o(a) Chefe do Núcleo de Captação e Análise de Informações do SUS, da Gerência de Planejamento Monitoramento e Avaliação, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

TORNAR SEM EFEITO o ato publicado no DODF nº 119 de 28 de junho de 2022, página 32, o ato que concedeu a licença prêmio do (a) servidor (a) NAIR RIBEIRO DOS SANTOS MAGALHAES matrícula 0142078X, processo 282.000.245/2007, 4º- 07/05/2017 a 05/05/2022.

ELZILEIDE DE ALBUQUERQUE SILVA

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 115, de 04 de dezembro de 2017, publicada no DODF nº 233, de 7 de dezembro de 2017, pag. 27, o ato que concedeu Licença Prêmio a LILIAN SILVA GONÇALVES, matrícula: 1438813-8, 1º quinquênio. ONDE SE LÊ: "...25/06/2012 a 24/06/2017...", LEIA-SE: "...25/06/2012 a 07/07/2017...". Retificada a fim de corrigir o período do quinquênio.

Na Ordem de Serviço nº 149, de 27 de junho de 2022, publicada no DODF nº 119 de 28 de junho de 2022, página 32, o ato que concedeu licença prêmio ao servidor DENISE GARCEZ DOS SANTOS matrícula 01186604, processo 061.036.114/1992, ONDE SE LÊ: "...5º- 09/05/2017 a 07/05/2022...", LEIA-SE: "...8º- 09/05/2017 a 07/05/2022...".

Na Ordem de Serviço nº 149, de 27 de junho de 2022, publicada no DODF nº 119 de 28 de junho de 2022, página 32, o ato que concedeu licença prêmio ao servidor FLAVIA ISABELA DANTAS LACERDA matrícula 01365134, ONDE SE LÊ: "...processo 278.000.791/2009-89...", LEIA-SE: "...processo 278.000.791/2009...".

Na Ordem de Serviço nº 166, de 19 de julho de 2022, publicado no DODF nº 135, de 20 de julho de 2022, pag.74. ONDE SE LÊ: "...ELZILENE DE ALBUQUERQUE SILVA...", LEIA-SE: "...ELZILEIDE DE ALBUQUERQUE SILVA...".

Na Ordem de Serviço nº 167, de 19 de julho de 2022, publicado no DODF nº 135, de 20 de julho de 2022, pag.74. ONDE SE LÊ: "...ELZILENE DE ALBUQUERQUE SILVA...", LEIA-SE: "...ELZILEIDE DE ALBUQUERQUE SILVA...".

Na Ordem de Serviço nº 168, de 019 de julho de 2022, publicada no DODF nº135, de 20 de julho de 2022, pag.74, o ato que concedeu Licença Prêmio a LILIAN SILVA GONÇALVES, matrícula: 1438813-8, 2º quinquênio. ONDE SE LÊ: "...13/10/2013 a 13/10/2018...", LEIA-SE: "...08/07/2017 a 18/07/2022...". Retificada a fim de corrigir o período do quinquênio.

Na Ordem de Serviço nº 168, de 19 de julho de 2022, publicado no DODF nº 135, de 20 de julho de 2022, pag.74. ONDE SE LÊ: "...ELZILENE DE ALBUQUERQUE SILVA...", LEIA-SE: "...ELZILEIDE DE ALBUQUERQUE SILVA...".

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.227, DE 20 DE JULHO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, resolve:

CONCEDER licença prêmio por assiduidade, nos termos do artigo 139 ao artigo 143, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011 aos seguintes servidores (matrícula, nome, quinquênio e processo): 116.486-4, VALMIRA GOMES REIS, 8º - 01 de abril de 2016 a 30 de março de 2021, 0061-042463/1991; 127.249-7, LAFIETE CAMPOS CORDEIRO, 6º - 16 de janeiro de 2014 a 13 de fevereiro de 2019, 0061-022095/1993; 129.612-4, JOAQUIM JOSE DE URZEDA, 6º - 20 de fevereiro de 2015 a 18 de fevereiro de 2020, 0061-044018/1996; 130.000-8, JOSE FAUSTINO DOS SANTOS JUNIOR, 6º - 30 de outubro de 2015 a 27 de outubro de 2020, 0061-042391/1996; 130.819-X, EDNA RODRIGUES SARDEIRO, 6º - 01 de maio de 2016 a 29 de maio de 2021, 0061-044174/1996; 131.273-1, IZABEL DIAS DA SILVA, 6º - 25 de março de 2017 a 23 de março de 2022, 0061-023462/1996; 133.693-2, RODOLPHO BRUNO SCHNEIDER FILHO, 3º - 28 de fevereiro de 2004 a 25 de julho de 2009; 4º - 26 de julho de 2009 a 24 de julho de 2014; 5º - 25 de julho de 2014 a 24 de julho de 2019, 0061-044050/1999; 135.929-0, RAIMUNDA EDNA COSTA MARTINS, 5º - 17 de junho de 2015 a 14 de junho de 2020, 00060-00349867/2019-65; 136.560-6, PATRICIA CARRILHO MOLISANI, 5º - 08 de junho de 2017 a 06 de junho de 2022, 0276-000450/2002; 136.621-1, AURICELIA OLIVEIRA GONCALVES, 5º - 01 de abril de 2017 a 06 de junho de 2022, 0276-000243/2002; 137.323-4, SHIRLEI CRISTINE ROSA MUNIZ GOMES, 4º - 21 de abril de 2015 a 02 de maio de 2021, 0276-000871/2006; 140.131-9, MARCIA FERREIRA DOS REIS, 3º - 03 de março de 2011 a 16 de março de 2016; 4º - 17 de março de 2016 a 17 de março de 2021, 0060-006568/2006; 140.817-8, IRIDAN BEZERRA DE OLIVEIRA, 4º - 08 de agosto de 2016 a 14 de agosto de 2021, 0280-000195/2009; 141.256-6, EMERSON DE ALMEIDA CABRAL, 4º - 25 de setembro de 2016 a 23 de setembro de 2021, 0276-000178/2014; 142.069-0, DEUSDETE DOS REIS DE JESUS, 4º - 15 de março de 2017 a 13 de março de 2022, 0282-000288/2007; 142.643-5, MARCIA REIS DIAS, 4º - 16 de março de 2017 a 03 de abril de 2022, 0276-001427/2007; 142.800-4, ADRIANA DE JESUS SOUSA, 4º - 19 de março de 2017 a 17 de março de 2022, 0274-000207/2007; 142.857-8, JOELMA DE OLIVEIRA CAMPOS,

5º - 04 de janeiro de 2016 a 01 de janeiro de 2021, 0274-000274/2005; 142.929-9, HELIA MARTINS COELHO DE OLIVEIRA, 4º - 04 de abril de 2017 a 02 de abril de 2022, 00060-00261201/2019-86; 142.997-3, OLGA ALVES DE SOUSA DE OLIVEIRA, 4º - 11 de abril de 2017 a 09 de abril de 2022, 0276-000096/2008; 143.069-6, MAURA OLIVEIRA SILVA, 4º - 12 de abril de 2017 a 10 de abril de 2022, 0277-001655/2007; 144.716-5, MAURO DE OLIVEIRA SEBASTIAO, 3º - 14 de abril de 2017 a 12 de maio de 2018, 0284-000353/2008; 145.204-5, JOSE AMERICO JUNQUEIRA DE MATTOS FILHO, 3º - 24 de março de 2013 a 27 de março de 2018, 0276-000385/2008; 155.783-1, CARLOS ALBERTO PEREIRA DE ARAUJO, 3º - 30 de junho de 2016 a 28 de junho de 2021, 0276-001114/2015; 155.803-X, COLANDY CARDOSO DE OLIVEIRA, 3º - 30 de junho de 2016 a 28 de junho de 2021, 0274-000378/2015; 161.619-6, KELLY CRISTINA PEREIRA, 3º - 16 de março de 2017 a 14 de março de 2022, 0276-000746/2012; 161.695-1, JOSELINO AVELINO MONTALVAO, 3º - 22 de maio de 2017 a 20 de maio de 2022, 0276-000809/2012; 162.910-7, FERNANDA JUNGES DE ARAUJO, 3º - 04 de maio de 2017 a 18 de maio de 2022, 0060-008413/2012; 183.995-0, RAFAEL SILVA SOARES, 2º - 27 de novembro de 2014 a 25 de novembro de 2019, 0060-002935/2016; 198.568-X, ALINE CRISTINA MAGALHAES, 2º - 16 de dezembro de 2015 a 13 de dezembro de 2020, 0276-000098/2016; 199.111-6, MEIRE SIMONE DE SOUSA E SILVA, 2º - 10 de dezembro de 2015 a 07 de dezembro de 2020, 0276-000180/2016; 1.401.050-X, REGINA CELIA SANTOS DE FRANCA, 6º - 08 de junho de 2017 a 06 de junho de 2022, 0276-000861/2008; 1.435.562-0, DELAINE CAMPOS SANTOS, 2º - 17 de setembro de 2016 a 15 de setembro de 2021, 0276-000126/2017; 1.436.248-1, ALYNNE DIAS DE MOURA, 2º - 26 de novembro de 2016 a 01 de dezembro de 2021, 0276-000171/2017; 1.436.680-0, ANA CAROLINA DA ROCHA VIANA, 2º - 29 de novembro de 2016 a 27 de novembro de 2021, 00060-00314896/2022-10; 1.436.762-9, ELAINE AIDA COSTA LUCENA, 2º - 29 de novembro de 2016 a 27 de novembro de 2021, 0274-000444/2016; 1.438.625-9, JULIANA LIRA SOUSA, 2º - 27 de junho de 2017 a 29 de junho de 2022, 00060-00042709/2017-15; 1.438.713-1, ANA LUCIA OLIVEIRA DOS SANTOS, 2º - 25 de junho de 2017 a 26 de junho de 2022, 00060-00335201/2018-49; 1.438.734-4, WELDER COTA VALADAO, 2º - 17 de junho de 2017 a 09 de julho de 2022, 00060-00026627/2017-23; 1.438.817-0, GABRIELA FERREIRA DIAS BERTASSO, 2º - 01 de julho de 2017 a 06 de julho de 2022, 00060-00096177/2019-06; 1.441.458-9, ELAINE MARIA DA SILVA ROCHA, 2º - 21 de maio de 2016 a 19 de maio de 2021, 00060-00020766/2018-24; 1.671.003-7, JANISE FERREIRA LIMA, 1º - 29 de maio de 2015 a 26 de maio de 2020, 00060-00323102/2022-09; 1.671.554-3, ELIANE DE AGUIAR HOLANDA, 4º - 12 de abril de 2017 a 10 de abril de 2022, 0276-000520/2007; 1.674.739-9, CAROLINA MACHADO DE SOUZA, 1º - 28 de março de 2016 a 17 de abril de 2021, 00060-00326816/2022-61; 1.675.480-8, NORMANDO DE ANDRADE JUNIOR, 1º - 04 de maio de 2016 a 02 de maio de 2021, 00060-00315886/2022-93; 1.675.507-3, PATRICIA SANTIAGO MARQUES, 1º - 04 de maio de 2016 a 16 de maio de 2021, 00060-00313449/2022-35; 1.679.540-7, OSMAR RABELO JUNIOR, 1º - 03 de maio de 2017 a 01 de maio de 2022, 00060-00335379/2022-76; 1.679.788-4, ANA CAROLINA BOLOGNANI DE SOUZA E SILVA FUAO LOBO, 1º - 05 de junho de 2017 a 14 de junho de 2022, 00060-00291102/2022-24; 1.679.971-2, IRIUS ARTHUR GONCALVES LUCIO BATISTA, 1º - 09 de junho de 2017 a 20 de julho de 2022, 00060-00310295/2022-20; 1.680.001-X, ANA CAROLINA BARCELOS DE MORAES, 1º - 31 de maio de 2017 a 09 de junho de 2022, 00060-00327539/2022-11; 1.680.116-4, ADRIANO ROCHA FAGUNDES, 1º - 30 de maio de 2017 a 29 de maio de 2022, 00060-00326613/2022-74; 1.680.187-3, IVELLISY CRISTINA SILVA DE CARVALHO, 1º - 05 de junho de 2017 a 13 de junho de 2022, 00060-00327431/2022-11; 1.680.197-0, DANIELLE DA SILVA COELHO, 1º - 08 de junho de 2017 a 06 de junho de 2022, 00060-00288008/2022-98; 1.680.270-5, POLLYANNA LUIZA RIBEIRO DA SILVA, 1º - 02 de junho de 2017 a 02 de junho de 2022, 00060-00312299/2022-42; 1.680.409-0, GISELE SILVA NOVAIS, 1º - 31 de maio de 2017 a 22 de junho de 2022, 00060-00326366/2022-14; 1.702.662-8, JAKSON SANTOS MARINHO, 1º - 07 de outubro de 2015 a 04 de outubro de 2020, 00060-00149395/2022-48.

TORNAR SEM EFEITO, na Ordem de Serviço nº 59, de 19 de maio de 2017, publicada no DODF nº 98, de 24 de maio de 2017, página 40, a retificação da licença prêmio de DEUSDETE DOS REIS DE JESUS, matrícula: 142.069-0, referente ao 2º quinquênio: 18/03/2007 a 16/03/2012.

WENDEL ANTONIO ALVES MOREIRA

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 22 de novembro de 1996, publicada no DODF nº 232, de 29 de novembro de 1996, página 9784, o ato que publicou a Licença Prêmio de ELIAS COUTO E ALMEIDA FILHO, matrícula 130.770-3, ONDE SE LÊ: "...1º - 03/04/1991 a 02/04/1996...", LEIA-SE: "...1º - 03/04/1991 a 31/03/1996..."

Na Ordem de Serviço de 02 de dezembro de 1996, publicada no DODF nº 243, de 16 de dezembro de 1996, página 10304, o ato que concedeu Licença Prêmio de IZABEL DIAS DA SILVA, matrícula 131.273-1, ONDE SE LÊ: "...1º - 03/09/1991 a 02/09/1996...", LEIA-SE: "...1º - 03/09/1991 a 31/08/1996..."

Na Ordem de Serviço de 24 de julho de 1996, publicada no DODF nº 144, de 26 de julho de 1996, página 6206, o ato que concedeu Licença Prêmio de EDNA RODRIGUES SARDEIRO, matrícula 130.819-X, ONDE SE LÊ: "...1º - 05/05/1991 a 02/05/1996...", LEIA-SE: "...1º - 03/05/1991 a 02/05/1996..."

Na Ordem de Serviço de 06 de março de 1999, publicada no DODF nº 68, de 09 de abril de 1999, página 14, o ato que publicou a Licença Prêmio de RODOLPHO BRUNO SCHNEIDER FILHO, matrícula: 133.693-2, ONDE SE LÊ: "...1º - 22/02/1994 a 27/02/1999...", LEIA-SE: "...1º - 28/02/1994 a 27/02/1999..."

Na Ordem de Serviço de 04 de julho de 2002, publicada no DODF nº 127, de 08 de julho de 2002, página 23, o ato que publicou a Licença Prêmio de ELIAS COUTO E ALMEIDA FILHO, matrícula 130.770-3, ONDE SE LÊ: "...2º - 03/04/1996 a 02/04/2001, 0061-042685/1996...", LEIA-SE: "...2º - 01/04/1996 a 30/03/2001, 0061-042684/1996..."

Na Ordem de Serviço 25 de novembro de 2003, publicada no DODF nº 235, de 04 de dezembro de 2003, página 43, o ato que concedeu Licença Prêmio de RAIMUNDA EDNA COSTA MARTINS, matrícula 135.929-0, ONDE SE LÊ: "...RAIMUNDA EDNA COSTA AMARO, 1º - 22/06/1995 a 22/07/2000...", LEIA-SE: "...RAIMUNDA EDNA COSTA MARTINS, 1º - 22/06/1995 a 19/06/2000..."

Na Ordem de Serviço de 24 de abril de 2006, publicada no DODF nº 79, de 26 de abril de 2006, página 45, o ato que concedeu Licença Prêmio de MARCIA FERREIRA DOS REIS, matrícula 140.131-9, ONDE SE LÊ: "...1º - 05 de março de 2001 a 04 de março de 2006...", LEIA-SE: "...1º - 05/03/2001 a 03/03/2006..."

Na Ordem de Serviço de 1º de junho de 2006, publicada no DODF nº 105, de 02 de junho de 2006, página 42, o ato que concedeu Licença Prêmio de SHIRLEI CRISTINE ROSA MUNIZ GOMES, matrícula 137.323-4, ONDE SE LÊ: "...1º - 14/01/2000 a 14/03/2005...", LEIA-SE: "...1º - 14/01/2000 a 12/03/2005..."

Na Ordem de Serviço de 18 de fevereiro de 2008, publicada no DODF nº 33, de 19 de fevereiro de 2008, página 22, o ato que concedeu Licença Prêmio de IZABEL DIAS DA SILVA, matrícula 131.273-1, ONDE SE LÊ: "...2º - 03/09/1996 a 02/09/2001; 3º - 03/09/2001 a 02/09/2006...", LEIA-SE: "...2º - 01/09/1996 a 30/08/2001; 3º - 31/08/2001 a 28/09/2006..."

Na Ordem de Serviço de 02 de julho de 2008, publicada no DODF nº 131, de 09 de julho de 2008, página 20, o ato que concedeu Licença Prêmio de MAURO DE OLIVEIRA SEBASTIAO, matrícula: 144.716-5, ONDE SE LÊ: "...1º - 14/02/2003 a 14/04/2008...", LEIA-SE: "...1º - 14/02/2003 a 13/04/2008..."

Na Ordem de Serviço de 13 de junho de 2009, publicada no DODF nº 137, de 17 de julho de 2009, página 56, o ato que publicou a Licença Prêmio de IRIDAN BEZERRA DE OLIVEIRA, matrícula: 140.817-8, ONDE SE LÊ: "...1º - 14/05/2001 a 13/07/2006...", LEIA-SE: "...14/05/2001 a 11/07/2006..."

Na Ordem de Serviço nº 37 de 25 de março de 2010, publicada no DODF nº 59, de 26 de março de 2010, página 34, o ato que concedeu Licença Prêmio de SHIRLEI CRISTINE ROSA MUNIZ GOMES, matrícula 137.323-4, ONDE SE LÊ: "...15/03/2005 a 14/03/2010...", LEIA-SE: "...2º - 13/03/2005 a 11/03/2010..."

Na Ordem de Serviço nº 226, de 11 de novembro de 2010, publicada no DODF nº 217, de 16 de novembro de 2010, página 45, o ato que publicou a Licença Prêmio de ELIAS COUTO E ALMEIDA FILHO, matrícula 130.770-3, ONDE SE LÊ: "...3º - 03/04/2001 a 02/04/2006...", LEIA-SE: "...3º - 31/03/2001 a 29/03/2006..."

Na Ordem de Serviço nº 112 de 25 de julho de 2012, publicada no DODF nº 149, de 27 de julho de 2012, página 27, o ato que concedeu Licença Prêmio de DEUSDETE DOS REIS DE JESUS, matrícula 142.069-0, ONDE SE LÊ: "...2º - 19/03/2007 a 18/03/2012...", LEIA-SE: "...2º - 18/03/2007 a 15/03/2012..."

Na Ordem de Serviço nº 61, de 30 de abril de 2013, publicada no DODF nº 100, de 17 de maio de 2013, página 23, o ato que concedeu Licença Prêmio de HELIA MARTINS COELHO DE OLIVEIRA, matrícula 142.929-9, ONDE SE LÊ: "...HELIA MARTINS COELHO, 1º - 08/04/2002 a 07/04/2007; 2º - 08/04/2007 a 07/04/2012...", LEIA-SE: "...HELIA MARTINS COELHO DE OLIVEIRA, 1º - 08/04/2002 a 06/04/2007; 2º - 07/04/2007 a 04/04/2012..."

Na Ordem de Serviço nº 37, de 28 de maio de 2013, publicada no DODF nº 112, de 03 de junho de 2013, página 26, o ato que publicou a Licença Prêmio de IRIDAN BEZERRA DE OLIVEIRA, matrícula: 140.817-8, ONDE SE LÊ: "...2º - 14/07/2006 a 12/08/2011...", LEIA-SE: "...12/07/2006 a 09/08/2011..."

Na Ordem de Serviço nº 53 de 19 de julho de 2013, publicada no DODF nº 149, de 22 de julho de 2013, página 19, o ato que concedeu Licença Prêmio de MARCIA FERREIRA DOS REIS, matrícula 140.131-9, ONDE SE LÊ: "...2º - 05/03/2006 a 04/03/2011...", LEIA-SE: "...2º - 04/03/2006 a 02/03/2011..."

Na Ordem de Serviço nº 01, de 08 de janeiro de 2016, publicada no DODF nº 09, de 14 de janeiro de 2016, página 24, o ato que publicou a Licença Prêmio de ELIAS COUTO E ALMEIDA FILHO, matrícula 130.770-3, ONDE SE LÊ: "...4º - 03/04/2006 a 02/04/2011...", LEIA-SE: "...4º - 30/03/2006 a 28/03/2011..."

Na Ordem de Serviço nº 13, de 02 de maio de 2016, publicada no DODF nº 85, de 05 de maio de 2016, página 32, o ato que concedeu Licença Prêmio de IZABEL DIAS DA SILVA, matrícula 131.273-1, ONDE SE LÊ: "...4º - 03/09/2006 a 01/11/2011...", LEIA-SE: "...4º - 29/09/2006 a 24/02/2012..."

Na Ordem de Serviço nº 14, de 23 de maio de 2016, publicada no DODF nº 100, de 27 de maio de 2016, página 23, o ato que publicou a Licença Prêmio de ELIAS COUTO E ALMEIDA FILHO, matrícula 130.770-3, ONDE SE LÊ: "...5º - 03/04/2011 a 02/04/2016...", LEIA-SE: "...5º - 29/03/2011 a 25/04/2016..."

Na Ordem de Serviço nº 35 de 1º de agosto de 2016, publicada no DODF nº 148, de 03 de agosto de 2016, página 16, o ato que concedeu Licença Prêmio de SHIRLEI CRISTINE ROSA MUNIZ GOMES, matrícula 137.323-4, ONDE SE LÊ: "...3º - 15/03/2010 a 14/03/2015...", LEIA-SE: "...3º - 12/03/2010 a 20/04/2015..."

Na Ordem de Serviço nº 38, de 31 de janeiro de 2017, publicada no DODF nº 24, de 02 de fevereiro de 2017, página 29, o ato que concedeu Licença Prêmio de DELAINE CAMPOS SANTOS, matrícula: 1.435.562-0, ONDE SE LÊ: "...1º - 09/09/2011 a 08/09/2016...", LEIA-SE: "...1º - 09/09/2011 A 16/09/2016..."

Na Ordem de Serviço nº 38, de 31 de janeiro de 2017, publicada no DODF nº 24, de 02 de fevereiro de 2017, página 29, o ato que concedeu Licença Prêmio de IZABEL DIAS DA SILVA, matrícula 131.273-1, ONDE SE LÊ: "...5º - 02/11/2011 a 01/12/2016...", LEIA-SE: "...5º - 25/02/2012 a 24/03/2017..."

Na Ordem de Serviço nº 41, de 08 de fevereiro de 2017, publicada no DODF nº 06, de 10 de fevereiro de 2017, página 01, o ato que concedeu Licença Prêmio de ALYNNE DIAS DE MOURA, matrícula: 1.436.248-1, ONDE SE LÊ: "...1º - 28/11/2011 a 27/11/2016...", LEIA-SE: "...1º - 28/11/2011 a 25/11/2016..."

Na Ordem de Serviço nº 79, de 13 de março de 2017, publicada no DODF nº 75, de 19 de abril de 2017, página 03, o ato que concedeu Licença Prêmio de ANA CAROLINA DA ROCHA VIANA, matrícula: 1.436.680-0, ONDE SE LÊ: "...1º - 01/12/2011 a 30/11/2016...", LEIA-SE: "...1º - 01/12/2011 a 28/11/2016..."

Na Ordem de Serviço nº 80, de 13 de março de 2017, publicada no DODF nº 53, de 17 de março de 2017, página 39, o ato que concedeu Licença Prêmio de RAIMUNDA EDNA COSTA MARTINS, matrícula 135.929-0, ONDE SE LÊ: "...2º - 23/07/2000 a 22/07/2005; 3º - 23/07/2005 a 22/07/2010; 4º - 23/07/2010 a 22/07/2015...", LEIA-SE: "...2º - 20/06/2000 a 18/06/2005; 3º - 19/06/2005 a 17/06/2010; 4º - 18/06/2010 a 16/06/2015..."

Na Ordem de Serviço nº 51, de 12 de abril de 2017, publicada no DODF nº 73, de 17 de abril de 2017, página 24, o ato que concedeu Licença Prêmio de AURICELIA OLIVEIRA GONCALVES, matrícula: 136.621-1, ONDE SE LÊ: "...4º - 02/04/2012 a 01/04/2017...", LEIA-SE: "...4º - 02/04/2012 a 31/03/2017..."

Na Ordem de Serviço nº 59 de 19 de maio de 2017, publicada no DODF nº 98, de 24 de maio de 2017, página 40, o ato que concedeu Licença Prêmio de DEUSDETE DOS REIS DE JESUS, matrícula 142.069-0, ONDE SE LÊ: "...3º - 17/03/2012 a 15/03/2017...", LEIA-SE: "...3º - 16/03/2012 a 14/03/2017..."

Na Ordem de Serviço nº 73, de 18 de julho de 2017, publicada no DODF nº 144, de 28 de julho de 2017, página 81, o ato que concedeu Licença Prêmio de JOSELINO AVELINO MONTALVAO, matrícula: 161.695-1, ONDE SE LÊ: "...2º - 23/04/2012 a 21/04/2017...", LEIA-SE: "...2º - 23/04/2012 a 21/05/2017..."

Na Ordem de Serviço nº 81, de 29 de agosto de 2017, publicada no DODF nº 167, de 30 de agosto de 2017, página 29, o ato que publicou a Licença Prêmio de JULIANA LIRA SOUSA, matrícula: 1.438.625-9, ONDE SE LÊ: "...1º - 25/06/2012 a 23/06/2017...", LEIA-SE: "...1º - 25/06/2012 a 26/06/2017..."

Na Ordem de Serviço nº 10, de 26 de janeiro de 2018, publicada no DODF nº 21, de 30 de janeiro de 2018, página 79, o ato que concedeu Licença Prêmio de ELAINE MARIA DA SILVA ROCHA, matrícula 1.441.458-9, ONDE SE LÊ: "...1º - 16/01/2013 a 14/01/2018...", LEIA-SE: "...1º - 23/05/2011 a 20/05/2016..."

Na Ordem de Serviço de 08 de junho de 2018, publicada no DODF nº 109, de 11 de junho de 2018, página 21, o ato que concedeu Licença Prêmio de HELIA MARTINS COELHO DE OLIVEIRA, matrícula 142.929-9, ONDE SE LÊ: "...3º - 08/04/2012 a 07/04/2017...", LEIA-SE: "...3º - 05/04/2012 a 03/04/2017..."

Na Ordem de Serviço de 18 de junho de 2020, publicada no DODF nº 114, de 19 de junho de 2020, página 21, o ato que publicou a Licença Prêmio de IRIDAN BEZERRA DE OLIVEIRA, matrícula: 140.817-8, ONDE SE LÊ: "...3º - 13/08/2011 a 10/08/2016...", LEIA-SE: "...3º - 10/08/2011 a 07/08/2016..."

Na Ordem de Serviço nº 801, de 24 de maio de 2021, publicada no DODF nº 108, de 11 de junho de 2021, página 67, o ato que publicou a Licença Prêmio de ELIAS COUTO E ALMEIDA FILHO, matrícula 130.770-3, ONDE SE LÊ: "...6º - 03/04/2016 a 01/04/2021...", LEIA-SE: "...6º - 26/04/2016 a 24/04/2021..."

HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR ANTONIO LISBOA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 98, DE 20 DE JULHO DE 2022

A DIRETORA SUBSTITUTA DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR. ANTÔNIO LISBOA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, com base no Decreto nº 38.982, de 10 de abril de 2018, publicado no DODF nº 69, de 11 de abril de 2018, página 17; Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, publicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018 e Decreto de 17/04/2020, publicado no DODF nº 74, de 20 de abril de 2020, p.19, resolve:

DESIGNAR JOSÉ CARLOS TIAGO, matrícula nº 01341863, ocupante do cargo de Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, como substituto oficial da Diretoria Administrativa, do Hospital Materno Infantil Dr. Antonio Lisboa, da Secretaria de Estado do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais do titular, a contar de 21/06/2022.

ANDREIA REGINA DA SILVA ARAUJO

HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 44, DE 18 DE JULHO DE 2022

A DIRETORA DO HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que foram delegadas por meio do Art. 13º inciso II, letra "b", da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos da Seção VI, artigo 143 da Lei Complementar nº 840/2011, de 24/12/2011, aos servidores: ADINA FONSECA ARAUJO, MATRÍCULA: 1.432.925-5, CARGO EFETIVO: ANALISTA EM GESTÃO E ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE, PROCESSO SEI: 00060-00211021/2022-59, QUINQUÊNIO: 2º PERÍODO: 11/04/2016 a 09 /04/2021; JAMES SANTOS VALADARES, MATRÍCULA: 138.493-7, CARGO EFETIVO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM, PROCESSO: 288-000.086/2005, QUINQUÊNIO: 4º PERÍODO: 29/05/2017 a 27/05/2022; RONEY DA CONCEIÇÃO RAMOS DOS SANTOS, MATRÍCULA: 1.438.438-8, CARGO EFETIVO: ANALISTA EM GESTÃO E ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE, PROCESSO SEI: 00060-00106685/2017-30, QUINQUÊNIO: 2º PERÍODO: 11/06/2017 a 09/06/2022.

ELAINE SIMONE MEIRA BIDA

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA DE 21 DE JULHO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições previstas no inciso V, parágrafo único, do artigo 105 e nos incisos II, V e X, do artigo 182, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, regulamentado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

DISPENSAR, a pedido, HELENO GUTEMBERG DE ALBUQUERQUE FREITAS, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 28.187-5, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52005827, de Supervisor, do Centro Interescolar de Línguas 02 de Brasília, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 6 de julho de 2022. Processo 00080-00161397/2022-31.

DESIGNAR MARCELLA LUCENA DE OLIVEIRA SANTOS, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 209.076-7, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52005827, de Supervisor, do Centro Interescolar de Línguas 02 de Brasília, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00161397/2022-31.

DISPENSAR, a pedido, EDUARDO WAGNER MIRANDA DE SOUZA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 29.622-8, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52009001, de Supervisor, do Centro Interescolar de Esportes - CIEF, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00165875/2022-81.

DESIGNAR RINAYARA FREIRE ALMEIDA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 251.371-4, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52009001, de Supervisor, do Centro Interescolar de Esportes - CIEF, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00165875/2022-81.

DISPENSAR, por ter sido nomeada para outra função gratificada escolar, ELIDA VERUSKA ALVES TELES, Professor de Educação Básica, matrícula 300.319-1, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52005596, de Supervisor, da Escola Classe 106 Norte, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 12 de julho de 2022. Processo 00080-00129623/2022-99.

DESIGNAR ROBERTA DE NOVAES MELO RASIA, Professor de Educação Básica, matrícula 245.668-0, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52005596, de Supervisor, da Escola Classe 106 Norte, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00129623/2022-99.

DISPENSAR MARIAM BENEDITO DE OLIVEIRA ASSIS, Professor de Educação Básica, matrícula 208.199-7, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52006618, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental 10, do Gama, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00159043/2022-26.

DESIGNAR SAMARA FALCÃO TAVARES DE SOUZA, Professor de Educação Básica, matrícula 228-448-0, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52006618, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental 10 do Gama, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00159043/2022-26.

DISPENSAR, por motivo de aposentadoria, DEUSIMAR NICOLAU BEZERRA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 67.976-3, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52006704, de Chefe de Secretaria, do Centro Interescolar de Línguas do Gama, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 4 de julho de 2022. Processo 00080-00159054/2022-14.

DESIGNAR NICECLEIDE PEREIRA DA COSTA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 215.260-6, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52006704, de Chefe de Secretaria, do Centro Interescolar de Línguas do Gama, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00159054/2022-14.

DISPENSAR, por motivo de aposentadoria, MARIA DAS NEVES RODRIGUES PEREIRA, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 29.240-0, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52006106, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 24, de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 22 de junho de 2022. Processo 00080-00151059/2022-91.

DESIGNAR RICARDO ROSA ALMEIDA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 214.562-6, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52006106, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 24, de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00151059/2022-91.

DISPENSAR, a pedido, NÁDIA ALVES VIANA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 243.294-3, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52006419, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental 28, de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 6 de julho de 2022. Processo 00080-00160666/2022-41.

DESIGNAR LILIAN BERNASCONI VARGAS, Professor de Educação Básica, matrícula 201.998-1, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52006419, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental 28, de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00160666/2022-41.

DISPENSAR RITA DE CÁSSIA ANDRADE PORDEUS, Professor de Educação Básica, matrícula 300.812-6, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52006833, de Supervisor, do Centro de Ensino Especial 01, do Guará, da Coordenação Regional de Ensino do Guará, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00165682/2022-21.

DESIGNAR NILCEIA DA SILVA DUARTE, Professor de Educação Básica, matrícula 24.333-7, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52006833, de Supervisor, do Centro de Ensino Especial 01, do Guará, da Coordenação Regional de Ensino do Guará, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00165682/2022-21.

DISPENSAR KATIUSKA DA RIBEIRA NUNES, Professor de Educação Básica, matrícula 33.959-8, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52008980, de Supervisor, do Centro Educacional 04, do Guará, da Coordenação Regional de Ensino do Guará, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00167280/2022-61.

DESIGNAR VANESSA DE LIMA E SILVA, Professor de Educação Básica, matrícula 244.695-2, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52008980, de Supervisor, do Centro Educacional 04, do Guará, da Coordenação Regional de Ensino do Guará, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00167280/2022-61.

DISPENSAR, por ter sido nomeado para outra função gratificada escolar, CARLOS GONÇALVES CAMPOS, Professor de Educação Básica, matrícula 201.254-5, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52007041, de Supervisor, da Escola Classe 09, de Planaltina, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 12 de julho de 2022. Processo 00080-00152962/2022-79.

DESIGNAR MARRIETE ARAÚJO DA SILVA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 240.826-0, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52007041, de Supervisor, da Escola Classe 09, de Planaltina, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00152962/2022-79.

DISPENSAR, por ter sido nomeada para outra função gratificada escolar, GERCINA ALMEIDA DOS SANTOS, Professor de Educação Básica, matrícula 202.039-4, SGRH 52008427, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Supervisor, da Escola Classe 102, do Recanto das Emas, da Coordenação Regional de Ensino do Recanto das Emas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 12 de julho 2022. Processo 00080-00100936/2022-65.

DESIGNAR MIRANEIDE DE DEUS COSTA, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 28.329-0, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52008427, de Supervisor, da Escola Classe 102, do Recanto das Emas, da Coordenação Regional de Ensino do Recanto das Emas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00100936/2022-65.

DISPENSAR FELIPE DE ALMEIDA FIRMINO, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 243.374-5, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52007584, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 42, de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 12 de julho de 2022. Processo 00080-00166228/2022-97.

TORNAR SEM EFEITO, na Portaria de 7 de fevereiro de 2022, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 27, de 8 de fevereiro de 2022, página 48, o ato que dispensou ALESSANDRO SANTANA REIS, Professor de Educação Básica, matrícula 36.281-6, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-01, SGRH 52006816, de Supervisor, do Centro Educacional 04 do Guará, da Coordenação Regional de Ensino do Guará, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 7 de fevereiro de 2022.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA Nº 728, DE 21 DE JULHO DE 2022

Altera a Portaria nº 172, de 23 de fevereiro de 2022, publicada no DODF nº 41, de 2 de março de 2022, que instituiu a Comissão Permanente de Seleção no âmbito da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e do Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto nos incisos I e V, parágrafo único, do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e os incisos V e XVI, do artigo 182 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, regulamentado pelo Decreto nº 38.631, de 2017, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, bem como no Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º O inciso III, do artigo 3º da Portaria nº 172, de 23 de fevereiro de 2022, publicada no DODF nº 41, de 2 de março de 2022, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 3º Designar para compor a comissão, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

...

III) da Subsecretaria de Administração Geral - SUAG;

...

c) ELIANA RODRIGUES VIDAL, matrícula 43.966-5, titular, e DIEGO DA SILVA MENDES, matrícula 247.739-4, suplente." (NR)

Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 251, de 21 de março de 2022, publicada no DODF nº 56, de 23 de março de 2022, página 43.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA Nº 730, DE 21 DE JULHO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no parágrafo único, do artigo 128, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar, em caráter excepcional, DANIELLY DE PÁDUA RIBEIRO, matrícula 206.031-0, para substituir ISAIAS APARECIDO DA SILVA, matrícula 215.5680-0, titular do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-01, de Secretário-Executivo, da Secretaria-Executiva, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 25 a 29 de julho de 2022, por motivo de recesso do titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 725, DE 21 DE JULHO DE 2022

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da atribuição prevista no artigo 3º do Decreto 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011, e por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, artigo 12, inciso VII, alínea "g", resolve:

Art. 1º Designar o servidor abaixo no período que especifica:

RAFAEL FERREIRA BRITO, matrícula 205.038-2, para substituir VANY RIBEIRO DOS SANTOS, matrícula 209052-X, titular do Cargo de Chefe, da Unidade Regional de Gestão de Pessoas de Santa Maria, Símbolo CPC-06, da Coordenação Regional de Ensino de Santa Maria, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, excepcionalmente, pelo período de 20 a 24/12/2021 e de 13/06 a 2/07/2022, por motivo de recesso e férias do titular, respectivamente. Processo 00080-00162288/2020-79.

LÍDIA OLIVEIRA DA SILVA, matrícula 200.740-1, para substituir KARLA VANESSA GOMES DOS SANTOS, matrícula 230.310-8, titular do Cargo de Gerente, da Gerência de Atendimento Educacionais Especializados, Símbolo CPC-08, da Diretoria de Educação Inclusiva e Atendimento Educacionais Especializados, da Subsecretaria de Educação Inclusiva e Integral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 11 a 15/07/2022, por motivo de recesso do titular. Processo 00080-00164423/2022-82.

GABRIHEL NÓBREGA GOMES DANTAS, matrícula 248.585-0, para substituir DIEGO FERNANDEZ GOMES, matrícula 239.879-6, titular do cargo de Pregoeiro, da Unidade de Gestão e Acompanhamento das Licitações e Ajustes, Símbolo CNE-07, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 19/08 a 2/09/2022, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00166625/2022-69.

DIANA TAVARES DA COSTA, matrícula 220.321-9, para substituir MARIA APARECIDA DA SILVA PRADO, matrícula 37.383-4, titular do Cargo de Gerente, da Gerência de Programas, Projetos e Parceria em Tempo Integral, Diretoria de Educação em Tempo Integral, Subsecretaria de Educação Inclusiva e Integral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 29/06 a 8/07/2022, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00155654/2022-03.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARMO A. MANGABEIRA

PORTARIA Nº 726, DE 21 DE JULHO DE 2022

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da atribuição prevista no artigo 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, artigo 12, inciso VII, alínea "g", resolve:

Art. 1º Designar e dispensar os servidores abaixo da função de substituto eventual em caso de afastamentos ou impedimentos legais:

DISPENSAR KATIANA RODRIGUES DE SOUZA, matrícula 202.834-4, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, da substituição de Gerente, da Gerência de Manutenção de Serviços Administrativos, Símbolo CPC-08, da Diretoria de Serviços Administrativos, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00164039/2022-80.

DESIGNAR GEOVAN DE FREITAS SIQUEIRA, matrícula 57.296-9, ocupante do cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional, para substituir o Gerente, da Gerência de Manutenção de Serviços Administrativos, Símbolo CPC-08, da Diretoria de Serviços Administrativos, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00164039/2022-80.

DESIGNAR MÔNICA ARAÚJO LIMA FARIAS, matrícula 205.462-0, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, para substituir o Chefe, Unidade de Gestão e Controle da Execução Orçamentária e Financeira, Símbolo CPE-05, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos ou impedimentos legais, conforme Processo 00080-00162442/2022-74.

DISPENSAR MARIANE APARECIDA GONÇALVES DE ANDRADE, matrícula 209.383-9, ocupante do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, para substituir o Gerente, da Gerência de Concessão de Aposentadorias e Pensões, Símbolo CPC-08, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos ou impedimentos legais, conforme Processo 00080-00005267/2022-19.

DESIGNAR LUCY ARANTES DE CARVALHO BARROS, matrícula 68.408-2, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, para substituir o Gerente, da Gerência de Concessão de Aposentadorias e Pensões, Símbolo CPC-08, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos ou impedimentos legais, conforme Processo 00080-00005267/2022-19.

DISPENSAR VANIA LUCIA PEREIRA DOS SANTOS, matrícula 202.240-0, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, da substituição de Gerente, da Gerência de Programas Complementares, Símbolo CPC-08, da Diretoria de Assistência à Saúde e Apoio às Políticas Educacionais Complementares, da Subsecretaria de Apoio às Políticas Educacionais, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00163074/2022-81.

DESIGNAR ANDERSON SANTANA VIEIRA NEVES, matrícula 249.083-8, ocupante do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, para substituir o Gerente, da Gerência de Programas Complementares, Símbolo CPC-08, da Diretoria de Assistência à Saúde e Apoio às Políticas Educacionais Complementares, da Subsecretaria de Apoio às Políticas Educacionais, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00163074/2022-81.

DISPENSAR HUGO PIRES SOUSA, matrícula 239.693-9, ocupante do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, da substituição de Diretor, da Diretoria de Gestão dos Serviços Terceirizados e Transportes, Símbolo CPE-07, da Subsecretaria de Apoio às Políticas Educacionais, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00222738/2021-71.

DESIGNAR JULIANA SANTOS SIQUEIRA VILELA RIBEIRO, matrícula 225.379-8, ocupante do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, para substituir o Diretor, da Diretoria de Gestão dos Serviços Terceirizados e Transportes, Símbolo CPE-07, da Subsecretaria de Apoio às Políticas Educacionais, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00222738/2021-71.

DISPENSAR JULIANA SANTOS SIQUEIRA VILELA RIBEIRO, matrícula 225.379-8, ocupante do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, da

substituição de Gerente, da Gerência de Controle e Oferta do Transporte Escolar, Símbolo CPC-08, da Diretoria de Gestão dos Serviços Terceirizados e Transportes, da Subsecretaria de Apoio às Políticas Educacionais, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00222738/2021-71.

DESIGNAR JOÃO LIMA DE SOUSA, matrícula 225.379-8, ocupante do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, para substituir o Gerente, da Gerência de Controle e Oferta do Transporte Escolar, Símbolo CPC-08, da Diretoria de Gestão dos Serviços Terceirizados e Transportes, da Subsecretaria de Apoio às Políticas Educacionais, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00222738/2021-71.

DISPENSAR HARUMI SATO BREYER, matrícula 239.751-X, ocupante do Cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, da substituição do Chefe, do Núcleo de Controle e Conformidade da Folha de Pagamento, Símbolo CPC-06, da Gerência de Pagamento, da Diretoria de Pagamento de Pessoas, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00165451/2022-17.

DESIGNAR GUILHERME ALVES CAMILO VELOSO, matrícula 239.684-X, ocupante do Cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, para substituir o Chefe, do Núcleo de Controle e Conformidade da Folha de Pagamento, Símbolo CPC-06, da Gerência de Pagamento, da Diretoria de Pagamento de Pessoas, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00165451/2022-17.

DISPENSAR WALDIMÉA CORRÊA PRADO CÔRDOVA, matrícula 219.691-3, ocupante do Cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, para substituir o Gerente, da Gerência de Acompanhamento do Sistema de Ensino e Oferta Educacional, Símbolo CPC-08, da Diretoria de Acompanhamento, da Unidade de Informação e Supervisão da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00162308/2022-73.

DESIGNAR GISELLE MARTINS MOUZINHO, matrícula 220.625-0, ocupante do Cargo de Professor de Educação Básica, para substituir o Gerente, da Gerência de Acompanhamento do Sistema de Ensino e Oferta Educacional, Símbolo CPC-08, da Diretoria de Acompanhamento, da Unidade de Informação e Supervisão da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00162308/2022-73.

DISPENSAR TAMINE CAUCHIOLI RODRIGUES, matrícula 222.936-6, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, da substituição de Gerente, da Gerência de Atenção às Aprendizagens, Símbolo CPC-08, da Diretoria de Ensino Fundamental, da Unidade de Gestão Estratégica da Educação Básica, da Subsecretaria de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00162113/2022-23.

DESIGNAR PALOMA VIRGINIA GAMBARRA NITAO MILANE, matrícula 220.361-8, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, para substituir o Gerente, da Gerência de Atenção às Aprendizagens, Símbolo CPC-08, da Diretoria de Ensino Fundamental, da Unidade de Gestão Estratégica da Educação Básica, da Subsecretaria de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00162113/2022-23.

DISPENSAR SARA BORGES LOPES SOUZA, matrícula 243.343-5, ocupante do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, da substituição de Gerente, da Gerência de Estudo e Tratamento das Informações e Estatísticas Educacionais, Símbolo CPC-08, da Diretoria de Informações Educacionais, da Unidade de Informação e Supervisão, da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00157388/2022-45.

DESIGNAR JULIANA GABRIELE GONÇALVES MOREIRA DE LIMA, matrícula 239.899-0, ocupante do cargo de Gestor em Políticas Públicas e Gestão Educacional, para substituir o Gerente, da Gerência de Estudo e Tratamento das Informações e Estatísticas Educacionais, Símbolo CPC-08, da Diretoria de Informações Educacionais, da Unidade de Informação e Supervisão, da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00157388/2022-45.

DESIGNAR CLAUDIA RAMOS DIAS, matrícula 206.854-0, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, para substituir o Gerente, da Gerência de Planejamento, Planos, Programas e Políticas Públicas, Símbolo CPC-08, da Diretoria de Planejamento, da Unidade de Planejamento da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00165545/2022-96.

DISPENSAR EDIGAR SILVA RODRIGUES, matrícula 248.206-1, ocupante do cargo de Gestor em Políticas Públicas e Gestão Educacional, da substituição de Gerente, da Gerência de Suporte e Rede, Símbolo CPC-08, da Diretoria de Operações em Tecnologia da Informação e Comunicação, da Unidade de Informação e Supervisão, da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00126690/2022-51.

DESIGNAR OTONIEL ÂNGELO PEREIRA GALVÃO, matrícula 214.361-5, ocupante do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, para substituir o Gerente, da Gerência de Suporte e Rede, Símbolo CPC-08, da Diretoria de Operações em

Tecnologia da Informação e Comunicação, da Unidade de Informação e Supervisão, da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00126690/2022-51.

DESIGNAR ELISANE BRASILEIRO DUARTE, matrícula 226.705-5, ocupante do cargo de Gestor em Políticas Públicas e Gestão Educacional, para substituir o Gerente, da Gerência de Serviços Especializados de Apoio à Aprendizagem, Símbolo CPC-08, da Diretoria de Serviços de Apoio à Aprendizagem, Direitos Humanos e Diversidade, da Subsecretaria de Educação Inclusiva e Integral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00165812/2022-25.

DESIGNAR LÍDIA OLIVEIRA DA SILVA, matrícula 200.740-1, ocupante do Cargo de Professor de Educação Básica, para substituir o Gerente, da Gerência de Atendimento Educacionais Especializados, Símbolo CPC-08, da Diretoria de Educação Inclusiva e Atendimento Educacionais Especializados, da Subsecretaria de Educação Inclusiva e Integral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos ou impedimentos legais, conforme Processo 00080-00164423/2022-82.

DISPENSAR FABIÓLA GONZAGA DE FREITAS, matrícula 221.160-2, ocupante do Cargo de Professor de Educação Básica, da substituição de Diretor, da Diretoria de Educação Inclusiva e Atendimento Educacionais Especializados, Símbolo CPE-07, da Subsecretaria de Educação Inclusiva e Integral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos ou impedimentos legais, conforme Processo 00080-00133777/2022-85.

DESIGNAR JANE DOS SANTOS CARRIJO, matrícula 208.550-X, ocupante do Cargo de Professor de Educação Básica, para substituir o Diretor, da Diretoria de Educação Inclusiva e Atendimento Educacionais Especializados, Símbolo CPE-07, da Subsecretaria de Educação Inclusiva e Integral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos ou impedimentos legais, conforme Processo 00080-00133777/2022-85.

DISPENSAR SIRLENE REIS LANDIM, matrícula 46.248-9, ocupante do Cargo de Professor de Educação Básica, da substituição do Chefe, da Unidade de Gestão Articuladora da Educação Básica, Símbolo CPE-05, da Subsecretaria de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00167491/2022-01.

DESIGNAR ENY DA LUZ LACERDA OLIVEIRA, matrícula 212.857-8, ocupante do Cargo de Pedagogo - Orientador Educacional, para substituir o Chefe, da Unidade de Gestão Articuladora da Educação Básica, Símbolo CPE-05, da Subsecretaria de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00167491/2022-01.

DISPENSAR ÉRIC CARNEIRO DOS SANTOS, matrícula 203.063-2, ocupante do Cargo de Professor de Educação Básica, da substituição de Diretor, da Diretoria de Ensino Médio, Símbolo CPE-07, da Unidade de Gestão Estratégica da Educação Básica, da Subsecretaria de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos legais, conforme Processo 00080-00167499/2022-60.

DESIGNAR ELIENE LOPES MOREIRA, matrícula 065.517-1, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, para substituir o Diretor, da Diretoria de Ensino Médio, Símbolo CPE-07, da Unidade de Gestão Estratégica da Educação Básica, da Subsecretaria de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos legais, conforme Processo 00080-00167499/2022-60.

DISPENSAR ISABELA MACEDO ARAÚJO, matrícula 235.086-6, ocupante do Cargo de Professor de Educação Básica, da substituição de Gerente, da Gerência de Acompanhamento dos Centros Especializados, Símbolo CPC-08 da Subsecretaria de Educação Inclusiva e Integral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos ou impedimentos legais, conforme Processo 00080-00114831/2022-93.

DESIGNAR LÍDIA OLIVEIRA DA SILVA, matrícula 200.740-1, ocupante do Cargo de Professor de Educação Básica, para substituir a Gerente, da Gerência de Acompanhamento dos Centros Especializados, Símbolo CPC-08, da Subsecretaria de Educação Inclusiva e Integral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos ou impedimentos legais, conforme Processo 00080-00114831/2022-93.

DISPENSAR RITA CARMELINA DA ROCHA PIRES, matrícula 29.825-5, ocupante do Cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, da substituição de Gerente, da Gerência de Disseminação de Informações e Transparência de Dados, Símbolo CPC-08, da Diretoria de Informações Educacionais, da Unidade de Informação e Supervisão da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00166337/2022-12.

DESIGNAR AMANDA DE CASTRO RIBEIRO, matrícula 210.926-3, ocupante do Cargo de Professor de Educação Básica, para substituir o Gerente, da Gerência de Disseminação de Informações e Transparência de Dados, Símbolo CPC-08, da Diretoria de Informações Educacionais, da Unidade de Informação e Supervisão da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00166337/2022-12.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARMO A. MANGABEIRA

PORTARIA Nº 727, DE 21 DE JULHO DE 2022

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da atribuição prevista no artigo 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, artigo 12, inciso VII, alínea "g", resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo nos períodos que especifica:

LUCIANA DA CONCEIÇÃO SILVA VIEIRA, matrícula 217.819-2, para substituir REGINA CERQUEIRA DE BRITO REDONDO, matrícula 24.526-7, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Especial 01 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 21 a 27/06/22, por motivo de recesso do titular. Processo 00080-00154281/2022-45.

RAQUEL TORRES TAVARES, matrícula 255.682-7, para substituir CRISTIANE SOUSA DA NÓBREGA OLIVEIRA, matrícula 215.521-4, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 06 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 12 a 31/07/2022, por motivo de recesso do titular. Processo 00080-00134039/2022-55.

MARIA JOSÉ MENDES DE SOUSA, matrícula 28.271-5, para substituir ADRIANO CARDOSO DE OLIVEIRA, matrícula 221.103-3, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 27 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 22/06 a 6/07/2022, por motivo de licença para tratamento de saúde do titular. Processo 00080-00156421/2022-10.

GILBERTO ALVES ARAÚJO, matrícula 200.136-5, para substituir TATIANE BRITO DO NASCIMENTO, matrícula 228.778-1, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental 15 do Gama, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 2/07 a 12/10/2022, por motivo de afastamento para atividade eleitoral do Diretor. Processo 00080-00161549/2022-03.

ROBSON MOREIRA CORRENTE, matrícula 43.976-2, para substituir EDILAINE GONÇALVES SPERANDIO DE CASTRO, matrícula 247.956-7, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Bilingüe Libras e Português Escrito de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 15 a 29/07/2022, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00158659/2022-80.

JOSÉ GUILHERME FERNANDES ALVES, matrícula 239.079-5, para substituir DANIELA ALENCASTRO VILELA, matrícula 219.365-5, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, da Escola Classe Beija-flor, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 11 a 25/07/2022, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00159498/2022-41.

NEIDIA DOS SANTOS CARDOSO, matrícula 35.038-9, para substituir FABIANA FERREIRA DA SILVA NUNES, matrícula 241.186-5, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, da Escola Classe 03 do Gama, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 8 a 22/07/2022 e de 25/07 a 8/08/2022, por motivo de recesso e férias do titular. Processo 00080-00160518/2022-27.

PATRÍCIA ALVES DE QUEIROZ OLIVEIRA, matrícula 210.398-2, para substituir MARA LÚCIA VIEIRA DE REZENDE, matrícula 177.385-2, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental São José, da Coordenação Regional de Ensino de São Sebastião, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 11 a 24/07/2022 e de 25/07 a 7/08/2022, por motivo de recesso do titular e do Diretor. Processo 00080-00167418/2021-41.

LETÍCIA ROCHA MOURÃO MARQUES, matrícula 214.892-7, para substituir KÁTIA CRESCENCIO PEREIRA, matrícula 241.330-2, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Educação Infantil Pipiripau, Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelos períodos de 14/06 a 13/07/2022, por motivo de licença para tratamento de saúde do titular. Processo 00080-00117272/2022-73.

JOSIELI MARTINS MARQUES, matrícula 213.259-1, para substituir KLIVIS BARBOSA DE LIMA, matrícula 26.393-1, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental Sargento Lima, da Coordenação Regional de Ensino de Santa Maria, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 14 a 28/07/2022, por motivo de recesso do titular. Processo 00080-00009835/2021-70.

TATIANE BRITO DO NASCIMENTO, matrícula 228.778-1, para substituir DENISE ALVES COSTA DUARTE, matrícula 20.916-3, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental 15 do Gama, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 2/07 a 12/10/2022, por motivo de afastamento para atividade eleitoral do Diretor. Processo 00080-00160382/2022-55.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARMO A. MANGABEIRA

PORTARIA Nº 729, DE 21 DE JULHO DE 2022

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento, mediante dispensa de ponto, com ônus limitado, nos termos do artigo 160 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, do servidor CLAUDIO VILLALVA CIVATTI, matrícula 211.497-6, para participar da Copa do Mundo de Paraciclisto de Estrada – UCI 2022, no período de 4 a 7 de agosto de 2022, na cidade do Québec City, Canadá, e do Campeonato Mundial de Paraciclisto de Estrada – UCI 2022, no período de 11 a 14 de agosto de 2022, na cidade do Baie-Comeau, Canadá, conforme Processo 00080-00128103/2022-69.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARMO A. MANGABEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 116, DE 19 DE JULHO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da SSP/DF, aprovado pelo Decreto nº 40.079, de 04 de setembro de 2019, publicado no DODF nº 169, de 05 de setembro de 2019, resolve:

Art. 1º Homologar, com fundamento no Decreto nº 29.290/2008, o afastamento, com ônus limitado ao Distrito Federal, do servidor Cap. QOPM BRUNO MUNIZ MAGALHÃES, matrícula SSP 1.702.982-1, Assessor Especial, pela participação na fase presencial do Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais - CAO I/2022, na Academia de Polícia Militar de Brasília, no período de 04 a 15 de julho de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MILTON RODRIGUES NEVES

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL DIRETORIA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA Nº 238, DE 20 DE JULHO DE 2022

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo nº 20, Inciso I, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do Processo nº 054.000.823/2005, resolve:

RETIFICAR a Portaria PMDF nº 293, de 27 de junho de 2022, publicada no DODF nº 126, de 07 de julho de 2022, referente ao ST PM RR EDINALDO DE ANDRADE LOPES, matrícula 7.471/3, para ONDE SE LÊ: "...Processo nº 054.000.807/2005...", LEIA-SE: "...processo nº 054.000.823/2005..."

DIRLEI ANTÔNIO NEVES MIRANDA

PORTARIA Nº 324, DE 15 DE JULHO DE 2022

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo nº 20, Inciso I, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do Processo nº 054.000.681/1994, resolve:

REFORMAR, ex officio, a contar de 16 de maio de 2022, o SD PM RR EDVONALDO PAULO DA SILVA, Mat: 0006.502-1, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos proporcionais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos 87, inciso II, e 94, inciso I, alínea "b", da Lei nº 7.289/84, na redação do artigo 64 da Lei nº 12.086/09, combinados com o artigo 20, §§ 1º, inciso II, e 4º, da Lei nº 10.486/02.

DIRLEI ANTÔNIO NEVES MIRANDA

PORTARIA Nº 329, DE 20 DE JULHO DE 2022

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do processo nº 054.001.433/1994, resolve:

REFORMAR, ex officio, o CEL PMRR JORGE PAULO PAIVA FIALHO, matrícula nº 00.143/0, da Polícia Militar do Distrito Federal, no mesmo posto com proventos integrais relativos ao soldo de seu posto nos termos dos artigos 59, 87, inciso II e 96 Inciso V, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, combinados com os artigos 20, §1º, inciso I, §4º, 26, inciso II, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002; e de acordo com os seguintes dispositivos legais: art. 47 da Lei nº 8.541, de 23 de dezembro de 1992, art. 30, §2º, da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, art. 35, Inciso II, Alínea "b" do Decreto nº 9.580, de 22 de novembro de 2018, c/c o art. 6º Caput, Inciso XIV, da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, e artigo 1º, da Lei nº 186, de 22 de novembro de 1991 e artigo 3º, da Lei nº 213, de 23 de dezembro de 1991, por ser portador de moléstia especificada em lei.

DIRLEI ANTÔNIO NEVES MIRANDA

PORTARIA Nº 330, DE 20 DE JULHO DE 2022

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do processo nº 0005400061732/2022-09, resolve:

REFORMAR, ex officio, o CEL PMRR ANDRÉ DI LAURA RIGUEIRA, matrícula nº 50.297/9, da Polícia Militar do Distrito Federal, no mesmo posto, com proventos integrais relativos ao soldo de seu posto, nos termos dos artigos, 87, inciso II, e 96, Inciso V, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, combinados com os artigos 20, §1º, inciso I e § 4º, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002, e isentá-la do imposto de renda, de acordo com os dispositivos legais: Art. 47 da Lei nº 8.541, de 23 de dezembro de 1992, Art. 30, § 2º, da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, Art. 35, Inciso II, Alínea "b", do Decreto nº 9.580, de 22 de novembro de 2018 c/c o Art. 6º Caput, Inciso XIV, da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988 e por ser portador de moléstia especificada em lei.

DIRLEI ANTÔNIO NEVES MIRANDA

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

PORTARIA Nº 39, DE 12 DE JULHO DE 2022

Processo SEI Nº 00054-00094257/2022-49.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso X do artigo 2º do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças, aprovado pela Portaria PMDF nº 785, de 26 de junho de 2012, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo para Reconhecimento de Dívida, em favor da empresa NEOENERGIA DISTRIBUIÇÃO BRASÍLIA, CNPJ/MF nº 07.522.669/0001-92, referente às faturas (Doc. SEI/GDF 85642235 e 85642378). Conforme Despacho - PMDF/DALF/CH (Doc. SEI/GDF 90779323) do Processo nº 00054-00035000/2019-50.

Art. 2º Designar como encarregado CAP QOPM ALEX LOPES BORGES, matrícula 195633/7, lotado no CMan, para conduzir os trabalhos e determinar que ofício nos autos do processo SEI, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a este Departamento de Logística e Finanças, informando a data de recebimento e o início dos trabalhos, além de informar qualquer ação que seja necessária ao correto andamento dos autos.

Art. 3º Antes de iniciar a análise dos autos, o encarregado DEVERÁ solicitar à Seção de Contratos a cópia da apólice de seguro-garantia, se houver.

§ 1º Em caso afirmativo, o encarregado DEVERÁ oficiar à SEGURADORA da existência de apuração em andamento de possível descumprimento contratual por parte da segurada, asseverando que poderá ocorrer resgate da apólice.

§ 2º Se entender necessário, a seguradora poderá requerer a participação no processo administrativo como terceira interessada.

§ 3º O ofício deve ser acompanhado de cópia da portaria de instauração dos autos e demais documentos que demonstrem os motivos da inadimplência contratual.

Art. 4º O encarregado DEVERÁ juntar ao processo o contrato, os termos aditivos, a garantia contratual e todos os documentos imprescindíveis para a conclusão do relatório.

§ 1º Em caso de Reconhecimento de Dívida, é necessário pensar documentos que comprovem o valor do débito a contratada.

§ 2º Quando a apuração for referente a atrasos, o encarregado deverá expressamente indicar a data inicial do atraso bem como os dias de atraso da entrega do objeto ou da execução do serviço.

§ 3º Em qualquer dos casos, o encarregado poderá ouvir pessoas, fazer diligências e tomar demais providências pertinentes à apuração dos fatos.

Art. 5º O encarregado DEVERÁ dar vistas dos autos e notificar à contratada, POR MEIO DIGITAL e AR, através do representante legal, para que apresente defesa prévia a respeito dos fatos imputados, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Art. 6º O encarregado DEVERÁ incluir e autenticar no Sistema Eletrônico de Informações – SEI, todos documentos físicos recebidos da contratada que sejam relevantes ao processo.

Art. 7º Ao final, o encarregado DEVERÁ produzir relatório conclusivo com identificação completa da demandada, CNPJ e nome oficial; apresentando seu juízo de valor a respeito do que foi apurado, fazendo constar, expressamente, a cláusula contratual descumprida, a indicação da penalidade e o respectivo artigo do Decreto Distrital 26.851/2006 que a originou, exceto nos casos de arquivamento.

Art. 8º Identificada a responsabilidade e/ou possível erro da Administração e/ou dos seus agentes por negligência, imprudência, imperícia ou dolo, o encarregado DEVERÁ apontá-los no relatório conclusivo para posterior apuração por meio de procedimento administrativo adequado.

Art. 9º Os trabalhos deverão ser concluídos no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta Portaria, conforme a Lei Federal 9.784/99 e a Lei Distrital nº 2.834/01.

Art. 10. O encarregado DEVERÁ atentar-se à legislação que rege o Processo Administrativo: Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999; Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Decreto Distrital 26.851, de 30 de maio de 2006 e suas alterações bem como às demais normas aplicáveis ao caso concreto.

Art. 11. Havendo necessidade de prorrogação do prazo de conclusão do processo administrativo, o encarregado DEVERÁ encaminhar a solicitação em até 7 (sete) dias antes do término do prazo.

§1º OBRIGATORIAMENTE, o encarregado DEVERÁ encaminhar ao Chefe deste Departamento a justificativa para dilação do prazo de conclusão do processo administrativo, pontuando o prazo de início e do fim dos trabalhos, observando o tempo razoável para análise e resposta.

Art. 12. O não cumprimento das obrigações estabelecidas nesta Portaria acarretará a instauração de procedimento disciplinar.

Art. 13. É dever do encarregado zelar pelo sigilo das informações.

Art. 14. O processo deverá tramitar exclusivamente pelo SEI.

Art. 15. Publique-se no Diário Oficial do Distrito Federal.

Art. 16. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA

PORTARIA Nº 229, DE 18 DE JULHO DE 2022

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 2º, inciso IX, do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças e no § 4º do artigo 1º da Portaria PMDF nº 728/2010, observado o previsto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, resolve:

Art. 1º Dispensar da Comissão Central de Executores, conforme ofício nº 12/2022 - PMDF/DEC/APMB/SENS, o ST QPPMC ROBÉRIO JOSÉ DOS SANTOS SOUZA XAVIER, Mat. 23.132/0, da função de Presidente, 1º SGT QPPMC SILOANE CARVALHO SOARES, Mat. 17.421/1, da função de 1º Membro, 2º SGT QPPMC JAQUELINE SIMÕES LOPES CONCEIÇÃO, Mat. 24.140/7, da função de 2º Membro e a CB QPPMC DANIELE VIEIRA FERREIRA, Mat. 731.386/1, da função de 3º membro e DESIGNAR, a SD QPPMC LUANA MARLIETY FERREIRA PENHA, Mat. 735.553/X, para a Função de Executora, e o SD QPPMC CASSIO VIEIRA REZENDE, Mat. 736.892/5, para a Função de executor Substituto, referente ao Contrato de Prestação de Serviços n. 43/2019, celebrado entre o Distrito Federal, por meio de sua Polícia Militar, com a empresa MINHA BIBLIOTECA LTDA, conforme Processo SEI nº 00054-00052263/2018-42.

Art. 2º A execução ficará composta pelos seguintes membros: a SD QPPMC LUANA MARLIETY FERREIRA PENHA, Mat. 735.553/X, na Função de Executora, SD QPPMC CASSIO VIEIRA REZENDE, Mat. 736.892/5, na Função de Executor Substituto.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA

PORTARIA Nº 230, DE 20 DE JULHO DE 2022

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 2º, inciso IX, do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças e no § 4º do artigo 1º da Portaria PMDF nº 728/2010, observado o previsto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, resolve:

Art. 1º Designar, para Comissão Gestora das Atas o 1º TEN QOPMA WARLEY LIMA DA SILVA, Mat. 24.059/1, para a função de Gestor, 2º TEN QOPM CAROLINE CUNHA MAIA SILVA, Mat. 731.364/0, para a Função de 1º Membro e a 3º SGT QPPMC PABLINI DE OLIVEIRA GOMES, para a função de 2º Membro, das Atas de Registro de Preços nº 28, 29, 30 e 31/2022, referente ao Pregão Eletrônico nº 11/2022, celebrada entre o Distrito Federal, por meio de sua Polícia Militar, e as empresas EXEMPLUS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, S&T EVENTOS EIRELI, AMV FESTAS & EVENTOS LTDA e STAR LOCAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS LTDA, nos autos do Processo SEI nº 00054-00144229/2021-07.

Art. 2º A comissão passa a ser composta pelos seguintes membros: o 1º TEN QOPMA WARLEY LIMA DA SILVA, Mat. 24.059/1, na Função de Gestor, 2º TEN QOPM CAROLINE CUNHA MAIA SILVA, Mat. 731.364/0, na Função de 1º Membro e a 3º SGT QPPMC PABLINI DE OLIVEIRA GOMES, na Função de 2º Membro.

Art. 3º Os membros da Comissão Gestora das Atas funcionarão como executores dos contratos e/ou notas de empenho que surgirem das referidas atas de registro de preços.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA

PORTARIA Nº 233, DE 20 DE JULHO DE 2021

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 2º, inciso XXX, do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças e no § 4º do artigo 1º da Portaria PMDF nº 728/2010, observado o previsto no artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, resolve:

Art. 1º Dispensar, conforme Ofício Nº 23/2022, - PMDF/24ºBPM (90793143), da Comissão Central de Executores, o CAP QOPM JOSÉ CÉSAR MARTINS DE OLIVEIRA, Mat. 81.220/X, da Função de Presidente, o CB QPPMC DIEGO BOTELHO LOBATO, Mat. 732.082/5, da Função de 1º Membro, o CB QPPMC LUIZ AUGUSTO ALVES DE CARVALHO, Mat. 732.335/2, da Função de 2º Membro, DESIGNANDO para tal função a CAP QOPM FERNANDA CAROLINE DE OLIVEIRA LEITE PEREIRA, Mat. 199.941-9 na Função de Presidente, o 2º TEN QOPM JOSE DE RIBAMAR CAMPOS GARCES JUNIOR, Mat. 01956396, na Função de 1º Membro, o CB QPPMC FILIPE DE CASTRO LOPES, Mat. 07331991, na Função de 2º Membro, e a SD QPPMC TÁBATA CLÁUDIA GONÇALVES LIMA DE SOUZA, Mat. 732.751/X, na Função de 3º Membro, referente ao Contrato nº 02/2018, celebrado entre o Distrito Federal, por meio de sua Polícia Militar, e a empresa HERÉDITAS TECNOLOGIA EM ANÁLISE DE DNA LTDA, nos autos do Processo SEI n. 00054-00084666/2018-51.

Art. 2º A comissão passa a ser composta pelos seguintes membros: CAP QOPM FERNANDA CAROLINE DE OLIVEIRA LEITE PEREIRA, Mat. 199.941-9 na Função

de Presidente, o 2º TEN QOPM JOSE DE RIBAMAR CAMPOS GARCES JUNIOR, Mat. 01956396, na Função de 1º Membro, o CB QPPMC FILIPE DE CASTRO LOPES, Mat. 07331991, na Função de 2º Membro, e a SD QPPMC TÁBATA CLÁUDIA GONÇALVES LIMA DE SOUZA, Mat. 732.751/X, na Função de 3º Membro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA

POLÍCIA CIVIL

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA DE 21 DE JULHO DE 2022

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, Em Exercício, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 3º, inciso IV, da Portaria nº 129, de 19 de março de 2021, resolve:

CONCEDER pensão civil a LUCAS DE SOUZA SALLES, filho menor de 21 anos do ex-servidor DAVID SALLES JÚNIOR, Agente de Polícia, matrícula SIGRH nº 31.450-1, SIAPE nº 1432487, com fulcro no artigo 16, inciso I, e no artigo 77, § 2º, inciso II, da Lei nº 8.213/1991, com a nova redação dada pela Lei nº 13.135, de 17/06/2015, c/c artigo 40, § 8º, da Constituição da República Federativa do Brasil, c/c o artigo 23, §§ 1º e 4º da Emenda Constitucional nº 103/2019, a partir de 24/06/2022. Processo SEI nº 00052-00018433/2022-01.

REVER na Portaria de 07/03/2022, publicada no DODF nº 045, de 08/03/2022, o ato que concedeu pensão civil aos beneficiários do ex-servidor SHEINE PEREIRA BRITO, Agente de Polícia, matrícula SIGRH nº 57.747-2, SIAPE nº 1411396, para incluir MARIA VITÓRIA BARROS MACÊDO DE BRITO, na condição de filha menor de 21 anos, com fulcro no artigo 16, inciso I, no artigo 76, caput, e no artigo 77, § 2º, inciso II, da Lei nº 8.213/1991, com a nova redação dada pela Lei nº 13.135, de 17/06/2015, c/c artigo 40, § 8º, da Constituição da República Federativa do Brasil, c/c o artigo 23, §§ 1º e 4º da Emenda Constitucional nº 103/2019, a partir de 05/07/2022. Processo SEI nº 00052-00002476/2022-66.

RETIFICAR na Portaria de 17/07/2014, publicada no DODF nº 146, de 18/07/2014, revisada pela Portaria de 02/08/2019, publicada no DODF nº 146, de 05/08/2019, o ato que aposentou a servidora MARIA SUANI ALVES DA SILVA, matrícula nº 39.450-5, no cargo efetivo de Escrivão de Polícia, para incluir no fundamento legal o termo "a contar de 25/02/219", ficando mantidos os demais termos da concessão. Processo SEI nº 0052-000503/2014.

JONAY LEMES VIEIRA

APOSTILAMENTOS

Brasília/DF, 21 de julho de 2022

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, Em Exercício, no uso das suas atribuições, e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 3º, inciso VI, da Portaria nº 129, de 19 de março de 2021, resolve:

RECONHECER a isenção do imposto de renda, com fundamento no artigo 35, inciso II, alínea "b", do Decreto nº 9580/2018, ao servidor aposentado JOSÉ IGNÁCIO FILHO, matrícula SIGRH nº 20.447-1, SIAPE nº 1407162, a partir de 1º de abril de 2022. Processo nº 00052-00013847/2022-35.

RECONHECER a isenção do imposto de renda, com fundamento no artigo 35, inciso II, alínea "b", do Decreto nº 9580/2018, à servidora aposentada MARIA APARECIDA SILVA, matrícula SIGRH nº 21.136-2, SIAPE nº 1407553, a partir de 1º de dezembro de 2020. Processo nº 00052-00010852/2022-96.

RECONHECER a isenção do imposto de renda, com fundamento no artigo 35, inciso II, alínea "b", do Decreto nº 9580/2018, à servidora aposentada REGINA CLÁUDIA GOMES DE GOUVEIA, matrícula SIGRH nº 31.465-X, SIAPE nº 1410197, a partir de 1º de maio de 2022. Processo nº 00052-00016550/2022-21.

JONAY LEMES VIEIRA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

DESPACHO DO DIRETOR

Em 07 de julho de 2022

PROCESSO SEI: 00052-00013913/2022-77. INTERESSADO: Polícia Civil do Distrito Federal. ASSUNTO: Pagamento de despesa de pessoal de exercício anterior. Com fulcro na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, que estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para Elaboração e Controle dos Orçamentos Públicos; no artigo 86 do Decreto nº 32.598/2010, de 15 de dezembro de 2010, com nova redação dada pelo Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018, que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal e dispõe sobre reconhecimento de despesas de exercícios anteriores, e considerando a documentação que instrui os autos, em especial as informações contidas: a) no Relatório 33 (87515420), b) nas Memórias de Cálculos 87427660, 87431546 e 87431936, bem assim considerando a Manifestação nº 6902 (90329071), da Divisão de Orçamento e Finanças; RECONHEÇO A DÍVIDA, bem como AUTORIZO a realização da despesa e emissão da Nota de Empenho no valor de R\$ 1.190.335,34 (um milhão cento e noventa mil trezentos e trinta e cinco reais e trinta e quatro centavos), dos quais R\$ 602.603,76 (seiscentos e dois mil seiscentos e três reais e setenta e seis centavos) para os servidores ativos, R\$ 245.370,58 (duzentos e quarenta e cinco mil trezentos e setenta reais e cinquenta e oito centavos) para os servidores

aposentados e R\$ 342.361,00 (trezentos e quarenta e dois mil trezentos e sessenta e um reais) para pensionistas; despesa esta que poderá ser financiada com recursos da dotação orçamentária da Polícia Civil do Distrito Federal previstos na Lei Orçamentária da União nº 14.303/2022, para o exercício de 2022, alocados na Unidade Orçamentária 73.901 - Fundo Constitucional do Distrito Federal - Programa de Trabalho 0903.00QN.0053 - Inativos e Pensionistas da Polícia Civil do Distrito Federal, Fontes 100, 156, 169, 956 e 969, Elemento de Despesa 3.1.90.92 e/ou 3.3.90.92 - Despesas de Exercício Anteriores, que apresenta saldo suficiente.

SILVÉRIO ANTONIO MOITA DE ANDRADE

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

INSTRUÇÃO Nº 442, DE 20 DE JULHO DE 2022

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve: Art. 1º Conceder LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, nos termos do Artigo nº 130, Inciso V e Artigo nº 139, da Lei Complementar nº 840/2011, a(o) seguinte servidor(a): EDVALDO FERREIRA SANTOS, matrícula 250.833-8, no período de 20/06/2017 a 19/06/2022.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MOURA E SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 443, DE 20 DE JULHO DE 2022

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve: Art. 1º Conceder LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, nos termos do Artigo nº 130, Inciso V e Artigo nº 139, da Lei Complementar nº 840/2011, a(o) seguinte servidor(a): ELIAS DIAS NEVES, matrícula 69.382-0, no período de 20/06/2017 a 18/06/2022.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MOURA E SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 444, DE 20 DE JULHO DE 2022

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve: Art. 1º Conceder LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, nos termos do Artigo nº 130, Inciso V e Artigo nº 139, da Lei Complementar nº 840/2011, a(o) seguinte servidor(a): FANSTONE MATOS DE ALENCAR, matrícula 219-4, no período de 20/06/2017 a 18/06/2022.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MOURA E SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 445, DE 20 DE JULHO DE 2022

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Conceder LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, nos termos do Artigo nº 130, Inciso V e Artigo nº 139, da Lei Complementar nº 840/2011, a(o) seguinte servidor(a): JEFFERSON TEIXEIRA MACIEL, matrícula 823-0, no período de 23/06/2017 a 21/06/2022.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MOURA E SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 446, DE 20 DE JULHO DE 2022

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Conceder LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, nos termos do Artigo nº 130, Inciso V e Artigo nº 139, da Lei Complementar nº 840/2011, a(o) seguinte servidor(a): JOÃO MARCONDES VIEIRA, matrícula 198-8, no período de 13/06/2017 a 11/06/2022.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MOURA E SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 447, DE 20 DE JULHO DE 2022

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Conceder LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, nos termos do Artigo nº 130, Inciso V e Artigo nº 139, da Lei Complementar nº 840/2011, a(o) seguinte servidor(a): MAXWELL ARAUJO DOS SANTOS, matrícula 250.594-0, no período de 05/06/2017 a 03/06/2022.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MOURA E SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 448, DE 20 DE JULHO DE 2022

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Conceder LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, nos termos do Artigo nº 130, Inciso V e Artigo nº 139, da Lei Complementar nº 840/2011, a(o) seguinte servidor(a): TIAGO MOREIRA DOS SANTOS, matrícula 192.304-8, no período de 20/06/2017 a 18/06/2022.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MOURA E SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 450, DE 20 DE JULHO DE 2022

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR JUANA LEINE DOS SANTOS OLIVEIRA, Agente de Trânsito, matrícula 250.876-1, para substituir MARRER YOUNES EL HAFI, Agente de Trânsito, matrícula 250.706-4, Coordenador, Símbolo CPE-05, da Coordenação Regional de Policiamento e Fiscalização de Trânsito Sul - COPOL SUL, da Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito - DIRPOL, do DETRAN/DF, nos dias 19/07, 20/07, 21/07 e 22/07/2022, por motivo de o titular substituir o Diretor da Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito - DIRPOL do DETRAN/DF no mesmo período, nos termos do processo SEI: 00055-00004858/2022-40.

ANDERSON MOURA E SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 453, DE 20 DE JULHO DE 2022

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR DANILU DE ASSIS MEDEIROS DA COSTA, Agente de Trânsito, matrícula 250.534-7, para substituir JUANA LEINE DOS SANTOS OLIVEIRA, Agente de Trânsito, matrícula 250.876-1, Chefe, Símbolo CPC-04, do Serviço de Policiamento e Fiscalização de Trânsito Sul - SERPOL SUL, da Coordenação Regional de Policiamento e Fiscalização de Trânsito Sul - COPOL SUL, da Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito - DIRPOL, do DETRAN/DF, nos dias 19/07, 20/07, 21/07 e 22/07/2022, por motivo de o titular substituir o Coordenador da Coordenação Regional de Policiamento e Fiscalização de Trânsito Sul - COPOL SUL do DETRAN/DF no mesmo período, nos termos do processo SEI: 00055-00002241/2022-90.

ANDERSON MOURA E SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 454, DE 20 DE JULHO DE 2022

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, artigo 3º da Instrução nº 389, de 14 de junho de 2022 e artigo 16, inciso V do Decreto nº 42.462, de 30 de agosto de 2021, resolve:

Art. 1º Homologar o Plano de Teletrabalho proposto pela Gerência de Controle de Cadastro de Veículos - GERVEL, da Diretoria de Controle de Veículos e Condutores - DIRCONV, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF nos termos do processo nº 00055-00017327/2022-17.

Art. 2º Autorizar o regime de teletrabalho, na modalidade integral, pelo período de 180 dias, à servidora PATRÍCIA ABADIA DA MOTA, matrícula nº 182.248-9, Técnico em Atividades de Trânsito e parcial, pelo período de 180 dias, aos servidores RONALDO LOPES DOS SANTOS, matrícula nº 1.359-5, Analista em Atividades de Trânsito; ALANA ANTUNES DE MORAES, matrícula nº 250.387-5, Técnico em Atividades de Trânsito; MARILDA VELOSO PEIXOTO, matrícula nº 1.151-7, Analista em Atividades de Trânsito; MIRIAM MARTINS DE OLIVEIRA, matrícula nº 1.076-6, Analista em Atividades de Trânsito e FREDERICO RODRIGUES MONTEIRO, matrícula nº 250.543-6, Analista em Atividades de Trânsito.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MOURA E SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 455, DE 21 DE JULHO DE 2022

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR ALINE CARLA MAGALHÃES GONÇALVES, Técnico em Atividades de Trânsito, matrícula 250.433-2, para substituir TIAGO MOREIRA DOS SANTOS, Especialista em Atividades de Trânsito, matrícula 192.304-8, Chefe, Símbolo CPC-06, do Núcleo de Análise de Recurso de Penalidade - NUARE, da Gerência de Registro e Controle de Penalidade - GERPEN, da Diretoria de Controle de Veículos e Condutores - DIRCONV, do DETRAN/DF, no período de 18/07 a 06/08/2022, por motivo de férias do titular, nos termos do processo SEI: 00055-00056812/2022-14.

ANDERSON MOURA E SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 456, DE 21 DE JULHO DE 2022

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, artigo 3º da Instrução nº 389, de 14 de junho de 2022 e artigo 16, inciso V do Decreto nº 42.462, de 30 de agosto de 2021, resolve:

Art. 1º Homologar o Plano de Teletrabalho proposto pela Gerência de Gestão de Pessoas - GERPE, da Diretoria de Administração Geral - DIRAG, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF nos termos do processo nº 00055-00057650/2022-23.

Art. 2º Autorizar o regime de teletrabalho, na modalidade parcial, pelo período de 90 (noventa) dias, aos servidores DÉBORA DE PAULA ARAÚJO, matrícula nº 196.130-6, Técnico em Atividades de Trânsito e ANA PARK KIM, matrícula nº 250.445-6, Analista em Atividades de Trânsito.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MOURA E SOUSA

**SECRETARIA DE ESTADO DE
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 176, DE 20 DE JULHO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e no art. 2º, inciso III da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Designar os servidores MARCUS FABRICIUS AIRES DE MATOS AMORIM, matrícula 1.682.619-1 e FÁBIO DE SALES FERNANDES, matrícula 193.672-7 para atuarem, respectivamente, como Executor e Suplente do Contrato de Prestação de Serviço nº 04/2022 -SEAPE, oriundo do Processo SEI nº 04026-00016698/2022-43, firmado com a empresa UATUMÃ TURISMO E EVENTOS EIRELI, que tem por objeto a aquisição de 150 passagens aéreas nacionais e de 150 prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo a reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens aéreas (nacionais e internacionais).

Art. 2º Aos executores designados no artigo 1º, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29 de 25 de fevereiro de 2004 da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15/12/2010, publicado nas páginas 4/14 do DODF nº 238, na IN-SEGES/MPDG nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o art. 67, §1º, ambos da Lei nº 8.666/93 e a Portaria nº 419/SEAPE, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados a partir da assinatura do respectivo termo.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JEFERSON LISBOA GIMENES

**SECRETARIA DE ESTADO DE
TRANSPORTE E MOBILIDADE**

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 68, DE 19 DE JULHO DE 2022

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Art. 10, Inciso XXVI, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12-01-2017, resolve:

DESIGNAR os servidores ADAUTO JOSÉ DUARTE JUNIOR, matrícula nº 224.361-X, ESTEVÃO GONÇALO TIMO, matrícula nº 221.484-9 e ILMO MONTEIRO BRAGA, matrícula nº 93.554-9, para sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Recebimento de Material, constante do processo nº 00113-00002156/2022-81 - NE nº 01210/2022, conforme disposto no parágrafo 8º, Artigo 15 da Lei 8.666/93.

FAUZI NACFUR JÚNIOR

**SECRETARIA DE ESTADO
DE JUSTIÇA E CIDADANIA**

PORTARIA Nº 709, DE 21 DE JULHO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal c/c o disposto no art. 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133/2018 e ainda o disposto no art. 51, da Lei Complementar nº 840/11, e considerando o que consta nos autos do Processo nº 00400-00040064/2022-81, resolve:

EXONERAR, a pedido, o servidor RODRIGO DE OLIVEIRA VEIGA, matrícula 02417197, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, da Carreira Socioeducativa, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, a contar de 01/07/2022.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 710, DE 21 DE JULHO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 113 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR AMANDA RIBEIRO DA ROCHA CASTRO, matrícula nº 2157004, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe de Plantão, Símbolo CC-06, Código SIGRH nº 02802974, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação do Recanto das Emas, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do § 1º, do Artigo 44, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a contar de 19/07/2022.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 711, DE 21 DE JULHO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 113 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR ELISÂNGELA MENDES PIRES, matrícula nº 02497417, ocupante do cargo de Especialista em Assistência Social - Assistente Social, para substituir o cargo de Gerente, Símbolo CC-08, da Gerência da Estação da Cidadania da QNR-02, da Diretoria das Estações da Cidadania e Praça dos Direitos, Coordenação de Políticas de Proteção e Promoção de Direitos Humanos, da Subsecretaria de Políticas de Direitos Humanos e de Igualdade Racial, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do § 1º, do Artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, a contar de 19/07/2022.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 712, DE 21 DE JULHO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, com base nas atribuições que lhe conferem o inciso III do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 113 do Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013 c/c o disposto no Decreto nº 37.056, de 13 de janeiro de 2016, publicado no Diário Oficial nº 09, de 14 de janeiro de 2016, que institui o Comitê Distrital da Diversidade Religiosa - CDDR, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão de Seleção para definir os membros da sociedade civil que irão compor o Comitê Distrital da Diversidade Religiosa - CDDR (Biênio 2022/2024), em atendimento ao disposto nos itens 1.3, 4, 5 e 6 do Edital de Chamamento Público nº 12, de 31 de maio de 2022, publicado no DODF 103, em 02 de junho de 2022.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros:

I - ELIANILDO DA SILVA NASCIMENTO, matrícula nº 0242529-7, lotado na Subsecretaria de Políticas de Direitos Humanos e de Igualdade Racial, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania;

II - LETÍCIA SILVA NUNES, matrícula nº 0247479-4, lotada na Subsecretaria de Políticas de Direitos Humanos e de Igualdade Racial, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania;

III - MARCUS VINICIUS LEAL DUARTE, matrícula nº 199605-3, lotado na Subsecretaria de Políticas de Direitos Humanos e de Igualdade Racial, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 713, DE 21 DE JULHO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 113, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR ANA PAULA DO NASCIMENTO BARROS, matrícula nº 2440350, ocupante do cargo de Especialista Socioeducativo - Assistente Social, para substituir o cargo de Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Atendimento em Meio Aberto do Paranoá, da Diretoria do Meio Aberto, da Coordenação de Semiliberdade e de Meio Aberto, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 18/07/2022 a 20/07/2022, por motivo de férias regulamentares.

JAIME SANTANA DE SOUSA

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 677, de 12/07/2022, publicada no DODF nº 131, em 14/07/2022, página 50, o ato que designou ROGER ANTONIO DE MORAIS GONÇALVES, matrícula nº 02489392, para substituir o cargo de Chefe, Símbolo CPC-06, do Núcleo Pedagógico, da Gerência Sociopsicopedagógica, da Unidade de Internação do Recanto das Emas. ONDE SE LÊ: "...no período de 04/07/2022 a 31/07/2022, por motivo de licença maternidade...", LEIA-SE: "...no período de 04/07/2022 a 24/07/2022, por motivo de licença maternidade...".

Na Portaria nº 689, de 15/07/2022, publicada no DODF nº 133, de 18/07/2022, página 48, o ato que designou FABIANO RIBEIRO DE SOUZA, matrícula nº 2489791, para substituir o cargo de Vice-diretor, Símbolo CPE-08, da Unidade de Internação de Brasília, ONDE SE LÊ: "...para substituir o cargo de Chefe, Símbolo CPC-06, do Núcleo Pedagógico, da Gerência Sociopsicopedagógica, da Unidade de Internação de Brasília, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 18/07/2022 a 06/08/2022, por motivo de férias regulamentares...", LEIA-SE: "...para substituir o cargo de Vice-diretor, Símbolo CPE-08, da Unidade de Internação de Brasília, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 18/07/2022 a 06/08/2022, por motivo de férias regulamentares...".

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 219, DE 21 DE JULHO DE 2022

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições da delegação de competência de que trata o 2º, inciso I, alínea "h", da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, resolve:

CONCEDER horário especial para estudo à servidora LUCILENE RIBEIRO REIS BARROS, matrícula nº 0215795-0, Agente Socioeducativo, no período de 08/08/2022 a 20/12/2022, conforme o disposto no artigo 61, inciso III da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, nos termos do processo Sei nº 00400-00041834/2022-11.

ALINNE CARVALHO PORTO

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 58, DE 20 DE JULHO DE 2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, no uso das atribuições legais conferidas pelo Artigo 8º da Portaria 01, de 18 de junho de 2019, publicada no DODF Nº115, de 19 de junho de 2019, c/c com o inciso III do artigo 2º da Portaria nº 62, de 16 de setembro de 2020, publicada no DODF nº 178, de 18 de setembro de 2020, e em observância a Lei 6.302, de 16 de maio de 2019, com fundamento nos artigos 211, 217 e 233 todos da Lei Complementar 840/2011, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, com o objetivo de dar continuidade à apuração dos fatos narrados nos autos do Processo 04017-00017692/2021, convalidando todos os atos praticados anteriormente.

Art. 2º Designar para compor a Comissão Processante os servidores GERVÁSIO NUNES DE OLIVEIRA ALVES, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, matrícula nº 022.790-0, ALEXANDRE VARGAS FERREIRA, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, matrícula nº 40.698-8, e KÁTIA MARTINS DOS SANTOS FERREIRA, Auditora Fiscal de Atividades Urbanas, matrícula nº 91.610-2, ficando os trabalhos sob a presidência do primeiro designado.

Art. 3º Designar como substituto eventual nas licenças, férias e demais ausências de qualquer membro da Comissão, o servidor, WENDEL RODRIGUES FELICIANO, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, matrícula; nº 41.190-6.

Art. 4º Fixar o prazo de 60(sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ AIRTON LIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº 87, DE 20 DE JULHO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e III do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no Decreto nº 37.297, de 29 de abril de 2016, especialmente no Anexo III - Das Comissões de Ética no Poder Executivo do Distrito Federal, em seu art. 4º, resolve:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão de Ética no âmbito da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal, instituída pela Portaria nº 122, de 24 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 162, de 26 de agosto de 2021, página 61, e alterada pela Portaria nº 215, de 28 de dezembro de 2021, publicada no DODF nº 244, de 30 de dezembro de 2021, página 33, encarregada de orientar e aconselhar sobre a ética funcional do servidor e empregado público no tratamento com as pessoas e com o patrimônio público distrital, competindo-lhe conhecer concretamente de atos suscetíveis de censura ética.

Art. 2º Designar para compor a Comissão a que se refere o artigo anterior, SILVIA CRISTINA SARDINHA MAIA, matrícula nº 108.581-6, que atuará como Presidente, SILENE ARAUJO PEREIRA LIMA, matrícula nº 278.519-6, e GILMAR DE ALMEIDA VAZ, matrícula nº 037.911-5, sendo que este último substituirá a Presidente em suas ausências legais, e PATRICIA CRISOSTOMO DE QUEIROZ, matrícula nº 278.521-8, VIVIANE SILVA DE MOURA, matrícula nº 175.839-X, e CELIO DA SILVA BATISTA, matrícula nº 280.979-6, na qualidade de membros suplentes, e ainda as servidoras ÉRIKA MARAVILHA DE SOUSA, matrícula nº 274.478-3, e JACQUELINE ALVES ROCHA, matrícula nº 274.292-6, para quando convocadas contribuir e apoiar as ações da Comissão de Ética.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revoga-se o art. 2º da Portaria nº 215, de 28 de dezembro de 2021, publicada no DODF nº 244, de 30 de dezembro de 2021, página 33.

LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 88, DE 21 DE JULHO DE 2022

A SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL - SUBSTITUTA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 105, Inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com base no Artigo 67, da Lei nº 8.666/1993 e do Decreto nº 32.598/2010, que aprova as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal e da outras providências, resolve:

Art. 1º Substituir no Art. 1º da portaria Nº 186 em 17/11/2021, publicada no DODF Nº 216 em 19/11/2021, pág. 64, ANTONIA SHARLA PENHA CARREIRO, matrícula nº 273.641-1, por THAIS SANTOS FERREIRA, matrícula 281491-9 para atuar como Executora do Contrato de Aquisição de Bens nº 024/2021, celebrado entre a Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal e a empresa VISUAL PVC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada no fornecimento de Crachá Funcional, para identificação de Servidores e Estagiários desta Secretaria, conforme processo SEI nº 00110-00002449/2021-61.

Art. 2º A servidora relacionada no artigo anterior deverá supervisionar, fiscalizar, acompanhar a execução e atestar as notas fiscais do Contrato, de acordo com o Artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e Artigo 67, da Lei nº 8666/93.

Art. 3º A Gerência de Compras e Contratos desta SODF deverá disponibilizar a servidora, cópia do respectivo Contrato, bem como, prestar orientações quanto ao correto cumprimento das atribuições de Executor e Suplente, com base nos normativos vigentes.

Art. 4º Nos casos de atraso ou falta de indicação, de desligamento ou afastamento extemporâneo e definitivo do executor e de seus suplentes e/ou da Comissão Executora, até que seja providenciada a indicação, a competência de suas atribuições caberá ao titular do setor requisitante pela indicação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JANAÍNA DE OLIVEIRA CHAGAS

PORTARIA Nº 89, DE 21 DE JULHO DE 2022

A SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL - SUBSTITUTA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 105, Inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com base no Artigo 67, da Lei nº 8.666/1993 e do Decreto nº 32.598/2010, que aprova as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal e da outras providências, resolve:

Art. 1º Substituir no Art. 1º, da Portaria Nº 90 em 24/06/2021, publicada no DODF Nº 118 em 25/06/2021, pág. 34, ANTONIA SHARLA PENHA CARREIRO, matrícula nº 273.641-1, por DOUGLAS DE OLIVEIRA DA SILVA, matrícula 279.790-9 para atuar como suplente do Contrato de Prestação de Serviços nº 017/2021, celebrado entre à Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal e a empresa CLARO S.A, cujo objeto consiste na Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de forma contínua e ininterrupta de chamadas telefônicas de longa distância nacionais (LDN), originadas de telefones fixo (fixo-fixo e fixo-móvel), para atender as necessidades desta Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal - SODF, conforme Processo SEI Nº 001110-00000871/2021-82.

Art. 2º O servidor relacionado no artigo anterior deverá supervisionar, fiscalizar, acompanhar a execução e atestar as notas fiscais do Contrato, de acordo com o Artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e Artigo 67, da Lei nº 8666/93.

Art. 3º A Gerência de Compras e Contratos desta SODF deverá disponibilizar ao servidor, cópia do respectivo Contrato, bem como, prestar orientações quanto ao correto cumprimento das atribuições de Executor e Suplente, com base nos normativos vigentes.

Art. 4º Nos casos de atraso ou falta de indicação, de desligamento ou afastamento extemporâneo e definitivo do executor e de seus suplentes e/ou da Comissão Executiva, até que seja providenciada a indicação, a competência de suas atribuições caberá ao titular do setor requisitante pela indicação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JANAÍNA DE OLIVEIRA CHAGAS

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 160, DE 20 DE JULHO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo artigo 5º inciso IV, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

Art. 1º Designar EDUARDO FERREIRA DA FONSECA, Matrícula Nº 1.677.623-2 e VINÍCIUS EUSTÁQUIO BARRETO CAMPOS, Matrícula Nº 0186.184-0, para atuarem como executor e suplente, respectivamente, do Acordo de Cooperação 002/2022/SEAGRI/DF ANDE BRASIL. Conforme consta no Processo SEI-GDF nº 00070-00012287/2018-05.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto na Lei Nacional nº 13.019/2014 de 31 de julho de 2014, no Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, Lei Nacional Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, além das demais normas legais em vigor.

Art. 3º A Gerência de Contratos e Convênios/Diretoria de Contratos e Convênios, desta Secretaria deverá prestar o necessário apoio aos servidores ora designados, disponibilizando a documentação necessária e a legislação pertinente que se fizerem necessárias ao desempenho das suas funções na execução.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDSON ROHDEN

ORDEM DE SERVIÇO Nº 161, DE 20 DE JULHO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo art. 5º, inciso I, alínea "c" da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

CONCEDER a inclusão de carga horária no banco de horas do Adicional de Qualificação-AQ, instituído pelo artigo 09 do Decreto Nº 31.452, de 22 de março de 2010, da servidora NAYARA ARAGÃO PINHEIRO GOBBI, matrícula nº 1.661.365-1, cargo de Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, 40 (quarenta) horas, a considerar de 15/07/2022, processo nº 00070-00004659/2020-36.

EDSON ROHDEN

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

PORTARIA Nº 37, DE 15 DE JULHO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições lhe confere o art. 105, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando o disposto no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar KISSILA NACIF NICOLAI, matrícula 02783797, Chefe, da Assessoria de Relações Institucionais, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal, para substituir e responder interinamente enquanto Chefe da Assessoria de Gestão Estratégica de Projetos, da Secretária de Estado de Ciência Tecnologia e Inovação do Distrito Federal, em todos os afastamentos e impedimentos do ocupante do referido cargo previstos na Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, incluindo as situações de vacância.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

ELISIO DONIZETH GOMES LUZ

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA SUPERINTENDÊNCIA DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 21 DE JULHO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas no artigo 17, do Decreto nº 43.190, de 05 de abril de 2022, o qual aprovou o Regimento Interno, Instrução nº 21, de 04 de abril de 2013, e artigo 19 do Decreto nº 31.452 de março de 2010, resolve:

CONCEDER Gratificação por Habilitação em Políticas Públicas-GHPP, nos termos do artigo 22 da Lei nº 5.190/2013, regulamentada pela Portaria SEAP nº 86, de 08 de maio de 2014, ao servidor abaixo relacionado. Relação por nome, matrícula, cargo, título, percentual, data do requerimento, processo: JAIR VASCONCELOS DA SILVA, 1.200.302-6, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Especialização, 25%, 01/07/2022, Processo nº 0193-000001/2011.

ENIO OLIVIERA

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 149, DE 19 DE JULHO DE 2022

A COORDENADORA SUBSTITUTA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 9º, inciso VI, da Portaria nº 25, de 28 de março de 2022, publicada no DODF nº 61, de 30/03/2022, resolve:

TORNAR PÚBLICO a suspensão das férias, por necessidade de serviço, de DANIELLA PIMENTA DA SILVA, matrícula 0217832X, referente ao período de 18/07/2022 a 29/07/2022 conforme Processo 00431-00009388/2022-11. Fica assegurada à servidora a fruição de férias posteriormente.

DÉBORA CRISTINA CRUVINEL MATOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 150, DE 19 DE JULHO DE 2022

A COORDENADORA SUBSTITUTA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 9º, inciso III, alínea "d", da Portaria nº 25, de 28 de março de 2022, publicada no DODF nº 61, de 30/03/2022, resolve:

AVERBAR o tempo de serviço de efetivo exercício prestado pela servidora KATIA DE SOUZA GALVAO, matrícula 02216337, Técnico em Assistência Social: 1423 (um mil quatrocentos e vinte e três) dias, correspondendo a 3 anos, 10 meses e 28 dias, relativos aos períodos de 01/03/2004 a 08/04/2004, 11/08/2004 a 11/10/2004, 13/10/2004 a 12/11/2004, 08/12/2004 a 31/12/2004, 01/08/2005 a 16/09/2005, 15/01/2008 a 10/07/2009, 17/02/2011 a 19/12/2011, 10/02/2012 a 20/12/2012 e 01/12/2005 a 31/01/2006 conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social, para efeitos de aposentadoria, e autos do Processo nº 00431-00008872/2022-14.

DÉBORA CRISTINA CRUVINEL MATOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 151, DE 20 DE JULHO DE 2022

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS SUBSTITUTA, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, inciso II, alínea "c", da Portaria nº 25, de 28 de março de 2022, publicada no DODF nº 61, de 30 de março de 2022, e considerando o disposto no art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e no Decreto nº 25.324, de 10 de novembro de 2004, resolve:

EXCLUIR do regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, a servidora CLÁUDIA DE OLIVEIRA ALVES, matrícula nº 278436-X, Especialista em Assistência Social - Psicóloga, conforme processo nº 00431-00016643/2022-73.

DEBORA CRISTINA CRUVINEL MATOS

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 59, DE 21 DE JULHO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - SEDUH/DF, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Portaria nº 113, de 31 de julho de 2019, publicada no DODF nº 148, de 07 de agosto de 2019, resolve:

CONCEDER Abono de Permanência nos termos do § 19, do art. nº 40 da Constituição Federal, com redação dada pelo art. 1º, da Emenda Constitucional nº 103/2019, combinado com os artigos nº 45, da Lei Complementar 769/2008 e nº 114 da Lei Complementar nº 840/2011, ao servidor JOSÉ RAIMUNDO PEREIRA FELIX, matrícula nº 99.049-3, ocupante do cargo de Analista Técnico-Assistencial em Políticas Públicas e Gestão Governamental do Distrito Federal, a contar de 08/07/2022. Processo SEI nº 00392-00003170/2020-87.

ADRIANA ROSA SAVITE

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 120, DE 20 DE JULHO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL SUBSTITUTA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no "caput" do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de

2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, bem como de acordo com a delegação de competência prevista pela Portaria nº 12, de 08/04/2019, item XII, publicada no DODF nº 70, de 12/04/2019, pg. 21, resolve:

Art. 1º Designar o servidor MATEUS VLADMY MENDONÇA TOMAZ, matrícula 02810816, em substituição à servidora ANNA GABIELLA COSTA CAMPOS, matrícula: 0280287-2, para atuar como executor local titular no âmbito do Centro Olímpico e Paralímpico do Parque da Vaquejada, referente ao Contrato de Prestação de Serviços nº 31/2019, firmado com a empresa AMMER COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS DO BRASIL – EIRELI, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de limpeza, tratamento e conservação visando a manutenção de piscinas, com substituição de azulejos, pisos cerâmico/pedras e fornecimento de todo material químico, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal - SEL/DF, sendo o serviço prestado nos seguintes Centros Olímpicos: Parque da Vaquejada, Ceilândia Setor "O", Samambaia e Riacho Fundo I, objeto do processo 00220-00000531/2019-53.

Art. 2º O executor suplente deverá, nas ausências formais do executor titular, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços contratados, além de emitir relatórios e atestar as faturas, dentre outras atribuições, de acordo com os § 1º e 2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93, artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010, Portaria nº 29/2004/SGA e demais legislações vigentes.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SABRINA GABETO SOARES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 122, DE 20 DE JULHO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL SUBSTITUTA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no "caput" do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, bem como de acordo com a delegação de competência prevista pela Portaria nº 12, item XII, de 08/04/2019, publicada no DODF nº 70, de 12/04/2019, pg. 21, resolve:

Art. 1º Designar a servidora VLADMY MENDONÇA TOMAZ matrícula 02810816, em substituição à servidora ANNA GABRIELLA COSTA CAMPOS, matrícula 280.287-2, para atuar como executor local titular, no âmbito do Centro Olímpico e Paralímpico do Parque da Vaquejada, referente ao Contrato de Prestação de Serviços nº 04/2019, firmado com a JD CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção predial, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, sob demanda, referente aos imóveis sob a responsabilidade da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, objeto do processo nº 00220-00000862/2019-93.

Art. 2º O executor titular e, na sua ausência formal, o executor suplente, conforme designação do art. 1º, deverão fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços contratados, além de emitir relatórios e atestar as faturas, dentre outras atribuições, de acordo com os § 1º e 2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93, artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010, Portaria nº 29/2004/SGA e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SABRINA GABETO SOARES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 123, DE 20 DE JULHO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL SUBSTITUTA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no "caput" do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, bem como de acordo com a delegação de competência prevista pela Portaria nº 12, de 08/04/2019, item XII, publicada no DODF nº 70, de 12/04/2019, pg. 21, resolve:

Art. 1º Designar o servidor MATEUS VLADMY MENDONÇA TOMAZ, matrícula 02810816, em substituição à servidora, ANNA GABRIELLA COSTA CAMPOS, matrícula 280.287-2, para atuar como executor local titular, no âmbito do Centro Olímpico e Paralímpico do Parque da Vaquejada, referente ao Contrato de

Prestação de Serviços nº 29/2019, firmado com a COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL – CAESB, cujo objeto é a prestação dos serviços públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e outros serviços para as dependências do CONSUMIDOR nas Unidades dos Centros Olímpicos e Paralímpicos do Distrito Federal, bem como Estádio de Sobradinho e de Samambaia, sob a responsabilidade deste Órgão, objeto do processo 220-00002196/2019-28.

Art. 2º O executor titular, e em sua ausência, o suplente, deverá fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços contratados, além de emitir relatórios e atestar as faturas, dentre outras atribuições, de acordo com os § 1º e 2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93, artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010, Portaria nº 29/2004/SGA e demais legislações vigentes.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SABRINA GABETO SOARES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 124, DE 20 DE JULHO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL SUBSTITUTA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no “caput” do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, bem como de acordo com a delegação de competência prevista pela Portaria nº 12, item XII, de 08/04/2019, publicada no DODF nº 70, de 12/04/2019, pg. 21, resolve:

Art. 1º Designar o servidor MATEUS VLADMY MENDONÇA TOMAZ, matrícula 02810816, em substituição à servidora ANNA GABRIELLA COSTA CAMPOS, matrícula 280.287-2, para atuar como executor local titular, no âmbito do Centro Olímpico e Paralímpico do Parque da Vaquejada, dos contratos CCEER e CUSD 168/2019, firmado com a CEB DISTRIBUIÇÃO S.A. (NEOENERGIA), que têm por objeto o fornecimento de energia elétrica de alta tensão para os próprios desta Secretaria, bem como a regulação dos direitos e obrigações das partes referentes ao uso da rede elétrica de propriedade da distribuidora, objeto do processo 00220-00002411/2019-91.

Art. 2º O executor titular e, na sua ausência formal, o executor suplente, deverão fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços contratados, além de emitir relatórios e atestar as faturas, dentre outras atribuições, de acordo com os § 1º e 2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93, artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010, Portaria nº 29/2004/SGA e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SABRINA GABETO SOARES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 125, DE 20 DE JULHO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL SUBSTITUTA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no “caput” do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, bem como de acordo com a delegação de competência prevista pela Portaria nº 12, item XII, de 08/04/2019, publicada no DODF nº 70, de 12/04/2019, pg. 21, resolve:

Art. 1º Designar o servidor MATEUS VLADMY MENDONÇA TOMAZ matrícula 02810816, em substituição à servidora ANNA GABRIELLA COSTA CAMPOS, matrícula 280.287-2, para atuar como executor local titular, no âmbito do Centro Olímpico e Paralímpico do Parque da Vaquejada, referente ao Contrato de Prestação de Serviços nº 02/2021, firmado com a empresa CEB DISTRIBUIÇÃO S.A, que tem por objeto o aluguel de 2 (dois) transformadores de 150KVA, trifásico 60HZ, Classe 15KV em óleo mineral, para atender as demandas dos Centros Olímpicos e Paralímpicos do Parque da Vaquejada e de Santa Maria, próprios sob a responsabilidade desta Secretaria de Estado de Esporte e Lazer (SEL/DF), objeto do processo nº 00220-00003559/2020-86.

Art. 2º O executor suplente deverá, nas ausências formais do executor titular, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços contratados, além de emitir relatórios e atestar as faturas, dentre outras atribuições, de acordo com os § 1º e 2º,

do art. 67, da Lei nº 8.666/93, artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010, Portaria nº 29/2004/SGA e demais legislações vigentes.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SABRINA GABETO SOARES

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 67, DE 20 DE JULHO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 77, de 23 de março de 2021, republicada no DODF nº 91, de 17 de maio de 2021 e Decreto nº 41.756, de 1º de fevereiro de 2021, DODF nº 22, de 02 de fevereiro de 2021, e, ainda, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para atuarem como Executores do Contrato de Prestação de Serviços nº 021/2021, celebrado entre o Distrito Federal, por meio desta SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL e a empresa NATURAL PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI, que tem por objeto a prestação de serviços de preparo, fornecimento, transporte e distribuição de kit's lanches, conforme descrição, com execução mediante o regime de prestação de serviços com mão de obra sem dedicação exclusiva, para atender os alunos participantes do Programa RENOVA/DF nos cursos de qualificação profissional, ofertados pela SETRAB/DF, consoante especificação do Edital do Pregão Eletrônico nº 009/2021 e de seus respectivos anexos (SEI – 71208751), Ata de Registro de Preços nº 019/2021 (SEI – 71012290) e Proposta da Empresa (SEI – 71209788), segundo informações constantes do Processo SEI nº 04012-00003673/2021-49, a saber:

I – YAN LUCCA DE OLIVEIRA RIBEIRO, matrícula: 275.184-4, lotado na Gerência de Análise e Acompanhamento de Egressos, da Coordenação de Acompanhamento e Fiscalização de Projetos, da Subsecretaria de Qualificação Profissional, para atuar como EXECUTOR TITULAR;

II – GABRIEL FARIAS DOS SANTOS, matrícula: 280.212-0, lotado Gerência de Instrutoria, da Subsecretaria de Integrações Sociais, para atuar como EXECUTOR SUPLENTE.

Art. 2º Cabe aos executores:

- acompanhar a execução do contrato em todas as suas fases, conforme art. 67, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666/1993 e da Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, c/c o art. 41, II do Decreto nº 32.598/2010 e alterações posteriores;
- atestar as notas fiscais/faturas referentes a prestação de serviços;
- exercer o controle e a observância do prazo para execução do serviço;
- exercer o controle de saldo contratual;
- apresentar relatório ao término dos serviços ou sempre que solicitado, aplicando, naquilo que couber as diretrizes da Cartilha do Executor de Contrato (https://www.economia.df.gov.br/wp-content/uploads/2017/10/Manual_Suag_cartilha-executor.pdf).

Art. 3º Nos afastamentos legais, o Subsecretário da área deverá ser cientificado formalmente para fins de acompanhamento e, caso necessário, realizar a substituição nos afastamentos superiores a 30 (trinta) dias.

Art. 4º Os executores em caso de não cumprimento de quaisquer das competências estabelecidas nessa Ordem de Serviço, estarão sujeitos às penalidades previstas na legislação pertinente.

Art. 5º A Gerência de Contratos e Convênios desta SETRAB deverá disponibilizar aos servidores, o respectivo processo, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao desempenho de suas funções como executores.

Art. 6º Publique-se em DODF

Art. 7º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revoga-se a Ordem de Serviço nº 44, de 07 de outubro de 2021, publicada no DODF nº 192, de 13 de outubro de 2021, página nº 61.

DANIELLE CARVALHO ALVES

SEÇÃO III**PODER LEGISLATIVO****CÂMARA LEGISLATIVA
MESA DIRETORA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****AVISO DE ABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2022**

Processo nº 00001-00014189/2020-41. Objeto: Monitoramento e gestão de eventos dos ativos de rede e do datacenter da infraestrutura de TI para a Câmara Legislativa do Distrito Federal - CLDF. Valor estimado: R\$ 237.498,84. Data/hora da Sessão Pública: 09/08/2022, às 14:00. Local: Internet, no endereço www.gov.br/compras. Critério de julgamento: menor preço. O edital encontra-se nos endereços: www.gov.br/compras (UASG 974004) e www.cl.df.gov.br/pregoes. Mais informações: (61) 3348-8650.

DANIEL LUCHINE ISHIHARA
Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO**SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO I****EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 01/2022**

Processo nº 00148-00000845/2022 - PARTES: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO I, SECRETARIA DE ESTADO DE PROJETOS ESPECIAIS e CERRADO INCORPORAÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA. Objeto: O presente Termo de Cooperação referente ao Programa Adote Uma Praça, para realização de benfeitorias e manutenção em mobiliários urbanos e logradouros públicos, que celebra o Distrito Federal, nos termos da Lei Distrital nº 448/1993, Decreto nº 39.690/2019, Decreto nº 41.335/2020 e Portaria nº 56/2020. O presente ajuste vincula-se às propostas apresentadas no requerimento do art. 5º do Decreto nº 39.690/2019, observando-se também o art. 6º do mesmo normativo. O logradouro, objeto do presente Termo, localiza-se na QS 12 Lote C - Riacho Fundo I (estacionamento em logradouro público). DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo de Cooperação terá vigência por 48 (quarenta e oito) meses, podendo ser prorrogado pelo mesmo período, mediante celebração de termo aditivo entre as partes. Neste ato representada pela Administradora Regional substituída MARIA CLEIDE BERNARDO DIAS ALVES, da Secretaria de Estado de Projetos Especiais, criada pelo Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, ora Interveniante, situada no Palácio do Buriti, Praça do Buriti, Sala P-50, Brasília, neste ato representada pelo Secretário de Estado ROBERTO VANDERLEI DE ANDRADE e pelo interessado Cerrado Incorporações e Participações Ltda., CNPJ nº 03.132.103/0001-01, situado no SEUPS Eq. 714/914, conjunto D nº 41, sala 209 Parte A, 2º andar, neste ato representada pelo Sr. LUÍS FELIPE SEABRA CRUZ, CPF nº 061.***.***-22, resolvem celebrar o presente Termo de Cooperação, em conformidade com o Decreto nº 39.690, de 28 de fevereiro de 2019 e Decreto nº 41.335, de 14 de outubro 2020, e demais preceitos de direito público, publique-se.

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA**SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO
SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 40738/2020 - SEEC
Processo nº 00410-00023140/2017-90. A SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL (SEEC/DF), na qualidade de CONTRATANTE e a CLARO S.A, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: a) Prorrogar o prazo de vigência do contrato por 30 (trinta) meses, a partir de 20/09/2022 a 19/03/2025, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; b) Conceder reajuste, nos termos do art. 40, inciso XI, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, aplicando-se a variação acumulada nos últimos 12 (doze) meses do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), referente ao mês de fevereiro de 2022, ou seja, 10,54359%, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), passando o valor total do Contrato de R\$ 18.286.160,70 (dezoito milhões, duzentos e oitenta e seis mil cento e sessenta reais e setenta centavos) para R\$ 20.214.168,96 (vinte milhões, duzentos e quatorze mil cento e sessenta e oito reais e noventa e seis centavos), com seus efeitos financeiros a contar de 04/02/2022. DO VALOR: O valor do contrato é de R\$ 20.214.168,96 (vinte milhões, duzentos e quatorze mil, cento e sessenta e oito reais e noventa e seis centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I – Unidade Orçamentária: 19.101; II – Programa de Trabalho: 04.126.6203.5126.0001; III – Natureza da Despesa: 3.3.90.40; IV – Fonte de Recursos: 100. O empenho é de R\$ 1.117.247,54 (um milhão, cento e dezesseite mil duzentos e quarenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos), conforme Nota de

Empenho nº 2022NE05868, emitida em 27/06/2022, sob o evento nº 400092, na modalidade Estimativo. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de 20/09/2022 a 19/03/2025. Porém, os efeitos financeiros do reajuste retroagem a 04/02/2022, em obediência ao princípio da anualidade. DA ASSINATURA: 19/07/2022. DOS SIGNATÁRIOS: Pela SEEC: ANDERSON FABRÍCIO DE ALCÂNTARA, Subsecretário de Compras Governamentais e pela CONTRATADA: MARCELO VITOR MACHADO DA SILVA e ROSE CRISTINA TAVARES DE LIMA DA SILVA, na qualidade de Procuradores da empresa.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 44422/2021

Processo nº 00040-00010030/2021-18. A SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL (SEEC/DF), na qualidade de CONTRATANTE e a SEMPRE ALERTA AGENCIAMENTO DE MÃO-DE-OBRA E SERVIÇOS GERAIS LTDA, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: a) Prorrogar o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, a partir de 10/09/2022 a 09/09/2023, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; b) Revisar os valores pactuados nos termos do art. 65, § 5º, da Lei nº 8.666/93, com fulcro nos efeitos da Decisão 1123/2019 - TCDF, emanada do Tribunal de Contas do Distrito Federal (TCDF), conforme orientação jurídica no bojo da Nota Técnica SEI-GDF nº 469/2019 - SEFP/GAB/AJL e Nota Jurídica Nº 161/2022 - SEEC/GAB/AJL/ULIC, nos termos do art. 7º, II, da IN nº 1730/2017 - (RFB); c) Revisar os valores contratados com base no § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com vistas à exclusão da rubrica "Contribuição Social" de 10% sobre o FGTS em caso de demissão sem justa causa, nos termos do art. 12º da Lei nº 13.932/2019, conforme orientação jurídica proferida na Nota Jurídica Nº 114/2020 - SEEC/GAB/AJL e Nota Jurídica Nº 161/2022 - SEEC/GAB/AJL/ULIC; e d) Repactuar os valores contratados, conforme planilha anexa ao presente termo, em atendimento a Cláusula Quinta do Contrato e a Instrução Normativa nº 05/2017-SEGES/MPDG e alterações, recepcionada pelo Decreto Distrital nº 38.934/2018, e, nos limites estritos da Convenção Coletiva de Trabalho/2022 celebrada entre o Sindicato das Empresas de Asseio, Conservação, Trabalhos Temporários e Serviços Terceirizáveis do DF e o Sindicato dos Empregados de Empresas de Asseio, Conservação, Trabalhos Temporários, Prestação de Serviços e Serviços Terceirizáveis do DF, registrada no Ministério do Trabalho e Emprego, em 19/01/2022, sob o número DF000015/2022, com vigência a partir de 01/01/2022, passando o valor anual do contrato de R\$ 4.950.405,72 (quatro milhões, novecentos e cinquenta mil quatrocentos e cinco reais e setenta e dois centavos) para o montante de R\$ 5.368.328,16 (cinco milhões, trezentos e sessenta e oito mil trezentos e vinte e oito reais e dezesseis centavos), que corresponde a um acréscimo de aproximadamente 8,44%. DO VALOR: o valor do contrato é de R\$ 5.368.328,16 (cinco milhões, trezentos e sessenta e oito mil trezentos e vinte e oito reais e dezesseis centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: a) I – Unidade Orçamentária: 19.101; II – Programa de Trabalho: 04.122.8203.8517.0051; III – Natureza da Despesa: 3.3.90.37; IV – Fonte de Recursos: 100. O empenho inicial é de R\$ 289.063,02 (duzentos e oitenta e nove mil sessenta e três reais e dois centavos) conforme Nota de Empenho nº 2022NE05867, emitida em 27/06/2022, sob o evento nº 400092, na modalidade Estimativo; e b) I – Unidade Orçamentária: 19.101; II – Programa de Trabalho: 04.122.8203.8517.0051; III – Natureza da Despesa: 3.3.90.37; IV – Fonte de Recursos: 100. O empenho inicial é de R\$ 436.912,62 (quatrocentos e trinta e seis mil novecentos e doze reais e sessenta e dois centavos) conforme Nota de Empenho nº 2022NE06586, emitida em 12/07/2022, sob o evento nº 400092, na modalidade Estimativo. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de sua assinatura. Porém, os efeitos financeiros da repactuação retroagem a 01/01/2022, nos termos da Instrução Normativa nº 05/2017-SEGES/MPDG, recepcionada pelo Decreto Distrital nº 38.934/2018. DA ASSINATURA: 19/07/2022. DOS SIGNATÁRIOS: Pela SEEC: ANDERSON FABRÍCIO DE ALCÂNTARA, Subsecretário de Compras Governamentais e pela CONTRATADA: FABIANE FELIX DE ARAUJO, na qualidade de Sócia Titular da Empresa.

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES**AVISOS DO RESULTADO DE JULGAMENTO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2022 - UASG 974002**

A Pregoeira comunica que foi julgado improcedente o recurso interposto pela empresa TTI Informática Representação e Consultoria Eireli-ME, contra o resultado de julgamento do pregão em epígrafe, nos termos fundamentados na Instrução do Recurso, anexada aos autos, acolhida e aprovada pelo Senhor Subsecretário de Compras Governamentais desta Pasta. Comunica ainda, que se sagrou vencedora a empresa NTSEC Soluções em Teleinformática Ltda., no valor total de R\$ 932.199,75. Processo nº 00040-00038716/2020-92. Demais informações no site: www.comprasgovernamentais.gov.br ou pelo e-mail: pregoeirosulog07@economia.df.gov.br.

Brasília/DF, 21 de julho de 2022

PATRÍCIA TAMEIRÃO DE MOURA GODINHO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2022 - UASG 974002

A Pregoeira torna público o resultado de julgamento do Pregão acima citado, onde sagraram-se vencedoras as empresas: LER - Livraria e Papelaria Ltda, no valor total de R\$33.551,60; Grandes Marcas Comercio de Equipamentos Ltda, no valor total de R\$201.642,58; AAZ Comercial Eireli, no valor total de R\$123.033,52; Rafa Paper

Distribuidora Eireli, no valor total de R\$77.897,03; Adestack Autoadesivos e Laminados Ltda, no valor total de R\$17.998,20 e Alegres Distribuidora e Representação Comercial Ltda, no valor total de R\$88.164,15. Processo nº 00040-00011780/2022-98. Demais informações no site: www.comprasgovernamentais.gov.br ou pelo e-mail: pregoeirosulog11@economia.df.gov.br.

Brasília/DF, 21 de julho de 2022
RITA LUIZA DE AQUINO DA SILVA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91/2022 - UASG 974002

A Pregoeira comunica aos interessados que a fim de atender a demanda da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal – SEEC/DF, a Subsecretaria de Compras Governamentais – SCG/SPLAN/SEEC operacionalizará a licitação do PE 91/2022, no sistema Comprasnet, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação do serviço de Plataforma PABX em nuvem, incluindo os recursos de acesso ao STFC, ligações locais, nacionais e internacionais, com os serviços de instalação, configuração, suporte, manutenção e treinamento, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital. Valor total estimado: R\$ 3.460.053,00 Tipo de Licitação: Menor preço. Unidade Orçamentária: 130103. Programa de Trabalho: 04.126.6203.2557-0007. Elemento de despesa: 3.3.90.40. Fontes: 100 e 183. Abertura das propostas dia 03/08/2022, às 9h. Processo nº 00040-00019189/2022-89. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações pelo telefone: (61) 3313.8163 ou pelo e-mail: pregoeirosulog07@economia.df.gov.br.

Brasília/DF, 21 de julho de 2022

PATRÍCIA TAMEIRÃO DE MOURA GODINHO

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS DIRETORIA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0236/2022

Processo SEI-GDF nº 00040-00020761/2020-91, Pregão Eletrônico nº 0010/2022, com HOMOLOGAÇÃO em 13 de julho de 2022. Objeto: Registro de Preços objetivando a eventual contratação de serviços de Contact Center com adoção da Plataforma Integrada de Gestão de Serviços Digitais e Engajamento com o cidadão (Omnichannel), em modelo SaaS (Software as a Service), incluindo serviços técnicos de Implantação, Suporte Técnico Operacional, Capacitação, Design e Automação de Serviços sob demanda, destinados a Central de Relacionamento do DF, para atender à Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal (SEEC). Assinatura da Ata: 21/07/2022. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora e itens homologados: CENTRAL IT TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - CNPJ: 07.171.299/0001-96, itens 1, 2 e 3. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 21 de julho de 2022

PAULO VICTOR DOS SANTOS

Diretor de Sistema de Registro de Preços, Substituto

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ARP
DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0078/2022

A Diretoria de Sistema de Registro de Preços, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais, tendo em vista a homologação total do Pregão Eletrônico nº 0078/2022, de Registro de Preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de chaveiro com fornecimento de material (fechaduras e cadeados), a fim de atender aos órgãos do Complexo Administrativo do Distrito Federal, CONVOCA a empresa classificada em primeiro lugar: BIG CHAVES COMERCIO E SERVICOS DE CHAVES, CARIMBOS E SISTEMA DE SEGURANCA LTDA - CNPJ: 24.928.103/0001-84 a assinar eletronicamente a Ata de Registro de Preços, em até 5 dias úteis, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI/DF. Para tanto, será necessário que o signatário se cadastre previamente no SEI/DF por meio do endereço eletrônico:

https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=9 e envie cópias autenticadas ou apresentem os originais dos seguintes documentos à Diretoria de Sistema de Registro de Preços/COSUP/SCG/SPLAN/SEEC: Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Documento de identificação (carteira de identidade ou habilitação com foto) e Declaração de Concordância e Veracidade. Endereço: Anexo do Palácio do Buriti, 5º andar, sala 502 Brasília/DF CEP 70.075-900.

Brasília/DF, 21 de julho de 2022

PAULO VICTOR DOS SANTOS

Diretor de Sistema de Registro de Preços, Substituto

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS DIRETORIA EXECUTIVA GERÊNCIA DE SUPORTE ÀS ATIVIDADES PLENÁRIAS

COMUNICADO

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS DO DISTRITO FEDERAL - TARF, no uso de sua competência regimental, e CONSIDERANDO a solenidade de posse dos novos Conselheiros Representantes dos Contribuintes do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, para o mandato do triênio 2022/2025, designados nos termos do Decreto de 18 de julho de 2022, publicado no

DODF nº 134, de 19/07/2022, a realizar-se no dia 28 de julho de 2022, em sessão do Tribunal Pleno, resolve:

I - CANCELAR a sessão de julgamento dos recursos do Tribunal Pleno do TARF designada para o dia 28 de julho de 2022;

II - Os processos constantes da respectiva pauta de julgamento de que trata o item "I" deverão ser incluídos em nova pauta, a ser publicada no Diário Oficial do Distrito Federal; e

III - Publique-se.

Brasília/DF, 20 de julho de 2022.

FERNANDO ANTONIO DE REZENDE JUNIOR

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 0043/2021

Processo: 04001-0000067/2021-37 - DAS PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, na qualidade de CREDENCIANTE, e PSICOCLÍNICA - CLÍNICA DE PSICOLOGIA, PSICOTERAPIA E ORIENTAÇÃO PSICOLÓGICA LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. DO OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de saúde aos beneficiários do Plano de Assistência Suplementar à Saúde - GDF SAÚDE, compreendendo assistência médica e serviços auxiliares de diagnóstico e terapia, conforme Termo de Credenciamento. DO VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e correrá à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente, em observância à Lei Orçamentária Anual. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 220000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; EMPENHO: 2022NE00767; DATADO DE: 18/07/2022; VALOR DO EMPENHO: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). DO PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 28/01/2021 a 28/01/2022. DA ASSINATURA: 28/01/2021. DOS SIGNATÁRIOS: Pelo INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, NEY FERRAZ JÚNIOR, na qualidade de Diretor-Presidente Interino, e pela CREDENCIADA, CELI FERNANDES DE CARVALHO e ANA CECÍLIA UNGARETTI MARCONDES DE MELLO, na qualidade de Representantes da Empresa.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 0379/2021

Processo: 04001-00000679/2021-20 - DAS PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, na qualidade de CREDENCIANTE, e INSTITUTO DE CARDIOLOGIA DO GAMA LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. DO OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de saúde aos beneficiários do Plano de Assistência Suplementar à Saúde - GDF SAÚDE, compreendendo assistência médica e serviços auxiliares de diagnóstico e terapia, conforme Termo de Credenciamento. DO VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e correrá à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente, em observância à Lei Orçamentária Anual. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 220000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; EMPENHO: 2022NE00744; DATADO DE: 18/07/2022; VALOR DO EMPENHO: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). DO PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 09/09/2021 a 09/09/2022. DA ASSINATURA: 09/09/2021. DOS SIGNATÁRIOS: Pelo INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, NEY FERRAZ JÚNIOR, na qualidade de Diretor-Presidente Interino, e pela CREDENCIADA, JOÃO HENRIQUE RIBEIRO FERREIRA, na qualidade de Representante da Empresa.

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 0045/2021

Processo: 04001-0000069/2021-26 - DAS PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, na qualidade de CREDENCIANTE, e QUALIFÍSIO SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA E REABILITAÇÃO LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. DO OBJETO: Prorrogar a vigência do Termo de Credenciamento nº 0045/2021. DO VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e correrá à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente, em observância à Lei Orçamentária Anual. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 220000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; EMPENHO: 2022NE00252; DATADO DE: 13/04/2022; VALOR DO EMPENHO: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). DO PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 26/01/2022 a 25/01/2023. DA ASSINATURA: 24/01/2022. DOS SIGNATÁRIOS: Pelo INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, NEY FERRAZ JÚNIOR, na qualidade de Diretor-Presidente Interino, e pela CREDENCIADA, ROBERTA FERNANDES BOMFIM, na qualidade de Representante da Empresa.

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 0115/2021
Processo: 04001-00000221/2021-71 - DAS PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, na qualidade de CREDENCIANTE, e DIAGNOSTIC S/S, na qualidade de CREDENCIADA. DO OBJETO: Prorrogar a vigência do Termo de Credenciamento nº 0115/2021. DO VALOR: R\$ 27.227,77 (vinte e sete mil duzentos e vinte e sete reais e setenta e sete centavos) e correrá à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente, em observância à Lei Orçamentária Anual. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 220000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; EMPENHO: 2022NE00660; DATADO DE: 13/07/2022; VALOR DO EMPENHO: R\$ 27.227,77 (vinte e sete mil duzentos e vinte e sete reais e setenta e sete centavos). DO PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 23/02/2022 a 22/02/2023. DA ASSINATURA: 22/02/2022. DOS SIGNATÁRIOS: Pelo INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, NEY FERRAZ JÚNIOR, na qualidade de Diretor-Presidente Interino, e pela CREDENCIADA, KAIO AIME JUNQUEIRA COMAR e RENATO FARIA E SILVA, na qualidade de Representantes da Empresa.

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 0121/2021
Processo: 04001-00000196/2021-25 - DAS PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, na qualidade de CREDENCIANTE, e ACP - ANÁLISE CLÍNICA DE PSICOLOGIA LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. DO OBJETO: Prorrogar a vigência do Termo de Credenciamento nº 0121/2021. DO VALOR: R\$ 1.450,00 (um mil quatrocentos e cinquenta reais) e correrá à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente, em observância à Lei Orçamentária Anual. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 220000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; EMPENHO: 2022NE00231; DATADO DE: 07/04/2022; VALOR DO EMPENHO: R\$ 1.450,00 (um mil quatrocentos e cinquenta reais). DO PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 26/02/2022 a 25/02/2023. DA ASSINATURA: 25/02/2022. DOS SIGNATÁRIOS: Pelo INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, NEY FERRAZ JÚNIOR, na qualidade de Diretor-Presidente Interino, e pela CREDENCIADA, JAKELINE MATOS DE OLIVEIRA GOMES FÉLIX, na qualidade de Representante da Empresa.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 0206/2021
Processo: 04001-00000274/2021-91 - DAS PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, na qualidade de CREDENCIANTE, e VECOR ESPECIALIDADES MÉDICAS LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. DO OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de saúde aos beneficiários do Plano de Assistência Suplementar à Saúde - GDF SAÚDE, compreendendo assistência médica e serviços auxiliares de diagnóstico e terapia, conforme Termo de Credenciamento nº 0206/2021. DO VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e correrá à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente, em observância à Lei Orçamentária Anual. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 220000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; EMPENHO: 2022NE00755; DATADO DE: 18/07/2022; VALOR DO EMPENHO: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). DO PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 05/04/2021 a 05/04/2022. DA ASSINATURA: 05/04/2021. DOS SIGNATÁRIOS: Pelo INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, NEY FERRAZ JÚNIOR, na qualidade de Diretor-Presidente Interino, e pela CREDENCIADA, EDUARDO MULINARI DAROLD, na qualidade de Representante da Empresa.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 0317/2021
Processo: 04001-00000139/2022-27 - DAS PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, na qualidade de CREDENCIANTE, e CENTRO MÉDICO SÃO MIGUEL LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. DO OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de saúde aos beneficiários do Plano de Assistência Suplementar à Saúde - GDF SAÚDE, compreendendo assistência médica e serviços auxiliares de diagnóstico e terapia, conforme Termo de Credenciamento nº 0317/2021. DO VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e correrá à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente, em observância à Lei Orçamentária Anual. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 220000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; EMPENHO: 2022NE00738; DATADO DE: 18/07/2022; VALOR DO EMPENHO: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). DO PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 19/07/2021 a 19/07/2022. DA ASSINATURA: 19/07/2021. DOS SIGNATÁRIOS: Pelo INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, NEY FERRAZ JÚNIOR, na qualidade de Diretor-Presidente Interino, e pela CREDENCIADA, MICHELE FRANÇA MELO, na qualidade de Representante da Empresa.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 0351/2021
Processo: 04001-00000698/2021-56 - DAS PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, na qualidade de CREDENCIANTE, e CLÍNICA DIÓGENES SERQUIZ S/S LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. DO OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de saúde aos beneficiários do Plano de Assistência Suplementar à Saúde - GDF SAÚDE, compreendendo assistência médica e serviços auxiliares de diagnóstico e terapia, conforme Termo de Credenciamento nº 0351/2021. DO VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e correrá à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente, em observância à Lei Orçamentária Anual. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 220000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; EMPENHO: 2022NE00752; DATADO DE: 18/07/2022; VALOR DO EMPENHO: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). DO PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 17/08/2021 a 17/08/2022. DA ASSINATURA: 17/08/2021. DOS SIGNATÁRIOS: Pelo INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, NEY FERRAZ JÚNIOR, na qualidade de Diretor-Presidente Interino, e pela CREDENCIADA, ADRIANE GUIMARAES DIÓGENES e GUSTAVO NÓBREGA SERQUIZ, na qualidade de Representante da Empresa.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 0359/2021
Processo: 04001-00000742/2021-28 - DAS PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, na qualidade de CREDENCIANTE, e ETCA CONSULTÓRIO MÉDICO E PSICOLÓGICO LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. DO OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de saúde aos beneficiários do Plano de Assistência Suplementar à Saúde - GDF SAÚDE, compreendendo assistência médica e serviços auxiliares de diagnóstico e terapia, conforme Termo de Credenciamento nº 0359/2021. DO VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e correrá à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente, em observância à Lei Orçamentária Anual. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 220000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; EMPENHO: 2022NE00741; DATADO DE: 18/07/2022; VALOR DO EMPENHO: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). DO PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 30/08/2021 a 30/08/2022. DA ASSINATURA: 30/08/2021. DOS SIGNATÁRIOS: Pelo INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, NEY FERRAZ JÚNIOR, na qualidade de Diretor-Presidente Interino, e pela CREDENCIADA, LAIS AMORIM ROCHA, na qualidade de Representante da Empresa.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 0378/2021
Processo: 04001-00000385/2022-89 - DAS PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, na qualidade de CREDENCIANTE, e HOSPITAL DA PLÁSTICA DF LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. DO OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de saúde aos beneficiários do Plano de Assistência Suplementar à Saúde - GDF SAÚDE, compreendendo assistência médica e serviços auxiliares de diagnóstico e terapia, conforme Termo de Credenciamento nº 0378/2021. DO VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e correrá à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente, em observância à Lei Orçamentária Anual. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 220000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; EMPENHO: 2022NE00726; DATADO DE: 18/07/2022; VALOR DO EMPENHO: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). DO PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 08/11/2021 a 08/11/2022. DA ASSINATURA: 08/11/2021. DOS SIGNATÁRIOS: Pelo INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, NEY FERRAZ JÚNIOR, na qualidade de Diretor-Presidente Interino, e pela CREDENCIADA, BERNARDO HENRIQUE LISBOA FREDERICO DRUMOND e MARIA CRISTINA LISBOA FREDERICO, na qualidade de Representante da Empresa.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 0412/2021
Processo: 04001-00000420/2022-60 - DAS PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, na qualidade de CREDENCIANTE, e CLÍNICA POLISSONO NORTE LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. DO OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de saúde aos beneficiários do Plano de Assistência Suplementar à Saúde - GDF SAÚDE, compreendendo assistência médica e serviços auxiliares de diagnóstico e terapia, conforme Termo de Credenciamento nº 0412/2021. DO VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e correrá à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente, em observância à Lei Orçamentária Anual. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 220000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; EMPENHO: 2022NE00729; DATADO DE: 18/07/2022; VALOR DO EMPENHO: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). DO PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 18/10/2021 a 18/10/2022. DA ASSINATURA: 18/10/2021. DOS SIGNATÁRIOS: Pelo INSTITUTO

DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, NEY FERRAZ JÚNIOR, na qualidade de Diretor-Presidente Interino, e pela CREDENCIADA, DIEGO SILVA WANDERLEY, na qualidade de Representante da Empresa.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 0424/2021

Processo: 04001-00000352/2022-39 - DAS PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, na qualidade de CREDENCIANTE, e FORÇA MÁXIMA FISIOTERAPIA E ORTOPEDIA EIRELI, na qualidade de CREDENCIADA. DO OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de saúde aos beneficiários do Plano de Assistência Suplementar à Saúde - GDF SAÚDE, compreendendo assistência médica e serviços auxiliares de diagnóstico e terapia, conforme Termo de Credenciamento nº 0424/2021. DO VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e correrá à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente, em observância à Lei Orçamentária Anual. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 220000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; EMPENHO: 2022NE00727; DATADO DE: 18/07/2022; VALOR DO EMPENHO: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). DO PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 27/09/2021 a 27/09/2022. DA ASSINATURA: 27/09/2021. DOS SIGNATÁRIOS: Pelo INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, NEY FERRAZ JÚNIOR, na qualidade de Diretor-Presidente Interino, e pela CREDENCIADA, PAULA FERNANDA DE SOUSA, na qualidade de Representante da Empresa.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 0426/2021

Processo: 04001-00000424/2022-48 - DAS PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, na qualidade de CREDENCIANTE, e CLÍNICA SUL OFTALMOLOGIA LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. DO OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de saúde aos beneficiários do Plano de Assistência Suplementar à Saúde - GDF SAÚDE, compreendendo assistência médica e serviços auxiliares de diagnóstico e terapia, conforme Termo de Credenciamento nº 0426/2021. DO VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e correrá à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente, em observância à Lei Orçamentária Anual. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 220000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; EMPENHO: 2022NE00728; DATADO DE: 18/07/2022; VALOR DO EMPENHO: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). DO PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 19/10/2021 a 19/10/2022. DA ASSINATURA: 19/10/2021. DOS SIGNATÁRIOS: Pelo INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, NEY FERRAZ JÚNIOR, na qualidade de Diretor-Presidente Interino, e pela CREDENCIADA, ÍTALO VIEIRA BARROS e RAUL FERNANDES MARINHEIRO NETO, na qualidade de Representantes da Empresa.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 0427/2021

Processo: 04001-00000425/2022-92 - DAS PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, na qualidade de CREDENCIANTE, e INOB - INSTITUTO DE OLHOS E MICROCIRURGIA DE BRASÍLIA LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. DO OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de saúde aos beneficiários do Plano de Assistência Suplementar à Saúde - GDF SAÚDE, compreendendo assistência médica e serviços auxiliares de diagnóstico e terapia, conforme Termo de Credenciamento nº 0427/2021. DO VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e correrá à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente, em observância à Lei Orçamentária Anual. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 220000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; EMPENHO: 2022NE00746; DATADO DE: 18/07/2022; VALOR DO EMPENHO: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). DO PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 19/10/2021 a 19/10/2022. DA ASSINATURA: 19/10/2021. DOS SIGNATÁRIOS: Pelo INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, NEY FERRAZ JÚNIOR, na qualidade de Diretor-Presidente Interino, e pela CREDENCIADA, ÍTALO VIEIRA BARROS e RAUL FERNANDES MARINHEIRO NETO, na qualidade de Representantes da Empresa.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 0467/2021

Processo: 04001-00000334/2022-57 - DAS PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, na qualidade de CREDENCIANTE, e CLÍNICA VITTA SAÚDE LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. DO OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de saúde aos beneficiários do Plano de Assistência Suplementar à Saúde - GDF SAÚDE, compreendendo assistência médica e serviços auxiliares de diagnóstico e terapia, conforme Termo de Credenciamento nº 0467/2021. DO VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e correrá à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente, em observância à Lei Orçamentária Anual. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007;

FONTE DE RECURSO: 220000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; EMPENHO: 2022NE00758; DATADO DE: 18/07/2022; VALOR DO EMPENHO: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). DO PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 20/10/2021 a 20/10/2022. DA ASSINATURA: 20/10/2021. DOS SIGNATÁRIOS: Pelo INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, NEY FERRAZ JÚNIOR, na qualidade de Diretor-Presidente Interino, e pela CREDENCIADA, RAFAELLA FANTICELI MAIA, na qualidade de Representante da Empresa.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 0475/2021

Processo: 04001-00000426/2022-37 - DAS PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, na qualidade de CREDENCIANTE, e ILMA GORETTI PINHEIRO SOUSA, na qualidade de CREDENCIADA. DO OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de saúde aos beneficiários do Plano de Assistência Suplementar à Saúde - GDF SAÚDE, compreendendo assistência médica e serviços auxiliares de diagnóstico e terapia, conforme Termo de Credenciamento nº 0475/2021. DO VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e correrá à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente, em observância à Lei Orçamentária Anual. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 220000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; EMPENHO: 2022NE00725; DATADO DE: 18/07/2022; VALOR DO EMPENHO: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). DO PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 19/10/2021 a 19/10/2022. DA ASSINATURA: 19/10/2021. DOS SIGNATÁRIOS: Pelo INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, NEY FERRAZ JÚNIOR, na qualidade de Diretor-Presidente Interino, e pela CREDENCIADA, ILMA GORETTI PINHEIRO SOUSA, na qualidade de Representante da Empresa.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 0504/2021

Processo: 04001-00000429/2022-71 - DAS PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, na qualidade de CREDENCIANTE, e CLÍNICA MÉDICA PRODIGEST LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. DO OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de saúde aos beneficiários do Plano de Assistência Suplementar à Saúde - GDF SAÚDE, compreendendo assistência médica e serviços auxiliares de diagnóstico e terapia, conforme Termo de Credenciamento nº 0504/2021. DO VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e correrá à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente, em observância à Lei Orçamentária Anual. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 220000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; EMPENHO: 2022NE00730; DATADO DE: 18/07/2022; VALOR DO EMPENHO: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). DO PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 08/03/2022 a 08/03/2023. DA ASSINATURA: 08/03/2022. DOS SIGNATÁRIOS: Pelo INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, NEY FERRAZ JÚNIOR, na qualidade de Diretor-Presidente Interino, e pela CREDENCIADA, LUIZ SÉRGIO MAGALHÃES BRAGA, na qualidade de Representante da Empresa.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 0508/2021

Processo: 04001-00000392/2022-81 - DAS PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, na qualidade de CREDENCIANTE, e INSTITUTO ORTOPÉDICO DE MEDICINA ESPORTIVA LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. DO OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de saúde aos beneficiários do Plano de Assistência Suplementar à Saúde - GDF SAÚDE, compreendendo assistência médica e serviços auxiliares de diagnóstico e terapia, conforme Termo de Credenciamento nº 0508/2021. DO VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e correrá à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente, em observância à Lei Orçamentária Anual. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 220000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; EMPENHO: 2022NE00724; DATADO DE: 18/07/2022; VALOR DO EMPENHO: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). DO PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 17/03/2022 a 17/03/2023. DA ASSINATURA: 17/03/2022. DOS SIGNATÁRIOS: Pelo INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, NEY FERRAZ JÚNIOR, na qualidade de Diretor-Presidente Interino, e pela CREDENCIADA, JOSÉ HUMBERTO DE SOUZA BORGES, na qualidade de Representante da Empresa.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo SEI: 04001-00000017/2021-50. Interessado: CBV - CENTRO BRASILEIRO DA VISÃO LTDA, CNPJ nº 06.160.688/0001-53. Assunto: Reconhecimento de Dívida no valor de R\$ 246.047,42 (duzentos e quarenta e seis mil quarenta e sete reais e quarenta e dois centavos). O Diretor-Presidente Interino do INAS/DF, à vista do que consta do processo acima epigrafado, conforme previsto no parágrafo primeiro, artigos 86 e 87 do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, com redação dada pelas alterações constantes do Decreto 39.014/2018, que incorporaram os dispositivos do Decreto

37.594/2016, reconhece a dívida e, usando de suas atribuições previstas no Art. 21 da Portaria nº 262, de 09 de novembro de 2006, autoriza o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa no valor acima discriminado em favor do interessado. Em 21 de julho de 2022. NEY FERRAZ JÚNIOR.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo SEI: 04001-0000021/2021-18. Interessado: HOSPITAL LAGO SUL S/A, CNPJnº00.382.069/0001-27. Assunto: Reconhecimento de Dívida no valor de R\$ 547.641,89 (quinhentos e quarenta e sete mil seiscentos e quarenta e um reais e oitenta e nove centavos). O Diretor-Presidente Interino do INAS/DF, à vista do que consta do processo acima epigrafado, conforme previsto no parágrafo primeiro, artigos 86 e 87 do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, com redação dada pelas alterações constantes do Decreto 39.014/2018, que incorporaram os dispositivos do Decreto 37.594/2016, reconhece a dívida e, usando de suas atribuições previstas no Art. 21 da Portaria nº 262, de 09 de novembro de 2006, autoriza o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa no valor acima discriminado em favor do interessado. Em 21 de julho de 2022. NEY FERRAZ JÚNIOR.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo SEI: 04001-00000118/2021-21. Interessado: RADIOGRAPH CLÍNICA DE IMAGENS LTDA, CNPJnº00.243.530/0001-60. Assunto: Reconhecimento de Dívida no valor de R\$ 35.455,74 (trinta e cinco mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e setenta e quatro centavos). O Diretor-Presidente Interino do INAS/DF, à vista do que consta do processo acima epigrafado, conforme previsto no parágrafo primeiro, artigos 86 e 87 do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, com redação dada pelas alterações constantes do Decreto 39.014/2018, que incorporaram os dispositivos do Decreto 37.594/2016, reconhece a dívida e, usando de suas atribuições previstas no Art. 21 da Portaria nº 262, de 09 de novembro de 2006, autoriza o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa no valor acima discriminado em favor do interessado. Em 21 de julho de 2022. NEY FERRAZ JÚNIOR.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo SEI: 04001-0000047/2021-66. Interessado: NEPHRON BRASÍLIA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJnº32.911.992/0001-03. Assunto: Reconhecimento de Dívida no valor de R\$ 16.625,42 (dezesseis mil seiscentos e vinte e cinco reais e quarenta e dois centavos). O Diretor-Presidente Interino do INAS/DF, à vista do que consta do processo acima epigrafado, conforme previsto no parágrafo primeiro, artigos 86 e 87 do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, com redação dada pelas alterações constantes do Decreto 39.014/2018, que incorporaram os dispositivos do Decreto 37.594/2016, reconhece a dívida e, usando de suas atribuições previstas no Art. 21 da Portaria nº 262, de 09 de novembro de 2006, autoriza o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa no valor acima discriminado em favor do interessado. Em 21 de julho de 2022. NEY FERRAZ JÚNIOR.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Contrato nº 046973/2022- SES-DF. SIGGO: 046973. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, e a empresa DAVITA SERVICOS DE NEFROLOGIA PACINI LTDA, CNPJ nº 00.648.717/0001-44. Objeto: a prestação de serviços médicos complementares de Nefrologia para a prestação de serviços de Terapia Renal Substitutiva, nas modalidades de Hemodiálise e Diálise Peritoneal; acompanhamento de pacientes em fase pré-dialítica e dialítica, estágios 4 e 5 da Doença Renal Crônica (DRC), conforme previsto na Tabela SUS, consoante especificado aos termos do Edital de Credenciamento nº 01/2020. Vigência: de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado conforme a Lei 8666/1993, artigo 57, inciso II, cumulada com a Decisão Normativa 03 de 10 de novembro de 1999, do TCDF e Parecer 1030/2009 de 06 de outubro de 2009, do PROCAD/PGDF. Valor do Contrato: R\$ 8.107.654,10 (oito milhões, cento e sete mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e dez centavos). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10302620221452549. Natureza da Despesa: 339039. Fonte de Recurso: 138003464. Nota de Empenho: 2022NE06882. Valor de empenho inicial: R\$675.637,84 (seiscentos e setenta e cinco mil seiscentos e trinta e sete reais e oitenta e quatro centavos). Emitido em 13/07/2022. Sob o evento: 400091 - EMPENHO DA DESPESA. Na modalidade: 3 - Global. Despesa de Publicação: SES. Processo nº: 00060-00420715/2021-02. Data de Assinatura: 20/07/2022. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Pela contratada: BRUNO SANTOS HADDAD. Testemunhas: ALANIA DE OLIVEIRA SILVA e FERNANDO URBANO NETO.

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Quarto Termo de Apostilamento ao Contrato nº 104/2017-SES/DF. SIGGO: 35513. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa IPANEMA SEGURANÇA LTDA. CNPJ nº 03.601.036/0001-19. Objeto: Repactuar os valores contratados, observando a orientação específica do Parecer Jurídico SEI – GDF nº 07/2020– PGDF/PRCONS (54720728) e conforme previsão da Cláusula Quinta do Contrato, do artigo 40, XI, da Lei nº 8.666/93 e Instruções nº 5, de 26 de maio de 2017 –

MPOG, recepcionada pelo Decreto nº 38.934/2018, demais normas legais aplicáveis em vigor nos limites estritos da Convenção Coletiva de Trabalho 2022, nº DF000101/2022-SINDSERVIÇOS-SEAC-DF, registro MTE no dia 24/02/2022 (87122613) e Termo aditivo a convenção coletiva de trabalho nº DF000103/2022 - SINDSERVIÇOS-SEAC-DF registro MTE no dia 25/02/2022 (87300167), ficando os valores anuais do contrato da seguinte forma: O valor anual passará de R\$ 1.731.809,28 (um milhão, setecentos e trinta e um mil oitocentos e nove reais e vinte e oito centavos) para R\$ 1.889.135,52 (um milhão, oitocentos e oitenta e nove mil cento e trinta e cinco reais e cinquenta e dois centavos). O valor mensal passará de R\$ 144.317,44 (cento e quarenta e quatro mil trezentos e dezesseis reais e quarenta e quatro centavos) para R\$ 157.427,96 (cento e cinquenta e sete mil quatrocentos e vinte e sete reais e noventa e seis centavos). O aumento corresponde a um percentual de 9,0845015%, conforme apresentado na Nota Técnica 110 (87269449). Resumidamente, os valores contratuais são:

VALOR DO CONTRATO 104/2017 APÓS REPACTUAÇÃO 2022					
Mão de Obra	Custo Unitário Mensal por Posto	Custo Unitário Anual por Posto	Quantidade de Postos	Total Mensal por Posto	Total Anual por Posto
Vigilante Diurno	R\$ 14.881,36	R\$ 178.576,32	4	R\$ 59.525,44	R\$ 714.305,28
Vigilante Diurno Armado	R\$ 14.930,20	R\$ 179.162,40	2	R\$ 29.860,40	R\$ 358.324,80
Vigilante Noturno	R\$ 17.395,12	R\$ 208.741,44	2	R\$ 34.790,24	R\$ 417.482,88
Vigilante Noturno Armado (rateio por 4)	R\$ 16.625,94	R\$ 199.511,28	2	R\$ 33.251,88	R\$ 399.022,56
Valor Mensal			10	R\$ 157.427,96	
Valor para o Período de 12 Meses					R\$ 1.889.135,52

A presente Repactuação, nos moldes acima apresentados, terá seus efeitos financeiros retroagindo à 01/01/2022, nos termos da Instruções nº 5, de 26 de maio de 2017 – MPOG, recepcionada pelo Decreto nº 38.934/2018 e serão pagos nos Termos do Art. 37 da Lei nº 4.320/1964 e do Decreto 39.014/2018 e suas alterações. Vigência: a contar da assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901-23901. Programa de Trabalho: 10301820285170006-10122820285170052. Natureza da Despesa: 339037-339037. Fonte de Recursos: 338003468-100000000. Nota de Empenho: 2022NE07097-2022NE07098. Valor de empenho inicial: R\$32.398,14 (trinta e dois mil trezentos e noventa e oito reais e quatorze centavos)-R\$ 123.180,03 (cento e vinte e três mil cento e oitenta reais e três centavos). Emitido em 18/07/2022-18/07/2022. Sob o evento: 400091 - EMPENHO DA DESPESA-400091 - EMPENHO DA DESPESA. Na modalidade: 3 - Global-3 - Global. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00460718/2018-75. Data de Assinatura: 20/07/2022. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Testemunhas: ALANIA DE OLIVEIRA SILVA e FERNANDO URBANO NETO. Publicação do Ajuste Original: 11/01/2018.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE07239

Processo: 00060-00162391/2022-55. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - CDV COMERCIAL LTDA. CNPJ nº 05.205.399/0001-60. OBJETO: AQUISIÇÃO DE COPO DESCARTÁVEL, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 180 ML E COPO DESCARTÁVEL, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 50 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 000060/2021-SEEC e Pedido de Aquisição de Material 1-22/PAM001763 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-22/AFM001536. VALOR: R\$ 105.078,95 (cento e cinco mil setenta e oito reais e noventa e cinco centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 15 dias. Data do Empenho: 20/07/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE07240

Processo: 00060-00338602/2022-37. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI. CNPJ nº 34.729.047/0001-02. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CABERGOLINA COMPRIMIDO 0,5MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 000097/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM003698 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM003216. VALOR: R\$ 729,60 (setecentos e vinte e nove reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 21/07/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE07242

Processo: 00060-00333618/2022-53. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - UNIDAS MEDICAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. CNPJ Nº 17.094.914/0001-61. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SISTEMA PARA CORREÇÃO DE INCONTINÊNCIA URINÁRIA FEMININA, conforme Ata de Registro de Preço nº 000073/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM003636 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM003163. VALOR: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 21/07/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE07243

Processo: 00060-00341525/2022-01. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - HOLLISTER DO BRASIL LTDA. CNPJ Nº 00.938.703/0001-65. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BOLSA PARA ESTOMIA NEONATAL TRANSPARENTE 1 PEÇA, NÃO ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 000183/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM003746 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM003263. VALOR: R\$ 3.881,25 (três mil oitocentos e oitenta e um reais e vinte e cinco centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 21/07/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE07244

Processo: 00060-00337675/2022-10. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - LABINGA COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA LABORATÓRIOS LTDA. CNPJ Nº 04.886.103/0001-51. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PLACA PRONTA PARA USO AGAR MUELLER HINTON 90 X 15MM, conforme Ata de Registro de Preço nº 000134/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM003688 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM003209. VALOR: R\$ 1.378,00 (um mil trezentos e setenta e oito reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 21/07/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE07245

Processo: 00060-00339000/2022-05. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - CIEX INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORT.E EXPORTAÇÃO LTDA. CNPJ Nº 93.480.192/0001-61. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FITA CIRURGICA HIPOALERGENICA MICROPOROSA 5CM x 10M, conforme Ata de Registro de Preço nº 000295/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM003706 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM003223. VALOR: R\$ 30.050,25 (trinta mil, cinquenta reais e vinte e cinco centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 21/07/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE07246

Processo: 00060-00339000/2022-05. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - CIEX INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORT.E EXPORTAÇÃO LTDA. CNPJ Nº 93.480.192/0001-61. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FITA CIRURGICA HIPOALERGENICA MICROPOROSA 5CM x 10M, conforme Ata de Registro de Preço nº 000295/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM003706 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM003223. VALOR: R\$ 10.506,89 (dez mil quinhentos e seis reais e oitenta e nove centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 21/07/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE07247

Processo: 00060-00337011/2022-42. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - AMERICAN MEDICAL INDÚSTRIA TEXTIL LTDA. CNPJ Nº 10.403.238/0001-11. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ATADURA DE CREPOM 13 FIOS ROLO 20CM X 1,8M, conforme Ata de Registro de Preço nº 000295/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM003680 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM003201. VALOR: R\$ 27.662,58 (vinte e sete mil seiscentos e sessenta e dois reais e cinquenta e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 21/07/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE07248

Processo: 00060-00337011/2022-42. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - AMERICAN MEDICAL INDÚSTRIA TEXTIL LTDA. CNPJ Nº 10.403.238/0001-11. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ATADURA DE CREPOM 13 FIOS ROLO 20CM X 1,8M, conforme Ata de Registro de Preço nº 000295/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM003680 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM003201. VALOR: R\$ 7.921,98 (sete mil novecentos e vinte e um reais e noventa e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 21/07/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE07254

Processo: 00060-00323838/2022-79. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - BECTON DICKINSON INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA. CNPJ Nº 21.551.379/0008-74. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBO PARA COLETA DE SANGUE SISTEMA A VACUO COM EDTA 13X75MM 3,5 A 5,0ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 000153/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM003471 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM003023. VALOR: R\$ 77.166,00 (setenta e sete mil cento e sessenta e seis reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 21/07/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE07256

Processo: 00060-00323838/2022-79. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - BECTON DICKINSON INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA. CNPJ Nº 21.551.379/0008-74. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBO PARA COLETA DE SANGUE SISTEMA A VACUO COM EDTA 13X75MM 3,5 A 5,0ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 000153/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM003471 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM003023. VALOR: R\$ 34.263,00 (trinta e quatro mil duzentos e sessenta e três reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 21/07/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE07262

Processo: 00060-00339483/2022-30. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - ELLO DISTRIBUIÇÃO LTDA. CNPJ Nº 14.115.388/0002-61. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FILTRO BARREIRA HIDRÓFOTO ADULTO, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 000001/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM003710 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM003228. VALOR: R\$ 49.243,74 (quarenta e nove mil duzentos e quarenta e três reais e setenta e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 21/07/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE07264

Processo: 00060-00339483/2022-30. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - ELLO DISTRIBUIÇÃO LTDA. CNPJ Nº 14.115.388/0002-61. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FILTRO BARREIRA HIDRÓFOTO ADULTO, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 000001/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM003710 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM003228. VALOR: R\$ 720,72 (setecentos e vinte reais e setenta e dois centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 21/07/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE07266

Processo: 00060-00341599/2022-39. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 07.847.837/0001-10. OBJETO: AQUISIÇÃO DE VORICONAZOL COMPRIMIDO 200 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 000177/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM003745 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM003262. VALOR: R\$ 11.760,00 (onze mil setecentos e sessenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 21/07/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE07267

Processo: 00060-00341928/2022-41. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - COLOPLAST DO BRASIL LTDA. CNPJ Nº 02.794.555/0001-88. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BOLSA PARA ESTOMIA ILEOSTOMIA ADULTO TRANSPARENTE 2 PEÇAS, NÃO ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 000339/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM003756 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM003271. VALOR: R\$ 33.228,00 (trinta e três mil duzentos e vinte e oito reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 21/07/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE07268

Processo: 00060-00339301/2022-21. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - MEDCOM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 25.211.499/0003-79. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BOSENTANA COMPRIMIDO REVESTIDO 62,5 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 000214/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM003709 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM003227. VALOR: R\$ 4.680,00 (quatro mil seiscentos e oitenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 21/07/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE07270

Processo: 00060-00337109/2022-08. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA. CNPJ Nº 01.107.391/0012-63. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FÓRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, conforme Ata de Registro de Preço nº 000218/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM003682 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM003202. VALOR: R\$ 145.133,22 (cento e quarenta e cinco mil, cento e trinta e três reais e vinte e dois centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 21/07/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE07272

Processo: 00060-00321622/2022-79. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - INNOVAR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 32.392.267/0001-68. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FÓRMULA PEDIÁTRICA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, conforme Ata de Registro de Preço nº 000361/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM003450 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM003005. VALOR: R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 21/07/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE07274

Processo: 00060-00331699/2022-57. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - PRATI DONADUZZI CIA LTDA. CNPJ Nº 73.856.593/0001-66. OBJETO: AQUISIÇÃO DE RISPERIDONA COMPRIMIDO 2 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 000256/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM003619 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM003146. VALOR: R\$ 280,50 (duzentos e oitenta reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 21/07/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE07276

Processo: 00060-00331406/2022-31. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - MEDCOM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 25.211.499/0003-79. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ARIPIPRAZOL COMPRIMIDO 20MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 000173/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM003609 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM003140. VALOR: R\$ 290,40 (duzentos e noventa reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 10 dias. Data do Empenho: 21/07/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

AVISO DE ABERTURA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Subsecretaria de Administração Geral-SUAG/SES comunica, por meio do Ofício Nº777/2022, a abertura para recebimento de proposta referente à contratação de empresa especializada para realização do EXAME/PROCEDIMENTO DE EXPLORAÇÃO DIAGNÓSTICA POR VÍDEO ENCEFALOGRAMA CONTÍNUO (COM OU SEM USO DE ELETRODO PROFUNDO), nos termos da Lei 8.666/93 em seu art. 24, Inciso IV, processo: 00020-00007888/2022-51. O recebimento das propostas será até as 15h do dia 28 de julho 2022, por meio eletrônico através do e-mail dispensadelicitacao.sesdf@saude.df.gov.br. O Ofício de convocação e o Projeto Básico poderão consultados no site eletrônico da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal disponível em <https://www.saude.df.gov.br/oficios-dispensas-de-licitacao-2022/>.

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
Subsecretária

DIRETORIA DE AQUISIÇÕES
CENTRAL DE COMPRAS

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 174/2022 - UASG 926119

Objeto: aquisição de material de ORTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) – PRÓTESES PARA AMPUTADOS, contemplados na Tabela SUS DE OPME do Ministério da Saúde, para atender as demandas da Gerência de Serviços de Saúde Funcional da Secretaria de Saúde do DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00562206/2021-48. Total de 11 itens (Ampla Concorrência e cotas para participação exclusiva de ME/EPPs). Valor Estimado: R\$ 1.383.456.2000. Cadastro das Propostas: a partir de 22/07/2022. Abertura das Propostas: 03/08/2022 às 09 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUAG, CEP: 70.723-040 - Brasília/DF.

LUCAS RODRIGUES LIMA
Pregoeiro

INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA
DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERALPROCESSOS DE AQUISIÇÕES
ATOS CONVOCATÓRIOS Nº 031/2022, E Nº 037/2022, E SELEÇÃO DE
FORNECEDORES Nº 156/2022

A Diretora Presidente do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGESDF comunica aos interessados sobre a publicação dos Processos de Aquisições a seguir:

1) ATO CONVOCATÓRIO Nº 031/2022 - Prestação de serviços de manutenção preditiva, preventiva e corretiva dos sistemas, dos equipamentos e das instalações prediais, com fornecimento de mão de obra, ferramentas, equipamentos e materiais necessários para execução dos serviços, a serem executados de forma contínua e por demanda; 2) ATO CONVOCATÓRIO Nº 037/2022 - Registro de Preços para aquisição de OPME para realização de procedimentos de artroscopia a serem fornecidos com entrega agendada em consignação, 3) SELEÇÃO DE FORNECEDORES Nº 156/2022- Aquisição de medicamentos anti-infecciosos.

LOCAL DE REALIZAÇÃO DO CERTAME: PLATAFORMA BIONEXO, por meio do endereço eletrônico www.bionexo.com.

01) ATO CONVOCATÓRIO Nº 031/2022 - Período de acolhimento de propostas inicia em 22/07/2022 às 10h00min até o dia 01/08/2022 às 09:h59min – Data de abertura da sessão: 01/08/2022, às 10h00min – horário local. (PLATAFORMA PUBLINEXO PÚBLICO);

02) ATO CONVOCATÓRIO Nº 037/2022 - Período de acolhimento de propostas inicia em 22/07/2022 às 10h00min até o dia 03/08/2022 às 09:h59min – Data de abertura da sessão: 03/08/2022, às 10h00min – horário local. (PLATAFORMA PUBLINEXO PÚBLICO).

03) SELEÇÃO DE FORNECEDORES Nº 156/2022 Período de acolhimento de propostas inicia em 22/07/2022 às 08h00min até o dia 27/07/2022 às 18h00min – horário local. (PLATAFORMA BIONEXO - ID 232105159).

Informações referentes aos processos poderão ser solicitadas por meio dos e-mails: compras.servicos@igesdf.org.br, e compras.medicamentos@igesdf.org.br.

Brasília/DF, 21 de julho de 2022

MARIELA SOUZA DE JESUS

Diretora Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONVÊNIO
DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO Nº 01/2019

Processo: 00080-00020377/2018-24. Partes: SEEDF X COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL – CAESB. Objeto: a rescisão amigável do Convênio de Concessão de Estágio nº 01/2019, que tem por objeto a concessão de estágio educativo não obrigatório, com concessão de bolsas, aos estudantes da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal, regularmente matriculados no Ensino Médio, na Educação de Jovens e Adultos e na Educação Especial e o desenvolvimento de ações de recíproco apoio técnico. Vigência: na data de sua assinatura. Assinatura: 19/07/2022. Assinantes: Pela SEEDF: ISAIAS APARECIDO DA SILVA. Pela CAESB: CARLOS ALBERTO FIGUEIRA DOS SANTOS.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO
DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO Nº 03/2018

Processo: 00080-00154397/2020-12. Partes: SEEDF X FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA – FUB, mantenedora da UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA – UnB. Objeto: a) Modificar a redação da Subcláusula Segunda, da Cláusula Terceira, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Para realização do estágio, o aluno deve apresentar o Termo de Compromisso, devidamente preenchido e assinado, contendo o número de Apólice de Seguro de Acidentes Pessoais e o Formulário Indicativo de Estágio, em 03 (três) vias. O acesso ao documento original deve ser garantido a todos os assinantes." b) Modificar a redação da Subcláusula Terceira, da Cláusula Terceira, que passa a vigorar com a seguinte redação: "O aluno que desejar estagiar na modalidade Educação Inclusiva, no Centro de Ensino Especial – CEE, deverá obter uma autorização na Subsecretaria de Educação Inclusiva e Integral - SUBIN/SEEDF, antes de firmar o Termo de Compromisso junto à Coordenação Regional de Ensino – CRE, e ser encaminhado ao Centro de Ensino Especial – CEE." c) Modificar a redação da Subcláusula Quarta, da Cláusula Terceira, que passa a vigorar com a seguinte redação: "O aluno em situação diferente da referida na subcláusula terceira deverá ter seu Termo de Compromisso encaminhado aos respectivos responsáveis junto às Coordenações Regionais de Ensino para assinatura eletrônica, com posterior encaminhamento do estagiário à escola ou à equipe de atendimento psicopedagógico, por meio eletrônico." d) Modificar a redação da alínea b da Subcláusula Quinta, da Cláusula Terceira, que passa a vigorar com a seguinte redação: "pelo envio, à Diretoria de Inovação, Tecnologias e Documentação - DITED, da Subsecretaria de Formação Continuada dos Profissionais da Educação – EAPE/SEEDF, de "Relatório do Quantitativo de Estagiários Atendidos por força do Convênio", semestralmente, até 15 de junho, quando referente ao 1º semestre e até 15 de novembro, quando referente ao 2º semestre." e) Modificar a redação da Cláusula Quarta, que passa a vigorar com a seguinte redação: "A jornada de atividade em estágio será definida de comum acordo entre a

Universidade de Brasília – UnB, mantida pela Fundação Universidade de Brasília – FUB e as unidades escolares da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal ou as Unidades Administrativas da SEEDF, onde será concedido o estágio, e o aluno estagiário ou seu representante legal, devendo constar do Termo de Compromisso, bem como ser compatível com as atividades escolares e não ultrapassar 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, salvo exceção prevista no Projeto Pedagógico do Curso, quando acordado entre as partes assinantes, com limite máximo de 40 (quarenta) horas semanais." f) Modificar a redação da Cláusula Oitava, que passa a vigorar com a seguinte redação: "O recíproco apoio técnico de que trata o presente Convênio refere-se ao desenvolvimento de ações em áreas de interesse de uma das partes, solicitadas ou propostas à outra, além das relativas ao estágio, tais como palestras, pesquisas educacionais, observações, entrevistas, projetos, atividades de extensão, entre outras." g) Retirar a alínea "g" da Cláusula Nona. h) Retirar as alíneas "l", "n" e "o" da Cláusula Décima. i) Modificar a redação da alínea "c" da Cláusula Décima Primeira, que passa a vigorar com a seguinte redação: "o acompanhamento e a avaliação das ações operacionais dos estágios serão feitos em encontros periódicos, promovidos pela Diretoria de Inovação, Tecnologias e Documentação - DITED, da Subsecretaria de Formação Continuada dos Profissionais da Educação – EAPE/SEEDF, com a participação dos executores e coordenadores de estágio das instituições de ensino superior conveniadas, dos responsáveis por estágio, nas Coordenações Regionais de Ensino – CRE's, na Subsecretaria de Educação Inclusiva e Integral e nos demais representantes dos setores da SEEDF envolvidos na sistemática operacional dos Convênios/Estágios." j) Modificar a Cláusula Décima Quarta, alterando a vigência do Convênio de Concessão de Estágio nº 03/2018 para 15/02/2027. Vigência: A partir da data de assinatura, quanto às alterações constantes nos itens "a" até "i". A partir de 16/02/2023 até 15/02/2027, quanto à prorrogação da vigência, conforme o item "j". Assinatura: 19/07/2022. Assinantes: Pela SEEDF: ISAIAS APARECIDO DA SILVA. Pela UnB: DIEGO MADUREIRA DE OLIVEIRA.

**EXTRATO DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS
PARA O DISTRITO FEDERAL Nº 60/2022**

Processo: 00080-00198204/2021-16. Partes: SEEDF X ANGLOS CONSTRUÇÕES LTDA. Objeto: a contratação de empresa para realização da obra de reforma e ampliação de sanitários, banheiros e vestiários acessíveis do Centro de Ensino Especial nº 02, localizado na Asa Sul/RA I, Quadra SGAS 612 Módulo D – Brasília/DF, localizado em terreno de 40.000,00 m², cercado por gradil metálico e edificação com 3.930,00 m² de área construída, em pavimento térreo, com 53 salas de atendimento ao ensino especial, auditório, biblioteca, salas de oficinas, cozinha experimental, cozinha industrial e refeitório, salas de apoio, avaliação e reabilitação, salas de música e artes, salas de educação física, piscinas, salas administrativas, laboratórios, guarita, estacionamento, pátios coberto e descoberto, estacionamento, horta, área verde e quadra de esportes. Unidade Orçamentária: 18101. Programa de Trabalho: 12.368.6221.3991.0001. Natureza da Despesa: 4.4.90.51. Fonte de Recursos: 103. Nota de Empenho: nº 2022NE04270, no valor de R\$ 421.068,34 (quatrocentos e vinte e um mil sessenta e oito reais e trinta e quatro centavos), emitida em 24/06/2022. Evento: 400091. Modalidade: Global. Valor total do Contrato: R\$ 421.068,34 (quatrocentos e vinte e um mil sessenta e oito reais e trinta e quatro centavos). Vigência: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos, contados a partir da data da assinatura do Contrato. Assinatura: 19/07/2022. Assinantes: Pela SEEDF: ISAIAS APARECIDO DA SILVA. Pela ANGLOS CONSTRUÇÕES: THIAGO PEREIRA DE SOUSA.

**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE CONVOCAÇÃO DE ABERTURA - ENVELOPE Nº 02, CONCORRÊNCIA
Nº 04/2022, PROCESSO SEI Nº 00080-00232273/2021-66**

O Presidente da Comissão de Licitação da Secretaria de Educação do GDF, instituída pela Ordem de Serviços nº 355, de 27 de dezembro de 2021, em conformidade com as normas da Lei nº 8.666/1993 e disposições do Edital de Licitação, torna público o AVISO DE CONVOCAÇÃO DE ABERTURA - ENVELOPE nº 2 da CONCORRÊNCIA nº 04/2022, cujo objeto prevê a obra de reforma para o funcionamento da Escola Pública Integral Bilingue Libras e Português Escrito do Plano Piloto, localizada na SGAS 912, módulos 43 a 48 - Asa Sul RA I – Plano Piloto – DF, em terreno de 120.000,00 m². Dessa forma, após a análise recursal da licitante FH10 Construções e Serviços Eireli - CNPJ nº 03.607.414/0001-71 (Id. 91226461), o qual foi acatado pela Diretoria de Engenharia, em seu despacho de Id. 91458840, ficam habilitadas às próximas fases do certame as licitantes: 1 - ELSHADAY Engenharia Ltda. - CNPJ nº 03.374.268/0002-62; 2 - Engemag Construtora e Incorporadora Ltda. - CNPJ nº 04.837.549/0001-96; 3 - FH10 Construções e Serviços Eireli - CNPJ nº 03.607.414/0001-71; e 4 - MHS Empreendimentos Construtora e Incorporadora Eireli - CNPJ nº 03.138.540/0001-24. Abertura às 10 horas do dia 26/07/2022, horário de Brasília. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação informa ainda, que os autos do Processo encontram-se com vista franqueada aos interessados a partir da data desta publicação.

RENI FERNANDES

**AVISO DE CONVOCAÇÃO DE ABERTURA - ENVELOPE Nº 02, CONCORRÊNCIA
Nº 11/2022, PROCESSO SEI Nº 00080-00110978/2021-23**

O Presidente da Comissão de Licitação da Secretaria de Educação do GDF, instituída pela Ordem de Serviços nº 355, de 27 de dezembro de 2021, em conformidade com as normas da Lei nº 8.666/1993 e disposições do Edital de Licitação, torna público o AVISO DE CONVOCAÇÃO DE ABERTURA - ENVELOPE nº 2 da CONCORRÊNCIA nº 11/2022, cujo objeto prevê a obra de construção de CEPI – Centro de Educação para Primeira Infância – TIPO 1, do programa PROINFÂNCIA/FNDE, com área de 5.504,58 m², localizado na Praça de Atividades 04, Lote 02 – Jardins Mangueiral, São Sebastião, RA XIV - DF. Dessa forma, após a análise recursal da licitante FH10 Construções e Serviços Eireli - CNPJ nº 03.607.414/0001-71 (Id. 90625048), o qual foi acatado pela Diretoria de Engenharia, em seu despacho de Id. 91454910, ficam habilitadas às próximas fases do certame as licitantes: 1 - ELSHADAY Engenharia LTDA. - CNPJ nº 03.374.268/0002-62; 2 - COMBRASEN - Companhia Brasileira de Soluções em Engenharia Ltda. - CNPJ nº 06.043.260/0001-20; 3 - Civil Engenharia Ltda. - CNPJ nº 01.710.170/0001-22; 4 - Engemag Construtora e Incorporadora Ltda. - CNPJ nº 04.837.549/0001-96; 5 - GCE S/A - CNPJ nº 05.275.229/0001-52; 6 - Dan Engenharia e Consultoria - CNPJ nº 00.630.999/0001-52; e FH10 Construções e Serviços Eireli - CNPJ nº 03.607.414/0001-71. Processo nº 00080-00110978/2021-23. Abertura às 10 horas do dia 27/07/2022, horário de Brasília. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação informa ainda, que os autos do Processo encontram-se com vista franqueada aos interessados a partir da data desta publicação.

RENI FERNANDES

**UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL
PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES**

UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Reitora Pro Tempore no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 987, de 26 de julho de 2021, em especial as conferidas pelo art. 5º, §1º, incisos I e II, do Decreto nº 42.333, de 26 de julho de 2021, combinado com o disposto no art. 6º, inciso VI, do Estatuto da Universidade do Distrito Federal - UnDF e nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Ratificou a Inexigibilidade de Licitação, fundamentada no artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/93, em favor da Casa Civil do Distrito Federal, referente à contratação de serviços junto ao Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado da Casa Civil do Distrito Federal, para fins de publicações de atos oficiais e demais matérias de interesse da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes - UnDF, cuja publicidade se faça necessária, no Diário Oficial do Distrito Federal (v. Doc. SEI nº 89800140), no valor total de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) para um período de 12 (doze) meses. Ato que a Reitora Pro Tempore da UnDF ratificou (Id. nº 91447577) e determinou sua publicação em Diário Oficial do DF para que adquirisse a necessária eficácia, em 20 de julho de 2022. FRANCINEIDE RODRIGUES RIBEIRO. Chefe da Unidade de Administração Geral.

**SECRETARIA DE ESTADO
DE SEGURANÇA PÚBLICA**

**POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL**

**EDITAL Nº 49/DGP, DE 18 DE JULHO DE 2022 (*)
CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS
DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
ELIMINAÇÃO DE CANDIDATO**

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais torna pública a eliminação do candidato abaixo relacionado, no concurso público de admissão ao Curso de Formação de Praças (CFP) com graduação de Soldado Policial Militar da Polícia Militar do Distrito Federal do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPMC, regido pelo Edital Normativo nº 21/DGP, do dia 24 de janeiro de 2018, conforme a seguir.

1. DA ELIMINAÇÃO

1.1 ELIMINAR do presente concurso público o candidato abaixo relacionado, por não ter comparecido a convocação efetuada por meio do Edital nº 48-DGP/PMDF, de 07 de julho de 2022, publicado no DODF nº 127, de 08 de julho de 2022, a fim de efetuar a entrega da documentação prevista no item 19.1, constante no Edital nº 21/DGP - PMDF, de 24 de janeiro de 2018, publicado no DODF nº 19 de 26 de janeiro de 2018, na seguinte ordem: Código da vaga, condição no certame, número de inscrição e nome do candidato.

1.1.1 Candidato ao Curso de Formação de Praças - Combatente - QPPMC – Masculino (código 101), sub judice. 0197129315, Alysso Castro Lima Vieira.

ANA PAULA BARROS HABKA
CEL QOPM

(*) Republicado por erro de grade, publicado no DODF nº 136, de 21 de julho de 2022, página 79.

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2022

Processo SEI-GDF nº 00054-00026697/2022-73. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 12/2022. Espécie: Atas de Registro de Preços. Data de Assinatura: 23.06.2022. Vigência: 12 (doze) meses a contar desta publicação. OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de material de consumo, tipo medicamentos de uso veterinário, a serem utilizados no tratamento de caninos pertencentes ao plantel da PMDF, conforme especificações do Edital e seus anexos. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da POLÍCIA MILITAR (Gerenciador). SIGNATÁRIO pela PMDF, BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA - CEL QOPM (Ordenador de Despesas). ARP nº 32/2022 - Empresa AGROVERDE COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA, CNPJ: 04.919.005/0001-73, representada por EDÍLSON CÂNDIDO DE OLIVEIRA, CPF ***.458.88*.*: Item 02 - Fembendazol; quant. 5.700 und; v.u. R\$ 4,95 (quatro reais e noventa e cinco centavos); ARP nº 33/2022 - Empresa VETMAX PRODUTOS AGROPECUARIOS EIRELI, CNPJ: 09.049.833/0001-11, representada por PAULO ROBERTO DE VELLASCO LIMA JÚNIOR, CPF: ***.439.37*.*: Item 1 - Vacina; quant. 525 Frasco-Ampola; v.u. R\$ 36,60 (trinta e seis reais e sessenta centavos); Brasília/DF, 20 de julho de 2022. BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA, Ordenador de Despesas.

DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2022

Processo nº 00054-00126180/2021-01. Objeto: Aquisição de autoclaves. Valor estimado: R\$ 852.141,39 (oitocentos e cinquenta e dois mil cento e quarenta e um reais e trinta e nove centavos). Tipo: menor preço. Data da licitação e limite para recebimento das propostas passa a ter nova data: 02 de agosto de 2022, às 9h (horário de Brasília). UASG: 926670. Unidade Orçamentária: 170485. Fonte de recursos: 151 - FPDF. Elemento de Despesa: 4.4.90.52.08. A cópia do edital está disponível nos sites eletrônicos www.gov.br/compras e www.pmdf.df.gov.br. Informações: (61) 3190-8054, dpge.npl@pm.df.gov.br.

Brasília/DF, 20 de julho de 2022
JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA
Chefe

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 13/2022

Espécie: Termo de Credenciamento nº 13/2022, do Processo SEI 00054-00093878/2021-24, celebrado entre a Polícia Militar do Distrito Federal, representada neste ato pelo Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal, CORONEL QOPM JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA e a empresa MIRIAM STEIN - SERVIÇOS TERAPEUTICOS LTDA - NOME FANTASIA: ESPAÇO VIDA, CNPJ: 22.834.384/0001-80, localizada no endereço: COND. SOLAR DE BRASÍLIA, QD 02, LT 05, bL. A, SALA 205 - SETOR JARDIM BOTÂNICO - BRASÍLIA/DF, telefones: (61) 3335-6251 / (61) 9977-3996 E-mail: espacovida21@gmail.com, representada por RITA DE CÁSSIA SIQUEIRA DEINSTMANN, tendo as partes assinado o ato em 20/07/2022, com vigência de 12 (doze) meses à contar da data de assinatura, ou até 90 (noventa) dias após publicação de novo edital, podendo ser prorrogada, conforme artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Resumo do objeto: para prestação de serviços de assistência médico-hospitalar e correlata, na área específica de assistência clínica e cirúrgica em geral, em caráter eletivo, em todas as especialidades e/ou subespecialidades médicas, abrangendo todos os procedimentos descritos na Classificação Brasileira Hierarquizada de Procedimentos Médicos – CBHPM – 5ª Edição. A empresa foi credenciada como clínica especializada para a realização de procedimentos nas especialidades de fisioterapia, em caráter eletivo. Fundamentação: Art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme ratificação de inexistência de licitação publicada no DODF nº 131, de 14/07/2022, pág. 58 Fontes de Recursos: 151 (Fundo Constitucional) e 106 (Fundo de Saúde), Unidade Orçamentária: 170485, Programa de Trabalho: 28.845.0903.00FM.0053, Natureza da Despesa: 339039, UG nº 170.485 e Gestão 00001. Nota de Empenho Estimativa nº 2022NE553, emitida em 23/06/2022, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). CRISTIANO CURADO GUEDES, Diretor de Planejamento e Gestão de Contratos, em exercício.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR SUBCOMANDO GERAL DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E FINANCEIRA DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO - FRACASSADA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2022 - DICOA/DEALF/CBMDF

PROCESSO SEI Nº 00053-00017857/2022-11 - CBMDF. TIPO: Menor preço. OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviço comum de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças novas de produção original ou reposição original e lubrificantes específicos para 31 (trinta e uma) viaturas tipo Auto Salvamento e Extinção (ASE), marca ITURRI do CBMDF conforme Edital e anexos. A DICOA informa que a presente licitação restou fracassada, fracasso este consubstanciado pela impossibilidade das empresas em reunir condições legais de documentação que permitissem a adjudicação do certame. Inf.: (61) 3901-3614.

CRISTIANNE DA SILVA ANTUNES
Diretora

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL Nº 113, DE 21 DE JULHO DE 2022

CONCURSO PÚBLICO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES (CFBM) NO QUADRO GERAL DE PRAÇAS NA QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO PARA A APRESENTAÇÃO, ENTREGA DE DOCUMENTOS E MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação em trigésima sexta chamada, de candidato deste certame, para a apresentação e entrega dos documentos exigidos para o ingresso no Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal e matrícula no Curso de Formação de Praças Bombeiros Militares (CFBM) no Quadro Geral de Praças na Qualificação Bombeiro Militar Geral de Condutor e Operador de Viaturas - QBMG-2.

1. DA CONVOCAÇÃO
1.1 Relação de candidato convocado sub judice, para a apresentação e entrega dos documentos de acordo com a autorização contida no Processo SEI 00053-00086841/2022-59 na seguinte ordem: inscrição, nome do candidato, nota final no concurso e número do processo judicial.

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA FINAL NO CONCURSO	PROCESSO JUDICIAL
723000471	Luis Carlos Dos Santos Carvallho	57	0723270-74.2022.8.07.0000

2. DO LOCAL E DA DATA DE APRESENTAÇÃO

2.1 O candidato convocado pelo subitem 1.1, deverá comparecer às 14h00 do dia 28 de julho de 2022, na Seção de Seleção e Ingresso (CBMDF/DIGEP/SEING), localizada no Bloco "A" da Academia de Bombeiros Militar "Cel. Osmar Alves Pinheiro", situada no SAIS, Quadra 4, Lote 5 – Brasília-DF, para admissão e matrícula no Curso de Formação de Praças Bombeiros Militares na graduação de Soldado Bombeiro Militar do Quadro Geral de Praças na Qualificação Bombeiro Militar Geral de Condutor e Operador de Viaturas - QBMG-2, mediante comprovação de todos os requisitos exigidos no Edital do Concurso Público nº 001/2016, e neste edital.

2.2 É proibida, por parte do candidato convocado pelo subitem 1.1, a apresentação na data e horário descritos no subitem 2.1 utilizando shorts e suas variações, minissaiá, camiseta sem manga, bermuda, blusa curta ou decotada, chinelos e sandálias similares, roupa transparente, trajes de ginástica ou quaisquer trajes sumários. Candidatos militares deverão se apresentar devidamente fardados, conforme previsto nos regulamentos de uniforme específicos de cada força. A não observação deste subitem acarretará o não recebimento da documentação a ser entregue.

3. DA APRESENTAÇÃO E ENTREGA DE DOCUMENTOS

3.1 O candidato convocado pelo subitem 1.1 deverá, das 13h00 do dia 22/07/2022 às 18h00 do dia 25/07/2022, horário oficial de Brasília/DF, acessar o link: https://wiki.cbm.df.gov.br/doku.php?id=publica:cria_usuario, clicar no item 1. Candidatos Aprovados em Concurso, seguir a orientações para criação do usuário.

3.2 Após a criação do usuário o candidato terá até o dia 27 de julho de 2022, para realizar o preenchimento dos formulários e anexar os documentos previstos no subitem 3.3. Caso o candidato não tenha toda a documentação neste período deverá apresentar a mesma impreterivelmente quando da sua apresentação presencial na data e horário descritos no subitem 2.1.

3.3 Na data e horário previsto no subitem 2.1, o candidato convocado deverá apresentar e entregar os seguintes documentos:

I – cópia autenticada, em cartório, do diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior reconhecido pelos sistemas de ensino federal, estadual ou do distrito federal até a data de convocação para o ingresso no CBMDF, tal exigência é suprida com a apresentação da cópia autenticada, em cartório, do certificado de conclusão

de curso de nível superior, reconhecido pelos sistemas de ensino federal, estadual ou do distrito federal, desde que seja anexado, ao certificado, o protocolo de solicitação do respectivo diploma e uma declaração do estabelecimento de ensino de que o curso conduz à emissão de diploma, neste caso, o candidato terá o prazo de 120 (cento e vinte) dias para a entrega do diploma definitivo, a contar da data de convocação para entrega de documentos, sob pena de eliminação e desligamento do curso de formação, bem como exclusão dos quadros do CBMDF;

II – cópia autenticada, em cartório, da cédula de identidade civil;

III – cópia autenticada, em cartório, do cartão do cadastro de pessoa física (CPF);

IV – cópia autenticada, em cartório, do título de eleitor, com o respectivo comprovante de votação ou justificativa de falta, referente à última eleição que anteceder a data de nomeação realizada dentro de sua Zona Eleitoral, fornecido pela Justiça Eleitoral. O comprovante poderá ser substituído por uma declaração da Justiça Eleitoral, confirmando que o candidato está em dia com as suas obrigações eleitorais;

V – se candidato do sexo masculino: apresentar comprovante original de quitação com o Serviço Militar;

VI – certidões negativas da Justiça Criminal do Tribunal Regional Federal, do Tribunal de Justiça do Estado, da Auditoria da Justiça Militar da União e da Auditoria da Justiça Militar Estadual;

VII – se militar da ativa:

a) para praças: apresentar as folhas de alterações ou certidão de assentamentos militares relativas ao período do serviço militar, onde deverá constar, obrigatoriamente, a classificação do seu comportamento por ocasião do seu licenciamento, devidamente encaminhado pela autoridade militar competente; ou declaração da última OM a que serviu informando que, ao ser licenciado estava classificado, no mínimo, no comportamento “BOM”;

b) para oficiais: apresentar parecer favorável do seu último Comandante;

VIII – cópia autenticada, em cartório, de certidão de nascimento ou casamento;

IX – declaração de bens firmada pelo candidato;

X – declaração de não acumulação de cargo público ou emprego, com firma reconhecida em cartório, conforme modelo constante no Anexo III do edital de abertura do concurso.

XI – Cópia autenticada, em cartório, da Carteira Nacional de Habilitação, no mínimo, com categoria tipo “D” (somente o modelo aprovado pelo artigo 159, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – CTB).

XII – Comprovante com o número do PIS/PASEP se possuir.

XIII – Comprovante original de tipagem sanguínea e fator RH.

3.4 Não será aceita a matrícula do candidato que:

I – possuir certificado de isenção do Serviço Militar por incapacidade física ou mental definitiva;

II – não atender a qualquer um dos requisitos estabelecidos neste edital ou deixar de apresentar qualquer um dos documentos exigidos;

3.5 Não será aceita a entrega de documentação por meio de PROCURAÇÃO;

3.6 A inexistência de afirmativa ou irregularidade de documentação, ainda que verificada posteriormente, desqualificará o candidato.

3.7 Perderá o direito ao ingresso no CBMDF e matrícula no CFPBM o candidato que não se apresentar na Diretoria de Gestão de Pessoal/Seção de Seleção e Ingresso, na data de convocação para a entrega dos documentos e demais procedimentos, ocasião em que o Chefe do Departamento de Recursos Humanos providenciará sua substituição pelo remanescente, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação.

3.8 Perderá ainda o direito ao ingresso e matrícula o candidato que não se apresentar no CEFAP na data determinada para apresentação/inclusão, cabendo ao Chefe do Departamento de Recursos Humanos a sua substituição pelo remanescente, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação.

3.9 O candidato que desejar reposicionamento para o final da lista de aprovados e classificados no concurso deverá se apresentar na forma dos subitens 17.5 e 17.6 do edital de abertura e renunciar expressamente a sua classificação original quando da convocação para ingresso e matrícula no CBMDF.

3.10 O candidato que manifestar o desejo de ser reposicionado, que se refere o subitem 17.7 do edital de abertura, será automaticamente reposicionado no final da lista dos aprovados e classificados do concurso no momento do deferimento do pedido, sendo vedado o retorno à situação anterior.

3.11 O reposicionamento de classificação poderá ser solicitado uma única vez.

4 DO INGRESSO NO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

4.1 O candidato voluntário convocado terá sua incorporação, a contar da data de publicação no Diário Oficial do Distrito Federal da Portaria de ingresso no CBMDF, desde que satisfaça as condições estabelecidas nos editais que regem o presente certame e terá direito ao ingresso no CBMDF, mediante ato do Comandante-Geral do CBMDF, na condição de Soldado Bombeiro Militar do Quadro Geral de Praças Bombeiros Militares na Qualificação Bombeiro Militar Geral de Conductor e Operador de Viaturas - QBMG-2, conforme as vagas decorrentes da autorização contida no Processo SEI 00053-00086841/2022-59.

5 DO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

5.1 O CFPBM será desenvolvido em regime integral e sob sistema de internato com dedicação exclusiva e duração de 1.600 (mil e seiscentas) horas aula, podendo algumas disciplinas serem desenvolvidas por meio da modalidade de Ensino à Distância - EAD, com conteúdo e carga horária definidos pela Diretoria de Ensino da Corporação, devendo, o Soldado de 2ª Classe sujeitar-se ao regime escolar e às demais exigências previstas no currículo.

5.2 Durante a realização do Curso de Formação, o aluno (Soldado de 2ª Classe) perceberá remuneração mensal, de acordo com a Lei de Remuneração do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

5.3 Os casos de aprovação e reprovação no CFPBM constarão de Normas, Regulamentos e demais dispositivos baixados pelo Comando-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, pelo Diretor de Ensino e pelo Comandante do Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças.

5.4 O Soldado de 2ª Classe que não se adequar às normas do CFPBM ou solicitar o seu desligamento ou não obtiver aproveitamento satisfatório será desligado do curso e, consequentemente, excluído da Corporação.

5.5 Após o curso, obtendo aproveitamento, o Soldado de 2ª Classe será promovido a Soldado de 1ª Classe, mediante ato do Comandante-Geral.

6 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 O Soldado BM de 2ª Classe do Quadro Geral de Praças Bombeiros Militares na Qualificação Bombeiro Militar Geral de Conductor e Operador de Viaturas - QBMG-2, efetivado conforme as vagas decorrentes da autorização contida no Processo SEI 00053-00086841/2022-59, deverá permanecer à disposição das atividades internas do CBMDF por um período mínimo de 10 (dez) anos.

6.2 Em caso de indevida acumulação de cargos públicos, o aluno (Soldado BM de 2ª Classe) ou o Praça BM, efetivado no Quadro Geral de Conductor e Operador de Viaturas - QBMG-2, responderá processo administrativo de exclusão dos Quadros de Pessoal do CBMDF, além das sanções previstas na legislação em vigor.

6.3 O candidato que for aprovado e convocado para ingresso em mais de um cargo, caso haja incompatibilidade de participação em dois cursos, deverá manifestar a sua opção de cargo, por requerimento, no momento da apresentação para fins de entrega de documentos e ingresso.

6.4 A partir da data de ingresso no Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, o aluno (Soldado BM de 2ª Classe) estará sujeito penal e administrativamente à legislação aplicável aos Bombeiros Militares do Distrito Federal.

JOSTON ALVES DE SOUSA

DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO DIRETORIA DE VISTORIAS

DECLARAÇÃO DE ACEITE PARA HABITE-SE

O DIRETOR DE VISTORIAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172, de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada nos lotes 07 e 05 - Avenida Monumental - Residencial Porto Pilar - Setor Meireles - Santa Maria - DF, de destinação Residencial Multifamiliar, área construída de 7.984,43m², conforme ART/RRTs 0720210024562 e 0720220051217, visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se Nº 00053-00132107/2022-79, expedido em 20/07/2022. SERGIO IVAN MENON.

DECLARAÇÃO DE ACEITE PARA HABITE-SE (*)

O DIRETOR DE VISTORIAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172, de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada na QNB 03 LOTE 40 - TAGUATINGA - DF, de destinação COMERCIAL, área construída de 1.631,73m², conforme ART/RRTs Nº 08581638, 020190049480, e 020190090928, visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se Nº 2696/2020-08, expedido em 10/01/2019. REPUBLICADO PARA CORREÇÃO REFERENTE À ÁREA CONSTRUÍDA. SERGIO IVAN MENON.

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF Nº 09, de 14 de janeiro de 2020, página 35.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 45/2019 – SSP - SIGGO 039465

Processo SEI-GDF nº 04026-00019850/2020-88; SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL - SEAPE, na qualidade de CONTRATANTE e a empresa NUCTECH DO BRASIL LTDA - CNPJ: 19.892.624/0001-99 na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: o acréscimo de 20% ao Contrato de Prestação de Serviços Nº 045/2019- SSP, para locação de mais 02 (dois) Scanners Corporais, pelo período restante de 15 meses da vigência do contrato que findar-se-á em 22/08/2023. DO VALOR: o valor do termo aditivo é de R\$ 285.000,00 (duzentos

e oitenta e cinco mil reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte de Recurso: 382014525 e 382015525; Unidade Orçamentária: 22908; Programa de Trabalho: 06.421.6217.4220.0023; Natureza da Despesa: 33.90.39; Unidade Gestora: 220908. Nota de Empenho: 2022NE00009 e 2022NE00010. DATA DA ASSINATURA: 18/07/2022. SIGNATÁRIOS: pelo Distrito Federal: WENDERSON SOUZA E TELES, Secretário de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal e pela NUCTECH DO BRASIL LTDA.

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

Torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM, Licença Prévia para as obras de duplicação da DF-128, no trecho entre o entroncamento com a BR-020 e a divisa com estado de Goiás, numa extensão de aproximadamente 13,8 km . Região Administrativa de Planaltina. Processo SEI nº 00391-00005136/2022-37

Brasília/DF, 20 de julho de 2022
FAUZI NACFUR JÚNIOR
Presidente

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS

AVISO DE SUSPENSÃO CONCORRÊNCIA Nº 008/2022

A presente licitação que tem por objeto a execução das obras de implantação do Complexo Viário Quinhão 16 - na altura do quilômetro 27,2 da rodovia DF-001, trecho que interliga o Plano Piloto ao Jardim Botânico - RA Jardim Botânico. Processo SEI nº 00113-00010296/2022-22. Fica suspensa em atendimento à determinação contida na Decisão do TCDF nº 2833/2022, de 20 de julho de 2022.

Brasília/DF, 21 de julho de 2022
ANA HILDA DO CARMO SILVA
Diretora

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2022

A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para a aquisição de material de consumo - aquisição de materiais de aplicação para a fabricação de peças mecânicas pelo processo de usinagem mecânica (torneamento, fresagem e etc.), na Oficina do NUMAV/DEMAT (Núcleo de Manutenção de Equipamentos, Máquinas e Veículos) da DEMAT/SUPER/ DER/DF, tudo conforme especificações no Termo de Referência e anexos do Edital. Processo SEI nº 00113-00017977/2021-31. Data e horário para recebimento das propostas: até 09h00min do dia 05 de agosto de 2022, com valor estimado de R\$ 1.022.638,96. O respectivo Edital poderá ser retirado exclusivamente nos endereços eletrônicos www.der.df.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Demais informações no próprio Edital.

Brasília/DF, 21 de julho de 2022
ANA HILDA DO CARMO SILVA
Diretora

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2022

A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para a aquisição de material de consumo - aquisição de materiais de tapeçaria/capotaria para a aplicação na reforma de estofamentos, quando necessário, dos veículos e máquinas rodoviárias pertencentes a frota do DER-DF, tudo conforme especificações no Termo de Referência e anexos do Edital. Processo SEI nº 00113-00000232/2022-13. Data e horário para recebimento das propostas: até 09h00min do dia 09 de agosto de 2022, com valor estimado de R\$ 136.454,40. O respectivo Edital poderá ser retirado exclusivamente nos endereços eletrônicos www.der.df.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Demais informações no próprio Edital.

Brasília/DF, 21 de julho de 2022
ANA HILDA DO CARMO SILVA
Diretora

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2022

A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para a aquisição de material de consumo - aquisição de tinta acrílica de demarcação viária, tudo conforme especificações no Termo de Referência e anexos do Edital. Processo SEI nº 00113-00010737/2022-96. Data e horário para recebimento das propostas: até 09h00min do dia 10 de agosto de 2022, com valor estimado de R\$ 1.999.200,00. O respectivo Edital poderá ser retirado exclusivamente nos endereços eletrônicos www.der.df.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Demais informações no próprio Edital.

Brasília/DF, 21 de julho de 2022
ANA HILDA DO CARMO SILVA
Diretora

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

AVISO DO RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2022 PROCESSO: 00113-0002146/2021-81

A pregoeira torna público o resultado da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 050/2022, cujo objeto é a contratação, por meio de Sistema de Registro de Preços, de empresa especializada para execução de roçada com roçadeira costal, mecanizada, capina manual e construção de sarjeta trapezoidal, sob demanda, nas rodovias do SRDF, tudo conforme especificado no Edital e em seus anexos. EMPRESA: CAP PAISAGISMO URBANISMO E COMERCIO EIRELI, CNPJ 06.998.221/0001-87: Lote 01, demais especificações, conforme Edital. Valor total: R\$ 1.053.698,67 (um milhão, cinquenta três mil, seiscentos e noventa e oito reais e sessenta e sete centavos); Lote 02, demais especificações, conforme Edital. Valor total: R\$ 1.261.211,17 (um milhão, duzentos sessenta e um mil, duzentos e onze reais e dezessete centavos); Lote 03, demais especificações, conforme Edital. Valor total: R\$ 1.250.858,67 (um milhão, duzentos cinquenta mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e sessenta e sete centavos); Lote 04, demais especificações, conforme Edital. Valor total: R\$ 1.053.368,67 (um milhão, cinquenta três mil, trezentos e sessenta e oito reais e sessenta e sete centavos); Lote 05, demais especificações, conforme Edital. Valor total: R\$ 856.538,67 (oitocentos cinquenta e seis mil, quinhentos e trinta e oito reais e sessenta e sete centavos). VALOR TOTAL DO PROCESSO: R\$ 5.475.675,85 (cinco milhões, quatrocentos setenta e cinco mil, seiscentos e setenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos). Maiores informações podem ser encontradas no sistema eletrônico, no site www.licitacoes-e.com.br, sob o número de pesquisa 936983.

Brasília/DF, 21 de julho de 2022
ANA PAULA ANDRADE PONTES

AVISO DO RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2022 PROCESSO: 00113-00017404/2021-15

A Pregoeira torna público o resultado da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 067/2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a realização de serviços de manutenção corretiva e preventiva das máquinas de terraplenagem da marca FIATALLIS/NEW HOLLAND pertencentes à frota do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF, com aplicação de peças e acessórios novos, genuínos e/ou originais, do fabricante das respectivas máquinas pesadas e leves, e demais materiais necessários ao seu perfeito funcionamento, tudo conforme especificado no Edital e em seus anexos. EMPRESA: J. MARANGONI COMERCIAL - IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI, CNPJ 20.649.395/0001-65 - Lote 01, demais especificações, conforme Edital. Valor total: R\$ 506.533,22 (quinhentos e seis mil quinhentos e trinta e três reais e vinte e dois centavos), com percentual de desconto de 41% (quarenta e um por cento). Maiores informações podem ser encontradas no sistema eletrônico, no site www.licitacoes-e.com.br, sob o número de pesquisa 947559.

Brasília/DF, 21 de julho de 2022
ANA PAULA ANDRADE PONTES

COMPANHIA DO METROPOLITANO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 00097-00014781/2019-15. Partes: METRO-DF e GRUPO ESCOTEIRO ÁGUAS CLARAS – 40 DF. CNPJ: 28.120.047/0001-08. Espécie: 1º Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica Nº 001/2021. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Acordo de Cooperação Técnica Nº 01/2021 por mais 12 (doze) meses, para a instalação do Grupo Escoteiro Águas Claras – 40 DF, em área verde dentro do Complexo do Centro Administrativo do METRÔ-DF, garantindo a utilização adequada do espaço e apoio ao desenvolvimento de atividades educativas e comunitárias, de educação ambiental para a comunidade local. Vigência: 16/07/2022 a 16/07/2023. Data da Assinatura: 12/07/2021. Pelo METRÔ-DF: Flávio Murilo Gonçalves Prates de Oliveira. Pelo GEAC-40: Christiane Bubenick Fernandes Lima.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 00097-00007357/2020-58. Contratante: METRO-DF. Contratada: HBL CARIMBOS E PLACAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. CNPJ: 72.649.361/0001-74. Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 039/2021 - METRÔ-DF. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 meses, com a consequente suplementação orçamentária. Modalidade de licitação: Dispensa de Licitação Nº 08/2021. Prazo de Vigência: 19/07/2022 a 19/07/2023. Data de Assinatura: 08/07/2022. Pela Contratante: Handerson Cabral Ribeiro e Leyvan Leite Cândido. Pela Contratada: Rogério Vieira da Silva.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 00097-00004388/2022-19. Contratante: METRO-DF. Contratada: RAFA PAPER DISTRIBUIDORA EIRELI. CNPJ: 30.735.649/0001-11. Espécie: Nota de Empenho 2022NE01034. Objeto: Materiais de expediente às demandas específicas do Núcleo de Arquivo e da Gerência de Estações. Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico Nº 16/2022. Valor Global Estimado: R\$ 8.517,24. Vigência: 18/07/2022 a 18/07/2023. Dotação Orçamentária: Fonte 220, Natureza de Despesa 33.90.30, Programa de Trabalho 26.122.8216.8517.6137. Número da Nota de Empenho: 2022NE01034. Data de Assinatura: 14/07/2022. Pela Contratante: Leyvan Leite Cândido.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 00097-00004388/2022-19. Contratante: METRO-DF. Contratada: GRÁFICA E PAPELARIA BRAGA EIRELI. CNPJ: 01.523.959/0001-74. Espécie: Nota de Empenho 2022NE01035. Objeto: Aquisição de 2.000 caixas arquivo em papelão. Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico Nº 16/2022. Valor Global Estimado: R\$ 7.600,00. Vigência: 15/07/2022 a 15/07/2023. Dotação Orçamentária: Fonte 220, Natureza de Despesa 33.90.30, Programa de Trabalho 26.122.8216.8517.6137. Número da Nota de Empenho: 2022NE01035. Data de Assinatura: 14/07/2022. Pela Contratante: Leyvan Leite Cândido.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 00097-00004388/2022-19. Contratante: METRO-DF. Contratada: PLASLOPES COMÉRCIO LTDA. CNPJ: 10.848.698/0001-53. Espécie: Nota de Empenho 2022NE01036. Objeto: Aquisição de 1.253 lacres de segurança numerados. Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico Nº 16/2022. Valor Global Estimado: R\$ 13.895,77. Vigência: 17/07/2022 a 17/07/2023. Dotação Orçamentária: Fonte 220, Natureza de Despesa 33.90.30, Programa de Trabalho 26.122.8216.8517.6137. Número da Nota de Empenho: 2022NE01036. Data de Assinatura: 14/07/2022. Pela Contratante: Leyvan Leite Cândido.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 00097-00004388/2022-19. Contratante: METRO-DF. Contratada: MANOEL CASSIO SOUZA GUEDES - ME. CNPJ: 07.266.260/0001-52. Espécie: Nota de Empenho 2022NE01037. Objeto: Aquisição de 3.000 sacolas plásticas. Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico Nº 16/2022. Valor Global Estimado: R\$ 1.200,00. Vigência: 18/07/2022 a 18/07/2023. Dotação Orçamentária: Fonte 220, Natureza de Despesa 33.90.30, Programa de Trabalho 26.122.8216.8517.6137. Número da Nota de Empenho: 2022NE01037. Data de Assinatura: 14/07/2022. Pela Contratante: Leyvan Leite Cândido.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 00097-00014511/2021-29. Contratante: METRO-DF. Contratada: SER DESENVOLVIMENTO HUMANO E EMPRESARIAL LTDA. CNPJ: 16.950.128/0001-56. Espécie: Contrato Nº 024/2022. Objeto: Contratação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme artigo 48, inciso I, da Lei Complementar Nº 123/06, para aplicação de pesquisa de avaliação dos serviços prestados pelo METRO-DF. Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico Nº 12/2022. Valor Global Estimado: R\$ 61.811,93. Vigência: 19/07/2022 a 19/01/2023. Dotação Orçamentária: Fonte 220, Natureza de Despesa 33.90.39, Programa de Trabalho 26.453.6216.2756.6137. Número da Nota de Empenho: 2022NE01033. Data de Assinatura: 19/07/2022. Pela Contratante: Flávio Murilo Gonçalves Prates de Oliveira e Leyvan Leite Cândido. Pela Contratada: Susana Martins Gasparini.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 00097-00009686/2021-14. Contratante: METRO-DF. Contratada: CONTARPP ENGENHARIA LTDA. CNPJ: 26.412.148/0001-27. Espécie: Contrato Nº 025/2022. Objeto: Serviço continuados de demolição, conserto, instalação, montagem, conservação, reparação, adaptação, manutenção, transporte, locação de bens móveis e trabalhos técnico-profissionais no âmbito das edificações do METRO-DF. Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico SRP Nº 05/2022. Valor Global Estimado: R\$ 20.887.369,43. Vigência: 18/07/2022 a 18/07/2024. Dotação Orçamentária: Fonte 220, Natureza de Despesa 33.90.39, Programa de Trabalho 26.451.8216.2396.5286. Número da Nota de Empenho: 2022NE01078. Data de Assinatura: 18/07/2022. Pela Contratante: Flávio Murilo Gonçalves Prates de Oliveira e Márcio Guimarães de Aquino. Pela Contratada: Rodrigo Clavis Perez de Almeida.

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 31/2013-SECRIA - SIGG Nº 28136 PROCESSO: 0417-001266/2013. PARTES: O Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania X GILDA VALE DA CRUZ. OBJETO: Prorrogação do Contrato por mais 12 (doze) meses, com base no art. 62, § 3º e art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993; arts. 51 a 57 da Lei nº 8.245, de 1991; Decisão TCU 828/2000 - Plenário; e Orientação Normativa nº 06, de 1º de abril de 2009; Reajustar o valor do contrato no percentual de 11,30% (onze vírgula trinta por cento) conforme solicitado pelo contratado, aplicando-se variação acumulada nos últimos 12 meses (04/2021 a 03/2022) do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), passando este de R\$ 3.347,17 (três mil trezentos e quarenta e sete reais e dezessete centavos), para R\$ 3.725,38 (três mil setecentos e vinte e cinco reais e trinta e oito centavos). VALOR: O valor mensal do aluguel é de R\$ 3.725,38 (três mil setecentos e vinte e cinco reais e trinta e oito centavos), perfazendo o valor anual de R\$ 44.704,56 (quarenta e quatro mil setecentos e quatro reais e cinquenta e seis centavos), procedentes do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 44101; II – Programa de Trabalho: 14.243.6211.4217.0003; III – Natureza da Despesa: 33.90.39; IV – Fonte de Recursos: 100; V – A Nota de Empenho nº 2022NE00057, emitida em 19/01/2022, reforçada pela Nota de Empenho nº 2022NE00794, emitida em 29/06/2022, sob o evento nº 400092, na modalidade

Estimativo. VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 06 de setembro de 2022 a 06 de setembro de 2023. RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 12/07/2022. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: JAIME SANTANA DE SOUSA, na qualidade de Secretário de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal. Pela CONTRATADA: JULIANA ALVES DO NASCIMENTO, na qualidade de Procuradora da Proprietária.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2022

Processo SEI-GDF nº 00400-00024984/2021-71. O pregoeiro e sua equipe de apoio tornam público o resultado de julgamento do pregão eletrônico em referência. Empresa vencedora: BRASCLEAN - LAVANDERIA E PASSADORIA LTDA, CNPJ/CPF: 05.020.560/0001-21, para item 1, no valor total de R\$ 91.260,00 (noventa e um mil duzentos e sessenta reais), e para item 2, no valor total de R\$ 25.740,00 (vinte e cinco mil setecentos e quarenta reais). Valor global do certame: R\$ 117.000,00 (cento e dezessete mil reais).

Brasília/DF, 20 de julho de 2022
PERCIVAL BISPO BIZERRA
Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

EXTRATO DO DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS AO CONTRATO Nº 021/2016-SINESP, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002

PROCESSO Nº 110.000.206/2014 (Licitação e Contrato); PROCESSO Nº 112.000.489/2018 (1º Aditivo); PROCESSO Nº 00112.00022785/2018-79 (2º e 5º Aditivo); PROCESSO Nº 00112-00031228/2018-49 (3º Aditivo); PROCESSO Nº 00110-0000205/2020-63 (4º e 6º Aditivo); PROCESSO Nº 00110-00000782/2020-55 (7º Aditivo); PROCESSO Nº 00110-00003094/2020-47 (8º Aditivo); PROCESSO Nº 00110-00001086/2021-47 (9º Aditivo); e PROCESSO Nº 00110-00001314/2021-89 (10º, 11º e 12º Aditivo) - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL X BASEVI CONSTRUÇÕES S/A, CNPJ nº 00.016.576/0001-47, com sede na SCIA Quadra 14, Conjunto 04, Lote 07 - Guarã-DF, CEP 71.200-970. DO OBJETO: Sob o amparo dos incisos II e V, § 1º, do artigo 57 da Lei nº 8.666 de 21/06/1993, bem como dos documentos e justificativas em Vicente Pires - DF (LOTE 10), consoante específica o Edital de Concorrência nº. 019/2014 - ASCAL/PRES/NOVACAP. DA PRORROGAÇÃO: A partir da assinatura deste Termo Aditivo, o contrato principal com vigência até 01/11/2022, fica prorrogado por mais 150 (cento e cinquenta) dias corridos, vencendo-se, portanto, em 31/03/2023. O prazo para execução fica prorrogado por mais 150 (cento e cinquenta) dias corridos, vencendo-se, portanto, em 31/12/2022. O presente Termo Aditivo não acarretará ônus ao Distrito Federal. A presente prorrogação não interfere no direito ao reajuste da contratada e tampouco estabelece novo marco inicial de contagem de prazo (i0) para concessão do benefício, conforme manifestação expressa da contratada nos autos deste aditivo. DATA DE ASSINATURA: 20 de julho de 2022. SIGNATÁRIOS: Pelo DF: LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA, na qualidade de Secretária de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal e Pela CONTRATADA: JOSÉ EUSTÁQUIO FERREIRA, na qualidade de Representante Legal.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 04/2022 - UASG 929053

Processo 00110-00000754/2022-08 - O Presidente da Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado de habilitação da Concorrência acima citada, que tem por objeto a seleção e contratação de empresa com vistas a execução da obra de infraestrutura, na via de ligação CAUB I e II, com extensão aproximada de 2,0 km, localizada na Região Administrativa do Riacho Fundo II - RA RFII - Brasília-DF, incluindo pavimentação, drenagem, meios-fios, calçadas, sinalização horizontal e vertical, conforme normas pertinentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, DNIT e ainda as exigências, condições, especificações, memoriais descritivos, quantitativos expressos nos projetos constantes do Projeto Básico/Termo de Referência, Anexo I ao presente edital, declarando HABILITADAS as empresas CONSÓRCIO CAUB, composto pela empresas JFE EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA e LJA ENGENHARIAS S/A, HL TERRAPLENAGEM LTDA e PENTA ENGENHARIA LTDA por atenderem todas as exigências constantes do instrumento convocatório e INABILITADA a empresa CENTRAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA por não apresentar o Declaração

de responsabilidade técnica em nome de José Humberto Guimarães Oliveira, contrariando os subitens 8.1.4-b1 e 8.1.6.1-j, todos do edital. A partir da publicação deste, fica aberto o prazo recursal conforme definido no subitem 13.1 do edital do certame. A documentação apresentada encontra-se com vista franqueada aos interessados na Sala CPLIC/SODF, no Setor de Áreas Públicas, Lote "B", Bloco "A15", em Brasília – DF, complexo da Novacap. Após o decurso do prazo recursal, em não havendo a interposição de recursos contra os atos da Comissão, a sessão pública para abertura dos envelopes de nº 02 – Proposta Preço, fica marcada para as 9h00 do dia 29 de julho de 2022, no Auditório da SODF. Demais informações no site www.so.df.gov.br, telefone (061) 3306-5038 e/ou e-mail cplc@so.df.gov.br.

Brasília/DF, 21 de julho de 2022
ADRILES MARQUES DA FONSECA
Presidente da Comissão

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL
ASSESSORIA DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 155/2022-CAESB

PROCESSO Nº: 092.0030850/2022-69. OBJETO: Aquisição e instalação de cobertura em policarbonato alveolar, na forma do Sistema de Registro de preços - SRP. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.8209.2396/5310; NATUREZA DE DESPESA: 339030; Código de Aplicação: 12.409.404.200-7. FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios, CÓDIGO: 11.101.000.000-3. ENTREGA: 30 dias e 45 para materiais sob medida. VIGÊNCIA: 180 dias. ABERTURA: 04/08/2022, às 09 horas no site www.comprasnet.gov.br (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br e www.comprasnet.gov.br – menu Licitações, a partir do dia 22/07/2022. Fone: (61) 3213-7130, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

ELIZABETH DUARTE ALVES
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 156/2022-CAESB

PROCESSO Nº: 092.0033447/2022-82. OBJETO: Aquisição de polieletrólitos aniônicos e catiônicos, na forma do Sistema de Registro de preços – SRP. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.8209.8517/6977; NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30; Código de Aplicação: 12.403.402.200-0. FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios, CÓDIGO: 11.101.000.000-3. ENTREGA: 05 dias. VIGÊNCIA: 365 dias. ABERTURA: 04/08/2022, às 09 horas no site www.comprasnet.gov.br (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br e www.comprasnet.gov.br – menu Licitações, a partir do dia 22/07/2022. Fone: (61) 3213-7479, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

DIEGO PIRINEUS PATTI
Pregoeiro

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 116/2022

A Pregoeira da Caesb, no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, Processo 092.00026701/2022, realizado no www.gov.br/compras, UASG 974200, cujo objeto é a aquisição de materiais de ferro fundido (válvula e ventosa), na forma do Sistema de Registro de preços - SRP, como segue: TAF EQUIPAMENTOS E SERVICOS EIRELI, CNPJ 22.692.282/0001-78, vencedora dos itens 1,2,23,24, com o valor total de R\$ 45.736,66; SAINT-GOBAIN CANALIZACAO LTDA, CNPJ 28.672.087/0001-62, vencedora dos itens 7,8,15,16,25,26,31,32,39,40, 51,52, com o valor total de R\$ 547.231,19. Os itens 3 a 6, 9 a 14, 17 a 22, 27 a 30, 33 a 38, 41 a 50 restaram fracassados.

ELIZABETH DUARTE ALVES
Pregoeira

**SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA,
ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL**

FUNDO DISTRITAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL
SECRETARIA EXECUTIVA

EDITAL DE ACOLHIMENTO DE PROJETO Nº 07/2022-FDR,
DE 21 DE JULHO DE 2022

A SECRETARIA EXECUTIVA DO FUNDO DISTRITAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL - FDR, com fundamento no que dispõe o art. 4º do Decreto nº 41.463, de 1º de setembro de 2020, c/c art. 8º e 9º do Regimento Interno do do Conselho Administrativo e Gestor do FDR, torna público o acolhimento dos projetos de financiamentos de atividades rurais, com recursos da Modalidade FDR-Crédito, apresentado por: I) FRANCISCO JOSÉ DE CARVALHO SOBRINHO, CPF: 046.***.1-25, Processo:

00072-00001928/2022-18, no valor de R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais) para aquisição 01 (um) sistema de geração de energia fotovoltaica com capacidade de 40,31 Kw; II) PAULO JAIR KANHESKI, CPF: 397.***.0-49, Processo: 00072-00004149/2021-93, no valor de R\$ 74.233,62 (setenta e quatro mil duzentos e trinta e três reais e sessenta e dois centavos) para aquisição 01 (um) sistema de geração de energia fotovoltaica com capacidade de 15,77 Kw; III) ELIAS ERGANG, CPF: 805.***.1-00, Processo: 00072-00000678/2022-07, no valor de R\$ 199.924,00 (cento e noventa e nove mil novecentos e vinte e quatro reais) para aquisição 01 (um) sistema de geração de energia fotovoltaica com capacidade de 24,44 Kw; IV) JOSÉ ORLANDO BARBOSA JUNIOR, CPF: 030.***.6-52, Processo: 00072-00001161/2022-27, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para aquisição de um trator agrícola dom 75 CV de potência. Os projetos acolhidos serão submetidos à análise Câmara Técnica do FDR. O acolhimento do projeto, por si só, não garante a liberação do financiamento. A liberação do financiamento fica condicionada à aprovação do projeto pela Câmara Técnica e ao montante das dotações disponíveis do FDR.

JOSÉ LUIZ GUERRA NEVES
Secretário Executivo

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO
DO DISTRITO FEDERAL
DIRETORIA ADMINISTRATIVO FINANCEIRO
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2022

A Centrais de Abastecimento do Distrito Federal S.A torna público que realizará o Pregão Eletrônico- PE nº 11/2022, dia 03 de agosto de 2022, processo nº 0007100000864/2021-85, cujo objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços médico ocupacionais, destinados aos 65 (sessenta e cinco) empregados da CEASA/DF. Início da sessão de disputa: 03 de agosto de 2022, às 10:00 h. Outras informações poderão ser obtidas por meio do telefone (61) 3363-1024 e endereço eletrônico licitacoes@ceasa.df.gov.br.

Brasília/DF, 21 de julho de 2022
JOHNNY PEREIRA TRAJANO DA SILVA
Pregoeiro

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 10/2021

Processo: 00193-00000723/2020-12. Partes: FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CONNEX TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº 11.745.682/0001-88. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato originário e reajuste contratual. ASSINATURA: 20/07/2022. DAS RATIFICAÇÕES: permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições constantes no Contrato original. Signatários: pela FAPDF: MARCO ANTÔNIO COSTA JÚNIOR, na qualidade de Diretor-Presidente. Pela CONTRATADA: PEDRO LUCAS DA SILVA, na qualidade de Representante Legal. MARCO ANTÔNIO COSTA JÚNIOR, Diretor-Presidente.

SECRETARIA DE ESTADO DE
CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2022NE00669

PROCESSO nº 00150-00004694/2022-45. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a MARIA ANGELA INACIO, CPF nº 473xxxxx49. Do Objeto: CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA SERVIDORA MARIA ANGELA INACIO, MATRÍCULA Nº 0251425-7, AUTORIZADO POR MEIO DA PORTARIA Nº 150, DE 15 DE JULHO DE 2022, PUBLICADO NO DODF Nº 134, DE 19 DE JULHO DE 2022, PÁG. 24 (91325099), PARA PARTICIPAÇÃO NA REUNIÃO CONJUNTA DO FÓRUM NACIONAL DE SECRETÁRIOS E DIRIGENTES ESTADUAIS DE CULTURA E DA CONFERÊNCIA ANUAL DA REDE DE CIDADES CRIATIVAS DA ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E CULTURA (UNESCO), EM SANTOS-SP, NOS DIAS 18 A 20 DE AGOSTO DE 2022. Prazo: 003 dias. Do Valor: R\$ 1.011,03 (um mil e onze reais e três centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621928310001, Fonte 100, Natureza de Despesa 339014; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 20 de julho de 2022.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2022NE00670
 PROCESSO nº 00150-00004694/2022-45. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a GIOVANA RIBEIRO PEREIRA, CPF nº 032xxxxx21. Do Objeto: CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA SERVIDORA GIOVANA RIBEIRO, MATRÍCULA Nº 0240566-0, AUTORIZADO POR MEIO DA PORTARIA Nº 150, DE 15 DE JULHO DE 2022, PUBLICADO NO DODF Nº 134, DE 19 DE JULHO DE 2022, PÁG. 24 (91325099), PARA PARTICIPAÇÃO NA REUNIÃO CONJUNTA DO FÓRUM NACIONAL DE SECRETÁRIOS E DIRIGENTES ESTADUAIS DE CULTURA E DA CONFERÊNCIA ANUAL DA REDE DE CIDADES CRIATIVAS DA ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E CULTURA (UNESCO), EM SANTOS-SP, NOS DIAS 18 A 20 DE AGOSTO DE 2022. Prazo: 003 dias. Do Valor: R\$ 1.011,03 (um mil e onze reais e três centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621928310001, Fonte 100, Natureza de Despesa 339014; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 20 de julho de 2022.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2022NE00671
 PROCESSO nº 00150-00004694/2022-45. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a MARIANA XAENIA ABREU, CPF nº 010xxxxx02. Do Objeto: CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA SERVIDORA MARIANA XAENIA, MATRÍCULA Nº 0245527-7, AUTORIZADO POR MEIO DA PORTARIA Nº 150, DE 15 DE JULHO DE 2022, PUBLICADO NO DODF Nº 134, DE 19 DE JULHO DE 2022, PÁG. 24 (91325099), PARA PARTICIPAÇÃO NA REUNIÃO CONJUNTA DO FÓRUM NACIONAL DE SECRETÁRIOS E DIRIGENTES ESTADUAIS DE CULTURA E DA CONFERÊNCIA ANUAL DA REDE DE CIDADES CRIATIVAS DA ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E CULTURA (UNESCO), EM SANTOS-SP, NOS DIAS 18 A 20 DE AGOSTO DE 2022. Prazo: 003 dias. Do Valor: R\$ 1.011,03 (um mil e onze reais e três centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621928310001, Fonte 100, Natureza de Despesa 339014; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 20 de julho de 2022.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2022
 CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO COM ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

RESULTADO FINAL

A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, por meio da Comissão de Seleção dos projetos inscritos no Edital de Chamamento Público nº 07/2022 para celebração de Termo de Colaboração com Organização da Sociedade Civil, tendo por objeto a realização do projeto II Prêmio Candanguinho de Poesia Infanto-juvenil, instituída conforme a Portaria nº 97, de 19 de maio de 2022, constante no Processo nº 00150-00002511/2022-57, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 94, de 20 de maio de 2022, pg. 68, torna público o resultado final de avaliação das propostas inscritas no chamamento público de Organizações da Sociedade Civil, após o prazo de recurso estipulado pelo referido edital:

Colocação	Razão Social	Avaliação (ID SEI)	Pontuação
1º	Instituto Cidade Céu de Arte Educação e Cultura	91060354	14,3
2º	Instituto Cultural Casa de Autores	91060525	13,7

Brasília/DF, 21 de julho de 2021
 BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2022-SECEC

A Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal torna público aos interessados que o processo licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº 18/2022-SECEC, Processo SEI 00150-00000343/2022-65, o objeto "aquisição de itens de mobiliário, novos e em primeiro uso, para equipar o Complexo Cultural de Planaltina" foi adjudicado em favor das empresas:

LOTE	EMPRESA/CNPJ	Valor Contratado
01	H.G.C. TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI- EPP CNPJ 05.258.798/0001-90	2.150,00
02	H.G.C. TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI- EPP CNPJ 05.258.798/0001-90	5.030,00
03	H.G.C. TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI- EPP CNPJ 05.258.798/0001-90	4.562,00
04	BALI COMERCIAL LTDA - ME CNPJ 12.991.409/0001-04	12.593,70
TOTAL		24.335,70

O resultado do Julgamento do Pregão em referência encontra-se disponível no sistema eletrônico, no site: <http://www.licitacoes-e.com.br>.

Brasília/DF, 20 de julho de 2022
 CARLOS AUGUSTO ANDRADE DO AMARAL
 Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE
 DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA
 AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO
 COMISSÃO DE LICITAÇÃO PARA COMPRA DE BENS,
 SERVIÇOS E OBRAS

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Licitação para Compra de Bens, Serviços e Obras – CPLIC/TERRACAP, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº107/2022 – DIRAF, comunica a realização do seguinte certame.

Processo:	00111-00000736/2022-90
Modalidade/número:	Pregão Eletrônico nº 13/2022
Tipo:	Menor Preço
Objeto:	Aquisição SOB DEMANDA de pontos de acesso ativos com controladora Wlan juntamente com o devido suporte técnico pelo período de 60 meses
Valor estimado (R\$):	O valor total estimado é sigiloso nos termos do Art. 34 da Lei nº 13.303/2016
Data/hora de abertura:	03/08/2022, às 15 h
Retirada do Edital e anexos:	Gratuitamente no sitio da Terracap www.terracap.df.gov.br , na seção licitações compras/serviços.

Brasília/DF, 20 de julho de 2022
 SILMAR JOSÉ DE SOUZA

COMISSÃO DE VENDA DIRETA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE RESULTADO DOS EDITAIS DE 2017 E 2021 – VICENTE PIRES E ARNIQUEIRA

A Presidente da Comissão de Venda Direta da Terracap - COVED, acolhendo os pareceres inseridos nos processos abaixo, declara habilitados para a venda os itens a seguir: Item 465, QD 08 CJ 14 LT 09, ao interessado RAFAEL FIDELIS DE JESUS RAMALHO, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00005677/2021-65; Item 50, SHVP TRECHO 03 QD EPTG 02 CONJ 02 LT 06, ao interessado MARCELO SILVA WANZELLER, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00018679/2017-38; Item 779, SHVP TRECHO 03 QD 02 CONJ 13 LT 06, ao interessado VALDIR CAMPOS MARINHO, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00018827/2017-14; Item 1498, SHVP TRECHO 03 QD 06 CONJ 11 LT 29, ao interessado MARIA SANTA DE JESUS, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00018594/2017-50; Item 42, SHVP TRECHO 03 QD EPTG 01 CONJ 04 LT 05, ao interessado MANOEL RODRIGUES DE ABREU, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00016901/2017-68; Item 217, QD 08 CJ 26 LT 08, ao interessado ENOS SADOK DE OLIVEIRA GOMES, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00006192/2021-99; Item 468, SHVP TRECHO 03 QD 01 CONJ 11 LT 29, ao interessado ELIZABETH MARTINS FONSECA, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00017255/2017-56; Item 318, SHVP TRECHO 03 QD 06 CONJ 09 LT 32, ao interessado GISELE VASCONCELOS GOMES, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00009350/2021-62; Item 378, SHVP TRECHO 03 QD 04 CONJ 02 LT 20, ao interessado JOSE RAIMUNDO DE SOUZA, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00009711/2021-71. Para informações e esclarecimentos quanto a prazos e demais obrigações, obedeça-se aos termos estabelecidos nos Editais de Convocação para Venda Direta.

Em 20 de julho de 2022
 KENYA CRISTINA ALVES

CANCELAMENTO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE RESULTADO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA VENDA DIRETA Nº 01/2017 - VICENTE PIRES TRECHO 03

No Aviso de Homologação e Convocação de Resultado do Edital 01/2017 - Vicente Pires Trecho 03, publicado no DODF nº 99, de 27 de maio de 2022, página 86, torna-se sem efeito a publicação do item 610, SHVP TRECHO 03 QD 02 CONJ 06 LT 10, ao interessado FRANCISCO DAS CHAGAS COELHO FARIAS, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00018023/2017-15.

Em 20 de julho de 2022
 KENYA CRISTINA ALVES
 Presidente da Comissão

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 08/2018**

Processo SEI 00220-00001595/2018-91 – DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/ SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL X AMC INFORMÁTICA LTDA. DO OBJETO: objetiva a alteração contratual com vistas a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666/93, e o reajuste contratual no percentual de 27,09% do valor original pactuado, perfazendo o montante de R\$ 27.089,89 (vinte e sete mil oitenta e nove reais e nove centavos), conforme autoriza a Cláusula Oitava, item 8.2 do Contrato, em consonância com a solicitação da empresa (ID 90162253) Assim, o contrato passa a ter o valor de R\$ 127.089,36 (cento e vinte e sete mil oitenta e nove reais e trinta e seis centavos), a fim de dar continuidade à prestação de serviço de impressão, com disponibilização de impressoras multifuncionais, monocromáticas e policromáticas, com assistência técnica no local, instalação, orientação de utilização, sistema de bilhetagem, fornecimento de consumíveis, exceto papel, remunerados por franquia acrescido de consumo excedente de Unidade de Serviço de Impressão (USI). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 34.101, Nota de Empenho nº 2022NE00397, emitida em 18/07/2022, sob o evento nº 400092, na modalidade Estimativo, no valor de R\$ 63.544,68 (sessenta e três mil quinhentos e quarenta e quatro reais e sessenta e oito centavos), sob Programa de Trabalho 04.126.8206.2557.2571, Fonte de Recurso 100. Natureza da Despesa: 3.3.90.39. VALOR DO CONTRATO: R\$ 127.089,36 (cento e vinte e sete mil oitenta e nove reais e trinta e seis centavos). DATA DE ASSINATURA: 18/07/2022. VIGÊNCIA: 20/07/2022 a 19/07/2023. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: GISELLE FERREIRA DE OLIVEIRA, na qualidade de Secretária de Estado. Pelo CONTRATADA: CAIO LIMA SANDES, na qualidade de Representante Legal.

**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022
PROCESSO SEI Nº 00220-00003083/2022-45**

(EXCLUSIVOS ME E EPP / COTA RESERVADA / AMPLA CONCORRÊNCIA)
O Distrito Federal - DF, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, autorizada pelo Decreto Distrital nº 41.497/2020, por meio do Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 247/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará licitação, com ITENS 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 25, 26, 27, 28, 29, 30 e 31 - EXCLUSIVO ME e EPP, ITEM 16 - COTA RESERVADA e ITENS 15 e 24 - AMPLA CONCORRÊNCIA, cujo objeto é a Aquisição de materiais de consumo descritos no cláusula 1 deste Edital, conforme especificações e quantidades estimadas, a fim de atender as demandas provenientes dos convênios celebrados entre esta Secretaria de Esporte e Lazer do Distrito Federal – SEL/DF e o Ministério da Cidadania, sob a modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, Tipo MENOR PREÇO POR ITEM, Adjudicação por ITEM. Valor Total Estimado dos ITENS é de R\$ 747.150,13 (setecentos e quarenta e sete mil, cento e cinquenta reais e treze centavos); em SESSÃO PÚBLICA: no dia 04 de agosto de 2022, às 13h10min, DATA LIMITE DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 13:00 horas do dia 04 de agosto de 2022, conforme especificações e quantitativos constantes no EDITAL. O EDITAL e seus ANEXOS I A XI encontram-se disponibilizados, sem ônus, no sítio: www.comprasgovernamentais.gov.br e/ou na página da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal – SEL/DF, www.esporte.df.gov.br (clique em “transparência > licitações > Pregão Eletrônico”). A sessão Pública será processada no sítio do Compras Governamentais, nos termos do EDITAL.

THIAGO MOREIRA CARVALHO
Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE**CONSELHO DO MEIO AMBIENTE
DO DISTRITO FEDERAL
CÂMARA JULGADORA DE AUTOS DE INFRAÇÃO
DIRETORIA COLEGIADOS****NOTIFICAÇÃO Nº 28/2022**

PROCESSO Nº: 0391-001647/2012. INTERESSADO: Viação Planalto Ltda – VIPLAN - AI 2127/2012. PROCURADOR: SEBASTIÃO PAULINO SILVA – OAB/DF 5.963. ASSUNTO: Auto de Infração Ambiental nº 2127/2012. RELATOR: MAJ QOPM Adelino JOSE DE OLIVEIRA JUNIOR - PMDF
Fica a Viação Planalto Ltda – VIPLAN e seu representante legal o senhor Sebastião Paulino Silva – OAB/DF 5.963 NOTIFICADOS do julgamento da Câmara Julgadora de Autos de Infração - CJAI, do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM/DF, 3ª instância administrativa, em sua 48ª reunião ordinária, ocorrida no dia 07 de julho de 2022, referente ao Auto de Infração Ambiental nº 2127/2012, que decidiu, por unanimidade, acompanhar o voto da relatora, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para que a petição de nulidade já proferido por esta Câmara NÃO SEJA CONHECIDA, visto que o recorrente não provou vício que pudesse dar causa à nulidade do Julgamento CJAI/CONAM/DF. Nos termos do parágrafo único do artigo 60 da Lei

Distrital nº 41/1989, não há mais possibilidade de recurso contra a decisão supracitada. O processo será encaminhado ao Instituto Brasília Ambiental - IBRAM/DF para providências cabíveis.

Brasília/DF, 21 de julho de 2022
MARICLEIDE MAIA SAID
Diretora

**JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA
DIRETORIA EXECUTIVA****EXTRATO DO 11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2013**

Processo: 0195-000066/2010 Partes: JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA e CRISTINA ROBERTO BUFFET E PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência do contrato inicial por mais 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura, nos termos da Cláusula Sexta do Contrato de Concessão de Uso nº 002/2013, cujo objeto é a concessão de uso de bem público do Distrito Federal, com área edificada de 157,66 m², no espaço denominado Café do Centro, localizado no Jardim Botânico de Brasília. Vigência: O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura. Data de assinatura: 14/07/2022. Signatários: Pelo Jardim Botânico de Brasília: ALINE DE PIERI, na qualidade de Diretora Executiva; Pela Contratada: ANA CRISTINA ROBERTO, na qualidade de representante legal.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2022**

O Jardim Botânico de Brasília torna público que realizará licitação na modalidade Tomada de Preços nº 001/2022, Processo nº: 00195-00000521/2021-97. Objeto: O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada em construção civil com responsável técnico, devidamente credenciado pelo CREA-DF, para reforma de um herbário. A fim de atender às necessidades do Jardim Botânico de Brasília (JBB), conforme condições e especificações constantes neste instrumento e seus anexos. A contratação incluirá fornecimento de todo material e equipamentos necessários para execução da obra; fazendo parte dos custos todas as despesas com pessoal, transportes dos materiais, instalações e entrega do sistema funcionando dentro das exigências das normas técnicas e garantia conforme o Código de edificações do Distrito Federal. Modalidade: Tomada de Preços. Tipo: Menor Preço. Forma de Execução: Indireta. Regime de Execução: Empreitada Preço Global. Dotação Orçamentária - Programa de Trabalho: 18.451.8209.3903.9845 - Reforma e Ampliação do Herbário e 18.451.8210.3903.9676 - Reforma e Ampliação de Prédios e Próprios, Natureza da Despesa: 44.90.51, Fonte de Recursos: 100. Valor Estimado: R\$ 979.906,64 (novecentos e setenta e nove mil novecentos e seis reais e sessenta e quatro centavos). DATA DA ABERTURA: 09/08/2022, às 10 horas, LOCAL: Área Especial SMDB Estação Ecológica Jardim Botânico de Brasília, PRÉDIO DO HERBÁRIO, Lago Sul, Brasília/DF. O respectivo edital e o projeto executivo, estarão disponíveis na data da publicação do edital de licitação, e poderão ser retirados no prédio da Superintendência de Administração Geral (SUAG) do Jardim Botânico de Brasília, localizada na Área de Especial SMDB Estação Ecológica Jardim Botânico de Brasília - Lago Sul - Brasília/DF, gratuitamente, devendo ser solicitado à CPL, com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis, ou pelo site <http://www.jardimbotanico.df.gov.br/>, informações: (61) 98199-1472.

ANDERSON ALBUQUERQUE CABRAL
Presidente

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA**EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 10/2018**

PROCESSO SEI Nº: 00094-00005090/2018-24. PARTES: SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF e a COOPERATIVA DE RECICLAGEM, TRABALHO E PRODUÇÃO - CORTRAP, CNPJ nº 04.091.544/0001-67. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência de que trata a Cláusula Sétima do contrato nº 10/2018, por 12 (doze) meses e a exclusão da Cláusula Vigésima Segunda do Contrato original, que trata da abertura de conta vinculada, tendo em vista que a contratação não se amolda à descrição de dedicação exclusiva de mão de obra, nos termos da Instrução Normativa nº 05/2017 - MPOG. DA VIGÊNCIA: O presente Termo entra em vigência na data de assinatura. DATA DE ASSINATURA: 13/07/2022. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF, SILVIO DE MORAIS VIEIRA, Diretor-Presidente e DARLEY BRAZ DE QUEIROZ, Diretor de Administração e Finanças e, pela CONTRATADA: JANILSON SANTANA DE ANDRADE, Representante Legal.

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21/2020

PROCESSO SEI Nº (00094-00011351/2018-45 - 00094-00003170/2022-21). PARTES: SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF e a AMAZON FORT SOLUÇÕES AMBIENTAIS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI, CNPJ nº 84.750.538/0001-03. DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a o reequilíbrio de preços do Contrato nº 21/2020, relativamente aos impactos da alta de combustíveis, conforme previsão contratual, fundamentado no art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal nº 8.666/1993, pelo Decreto Distrital nº 38.934/2018 e legislação complementar, e, ainda, amparado pelo Parecer Referencial nº 29/2022 - PGCONS/PDGF e pelas Notas Técnicas N.º 160/2022 - SLU/PRESI/PROJU, e N.º 18 e 20/2022 - SLU/DITEC/UGTEC/CORECON/GRECO. DO VALOR GLOBAL: O valor global estimado do Contrato, isto é, os 24 meses (que consideram a revalidação assinada em dezembro de 2021) apresentou um reajuste de 3,50%, saindo dos R\$ 5.524.688,60 anteriores, para R\$ 5.717.931,80 (cinco milhões, setecentos e dezessete mil, novecentos e trinta e um reais e oitenta centavos), tendo um valor global restante até novembro de 2022

de R\$ 1.394.465,70 (um milhão, trezentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e setenta centavos); DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente do presente reequilíbrio ocorrerá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: UO: 22214; PT: 15.452.6209.2079.6118; Natureza da Despesa: 33.90.39; Subitem: 13; Fonte de Recursos 114. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo possui vigência a contar da última assinatura das partes no sistema SEI/GDF, e conforme condições previstas no Contrato nº 21/2020. DATA DA ASSINATURA: 15/07/2022. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF, SILVIO DE MORAIS VIEIRA, Diretor-Presidente e WILSON GOMES DE OLIVEIRA, Diretor de Administração e Finanças - Substituto, e pela CONTRATADA: IURI DANIEL FARIA SERRATE, Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 33/2022
 PROCESSO SEI Nº: 00094-00001160/2021-71. PARTES: SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF e a WM PAISAGISMO, URBANISMO E COMÉRCIO EIRELI, CNPJ nº 20.830.895/0001-07. OBJETO: Prestação de execução da instalação de cercamento para delimitação física do Refúgio de Vida Silvestre Gatumé (Parque Gatumé) em Samambaia, com fornecimento de todo o material e equipamentos necessários à execução do objeto, consoante específica o Edital e a Proposta. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato obedece aos termos do Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 01/2022-SLU/DF, da Proposta de Preços, da Lei nº 10.520/2002 c/c a 8.666/1993, bem como o Decreto Federal nº 10.024/2019, recepcionado pelo Decreto Distrital nº 40.205/2019, e Instrução Normativa nº 05/2017-MPOG no que couber, além das demais normas pertinentes. VALOR: O valor total do Contrato é de R\$ 869.999,80 (oitocentos e sessenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos), devendo ser atendido à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente, enquanto a parcela remanescente será custeada à conta de dotações a serem alocadas no(s) orçamento(s) seguinte(s). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22214; PT: 15.452.6209.3016.0001; NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51; SUBITEM: 43; FONTE DE RECURSOS: 220. O empenho inicial é de R\$ 869.999,80 (oitocentos e sessenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos), conforme Nota de Empenho nº 2022NE00558, emitida em 26/05/2022, sob o evento nº 400091, na modalidade Global. DATA DE ASSINATURA: 07/06/2022. DA VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA do contrato, contado a partir da data de sua assinatura em conformidade com a Lei nº 8.666/93, será de 8 (oito) meses. SIGNATÁRIOS: pelo SLU/DF, SILVIO DE MORAIS VIEIRA, Diretor-Presidente e DARLEY BRAZ DE QUEIROZ, Diretor Administração e Finanças e, pela CONTRATADA: WALLAS MARQUES SANTOS, Representante Legal.

TRIBUNAL DE CONTAS

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2022

Para efeito do que estabelece o art. 13, XIII, do Decreto Distrital nº 23.460/2002, informo o resultado do Pregão Eletrônico em epígrafe, cujo objeto é a contratação de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento, montagem e instalação de mobiliário, para compor a lanchonete do Tribunal de Contas do Distrito Federal (TCDF), sendo vencedores os Adjudicatários MOBÍLIA-DF COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ: 26.480.533/0001-01, pelo montante de R\$ 79.709,50 (setenta e nove mil, setecentos e nove reais e cinquenta centavos), referente ao fornecimento dos Itens 1, 2 e 3 (Lote 1) e 4 e 5 (Lote 2) do Edital, LIMA FARIA EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ: 28.927.482/0001-49, pelo montante de R\$ 32.800,00 (trinta e dois mil e oitocentos reais), referente ao fornecimento dos Itens 6, 7, 8 e 9 (Lote 3) do Edital, e JOÃO L MARANGON EPP, CNPJ: 26.273.355/0001-48, pelo montante de R\$ 6.450,00 (seis mil, quatrocentos e cinquenta reais), referente ao fornecimento do Item 12 (Lote 5) do Edital. Esclareço ainda que, em cumprimento ao art. 1º da Lei Distrital nº 5.453/2015, todas as informações referentes ao certame poderão ser obtidas no sítio do TCDF (www.tc.df.gov.br), link: Consulta Processo do TCDF, Processo nº 00600-00010319/2021-16, bem como no Serviço de Licitação deste Tribunal.

Brasília/DF, 15 de julho de 2022
 ALESSANDRA RIBEIRO ASTUTI
 Pregoeira

INEDITORIAL

HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR

CHAMAMENTO Nº 269/2022
 PROCESSO: 04024-00006658/2022-40

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 29/07/2022 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento nº 269/2022, cujo objeto é a Aquisição de Medicamento (Isavuconazol), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este

Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 21 de julho de 2022. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 270/2022

PROCESSO: 04024-00004844/2022-44

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 29/07/2022 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento nº 270/2022, cujo objeto é a Aquisição de Materiais de Pintura e Acessórios, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 21 de julho de 2022. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

FILANTROPIA-117/2022

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO CRM/DF Nº 524/2022

O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, regulamentada pelo Decreto nº 44.045, de 19 de julho de 1958; CONSIDERANDO o disposto na Resolução CFM nº 2.152/2016; e CONSIDERANDO a regularidade do processo eleitoral que lhe foi submetido à apreciação na Sessão Plenária Ordinária, número 1904º de 12 de julho de 2022. RESOLVE: Homologar as eleições para membros efetivos e suplentes da Comissão de Ética Médica do Hospital Daher Lago Sul S.A. Considerar eleitos para o período de 12 de julho de 2022 a 28 de dezembro de 2024, os seguintes médicos: Membros Efetivos: Dr. Renan da Silva Segheto - CRM 21899, Dr. Rodrigo de Sousa Conti - CRM 14695 e Dra. Kelly Barroso Vitalino - CRM 13649. Membros Suplentes: Dra. Larissa Ferreira Cunha Nascimento - CRM 24931, Dr. Francisco Carlos Merlos - CRM 17517 e Dra. Luciana Teodoro de Rezende Lara - CRM 11982. Brasília/DF, Sala das Sessões Plenárias, 12 de julho de 2022. Dra. Marcela Augusta Montandon Gonçalves – Presidente. Dr. Farid Buitrago Sánchez – 1º Secretário.

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO FEDERAL
 RESOLUÇÃO CRM/DF Nº 525/2022

O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, regulamentada pelo Decreto nº 44.045, de 19 de julho de 1958; CONSIDERANDO o disposto na Resolução CFM nº 2.152/2016; e CONSIDERANDO a regularidade do processo eleitoral que lhe foi submetido à apreciação na Sessão Plenária Ordinária, número 1904º de 12 de julho de 2022. RESOLVE: Homologar as eleições para membros efetivos e suplentes da Comissão de Ética Médica do Hospital Santa Helena – Rede D’Or São Luiz S.A. Considerar eleitos para o período de 12 de julho de 2022 a 28 de dezembro de 2024, os seguintes médicos: Membros Efetivos: Dr. Rafael Horácio Lisboa - CRM 23550, Dr. Henrique Mansur Gonçalves - CRM 23138 e Dr. Rodrigo da Cunha Canto Nery Ferreira - CRM 16517. Membros Suplentes: Dr. Claudio Luiz Marcon Ribeiro - CRM 17889, Dr. Daniel Moser Queiroz - CRM 13964 e Dr. José Damiano de Almeida Junior - CRM 10317. Brasília/DF, Sala das Sessões Plenárias, 12 de julho de 2022. Dra. Marcela Augusta Montandon Gonçalves – Presidente. Dr. Farid Buitrago Sánchez – 1º Secretário.

JANYARA FURUHASHI VIANA

AVISO DE RECEBIMENTO DA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Autorização Ambiental nº 28/2022, para atividade de recuperação ambiental por adesão e compromisso, na Rua 01, Lote 02, Metropolitana, Núcleo Bandeirante, Brasília/DF. Processo: 00391-00009067/2021-50. Janyara Furuhashi Viana.

MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO DO DISTRITO FEDERAL (MDB/DF)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
 CONVENÇÃO ESTADUAL

A Comissão Executiva Estadual do Movimento Democrático Brasileiro do Distrito Federal (MDB/DF) convoca os membros do Diretório Estadual, efetivos e suplentes, e parlamentares para em 31 de julho de 2022, das 9h às 12h, no Auditório Master do Centro de Convenção Ulysses Guimarães, localizado no Setor de Divulgação Cultural 05, Eixo Monumental, Ala Sul, Brasília/DF, CEP: 70070-350, para deliberar, em convenção, sobre a seguinte Ordem do Dia: a) – celebração de coligações para as eleições majoritárias de 02 de outubro de 2022; b) – escolha de candidatos para as eleições majoritárias e proporcionais de 02 de outubro de 2022; c) – delegação de competência para a Comissão Executiva Estadual Celebrar coligações e escolher candidatos; e d) – aprovação da Resolução de Fidelidade Partidária. A credenciamento dos convencionais titulares dar-se-á entre às 9h e 11h, e dos suplentes das 11h às 11h30min. Brasília/DF, 19 de julho de 2022.

Deputado RAFAEL PRUDENTE
 Presidente MDB/DF